



PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

PEDIDO DE COMPRAS nº 531

000001

Dados Gerais

Data do Pedido: 05 de setembro de 2019.

Centro Custo: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prazo Entrega/Execução: 5,00 Dias

Prazo Pagamento: 30 dias

Registro de Preço: NÃO

Contato: Juliana dos Santos - 44 3232-1334

Justificativa

O presente pedido de compra tem por finalidade a aquisição de brindes destinados às campanhas preventivas de agravos promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais itens objetivando a manutenção das atividades laborais de servidores lotados na pasta supracitada.

Itens do Pedido

Lote	Orde	Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	106.900	3.00	UNID	JOGOS EDUCATIVOS DE TABULEIRO CORRIDA CONTRA A DENGUE TABULEIRO RIGIDO, MEDINDO 36X36CM DE POLIETILENO A PROVA D'AGUA, CONTENDO UMA CORRIDA SOBRE A DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VIRUS, COM QUATRO PEÇAS E UM DADO PERSONALIZADO PARA O MUNICIPIO	24,83	74,49
1	2	106.901	2.00	UNID	TEATRO DA DENGUE DE FANTOCHES PORTÁTIL "XÔ MOSQUITO" CONTEM: -09 PERSONAGENS: AGENTE DE SAÚDE, MOSQUITO DA DENGUE, BORRACHEIRO, MENINO, VOVOZINHA, GARRAFA COM ÁGUA, GARRAFA SEM ÁGUA, PNEU E O GIRASSOL. -01 PALCO MONTADO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,75 X 1,0 METROS. -01 SUPORTE METÁLICO FACILMENTE DESMONTÁVEL, PINTADO COM EPÓXI NA COR BRANCA. -02 PAINÉIS COM IMPRESSÃO DIGITAL EM QUATRO CORES, 01 PLACA PERSONALIZADA COM O NOME DA INSTITUIÇÃO	720,00	1.440,00
1	3	106.902	1.000.00	UNID	LIXEIRINHA EM TNT COR NA COR A SUA ESCOLHA, PRENSADO NAS LATERAIS UTILIZANDO SOLDADA ELETRÔNICA, COM ACABAMENTO RECORTADO E CORTE NA BOCA MEDIDA 17,5 CM X 26 CM, PERSONALIZAÇÃO: 02 CORES.	2,39	2.390,00
1	4	106.903	1.00	UNID	FANTASIA CASAL MOSQUITO DA DENGUE AS FANTASIAS DA DENGUE SÃO COMPOSTAS POR: 01 FANTASIA DE PELE SINTÉTICA NA COR PRETA, CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 CM, DUAS ANTENAS QUE MEDEM 18 CM CADA E TROMBA DE APROXIMADAMENTE 68 CM OS OLHOS SÃO COMPOSTOS POR ESFERAS DE 16 CM DE DIÂMETRO EM COR ATRATIVA E PUPILAS NA COR PRETA, O MACACÃO É CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA EM COR PRETA COM ZIPER LOCALIZADO NAS COSTAS E DUAS ASAS EM COR PRATA MEDINDO 38 CM, O MACACÃO POSSUI LISTRAS QUE CARACTERIZAM O MOSQUITO AEDES AEGYPTI 01 FANTASIA DE PELE SINTÉTICA NA COR PRETA, CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 CM, DUAS ANTENAS QUE MEDEM 18 CM CADA E TROMBA DE APROXIMADAMENTE 68 CM OS OLHOS SÃO COMPOSTOS POR ESFERAS DE 16 CM DE DIÂMETRO EM COR ATRATIVA E PUPILAS NA COR PRETA, O MACACÃO É CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA EM COR PRETA COM ZIPER LOCALIZADO NAS COSTAS E DUAS ASAS EM COR PRATA MEDINDO 38 CM, O MACACÃO POSSUI LISTRAS QUE CARACTERIZAM O MOSQUITO AEDES AEGYPTI FÊMEA, COM UMA SAIA LISTRADA E UM LAÇO PARA A CABEÇA, ACOMPANHA CD-ROM COM MÚSICAS PARA ANIMAR A CAMPANHA.	2.075,00	2.075,00
1	5	106.904	1.00	UNID	MAPA EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO PAINEL IMANTADO EM MATERIAL METALON MEDINDO 50X80CM, PERSONALIZADO COM O MAPA EPIDEMIOLÓGICO COLORIDO EM 7 CORES, BRASÃO E NOME DA PREFEITURA E LEGENDAS ACOMPANHA 52 PEÇAS METÁLICAS COLORIDAS (CONFORME CORES DA LEGENDA) PARA MARCAÇÃO DOS PONTOS NO QUADRO, ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA MEDINDO 10X5X8CM COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE DAS PEÇAS METÁLICAS	800,00	800,00

000002

Itens do Pedido									
Lote	Orde	Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total		
1	6	106.905	50.00	UNID	LANTERNA DE PLÁSTICO RECARREGÁVEL. LANTERNA DE PLÁSTICO RECARREGÁVEL NA TOMADA PARA USO DE AGENTES DE COMBATE À DENGUE. CONTÉM 5 LEDS, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, ALTO NÍVEL DE LUZ. LUZ EM FOCO FIXO SIMPLES, MAIS BATERIA RECARREGÁVEL.	36,67	1.833,50		
1	7	106.906	500.00	UNID	TUBITOS DE COLETA DENGUE TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS TRANSPARENTE MEDINDO 12 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 75 MM DE COMPRIMENTO COM TAMPÃO PARA CONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITO (LARVAS) E REMISSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE Aedes Aegypti. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	5,20	2.600,00		
1	8	106.907	50.00	UNID	PESCA LARVAS PESCA LARVAS, CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, CABO 28 DE CM COM PUÇÃ NO SEGUINTE TAMANHO, 10,5 CM X 09, CM DE LARGURA X 10 CM COM FUNDO EM NYLON-BRANCO.	16,87	843,50		
1	9	106.908	5.000.00	UNID	KIT EDUCATIVO INFANTIL DENGUE KIT MINI REVISTA COMPOSTO POR UMA SACOLA DE PVC CRISTAL MALLEÁVEL COM BOTÃO DE PRESSÃO, PERSONALIZADO EM ATÉ 7 CORES COM BRASÃO DA PREFEITURA E OUTRAS IMAGENS. CONTÉM UMA REVISTA COM 8 PÁGINAS EM PAPEL OFF SET, TAMANHO 10 CM DE LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO, COM ATIVIDADES SOBRE A DENGUE PARA AS CRIANÇAS SE DIVERTIREM E APRENDEREM SOBRE AS AÇÕES PREVENTIVAS. ACOMPANHA TAMBÉM UMA CAIXA COM 12 LÁPIS DE COR.	5,50	27.500,00		
1	10	106.909	50.00	PCT	TATUAGEM ZÉ GOTINHA TATUAGEM, ATÓXICA E FEITA À BASE DE ARROZ, MEDINDO 4 X 4 CM, COLORIDA COM DIVERSOS MODELOS PARA A CRIANÇA BRINCAR, SE DIVERTIR E APRENDER. PACOTE COM 100 UNIDADES.	25,60	1.280,00		
1	11	106.910	700.00	UNID	IOIÓ COM TEMA DO ZÉ GOTINHA IOIÓ (ACRÍLICO COM DOIS LADOS, RESISTENTE) IMPRESSÃO EM ATÉ QUATRO CORES, NOS DOIS LADOS, COM ADESIVO, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA.	4,40	3.080,00		
1	12	106.911	5.000.00	UNID	BOLAS DE VINIL PERSONALIZADAS; BOLAS EM VINIL EM CORES VARIADAS COM DIÂMETRO DE 21 CM, COM PERSONALIZAÇÃO A DEFINIR.	5,83	29.150,00		
1	13	106.912	700.00	UNID	BOLINHA DE SABÃO COM TEMA DE VACINAÇÃO. BOLINHA DE SABÃO PRODUZIDA COM MATERIAL ATÓXICO, PERSONALIZADAS SEM LIMITE DE CORES. DIMENSÕES: ALTURA 10 CM X DIÂMETRO 05 CM CONTEÚDO 50 ML.	4,38	3.066,00		
1	14	106.913	50.00	PCT	ADESIVOS DO ZÉ GOTINHA ADESIVO ZÉ GOTINHA - PACOTE COM 100 UNIDADES.	23,93	1.196,50		
1	15	106.914	1.000.00	UNID	ESCOVAS DE DENTE COM PROTETOR ZÉ GOTINHA PRODUZIDO EM 3 CORES TRANSLÚCIDAS (AZUL, VERDE E ROSA). PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COMO UM PROTETOR DE CERDAS DO ZÉ GOTINHA, MEDIDAS DA ESCOVA 17 X 2,5 CM.	3,72	3.720,00		
1	16	106.915	1.000.00	UNID	BICHOS DA PÓLIO, QUE PULAM COM CORDA.	6,38	6.380,00		
1	17	106.916	2.000.00	UNID	BALÕES PERSONALIZADOS ZÉ GOTINHA BALÕES PERSONALIZADOS COM A IMAGEM DO ZÉ GOTINHA, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INFLÁVEL, PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM LÁTEX, FORMATO REDONDO, ATÓXICO, CORES VARIADAS, COM IMPRESSÃO EM 1 FACE DO BALÃO; CONFORME A ARTE A SER DESENVOLVIDA, PERSONALIZADO EM 1 COR A IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA QUE A LOGOMARCA A SER IMPRESSA FIQUE COM SUA PARTE INFERIOR PARA O LADO DA BOCA DO BALÃO, DE FORMA CENTRALIZADA TANTO NA ALTURA COMO NA CIRCUNFERÊNCIA DO BALÃO.	0,94	1.880,00		
1	18	106.917	700.00	UNID	CHAVEIROS METÁLICOS OVALADOS DO ZÉ GOTINHA CHAVEIRO DO ZÉ GOTINHA MEDINDO 4 CM DE ALTURA NA ÁREA ONDE TEM A IMAGEM, COM MODELOS VARIADOS.	4,39	3.073,00		
1	19	106.918	2.000.00	UNID	LIVRO MÁGICO DO ZÉ GOTINHA - LIVRO MÁGICO ANIMADO PARA USO INFANTIL, COM ANIMAÇÃO INTERNA, ACOMPANHA UMA LÂMINA ESPECIAL PLASTIFICADA, RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DOS OBJETOS, NÃO UTILIZA PILHAS, NENHUM TIPO DE BATERIA, NEM ENERGIA ELÉTRICA, FUNCIONA À BASE DE ILUSÃO DE ÓPTICA. O TAMANHO DE CADA LIVRO É 10 X 14 CM E ELE É COMPOSTO DE 16 PÁGINAS E UMA LÂMINA PLÁSTICA QUE FAZ O EFEITO ESPECIAL. VÁRIOS MODELOS, SORTIDOS, ENTRE ELES ANIMAIS, NATUREZA, COTIDIANO, FUNDO DO MAR, ENTRE OUTROS.	3,17	6.340,00		

Itens do Pedido								
Lote	Orde	Item	Quantidade	Unidade	Especificação		Valor Unitário	Valor Total
1	20	106.919	1.00	UNID	KIT DE FANTASIAS - ZÉ GOTINHA / MARIA GOTINHA CONJUNTO DE FANTASIAS DO ZÉ E MARIA GOTINHA PARA SER UTILIZADO NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO. CONTEM -01 FANTASIA DE PELE SINTÉTICA COM CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO TRONCO CÔNICO, MACACÃO CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA COM ZÍPER NAS COSTAS, -01 PLAQUETA DE POLIESTIRENO EM FORMA DE CORAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA OU INSTITUIÇÃO, -01 FANTASIA COM PELE SINTÉTICA COM CABEÇA ARREDONDADA, FORMADO TRONCO CÔNICO, COM LAÇO E OLHOS COM TRAÇOS FEMININOS, MACACÃO CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA COM ZÍPER NAS COSTAS, -01 BONECO BEBÊ EM POLIETILENO, -01 KIT IDOSO CONTENDO SACOLA DE PVC MALLEÁVEL COM ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES PARA UTILIZAÇÃO NA VACINA DO IDOSO COM 2 ÓCULOS DE PLÁSTICO DE 11 CM DE DIÂMETRO, 1 CACHÊCOL, 1 LENÇO, 1 BIGODE POSTIÇO, 1 FRANJA COM LENÇO, -01 CD-ROM COM TEMAS DE VACINAÇÃO INFANTIL, -01 CD-ROM COM TEMA DE VACINAÇÃO IDOSO, -10 MÁSCARAS EM PAPEL TRIPLEX COM ELÁSTICO DO ZÉ GOTINHA E 1 SACOLA PARA TRANSPORTE.		2.063,33	2.063,33
1	21	106.920	5.000.00	UNID	NÉCESSAIRE CONFECCIONADA FRENTE EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20 E COSTA EM NYLON, COM GRAMATURA 326,61/G/M2 NBR 10591/08 71,82%POLICRORETO DE VINILA 28,18% POLIÉSTER NBR13538/95 E NBR 119114/92 TÍTULOS DE FIOS 34,03 TEX 340,3 DTEX NBR 13216/94, LIGAMENTO EM TECIDOS REPS2X2 NBR12996/93 E NBR 12546/91, COM RESISTÊNCIA COSTURA URDUME 34,68 TRAMA 33,61NBR 13374/95 E RASGO URDUME 8,67 VARIAÇÃO 4,92 RASGO TRAMA 6,37 VARIAÇÃO 3,06 ASTM- 5587/14 20CM DE COMPRIMENTO E 10 DE ALTURA COMPROVADO CONFORME LAUDO CREDENCIADO PELO INMETRO JUNTO COM AMOSTRA. CONTENDO ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO DE PVC CRISTAL. FIO DENTAL EXTRA FINO, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, CERA E AROMA EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL. EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS, EMBALADO EM BLISTER. CREME DENTAL COM 1.450 PPM DE FLUÓR (MFP), CÁLCIO E FLUÓR ATIVO, COM PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SABOR MENTA, BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS.		10,30	51.500,00
1	23	106.922	700.00	UNID	ECHARPE CONFECCIONADO EM CHIFFON NAS MEDIDAS DE 140 CM X 50 CM, PERSONALIZADO, COM COR A DEFINIR.		24,43	17.101,00
1	24	106.923	5.000.00	UNID	SACOLA ECOGAB CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20.2013 E AATCC 20° 2014 COR A DEFINIR, GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TÍTULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex 34,92 Dtex 349,16 Denier 314,24 CV% 1,21 URDUME Tex 28,68 Dtex 286,80 Denier 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ABNT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+- ACABAMENTO EM VIÉS, COM ALÇA DUPLA 5CM REFORÇADA DE 80CM, MEDIDA, MEDIDA 30X45X12CM,FECHAMENTO EM ZÍPER N 6 COSTURA REFORÇADA COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA ATÉ 8 CORES.		15,83	79.150,00

Itens do Pedido							
Lote	Orde	Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	25	106.924	1,000.00	UNID	BOLSA DE MATERNIDADE CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20-2013 E AATCC 20-2014 COR A DEFINIR GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p.p. TOTALMENTE REVESTIDA EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM FORMATO DE U TIPO TAMPA, COM ZÍPER Nº 06 COR VERDE BANDEIRA COM 2 CURSORES Nº06 EM METAL COM 61CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO NA BOCA E NA TAMPA EM VIVO BRILHO 11MM COR VERDE BANDEIRA UM BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA MOCHILA COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 06 COR DEFINIR COM 1 CURSOR COM DOIS BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DA BOLSA ALÇAS DE MÃO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO DE 94CM, COSTURADA DESDE A PARTE INFERIOR DA BOLSA, COM COSTURA REFORÇADA EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA ALÇA TIRA COLO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO 1,24M DE COMPRIMENTO, COM 2 REGULADORES DE METAL NIQUEL 30MM, COM COSTURAS REFORÇADAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA ACABAMENTO INTERNO EM TNT 25MM, E EXTERNO EM VIVO BRILHO 11MM COR DEFINIR CORPO PRINCIPAL 37CM DE LARGURA X 27CM DE ALTURA X 16 CM DE PROFUNDIDADE BOLSO FRONTAL 21CM DE LARGURA, 19CM DE ALTURA BOLSOS LATERAIS 18CM DE LARGURA, 17CM DE ALTURA	53,37	53.370,00

Elaborado por: Marcelo Aparecido R. Manguetti

De Acordo

Secretário(a) Municipal

Item	Descrição	Z MB LDK - Confecções Eirelli ME	Tata Comércio de Equipamentos para Saúde	Dinamo Express	Média de Valores	Quantidade	Valor Total
1	JOGOS EDUCATIVOS DE TABULEIRO - CORRIDA CONTRA A DENGUE TABULEIRO RÍGIDO, MEDINDO 36X30CM DE POLIETILENO A PROVA D'ÁGUA, CONTENDO UMA CORRIDA SOBRE A DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS, COM QUATRO PEÇAS E UM DADO. PERSONALIZADO PARA O MUNICÍPIO.	R\$ 26,50	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 24,83	3	R\$ 74,50
2	TEATRO DA DENGUE DE FANTOCHES PORTÁTI "XÔ MOSQUITO" CONTÉM: 09 PERSONAGENS: AGENTE DE SAÚDE, MOSQUITO DA DENGUE, BORRACHEIRO, MENINO, VOZONINHA, GARRAFA COM ÁGUA, GARRAFA SEM ÁGUA, PNEU E O GIRASSOL. -01 PALCO MONTADO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,75 X 1,0 METROS, -01 SUPORTE METÁLICO FACILMENTE DESMONTÁVEL, PINTADO COM EPOXI NA COR BRANCA, -02 PALMÊIS COM IMPRESSÃO DIGITAL EM QUATRO CORES, 01 PLACA PERSONALIZADA COM O NOME DA INSTITUIÇÃO.	R\$ 735,00	R\$ 715,00	R\$ 710,00	R\$ 720,00	2	R\$ 1.440,00
3	LUXEIRINHA EM TNT COR NA COR A SUA ESCOLHA, PRENSADO NAS LATERAIS UTILIZANDO SOLDA ELETRÔNICA, COM ACABAMENTO RECORTADO E CORTE NA BOCA. MEDIDA: 17,5 CM X 26 CM, PERSONALIZAÇÃO: 02 CORES.	R\$ 2,38	R\$ 2,30	R\$ 2,50	R\$ 2,39	1000	R\$ 2.393,33
4	FANTASIA CASAL MOSQUITO DA DENGUE AS FANTASIAS DA DENGUE SÃO COMPOSTAS POR: 01 FANTASIA DE PELE SINTÉTICA NA COR PRETA, CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 CM, DUAS ANTENAS QUE MEDEM 18 CM CADA E TROMBA DE APROXIMADAMENTE 68 CM. OS OLHOS SÃO COMPOSTOS POR ESFERAS DE 16 CM DE DIÂMETRO EM COR ATRATIVA E PUPILAS NA COR PRETA, O MACACÃO É CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA EM COR PRETA COM ZIPER LOCALIZADO NAS COSTAS E DUAS ASAS EM COR PRATA MEDINDO 38 CM. O MACACÃO POSSUI ILUSTRAS QUE CARACTERIZAM O MOSQUITO AEDES AEGYPTI. 01 FANTASIA DE PELE SINTÉTICA NA COR PRETA, CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 CM, DUAS ANTENAS QUE MEDEM 18 CM CADA E TROMBA DE APROXIMADAMENTE 68 CM. OS OLHOS SÃO COMPOSTOS POR ESFERAS DE 16 CM DE DIÂMETRO EM COR ATRATIVA E PUPILAS NA COR PRETA, O MACACÃO É CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA EM COR PRETA COM ZIPER LOCALIZADO NAS COSTAS E DUAS ASAS EM COR PRATA MEDINDO 38 CM. O MACACÃO POSSUI ILUSTRAS QUE CARACTERIZAM O MOSQUITO AEDES AEGYPTI FÊMEA, COM UMA SAIA LÍSTRADA E UM LAÇO PARA A CABEÇA, ACOMPANHA CD-ROM COM MÚSICAS PARA ANIMAR A CAMPANHA.	R\$ 2.095,00	R\$ 2.080,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.075,00	1	R\$ 2.075,00
5	MAPA EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO. PAINEL IMANTADO EM MATERIAL METALON MEDINDO 80X80CM, PERSONALIZADO COM O MAPA EPIDEMIOLÓGICO COLORIDO EM 7 CORES, BRASÃO E NOME DA PREFEITURA E LEGENDAS. ACOMPANHA 52 PEÇAS METÁLICAS COLORIDAS (CONFORME CORES DA LEGENDA) PARA MARCAÇÃO DOS PONTOS NO QUADRO. ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA MEDINDO 10X5X8CM COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE DAS PEÇAS METÁLICAS.	R\$ 810,00	R\$ 780,00	R\$ 810,00	R\$ 800,00	1	R\$ 800,00
6	LANTERNA DE PLÁSTICO RECARREGÁVEL LANTERNA DE PLÁSTICO RECARREGÁVEL NA TOMADA PARA USO DE AGENTES DE COMBATE À DENGUE. CONTÉM 5 LEDS, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, ALTO NÍVEL DE LUZ, LUZ EM FOCO FIXO SIMPLES, MAIS BATERIA RECARREGÁVEL.	R\$ 39,50	R\$ 36,00	R\$ 34,50	R\$ 36,67	50	R\$ 1.833,33
7	TUBITOS DE COLETA DENGUE TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS TRANSPARENTE MEDINDO 12 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 75 MM DE COMPRIMENTO COM TAMPA PARA CONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITO (LARVAS) E REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERADICAÇÃO DE AEDES AEGYPTI. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	R\$ 5,80	R\$ 5,10	R\$ 4,70	R\$ 5,20	500	R\$ 2.600,00
8	PESCA LARVAS. CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO VERDE. CABO 28 DE CM COM PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO: 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10 CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO.	R\$ 16,80	R\$ 17,00	R\$ 16,80	R\$ 16,87	50	R\$ 843,33
9	KIT EDUCATIVO INFANTIL DENGUE KIT "MINI" REVISTA COMPOSTO POR UMA SACOLA DE PVC CRISTAL MALEÁVEL COM BOTÃO DE PRESSÃO PERSONALIZADO EM ATÉ 7 CORES COM BRASÃO DA PREFEITURA E OUTRAS IMAGENS. CONTÉM UMA REVISTA COM 8 PÁGINAS EM PAPEL OFF SET, TAMANHO 10 CM DE LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO, COM ATIVIDADES SOBRE A DENGUE PARA AS CRIANÇAS SE DIVERTIREM E APRENDEREM SOBRE AS AÇÕES PREVENTIVAS. ACOMPANHA TAMBÉM UMA CAIXA COM 12 LÁPIS DE COR.	R\$ 5,80	R\$ 5,50	R\$ 5,20	R\$ 5,50	5000	R\$ 27.500,00
10	TATUAGEM DE GOTINHA TATUAGEM, ATOXICA E FEITA A BASE DE ARROZ, MEDINDO 4 X 4 CM. COLORIDA COM DIVERSOS MODELOS PARA A CRIANÇA BRINCAR SE DIVERTIR E APRENDER. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 25,80	R\$ 25,00	R\$ 26,00	R\$ 25,60	50	R\$ 1.280,00
11	IOIÔ COM TEMA DO ZÉ GOTINHA IOIÔ (ACRÍLICO COM DOIS LADOS, RESISTENTE): IMPRESSÃO EM ATÉ QUATRO CORES. NOS DOIS LADOS, COM ADESIVO, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA.	R\$ 4,80	R\$ 4,30	R\$ 4,10	R\$ 4,40	700	R\$ 3.080,00
12	BOLAS DE VINIL PERSONALIZADAS, BOLAS EM VINIL EM CORES VARIADAS COM DIÂMETRO DE 21 CM, COM PERSONALIZAÇÃO A DEFINIR.	R\$ 6,50	R\$ 6,00	R\$ 4,98	R\$ 5,83	5000	R\$ 29.133,33
13	BOLINHA DE SABÃO COM TEMA DE VACINAÇÃO: BOLINHA DE SABÃO PRODUZIDA COM MATERIAL ATÓXICO, PERSONALIZADAS SEM LIMITE DE CORES. DIMENSÕES: ALTURA: 10 CM X DIÂMETRO: 05 CM. CONTEÚDO 50 ML.	R\$ 4,85	R\$ 4,50	R\$ 3,80	R\$ 4,38	700	R\$ 3.068,33
14	ADESIVOS DO ZÉ GOTINHA ADESIVO ZÉ GOTINHA - PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 25,80	R\$ 25,00	R\$ 21,00	R\$ 23,93	50	R\$ 1.196,67
15	ESCOVAS DE DENTE COM PROTETOR ZÉ GOTINHA PRODUZIDO EM 3 CORES: TRANSLUCIDAS (AZUL, VERDE E ROSA), PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COMO UM PROTETOR DE CÉRDAS DO ZÉ GOTINHA, MEDIDAS DA ESCOVA 17 X 2,5 CM.	R\$ 3,80	R\$ 3,75	R\$ 3,60	R\$ 3,72	1000	R\$ 3.716,67
16	BICHOS DA PÓLUI, QUE PULAM COM CORDA.	R\$ 6,85	R\$ 6,80	R\$ 5,50	R\$ 6,38	1000	R\$ 6.383,33

000005

17	BALÕES PERSONALIZADOS ZÉ GOTINHA BALÕES PERSONALIZADOS COM A IMAGEM DO ZÉ GOTINHA, NAS SEQUENTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INFELVEL: PERSONALIZADO; CONFECCIONADO EM LÁTEX. FORMATO REDONDO. ATÓXICO; CORES VARIADAS: COM IMPRESSÃO EM 1 FACE DO BALÃO; CONFORME A ARTE A SER DESENVOLVIDA, PERSONALIZADO EM 1 COR, A IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA QUE A LOGOMARCA A SER IMPRESSA FIQUE COM SUA PARTE INFERIOR PARA O LADO DA BOCA DO BALÃO; DE FORMA CENTRALIZADA TANTO NA ALTURA COMO NA CIRCUNFERÊNCIA DO BALÃO.	R\$	0,98	R\$	0,98	R\$	0,89	R\$	0,94	2000	R\$	1.886,67
18	CHAVEIROS METÁLICOS OVALADOS DO ZÉ GOTINHA CHAVEIRO DO ZÉ GOTINHA MEDINDO 4 CM DE ALTURA NA ÁREA ONDE TEM A IMAGEM, COM MODELOS VARIADOS.	R\$	4,60	R\$	4,36	R\$	4,20	R\$	4,39	700	R\$	3.070,67
19	LIVRO MÁGICO DO ZÉ GOTINHA - LIVRO MÁGICO ANIMADO PARA USO INFANTIL, COM ANIMAÇÃO INTERNA, ACOMPANHA UMA LÂMINA ESPECIAL PLASTIFICADA, RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DOS OBJETOS. NÃO UTILIZA PILHAS, NENHUM TIPO DE BATERIA, NEM ENERGIA ELÉTRICA, FUNCIONA A BASE DE ILUSÃO DE ÓPTICA. O TAMANHO DE CADA LIVRO É 10 X 14 CM E ELE É COMPOSTO DE 16 PÁGINAS E UMA LÂMINA PLÁSTICA QUE FAZ O EFEITO ESPECIAL. VÁRIOS MODELOS, SORTIDOS, ENTRE ELAS: ANIMAIS, NATUREZA, COTIDIANO, FUNDO DO MAR, ENTRE OUTROS.	R\$	3,50	R\$	3,15	R\$	2,85	R\$	3,17	2000	R\$	6.313,33
20	KIT DE FANTASIAS - ZÉ GOTINHA / MARIA GOTINHA CONJUNTO DE FANTASIAS DO ZÉ E MARIA GOTINHA PARA SER UTILIZADO NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, CONTEM: -01 FANTASIA DE PELE SINTÉTICA COM CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO TRONCO CÔNICO; MACACÃO CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA COM ZIPER NAS COSTAS, -01 PLAQUETA DE POLIESTIRENO EM FORMA DE COBAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA OU INSTITUIÇÃO, -01 FANTASIA COM PELE SINTÉTICA COM CABEÇA ARREDONDADA, FORMADO TRONCO CÔNICO, COM LAÇO E OLHOS COM TRAÇOS FEMININOS, MACACÃO CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA COM ZIPER NAS COSTAS, -01 BONECO BEBÊ EM POLIETILENO, -01 KIT IDOSO CONTEENDO SACOLA DE PVC MALLEÁVEL COM ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES PARA UTILIZAÇÃO NA VACINA DO IDOSO COM 2 ÓCULOS DE PLÁSTICO DE 11 CM DE DIÂMETRO, 1 CACHECOL, 1 LENÇO, 1 BIGODE POSTÍCIO, 1 FRANJA COM LENÇO, -01 CD-ROM COM TEMAS DE VACINAÇÃO INFANTIL, -01 CD-ROM COM TEMA DE VACINAÇÃO IDOSO, -10 MÁSCARAS EM PAPEL TRIPLEX COM ELÁSTICO DO ZÉ GOTINHA E 1 SACOLA PARA TRANSPORTE.	R\$	2.060,00	R\$	2.080,00	R\$	2.050,00	R\$	2.063,33	1	R\$	2.063,33
Valor Total											R\$	100.771,83

Item	Descrição	Palloart	WR Bolsas	CDA Confeccões	Média de Valores	Quantidade	Valor Total					
1	NÉCESSAIRE CONFECCIONADA FRENTE EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20 E COSTA EM NYLON, COM GRAMATURA 326,61/G/M2 NBR 10591/08 71,82%POLICRORETO DE VINILA 28,18% POLIÉSTER NBR13538/95 E NBR 119114/92 TÍTULOS DE FIOS 34,03 TEX 340,3 DTEX NBR 13216/94, LIGAMENTO EM TECIDOS REPS2X2 NBR12996/93 E NBR 12546/91, COM RESISTÊNCIA COSTURA URDUME 34,68 TRAMA 33,61NBR 13374/95 E RASGO URDUME 8,67 VARIAÇÃO 4,92 RASGO TRAMA 6,37 VARIAÇÃO 3,06 ASTM- 5587/14 20CM DE COMPRIMENTO E 10 DE ALTURA, COMPROVADO CONFORME LAUDO CREDENCIADO PELO INMETRO JUNTO COM AMOSTRA. CONTEENDO ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUÇOS, CONTEENDO 28 TUÇOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO DE PVC CRISTAL. FIO DENTAL EXTRA FINO, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS, EMBALADO EM BLISTER, CREME DENTAL COM 1.450 PPM DE FLUOR (MFP), CALCIO E FLUOR ATIVO, COM PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SABOR MENTA, BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS.	R\$	9,50	R\$	11,50	R\$	9,90	R\$	10,30	5000	R\$	51.500,00
Valor Total							R\$	51.500,00				

Item	Descrição	Palloart	Aquarela	WR Bolsas e Uniformes	Média de Valores	Quantidade	Valor Total
1	ECARPE CONFECCIONADO EM CHIFFON NAS MEDIAS DE 140 CM X 50 CM, PERSONALIZADO, COM COR A DEFINIR.	R\$ 23,50	R\$ 25,90	R\$ 23,90	R\$ 24,43	700	R\$ 17.103,33
2	SACOLA ECOGAB CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 204 2014 COR A DEFINIR, GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TÍTULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANÁLISE LARGURA TECIDO NORMA ABNT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p/v, ACABAMENTO EM VÍES, COM ALÇA DUPLA 5CM REFORÇADA DE 80CM, MEDIDA, MEDIDA: 30X45X12CM, FECHAMENTO EM ZIER N 6 COSTURA REFORÇADA. COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA ATÉ 8 CORES.	R\$ 15,00	R\$ 16,80	R\$ 15,70	R\$ 15,83	5000	R\$ 79.166,67

000006

3	BOLSA DE MATERINIDADE CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20-2013 E AATCC 204 COR A DEFINIR GRAMATURA DE 462,06g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75 fios/urduume 26,16 fios /cm 66,45 fios títulos do fio conforme norma ABNT BBR 13216/1994 TRAMA Tex-34,92 Dtex-349,16 Denier-314,24 CV% 1,21 URDUUME Tex- 28,68 Dtex- 286,80 Denier- 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ABNT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/-, TOTALMENTE REVESTIDA EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM FORMATO DE U TIPO TAMPA, COM ZIPER Nº 06 COR VERDE BANDEIRA COM 2 CURSORES Nº06 EM METAL COM 61CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO NA BOCA E NA TAMPA EM VIVO BRILHO 11MM COR VERDE BANDEIRA UM BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA MOCHILA COM FECHAMENTO EM ZIPER Nº 06 COR DEFINIR COM 1 CURSOR, COM DOIS BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DA BOLSA, ALCAS DE MÃO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO DE 94CM, COSTURADA DESDE A PARTE INTERIOR DA BOLSA, COM COSTURA REFORÇADA EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA, ALÇA TIÇA COLO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO 1,24M DE COMPRIMENTO, COM 2 REGULADORES DE METAL NIQUEL 30MM, COM COSTURAS REFORÇADAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA, ACABAMENTO INTERNO EM TNT 25MM, E EXTERNO EM VIVO BRILHO 11MM COR DEFINIR, CORPO PRINCIPAL 37CM DE LARGURA X 27CM DE ALTURA X 16 CM DE PROFUNDIDADE, BOLSO FRONTAL 21CM DE LARGURA, 19CM DE ALTURA, BOLSOS LATERAIS 18CM DE LARGURA, 17CM DE ALTURA.	R\$	51,00	R\$	56,10	R\$	53,00	R\$	53,37	1000	R\$	53.366,67
Valor Global											R\$	149.836,67

000007



WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - ME
 CNPJ: 32.133.930/0001-00 I.E.: 003327203.00-34
 RUA CHARLESTON LUIZ DA SILVA, 801C-01 - RECREIO DOS BANDEIRANTES
 licitacao@wrbolsaseuniformes.com.br
 (34) 3336-3929 / (34) 3321-7729

ORÇAMENTO MARIALVA

000003

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SACOLA ECOGAB CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20* 2014 COR A DEFINIR, GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/-. ACABAMENTO EM VIÉS, COM ALÇA DUPLA 5CM REFORÇADA DE 80CM, MEDIDA, MEDIDA: 30X45X12CM, FECHAMENTO EM ZIER N 6 COSTURA REFORÇADA. COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA ATÉ 8 CORES.	5000	15,70	78.500,00
02	ECHARPES CONFECCIONADO EM CHIFFON NAS MEDIDAS DE 140CM X 50CM PERSONALIZADO, COM COR A DEFINIR.	700	23,90	16.730,00
03	NÉCESSAIRE CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20* 2014 COR A DEFINIR, GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/-. .20CM DE COMPRIMENTO E 10 DE ALTURA. COMPROVADO CONFORME LAUDO CREDENCIADO PELO INMETRO JUNTO COM AMOSTRA. CONTENDO ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO DE PVC CRISTAL. FIO DENTAL EXTRA FINO, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLAÇA BACTERIANA INTERPROXIMAL, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS, EMBALADO EM BLISTER. CREME DENTAL COM 1.450 PPM DE FLÚOR (MFP), CÁLCIO E FLÚOR ATIVO, COM PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SABOR MENTA, BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS	5000	9,90	49.500,00
04	BOLSA DE MATERNIDADE CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20* 2014 COR A DEFINIR, GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO	1000	53,00	53.000,00



WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - ME
CNPJ 32.133.930/0001-00 | E: 003327203.00-34
RUA CHARLESTON LUIZ DA SILVA, 801C-01 - RECREIO DOS BANDEIRANTES
licitacao@wrbolsaseuniformes.com.br
(34) 3336-3929 / (34) 3321-7729

000009

FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/- TOTALMENTE REVESTIDA EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM FORMATO DE U TIPO TAMPA, COM ZÍPER N° 06 COR VERDE BANDEIRA COM 2 CURSORES N°06 EM METAL COM 61CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO NA BOCA E NA TAMPA EM VIVO BRILHO 11MM COR VERDE BANDEIRA. UM BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA MÓCHILA COM FECHAMENTO EM ZÍPER N° 06 COR DEFINIR COM 1 CURSOR. COM DOIS BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DA BOLSA. ALÇAS DE MÃO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO DE 94CM, COSTURADA DESDE A PARTE INFERIOR DA BOLSA, COM COSTURA REFORÇADA EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA. ALÇA TIRA COLO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO 1,24M DE COMPRIMENTO, COM 2 REGULADORES DE METAL NIQUEL 30MM, COM COSTURAS REFORÇADAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA. ACABAMENTO INTERNO EM TNT 25MM, E EXTERNO EM VIVO BRILHO 11MM COR DEFINIR. CORPO PRINCIPAL: 37CM DE LARGURA X 27CM DE ALTURA X 16 CM DE PROFUNDIDADE. BOLSO FRONTAL: 21CM DE LARGURA, 19CM DE ALTURA. BOLSOS LATERAIS: 18CM DE LARGURA, 17CM DE ALTURA.			
VALOR TOTAL: (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS.)			R\$ 197.730,00

Uberaba, 04 de Setembro de 2019.


WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI - ME
CNPJ: 32.133.930/0001-00
Bruno Rauptman Ricas (Representante Comercial)
CPF: 069.375.959-30 - RG: 9.493.142-8

À PREFEITURA DE MARIALVA – PR

ORÇAMENTO

EMPRESA: AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ/MF: 21.136.749/0001-30
CIDADE: CURITIBA - ESTADO: PR
E-MAIL: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br / vendaszap@aquarelaconfeccoes.com.br
FONE: (41) 3154-2002 / 3154-2003 (Contato: Sra. Suzana)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL RS
01	SACOLA ECOGAB CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20# 2014 COR A DEFINIR ,GRAMATURA DE 462,06 g/m ² , PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/-. ACABAMENTO EM VIÉS, COM ALÇA DUPLA 5CM REFORÇADA DE 80CM, MEDIDA, MEDIDA: 30X45X12CM,FECHAMENTO EM ZIER N 6 COSTURA REFORÇADA. COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA ATÉ 8 CORES.	5000	16,80	79.000,00
02	ECHARPES CONFECCIONADO EM CHIFFON NAS MEDIDAS DE 140CM X 50CM PERSONALIZADO, COM COR A DEFINIR.	700	25,90	18.130,00
03	NÉCESSAIRE CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20# 2014 COR A DEFINIR ,GRAMATURA DE 462,06 g/m ² , PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/- .20CM DE COMPRIMENTO E 10 DE ALTURA. COMPROVADO CONFORME LAUDO CREDENCIADO PELO INMETRO JUNTO COM AMOSTRA. CONTENDO ESCOVA DENTAL INFANTIL	5000	11,30	56.500,00

	CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO DE PVC CRISTAL FIO DENTAL EXTRA FINO, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS, EMBALADO EM BLISTER. CREME DENTAL COM 1.450 PPM DE FLÚOR (MFP), CÁLCIO E FLÚOR ATIVO, COM PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SABOR MENTA, BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS			
04	BOLSA DE MATERNIDADE CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20# 2014 COR A DEFINIR, GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75 FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TÍTULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANÁLISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/-, TOTALMENTE REVESTIDA EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM FORMATO DE U TIPO TAMPA, COM ZÍPER Nº 06 COR VERDE BANDEIRA COM 2 CURSORES Nº06 EM METAL COM 61CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO NA BOCA E NA TAMPA EM VIVO BRILHO 11MM COR VERDE BANDEIRA. UM BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA MOCHILA COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 06 COR DEFINIR COM 1 CURSOR. COM DOIS BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DA BOLSA. ALÇAS DE MÃO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO DE 94CM, COSTURADA DESDE A PARTE INFERIOR DA BOLSA, COM COSTURA REFORÇADA EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA. ALÇA TIRA COLO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO 1,24M DE COMPRIMENTO, COM 2 REGULADORES DE METAL NÍQUEL 30MM, COM COSTURAS REFORÇADAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA. ACABAMENTO INTERNO EM TNT 25MM, E EXTERNO EM VIVO BRILHO 11MM COR DEFINIR. CORPO PRINCIPAL: 37CM DE LARGURA X 27CM DE ALTURA X 16 CM DE PROFUNDIDADE. BOLSO FRONTAL: 21CM DE LARGURA, 19CM DE ALTURA. BOLSOS LATERAIS: 18CM DE LARGURA, 17CM DE ALTURA.	1000	56,10	56.100,00



MARCA DE TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS: AQUARELA (Fabricação Própria) (Produto Nacional).
Validade do Orçamento: 60 (Sessenta) Dias.

CURITIBA, DE 01 DE SETEMBRO DE 2019.



MARCELO ZAP
REPRESENTANTE (PROCURADOR)
RG. 7.938.575-1
CPF. 027.233.969-59

AQUARELA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ARTIGOS
ESCOLARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.136.749/0001-30 INSC. EST.: 90676664-77
RUA FREI LIVIO PANIZZA, 115 - CIC - CURITIBA - PR
FONE: (41) 3154-2002 / 3154-2003
E-mail: comercial@aquarelaconfeccoes.com.br

PALLOART

BOLSAS MOCHILAS BONÉS E CAMISETAS PERSONALIZADAS
RAZÃO SOCIAL: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES-EPP
CNPJ: 02.845.161/0001-01 / I.E.: 9040615064

000013

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	Marca	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SACOLA ECOGAB CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20ª 2014 COR A DEFINIR, GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75 FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/- ACABAMENTO EM VIÉS, COM ALÇA DUPLA 5CM REFORÇADA DE 80CM, MEDIDA, MEDIDA: 30X45X12CM, FECHAMENTO EM ZIER N 6 COSTURA REFORÇADA, COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA ATÉ 8 CORES.	Palloart	5000	15,00	75.000,00
02	ECHARPES CONFECCIONADO EM CHIFFON NAS MEDIDAS DE 140CM X 50CM PERSONALIZADO, COM COR A DEFINIR.	Palloart	700	23,50	16.450,00
03	NÉCESSAIRE CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20ª 2014 COR A DEFINIR, GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75 FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/- .20CM DE COMPRIMENTO E 10 DE ALTURA, COMPROVADO CONFORME LAUDO CREDENCIADO PELO INMETRO JUNTO COM AMOSTRA, CONTENDO ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO DE PVC CRISTAL. FIO DENTAL EXTRA FINO, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS, EMBALADO EM BLISTER. CREME DENTAL COM 1.450 PPM DE FLÚOR (MFP), CÁLCIO E FLÚOR ATIVO, COM PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SABOR MENTA, BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS.	Palloart	5000	9,70	48.500,00

THAIS MARIA DA MATTA GOMES

CPF: 099.119.399-79

RG: 12.400.372-5 SSP-PR

CNPJ: 02.845.161/0001-01
PAULO VIEIRA PINTO
PROMOÇÕES

Mandaguari, 29 de AGOSTO de 2019

Barão do Rio Branco N 640 Mandaguari - Pr Cep: 86.975-000

Fone: (44) 3133-8555 999596344 Tim **Edmar**

E-mail: edmarpalloart@gmail.com

PALLOART

BOLSAS MOCHILAS BONÉS E CAMISETAS PERSONALIZADAS
 RAZÃO SOCIAL: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES-EPP
 CNPJ: 02.845.161/0001-01 / I.E: 9040615064

04	BOLSA DE MATERNIDADE CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20* 2014 COR A DEFINIR, GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANÁLISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/- TOTALMENTE REVESTIDA EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM FORMATO DE U TIPO TAMPA, COM ZÍPER N° 06 COR VERDE BANDEIRA COM 2 CURSORES N°06 EM METAL COM 61CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO NA BOCA E NA TAMPA EM VIVO BRILHO 11MM COR VERDE BANDEIRA. UM BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA MOCHILA COM FECHAMENTO EM ZÍPER N° 06 COR DEFINIR COM 1 CURSOR. COM DOIS BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DA BOLSA. ALÇAS DE MÃO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO DE 94CM, COSTURADA DESDE A PARTE INFERIOR DA BOLSA, COM COSTURA REFORÇADA EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA. ALÇA TIRA COLO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO 1,24M DE COMPRIMENTO, COM 2 REGULADORES DE METAL NÍQUEL 30MM, COM COSTURAS REFORÇADAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA. ACABAMENTO INTERNO EM TNT 25MM, E EXTERNO EM VIVO BRILHO 11MM COR DEFINIR. CORPO PRINCIPAL: 37CM DE LARGURA X 27CM DE ALTURA X 16 CM DE PROFUNDIDADE. BOLSO FRONTAL: 21CM DE LARGURA, 19CM DE ALTURA. BOLSOS LATERAIS: 18CM DE LARGURA, 17CM DE ALTURA.	palloart	1000	51,00	51.000,00
----	--	----------	------	-------	-----------

000014

Valor total:190.950,00 Cento e Noventa noventa e cinquenta reais

Validade da proposta 60 dias

Thais Maria da Matta Gomes
 THAIS MARIA DA MATTA GOMES
 CPF: 099.119.399-79
 RG: 12.400.372-5 SSP-PR

CNPJ: 02.845.161/0001-01
 PAULO VIEIRA PINTO
 PROMOÇÕES

Mandaguari, 29 de AGOSTO de 2019

Barão do Rio Branco N 640 Mandaguari - Pr Cep: 86.975-000
 Fone: (44) 3133-8555 999596344 Tim Edmar
 E-mail: edmarpalloart@gmail.com



000015

CNPJ: 26.391.098/0001-49

Rua Arthur Luiz Lacerda, 300 - Vila Nova - Pr.

FONE: 44 3133 8559

2 de julho de 2019

Cotação

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	Descrição	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	5.000	KIT	NÉCESSAIRE CONFECCIONADA FRENTE EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20 E COSTA EM NYLON COM GRAMATURA 320 G/50M2 NBR 10591-08 71,82% POLICARBONATO DE VINILA 28,18% POLIESTER NBR13538-95 E NBR 11911-092 TITULOS DE FIOS 4103 TEX 1403 DTEX NBR 14210-94 LIGAMENTO EM TETIDUOS REPS2X2 NBR12996-91 E NBR 12546-91 COM RESISTÊNCIA COSTURA URDUME 31,68 TRAMA 33,61 NBR 13374-95 E RASGO URDUME 8,67 VARIAÇÃO 4,92 RASGO TRAMA 6,17 VARIAÇÃO 3,06 ASTM 5587/11 20CM DE COMPRIMENTO E 10 DE ALTURA COMPROVADO CONFORME LAUDO ORIGINADO PELO INMETRO JUNTO COM AMOSTRA CONTENDO ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS COM 4 FILÉTRAS DE TUFOS CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO ANATOMICO COM EMPUNHADURA MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTUJO DE PVC CRISTAL FIO DENTAL EXTRA FINO CONFECCIONADO EM POLIAMIDA CERA E AROMA EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL EMBALAGEM POKET COM TAMPAS FLIP, ROLO DE 25 METROS EMBALADO EM BLISTER CREME DENTAL COM 1.450 PPM DE FLUOR (MFP) CALTO E FLUOR ATIVO COM FOSFATO TETRASSÓDICO SAVOR MENTA BRANCA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS	CDA	9,90	49.500,00

Valor total : R\$49.500,00 Quarenta e nove mil quinhentos reais

Validade da proposta: 90 dias

C.D.A CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ: 26.391.098/0001-49

INSC. EST.: 90734204-20

RUA ARTHUR LUIZ LACERDA, 300 JD. VILA NOVA - FONE: (44) 31338559 - 86975-000
MANDAGUARI - PRE-mail: cdaeireli@gmail.com

PALLOART

BOLSAS BONÊS E CAMISETAS PERSONALIZADAS
 RAZÃO SOCIAL: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES-ME
 CNPJ: 02.845.161/0001-01 / I.E: 9040615064

000016

ORÇAMENTO

Item	und	Quant	Descrição	Marca	Valor unt	Valor Total
01	kit	5.000	NÉCESSAIRE CONFECCIONADA FRENTE EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20 E COSTA EM NYLON, COM GRAMATURA 326,61/G/M2 NBR 10591/08 71,82%POLICRORETO DE VINILA 28,18% POLIÉSTER NBR13538/95 E NBR 119114/92 TITULOS DE FIOS 34,03 TEX 340,3 DTEX NBR 13216/94, LIGAMENTO EM TECIDOS REPS2X2 NBR12996/93 E NBR 12546/91, COM RESISTÊNCIA COSTURA URDUME 34,68 TRAMA 33,61NBR 13374/95 E RASGO URDUME 8,67 VARIAÇÃO 4,92 RASGO TRAMA 6,37 VARIAÇÃO 3,06 ASTM- 5587/14 20CM DE COMPRIMENTO E 10 DE ALTURA. COMPROVADO CONFORME LAUDO CREDENCIADO PELO INMETRO JUNTO COM AMOSTRA. CONTENDO ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO DE PVC CRISTAL. FIO DENTAL EXTRA FINO, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, EMBALAGEM POCKET, COM TAMP A FLIP, ROLO DE 25 METROS, EMBALADO EM BLISTER. CREME DENTAL COM 1.450 PPM DE FLÚOR (MFP), CÁLCIO E FLÚOR ATIVO, COM PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SABOR MENTA, BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS.	palloart	9,50	47.500,00

Valor Total: Quarenta e sete mil e quinhentos reais

Pallo Art

Paulo Vieira Pinto Promoções
 CNPJ: 02845161/0001-01

Edmar da Matta Ribeiro
EDMAR DA MATTA RIBEIRO

CPF: 053.099.469-00
 RG: 9.339.812-2 SSP-PR

Mandaguari, 24 de Junho de 2019

Barão do Rio Branco N 640 Mandaguari - Pr. Cep: 86.975-000

Fone: (44) 3133-8555 999596344 Tim **Edmar**
 E-mail: **edmarpalloart@gmail.com**



MORGANA LUIZA GOM DE ERELI - ME
CNPJ: 32.133.930/0001-34
RUA CHARLES DE BRAS, 100 - JARDIM BELLA VISTA, 13120-000, UBERABA, SP

000017

ORÇAMENTO DE PREÇOS

Item	und	Quant	Descrição	Marca	Valor unit	Valor total
01	kit	5.000	NÉCESSAIRE CONFECCIONADA FRENTE EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20 E COSTA EM NYLON, COM GRAMATURA 326,61/G/M2 NBR 10591/08 71,82% POLICAPROETO DE VINILA 28,18% POLIÉSTER NBR13538/95 E NBR 119114/92 TITULOS DE FIOS 34,03 TEX 340,3 DTEX NBR 13216/94, LIGAMENTO EM TECIDOS REPS2X2 NBR12996/93 E NBR 12546/91, COM RESISTÊNCIA COSTURA URDUME 34,68 TRAMA 33,61NBR 13374/95 E RASGO URDUME 8,67 VARIAÇÃO 4,92 PASGO TRAMA 6,37 VARIAÇÃO 3,06 ASTM- 5587/14 20CM DE COMPRIMENTO E 10 DE ALTURA. COMPROVADO CONFORME LAUDO CREDENCIADO PELO INMETRO JUNTO COM AMOSTRA. CONTENDO ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFO, CONTENDO 28 TUFO HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO DE PVC CRISTAL. FIO DENTAL EXTRA FINO, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS, EMBALADO EM BLISTER. CREME DENTAL COM 1.450 PPM DE FLÚOR (MFP), CÁLCIO E FLÚOR ATIVO, COM PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SABOR MENTA, BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS.	pullman	11,50	57.500,00

Valor Total: (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais) R\$ 57.500,00

Uberaba, 28 de Junho de 2019.

WR Bolsas e Uniformes Eireli - ME
CNPJ: 32.133.930/0001-34
Bruno Rauptman Ricas (Representante Comercial)
CPF: 069.375.959-30 - RG: 9.493.142-8

Scanned by CamScanner

Ecobog - Campanha Berentivo 5000

Leucos - Ent. Rosa - 700

Krt. Bucal. - 5000

Chinelos - 500

Loch Bottom - 1000

Krt. Manicula - 1000

Almolda Gustante - 500

Belas marmenichde / teador 1000 (Agul, Rosa)

000018

* Plutar Jacones Gort. (Auditoria)

* Comissas Plutamento Malerino (Agul) (Cob Toalhe)

* Log Berentivo

OB Agul

* Grude (Orde)

Pen / Mase

150 50

M G GG

Banco
Lilas

Banco
Agul
Rojal

Debra (11/07/10)

PALLOART

PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES

CNPJ: 02.845.161/0001-01

RUA: BARRÃO DO RIO BRANCO 640 MANDAGUAR - PR

FONE: (44)999596344

EDMAR DA MATTA RIBERIO

ORÇAMENTO

Pallo Art

Paulo Vieira Pinto Promoções
CNPJ: 02.845.161/0001-01

Item	und	Descrição	quant	marca	Valor unt	Valor total
01	und	Urna Pirâmide em Acrílico personalizada. Dimensões da urna: Largura: 20 cm Comprimento: 15 Altura: 30 cm Material: Acrílico Cristal 2mm Peso Aproximado: 0,600 Kg Acompanhado de Cadeado 30 mm em latão • Corpo em latão maciço e chave em latão • Materiais empregados: Aço inox e materiais não ferrosos • Numero de combinações: 1250 • Acompanha 2 chaves	25	magnani	119,90	2.997,50
02	und	Agendas Personalizadas Altura: 21.00 cm Largura: 14.80 cm Comprimento: 4.00 cm Peso: 400 g	50	Print	49,90	2.495,00
03	und	Chinelo Personalizado EMBORRACHADO	500	Palloart	19,90	9.950,00

Valor Total R\$ 15.442,50 Quinze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos

GHPR

RAZÃO SOCIAL: MARIA APARECIDA DA MATTA RIBEIRO 74975307
CNPJ: 24.430.849/0001-63

000019

COTAÇÃO

Valor total 17.375,00 Dezessete mil e trezentos e setenta e cinco reais

item	und	Descrição	quant	marca	Valor unt	Valor total
01	und	Urna Pirâmide em Acrílico personalizada. Dimensões da urna: Largura: 20 cm Comprimento: 15 Altura: 30 cm Material: Acrílico Cristal 2mm Peso Aproximado: 0,600 Kg Acompanhado de Cadeado 30 mm em latão • Corpo em latão maciço e chave em latão • Materiais empregados: Aço inox e materiais não ferrosos • Numero de combinações: 1250 • Acompanha 2 chaves	25	ACRILEX	125,00	3.125,00
02	und	Agendas Personalizadas Altura: 21.00 cm Largura: 14.80 cm Comprimento: 4.00 cm Peso: 400 g	50	GRAFTEM	55,00	2.750,00
03	und	Chinelo Personalizado EMBORRACHADO antiderrapante	500	GHPR	23,00	11.500,00

GHPR

Maria Aparecida da Matta Ribeiro
CNPJ: 24430849/0001-63

11 de Julho de 2018

Rua Zacarias de Vasconcelos 440 Mandaguari - Pr Cep: 86.975-000
(44)99999-5322

E-mail: ghr08@gmail.com

Marcelo Manguetti

De: juliana santos <juliana-ap-santos@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 23 de agosto de 2019 16:53
Para: marcelo manguetti
Assunto: ENC: ORÇAMENTO SOLICITADO - VIGIA-SUS
Anexos: Orçamento-Vigia-sus-cazangi.pdf; Orçamento-vigia-sus-tata.pdf; Orçamento-Vigia-sus-dinamo.pdf

000020

QUANTIDADE:

03 JOGOS DE TABULEIRO;
02 TEATRO DA DENGUE DE FANTOCHES;
1000 LIXEIRINHAS EM TNT;
01 CASAL DE MOSQUITOS DA DENGUE;
01 MAPA EPIDEMIOLÓGICO;
50 LANTERNAS;
500 TUBITOS DE COLETA;
100 PESCA LARVAS;
5000 KIT EDUCATIVO DA DENGUE;
50 PACOTES DE TATUAGEM;
700 IOIÔS;
700 BOLINHAS DE SABÃO;
50 PACOTES DE ADESIVOS;
1000 ESCOVAS DE DENTES;
1000 BICHOS DA PÓLIO;
2000 BALÕES PERSONALIZADOS;
700 CHAVEIROS;
2000 LIVROS MÁGICOS;
01 KIT DE FANTASIAS ZÉ GOTINHA/ MARIA GOTINHA.
5000 BOLAS DE VINIL

Bol. de Vinil

De: Maria <maria.santos2904@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 23 de agosto de 2019 06:28
Para: Marialva <josebenedetti77@gmail.com>
Cc: Marialva <juliana-ap-santos@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO SOLICITADO - VIGIA-SUS



2MB LDK Confeções Eirelli ME

Materiais Promocionais

CNPJ 27.178.511/0001-54 INS. EST. 907.47651-03

Telefone: (43) 4101-0625 (43) 99605-79+58 – e-mail: orcamento@2mb.ind.br

Apucarana, 19 de agosto de 2019.

00002

Para
Secretaria Municipal de Saúde
Marialva - PR

A/c: Secretário José Orlando

Segue o orçamento de fantasias conforme sua solicitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Jogos educativos de tabuleiro – corrida contra a dengue Tabuleiro rígido, medindo 36x30cm de polietileno a prova d'água, contendo uma corrida sobre a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, com quatro peças e um dado. O ensinamento na corrida estimula as crianças a adotarem os hábitos de prevenção contra as doenças. Pode ser personalizado para o município.	01 Unid.	26,50	26,50
02	Teatro da Dengue de Fantoches Portátil "Xô Mosquito" contém: -09 Personagens: Agente de Saúde, Mosquito da Dengue, Borracheiro, Menino, Vovozinha, Garrafa com Água, Garrafa sem Água, Pneu e o Girassol. -01 Palco montado nas dimensões aproximadas de 1,75 x 1,0 metros, -01 Suporte metálico facilmente desmontável, pintado com epóxi na cor branca, -02 Painéis com impressão digital em quatro cores, -01 Placa personalizada com o nome da instituição	01 Unid.	735,00	735,00
03	Lixeirinha em TNT Cor na cor a sua escolha, prensado nas laterais utilizando solda eletrônica, com acabamento recortado e corte na boca. Medida: 17,5 cm x 26 cm, Personalização: 02 cores.	1.000 Unid.	2,38	2.380,00
04	Fantasia Casal Mosquito da Dengue As fantasias da dengue são compostas por: 01 fantasia de pele sintética na cor preta, cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34 cm, duas antenas que medem 18 cm cada e tromba de aproximadamente 68 cm. Os olhos são compostos por esferas de 16 cm de diâmetro em cor atrativa e pupilas na cor preta, o macacão é confeccionado em pele sintética em cor preta com zíper	01 Unid.	2.095,00	2.095,00



2MB LDK Confeções Eirelli ME

Materiais Promocionais

CNPJ 27.178.511/0001-54 INS. EST. 907.47651-03

Telefone: (43) 4101-0625 (43) 99605-79+58 – e-mail: orcamento@2mb.ind.br

000022

	localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38 cm. O macacão possui listras que caracterizam o mosquito Aedes Aegypti. 01 fantasia de pele sintética na cor preta, cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34 cm, duas antenas que medem 18 cm cada e tromba de aproximadamente 68 cm. Os olhos são compostos por esferas de 16 cm de diâmetro em cor atrativa e pupilas na cor preta, o macacão é confeccionado em pele sintética em cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38 cm. O macacão possui listras que caracterizam o mosquito Aedes Aegypti fêmea, com uma saia listrada e um laço para a cabeça. Acompanha CD-ROM com músicas para animar a campanha.			
05	Mapa Epidemiológico do município Painel imantado em material Metalon medindo 50x80cm, personalizado com o mapa Epidemiológico colorido em 7 cores, brasão e nome da Prefeitura e legendas. Acompanha 52 peças metálicas coloridas (conforme cores da legenda) para marcação dos pontos no quadro. Acompanha maleta plástica medindo 10x5x8cm com alça para facilitar o transporte das peças metálicas.	01 Unid.	810,00	810,00
06	Lanterna de Plástico Recarregável Lanterna de Plástico Recarregável na Tomada para uso de Agentes de combate à Dengue; Contêm 5 Leds, Bateria de Longa Duração, Alto Nível de Luz, Luz em Foco fixo simples, mais bateria recarregável;	01 Unid.	39,5	39,50
07	Tubitos de Coleta Dengue Tubos de ensaio para coleta de larvas transparente medindo 12 mm de diâmetro externo, 75 mm de comprimento com tampa para condicionar formas imaturas de mosquito (larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti; Embalagem com 10 unidades.	01 Pacote	5,80	5,80
08	Pesca Larvas Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, cabo 28 de cm com puçá no seguinte tamanho: 10,5 cm x 09 cm de largura x 10 cm com fundo em nylon branco.	01 Unid.	16,80	16,80



2MB LDK Confeções Eirelli ME

Materiais Promocionais

CNPJ 27.178.511/0001-54 INS. EST. 907.47651-03

Telefone: (43) 4101-0625 (43) 99605-79+58 – e-mail: orcamento@2mb.ind.br

000023

09	Kit educativo infantil dengue Kit Mini Revista composto por uma sacola de PVC Cristal Maleável com botão de pressão, personalizado em até 7 cores com brasão da Prefeitura e outras imagens. Contém uma revista com 8 páginas em papel off set, tamanho 10 cm de largura x 15 cm de comprimento, com atividades sobre a dengue para as crianças se divertirem e aprenderem sobre as ações preventivas. Acompanha também uma caixa com 12 Lápis de Cor.	01 Unid.	5,80	5,80
10	Tatuagem Ze gotinha Tatuagem, atóxica e feita à base de arroz, medindo 4 x 4 cm, colorida com diversos modelos para a criança brincar, se divertir e aprender. Pacote com 100 Unidades	01 pacote	25,80	25,80
11	loiô com tema do Zé Gotinha loiô (acrílico com dois lados, resistente): impressão em até quatro cores, nos dois lados, com adesivo, impresso sua logomarca e criatividade.	01 Unid.	4,80	4,80
12	Bolas de Vinil Personalizadas Bolas em vinil em cores variadas com diâmetro de 21 cm, personalizadas com sua logo e criatividade, para a diversão das crianças durante a campanha de vacinação.	01 Unid.	6,50	6,50
13	Bolinha de sabão com tema de vacinação: Bolinha de sabão produzida com material atóxico, personalizadas sem limite de cores, para alegrar a campanha da vacinação. Dimensões: Altura: 10 cm x Diâmetro: 05 cm Conteúdo 50 ml.	700 Unid.	4,85	3.395,00
14	Adesivos do Zé gotinha Adesivo Zé Gotinha - Pacote com 100 unidades.	50 Pacotes	25,80	1.290,00
15	Escovas de dente com protetor Zé gotinha Escovinha do Zé Gotinha é uma escova dentária com protetor de cerdas em forma de Zé Gotinha. Produzido em 3 cores translúcidas (azul, verde e rosa) é um produto de fácil higienização, que o torna um excelente brinde para oferecer em seu consultório dentário ou ser usado em campanhas de vacinação do Zé Gotinha como um complemento a mais para estimular a prática da higiene bucal. Estudos revelam que a falta de cuidado no armazenamento da escova de dente pode contribuir no surgimento e	1.000 Unid.	3,80	3.800,00



2MB LDK Confeccões Eirelli ME

Materiais Promocionais

CNPJ 27.178.511/0001-54 INS. EST. 907.47651-03

Telefone: (43) 4101-0625 (43) 99605-79+58 – e-mail: orcamento@2mb.ind.br

000024

	proliferação de bactérias e germes em suas cerdas, isto é, ao invés de auxiliar na limpeza e prevenção de doenças bucais, a escova, nestas condições, pode causar infecções como a gengivite dentre outros males. O Protetor de cerdas do Zé Gotinha mantém a higiene da sua escova protegendo as cerdas contra esta proliferação de bactérias e, graças ao seu formato, as cerdas permanecem alinhadas por mais tempo, proporcionando maior durabilidade para sua escova. Acompanha a escova dental. Vem em cores sortidas. Medidas 17 x 2,5 cm.			
16	Bichos da pólio pula com corda Um divertido brinde para incentivar a vacinação. Apenas dê corda para pular.	1.000 Unid.	6,85	6.850,00
17	Balões personalizados Zé gotinha Balões personalizados com a imagem do Zé gotinha, nas seguintes especificações mínimas: Inflável; Personalizado; confeccionado em látex; formato redondo; atóxico; cores variadas; com impressão em 1 face do balão; conforme a arte a ser desenvolvida, personalizado em 1 cor. A impressão deverá ser feita de forma que a logomarca a ser impressa fique com sua parte inferior para o lado da boca do balão; de forma centralizada tanto na altura como na circunferência do balão.	2.000 Unid.	0,96	1.920,00
18	Chaveiros metálicos ovalados do Zé gotinha Chaveiro do Zé Gotinha medindo 4 cm de altura na área onde tem a imagem, ele vem em modelos variados. Brinde ideal para o dia da vacinação.	700 Unid.	4,60	3.220,00
19	Livros mágicos do Zé gotinha Livro mágico animado para uso infantil, com animação interna, acompanha uma lâmina especial plastificada, responsável pela movimentação dos objetos. Não utiliza pilhas, nenhum tipo de bateria, nem energia elétrica, funciona a base de ilusão de óptica. É um produto que estimula a criatividade das crianças e desenvolve seu raciocínio. O tamanho de cada livro é 10 x 14 cm e ele é composto de 16 páginas e uma lâmina plástica que faz o efeito especial. Vários modelos, sortidos, entre eles: animais, natureza, cotidiano, fundo do mar, entre outros...	2.000 Unid.	3,50	7.000,00



2MB LDK Confeções Eirelli ME

Materiais Promocionais

CNPJ 27.178.511/0001-54 INS. EST. 907.47651-03

Telefone: (43) 4101-0625 (43) 99605-79+58 – e-mail: orcamento@2mb.ind.br

000025

20	Kit de Fantasias - Zé Gotinha / Maria Gotinha Conjunto de Fantasias do Zé e Maria Gotinha para ser utilizado nas Campanhas de Vacinação, contém: -01 Fantasia de pele sintética com cabeça estruturada em entretela com formato arredondado tronco cônico, macacão confeccionado em pele sintética com zíper nas costas, -01 Plaqueta de poliestireno em forma de coração com identificação da Prefeitura ou Instituição, -01 Fantasia com pele sintética com cabeça arredondada, formado tronco cônico, com laço e olhos com traços femininos, macacão confeccionado em pele sintética com zíper nas costas, -01 Boneco bebê em polietileno, -01 Kit Idoso contendo sacola de PVC maleável com acessórios complementares para utilização na Vacina do Idoso com 2 óculos de plástico de 11 cm de diâmetro, 1 cachecol, 1 lenço, 1 bigode postiço, 1 franja com lenço, -01 CD-ROM com Temas de Vacinação Infantil, -01 CD-ROM com Tema de Vacinação Idoso, -10 Máscaras em papel triplex com elástico do Zé Gotinha e 1 sacola para transporte.	01 Unid.	2.060,00	2.060,00
----	---	----------	----------	----------

Cond. de Pagamento: 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Frete Pago

Empresa apta para participar de licitações

Orçamento sujeito a alteração de preços sem aviso prévio.

27178511/0001-54

2MB LDK CONFECÇÕES EIRELLI

RUA PE. SEVERINO CERUTTI N° 468

CEP - 86.808-080

APUCARANA - PR



Dinamo Express Indústria e Comércio Ltda. – Epp.
Rua Minas Gerais, nº 220 – Bairro Campo Pequeno – Colombo - PR - CEP 83404-230.
CNPJ: 04.267.668/0001-50 IE 902.32741-05
Fone/Fax (41) 3324-3838 (41) 3225-1057 (41) 3232-4779
www.dexpress.com.br e-mail: dexpress@dexpress.com.br

Colombo, 20/08/2019

000026

Para
Secretaria Municipal de Saúde
Marialva – PR

A/c: Departamento de compras

Segue orçamento conforme sua solicitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Jogos educativos de tabuleiro – corrida contra a dengue Tabuleiro rígido, medindo 36x30cm de polietileno a prova d'água, contendo uma corrida sobre a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, com quatro peças e um dado. O ensinamento na corrida estimula as crianças a adotarem os hábitos de prevenção contras as doenças. Pode ser personalizado para o município.	01 Unid.	23,00	23,00
02	Teatro da Dengue de Fantoches Portátil "Xô Mosquito" contém: -09 Personagens: Agente de Saúde, Mosquito da Dengue, Borracheiro, Menino, Vovozinha, Garrafa com Água, Garrafa sem Água, Pneu e o Girassol. -01 Palco montado nas dimensões aproximadas de 1,75 x 1,0 metros, -01 Suporte metálico facilmente desmontável, pintado com epóxi na cor branca, -02 Painéis com impressão digital em quatro cores, -01 Placa personalizada com o nome da instituição	01 Unid.	710,00	710,00
03	Lixeirinha em Int Car na cor a sua escolha, prensado nas laterais utilizando solda eletrônica, com acabamento recortado e corte na boca. Medida: 17,5 cm x 26 cm, Personalização: 02 cores.	1.000 Unid.	2,50	2.500,00
04	Fantasia Casal Mosquito da Dengue As fantasias da dengue são compostas por: 01 fantasia de pele sintética na cor preta, cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34 cm, duas antenas que medem 18 cm cada e tromba de aproximadamente 68 cm. Os olhos são compostos por esferas de 16 cm de diâmetro em cor atrativa e pupilas na cor preta, o macacão é confeccionado em pele sintética em cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38 cm. O macacão possui listras que caracterizam o mosquito Aedes Aegypti. 01 fantasia de pele sintética na cor preta, cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34 cm, duas antenas que medem 18 cm cada e tromba de aproximadamente 68 cm. Os olhos são compostos por esferas de 16 cm de diâmetro em cor atrativa e pupilas na cor preta, o macacão é confeccionado em pele sintética em cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38 cm. O macacão possui listras que caracterizam o mosquito Aedes Aegypti fêmea, com uma saia listrada e um laço para a cabeça. Acompanha CD-ROM com músicas para animar a campanha.	01 Unid.	2.050,00	2.050,00
05	Mapa Epidemiológico do município Painel imantado em material metalon medindo 50x80cm, personalizado com o mapa Epidemiológico colorido em 7 cores, brasão e nome da Prefeitura e legendas. Acompanha 52 peças metálicas coloridas (conforme cores da legenda) para marcação dos pontos no quadro. Acompanha maleta plástica medindo 10x5x8cm com alça para facilitar o transporte das peças metálicas.	01 Unid.	810,00	810,00
06	Lanterna de Plástico Recarregável Lanterna de Plástico Recarregável na Tomada para uso de Agentes de combate à Dengue; Contém 5 LED's, Bateria de Longa Duração, Alto Nível de Luz, Luz em Foco fixo simples, mais bateria recarregável;	01 Unid.	34,50	34,50

**d-express**

Dinamo Express Indústria e Comércio Ltda. – Epp.

Rua Minas Gerais, nº 220 – Bairro Campo Pequeno – Colombo - PR - CEP 83404-230.

CNPJ: 04.267.668/0001-50

IE 902.32741-05

Fone/Fax (41) 3324-3838 (41) 3225-1057 (41) 3232-4779

www.dexpress.com.br e-mail: dexpress@dexpress.com.br

000027

07	Tubitos de Coleta Dengue Tubos de ensaio para coleta de larvas transparente medindo 12 mm de diâmetro externo, 75 mm de comprimento com tampa para condicionar formas imaturas de mosquito (larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti; Embalagem com 10 unidades.	01 Pacote	4,70	4,70
08	Pesca Larvas Pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde, cabo 28 de cm com puçá no seguinte tamanho: 10,5 cm x 09 cm de largura x 10 cm com fundo em nylon branco.	01 Unid.	16,80	16,80
09	Kit educativo infantil dengue Kit Mini Revista composto por uma sacola de PVC Cristal Maléavel com botão de pressão, personalizado em até 7 cores com brasão da Prefeitura e outras imagens. Contém uma revista com 8 páginas em papel off set, tamanho 10 cm de largura x 15 cm de comprimento, com atividades sobre a dengue para as crianças se divertirem e aprenderem sobre as ações preventivas. Acompanha também uma caixa com 12 Lápis de Cor.	01 Unid.	5,20	5,20
10	Tatuagem Zé gotinha Tatuagem, atóxica e feita à base de arroz, medindo 4 x 4 cm, colorida com diversos modelos para a criança brincar, se divertir e aprender. Pacote com 100 Unidades	01 pacote	26,00	26,00
11	loio com tema do Zé Gotinha loio (acrílico com dois lados, resistente); impressão em até quatro cores, nos dois lados, com adesivo, impresso sua logomarca e criatividade.	01 Unid.	4,10	4,10
12	Bolas de Vinil Personalizadas Bolas em vinil em cores variadas com diâmetro de 21 cm, personalizadas com sua logo e criatividade, para a diversão das crianças durante a campanha de vacinação.	01 Unid.	4,98	4,98
13	Bolinha de sabão com tema de vacinação: Bolinha de sabão produzida com material atóxico, personalizadas sem limite de cores, para alegrar a campanha da vacinação. Dimensões: Altura: 10 cm x Diâmetro: 05 cm Conteúdo 50 ml.	700 Unid.	3,80	3,80
14	Adesivos do Zé gotinha Adesivo Zé Gotinha - Pacote com 100 unidades.	50 Pacotes	21,00	1.050,00
15	Escovas de dente com protetor Zé gotinha Escovinha do Zé Gotinha é uma escova dentária com protetor de cerdas em forma de Zé Gotinha. Produzido em 3 cores translúcidas (azul, verde e rosa) é um produto de fácil higienização, que o torna um excelente brinde para oferecer em seu consultório dentário ou ser usado em campanhas de vacinação do Zé Gotinha como um complemento a mais para estimular a prática da higiene bucal. Estudos revelam que a falta de cuidado no armazenamento da escova de dente pode contribuir no surgimento e proliferação de bactérias e germes em suas cerdas, isto é, ao invés de auxiliar na limpeza e prevenção de doenças bucais, a escova, nestas condições, pode causar infecções como a gengivite dentre outros males. O Protetor de cerdas do Zé Gotinha mantém a higiene da sua escova protegendo as cerdas contra esta proliferação de bactérias e, graças ao seu formato, as cerdas permanecem alinhadas por mais tempo, proporcionando maior durabilidade para sua escova. Acompanha a escova dental. Vem em cores sortidas. Medidas 17 x 2,5 cm.	1.000 Unid.	3,60	3.600,00
16	Bichos da pólio pula com corda Um divertido brinde para incentivar a vacinação. Apenas de corda para pular.	1.000 Unid.	5,50	5.500,00
17	Balões personalizados Zé gotinha Balões personalizados com a imagem do Zé gotinha, nas seguintes especificações mínimas: Inflável; Personalizado; confeccionado em látex; formato redondo; atóxico; cores variadas; com impressão em 1 face do balão; conforme a	2.000 Unid.	0,89	1.780,00



Dinamo Express Indústria e Comércio Ltda. – Epp.

Rua Minas Gerais, nº 220 – Bairro Campo Pequeno – Colombo - PR - CEP 83404-230.

CNPJ: 04.267.668/0001-50 IE 902.32741-05

Fone/Fax (41) 3324-3838 (41) 3225-1057 (41) 3232-4779

www.dexpress.com.br e-mail: dexpress@dexpress.com.br

	arte a ser desenvolvida, personalizado em 1 cor. A impressão deverá ser feita de forma que a logomarca a ser impressa fique com sua parte inferior para o lado da boca do balão; de forma centralizada tanto na altura como na circunferência do balão.			000028
18	Chaveiros metálicos ovalados do Zé gotinha Chaveiro do Zé Gotinha medindo 4 cm de altura na área onde tem a imagem, ele vem em modelos variados. Brinde ideal para o dia da vacinação.	700 Unid.	4,20	2.940,00
19	Livros mágicos do Zé gotinha Livro mágico animado para uso infantil, com animação interna, acompanha uma lâmina especial plastificada, responsável pela movimentação dos objetos. Não utiliza pilhas, nenhum tipo de bateria, nem energia elétrica, funciona a base de ilusão de óptica. É um produto que estimula a criatividade das crianças e desenvolve seu raciocínio. O tamanho de cada livro é 10 x 14 cm e ele é composto de 16 páginas e uma lâmina plástica que faz o efeito especial. Vários modelos, sortidos, entre eles: animais, natureza, cotidiano, fundo do mar, entre outros...	2.000 Unid.	2,85	5.700,00
20	Kit de Fantasias - Zé Gotinha / Maria Gotinha Conjunto de Fantasias do Zé e Maria Gotinha para ser utilizado nas Campanhas de Vacinação, contém: -01 Fantasia de pele sintética com cabeça estruturada em entretela com formato arredondado tronco cônico, macacão confeccionado em pele sintética com zíper nas costas, -01 Plaqueta de poliestireno em forma de coração com identificação da Prefeitura ou Instituição, -01 Fantasia com pele sintética com cabeça arredondada, formado tronco cônico, com laço e olhos com traços femininos, macacão confeccionado em pele sintética com zíper nas costas, -01 Boneco bebê em polietileno, -01 Kit Idoso contendo sacola de PVC maleável com acessórios complementares para utilização na Vacina do Idoso com 2 óculos de plástico de 11 cm de diâmetro, 1 cachecol, 1 lenço, 1 bigode postiço, 1 franja com lenço, -01 CD-ROM com Temas de Vacinação Infantil, -01 CD-ROM com Tema de Vacinação Idoso, -10 Máscaras em papel triplex com elástico do Zé Gotinha e 1 sacola para transporte.	01 Unid.	2.050,00	2.050,00

Frete, impostos incluso.

Prazo de entrega: 30 dias

Validade da proposta: 90 dias

Nota Fiscal eletrônica

Empresa apta para licitação

GERENTE DINAMO
ARIEL GANDELMAN

DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ: 04.267.668/0001-50



Tata Comércio de Equipamentos para Saúde Odonto-Médico Ltda.
 Rua Almirante Barroso, nº 78 - Bairro São Francisco,
 Curitiba-Paraná CEP 80510-240
 CNPJ: 11.088.993/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28
 Telefone: (41) 3026.8072/ (45)3254-5251
 Email: tatasaude@tatasaude.com.br
 Curitiba, 20/08/2019

000029

Para
 Secretaria Municipal de Saúde
 Marialva - PR

A/c: Juliana

Segue abaixo orçamento conforme sua solicitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Jogos educativos de tabuleiro - corrida contra a dengue Tabuleiro rígido, medindo 36x30cm de polietileno a prova d'água, contendo uma corrida sobre a Dengue, Chikungunya e Zika Virus, com quatro peças e um dado. O ensinamento na corrida estimula as crianças a adotarem os hábitos de prevenção contras as doenças. Pode ser personalizado para o município.	01 Unid.	25,00	25,00
02	Teatro da Dengue de Fantoches Portátil "Xô Mosquito" contém: -09 Personagens: Agente de Saúde, Mosquito da Dengue, Borracheiro, Menino, Vovozinha, Garrafa com Água, Garrafa sem Água, Pneu e o Girassol. -01 Palco montado nas dimensões aproximadas de 1,75 x 1,0 metros, -01 Suporte metálico facilmente desmontável, pintado com epóxi na cor branca, -02 Painéis com impressão digital em quatro cores, -01 Placa personalizada com o nome da instituição	01 Unid.	715,00	715,00
03	Lixeirinha em TNT Cor na cor a sua escolha, prensado nas laterais utilizando solda eletrônica, com acabamento recortado e corte na boca. Medida: 17,5 cm x 26 cm, Personalização: 02 cores.	1.000 Unid.	2,30	2.300,00
04	Fantasia Casal Mosquito da Dengue As fantasias da dengue são compostas por: 01 fantasia de pele sintética na cor preta, cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34 cm, duas antenas que medem 18 cm cada e tromba de aproximadamente 68 cm. Os olhos são compostos por esferas de 16 cm de diâmetro em cor atrativa e pupilas na cor preta, o macacão é confeccionado em pele sintética em cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38 cm. O macacão possui listras que caracterizam o mosquito Aedes Aegypti. 01 fantasia de pele sintética na cor preta, cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34 cm, duas antenas que medem 18 cm cada e tromba de aproximadamente 68 cm. Os olhos são compostos por esferas de 16 cm de diâmetro em cor atrativa e pupilas na cor preta, o macacão é confeccionado em pele sintética em cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em	01 Unid.	2.080,00	2.080,00



Tata Comércio de Equipamentos para Saúde Odonto-Médico Ltda.

Rua Almirante Barroso, nº 78 - Bairro São Francisco.

Curitiba-Paraná CEP 80510-240

CNPJ: 11.088.993/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28

Telefone: (41) 3026.8072/ (45)3254-5251

Email: tatasaude@tatasaude.com.br/

000030

	cor prata medindo 38 cm. O macacão possui listras que caracterizam o mosquito Aedes Aegypti fêmea, com uma saia listrada e um laço para a cabeça. Acompanha CD-ROM com músicas para animar a campanha.			
05	Mapa Epidemiológico do município Painel imantado em material Metalon medindo 50x80cm, personalizado com o mapa Epidemiológico colorido em 7 cores, brasão e nome da Prefeitura e legendas. Acompanha 52 peças metálicas coloridas (conforme cores da legenda) para marcação dos pontos no quadro. Acompanha maleta plástica medindo 10x5x8cm com alça para facilitar o transporte das peças metálicas.	01 Unid.	780,00	780,00
06	Lanterna de Plástico Recarregável Lanterna de Plástico Recarregável na Tomada para uso de Agentes de combate à Dengue. Contém 5 Leds, Bateria de Longa Duração, Alto Nível de Luz, Luz em Foco fixo simples, mais bateria recarregável.	01 Unid.	36,00	36,00
07	Tubitos de Coleta Dengue Tubos de ensaio para coleta de larvas transparente medindo 12 mm de diâmetro externo, 75 mm de comprimento com tampa para condicionar formas imaturas de mosquito (larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti. Embalagem com 10 unidades.	01 Pacote	5,10	5,10
08	Pesca Larvas Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, cabo 28 de cm com pucá no seguinte tamanho: 10,5 cm x 09 cm de largura x 10 cm com fundo em nylon branco.	01 Unid.	17,00	17,00
09	Kit educativo infantil dengue Kit Mini Revista composto por uma sacola de PVC Cristal Maleável com botão de pressão, personalizado em até 7 cores com brasão da Prefeitura e outras imagens. Contém uma revista com 8 páginas em papel off set, tamanho 10 cm de largura x 15 cm de comprimento, com atividades sobre a dengue para as crianças se divertirem e aprenderem sobre as ações preventivas. Acompanha também uma caixa com 12 Lápis de Cor.	01 Unid.	5,50	5,50
10	Tatuagem Ze gotinha Tatuagem, atóxica e feita à base de arroz, medindo 4 x 4 cm, colorida com diversos modelos para a criança brincar, se divertir e aprender. Pacote com 100 Unidades	01 pacote	25,00	25,00
11	Ioiô com tema do Zé Gotinha Ioiô (acrílico com dois lados, resistente): impressão em ate quatro cores, nos dois lados, com adesivo, impresso sua logomarca e criatividade.	01 Unid.	4,30	4,30
12	Bolas de Vinil Personalizadas Bolas em vinil em cores variadas com diâmetro de 21 cm, personalizadas com sua logo e criatividade, para a	01 Unid.	6,00	6,00



Tata Comércio de Equipamentos para Saúde Odonto-Médico Ltda.
 Rua Almirante Barroso, nº 78 - Bairro São Francisco.
 Curitiba-Paraná CEP 80510-240
 CNPJ: 11.088.993/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28
 Telefone: (41) 3026.8072/ (45)3254-5251
 Email: tatasaude@tatasaude.com.br

000031

	diversão das crianças durante a campanha de vacinação.			
13	Bolinha de sabão com tema de vacinação: Bolinha de sabão produzida com material atóxico, personalizadas sem limite de cores, para alegrar a campanha da vacinação. Dimensões: Altura: 10 cm x Diâmetro: 03 cm Conteúdo 50 ml.	700 Unid.	4,50	4,50
14	Adesivos do Zé gotinha Adesivo Zé Gotinha - Pacote com 100 unidades.	50 Pacotes	25,00	1.250,00
15	Escovas de dente com protetor Zé gotinha Escovinha do Zé Gotinha é uma escova dentária com protetor de cerdas em forma de Zé Gotinha. Produzido em 3 cores translúcidas (azul, verde e rosa) é um produto de fácil higienização, que o torna um excelente brinde para oferecer em seu consultório dentário ou ser usado em campanhas de vacinação do Zé Gotinha como um complemento a mais para estimular a prática da higiene bucal. Estudos revelam que a falta de cuidado no armazenamento da escova de dente pode contribuir no surgimento e proliferação de bactérias e germes em suas cerdas, isto é, ao invés de auxiliar na limpeza e prevenção de doenças bucais, a escova, nestas condições, pode causar infecções como a gengivite dentre outros males. O Protetor de cerdas do Zé Gotinha mantém a higiene da sua escova protegendo as cerdas contra esta proliferação de bactérias e, graças ao seu formato, as cerdas permanecem alinhadas por mais tempo, proporcionando maior durabilidade para sua escova. Acompanha a escova dental. Vem em cores sortidas. Medidas 17 x 2,5 cm.	1.000 Unid.	3,75	3.750,00
16	Bichos da pólio pula com corda Um divertido brinde para incentivar a vacinação. Apenas dê corda para pular.	1.000 Unid.	6,80	6.800,00
17	Balões personalizados Zé gotinha Balões personalizados com a imagem do Zé gotinha, nas seguintes especificações mínimas: Inflável; Personalizado; confeccionado em látex; formato redondo; atóxico; cores variadas; com impressão em 1 face do balão; conforme a arte a ser desenvolvida, personalizado em 1 cor. A impressão deverá ser feita de forma que a logomarca a ser impressa fique com sua parte inferior para o lado da boca do balão; de forma centralizada tanto na altura como na circunferência do balão.	2.000 Unid.	0,98	1.960,00
18	Chaveiros metálicos ovalados do Zé gotinha Chaveiro do Zé Gotinha medindo 4 cm de altura na área onde tem a imagem, ele vem em modelos variados. Brinde ideal para o dia da vacinação.	700 Unid.	4,36	3.052,00
19	Livros mágicos do Zé gotinha Livro mágico animado para uso infantil, com	2.000 Unid.	3,15	6.300,00



Tata Comércio de Equipamentos para Saúde Odonto-Médico Ltda.
 Rua Almirante Barroso, nº 78 - Bairro São Francisco.
 Curitiba-Paraná CEP 80510-240
 CNPJ: 11.088.993/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28
 Telefone: (41) 3026.8072/ (45)3254-5251
 Email: tatasaude@tatasaude.com.br

000032

	animação interna, acompanha uma lâmina especial plastificada, responsável pela movimentação dos objetos. Não utiliza pilhas, nenhum tipo de bateria, nem energia elétrica, funciona a base de ilusão de óptica. É um produto que estimula a criatividade das crianças e desenvolve seu raciocínio. O tamanho de cada livro é 10 x 14 cm e ele é composto de 16 páginas e uma lâmina plástica que faz o efeito especial. Vários modelos, sortidos, entre eles: animais, natureza, cotidiano, fundo do mar, entre outros...			
20	Kit de Fantasias - Zé Gotinha / Maria Gotinha Conjunto de Fantasias do Zé e Maria Gotinha para ser utilizado nas Campanhas de Vacinação, contém: -01 Fantasia de pele sintética com cabeça estruturada em entretela com formato arredondado tronco cônico, macacão confeccionado em pele sintética com zíper nas costas, -01 Plaqueta de poliestireno em forma de coração com identificação da Prefeitura ou Instituição, -01 Fantasia com pele sintética com cabeça arredondada, formado tronco cônico, com laço e olhos com traços femininos, macacão confeccionado em pele sintética com zíper nas costas, -01 Boneco bebê em polietileno, -01 Kit Idoso contendo sacola de PVC maleável com acessórios complementares para utilização na Vacina do Idoso com 2 óculos de plástico de 11 cm de diâmetro, 1 cachecol, 1 lenço, 1 bigode postiço, 1 franja com lenço, -01 CD-ROM com Temas de Vacinação Infantil, -01 CD-ROM com Tema de Vacinação Idoso, -10 Máscaras em papel triplex com elástico do Zé Gotinha e 1 sacola para transporte.	01 Unid.	2.080,00	2.080,00

Prazo de pagamento: 28 dias
 Prazo de entrega: 30 dias
 Frete, impostos e Taxas inclusos.
 Validade da proposta: 60 dias

Att.

Jose Aker
 Tata
 TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
 ODONTO-MÉDICO LTDA
 CNPJ: 11.088.993/0001-11

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01 SACOLA ECOGAB COMFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20ª 2014 COR A DEFINIR ,GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/- . ACABAMENTO EM VIÉS, COM ALÇA DUPLA 5CM REFORÇADA DE 80CM, MEDIDA, MEDIDA: 30X45X12CM,FECHAMENTO EM ZIER N 6 COSTURA REFORÇADA. COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA ATÉ 8 CORES.	5000		
02	02 Lenços (Campanha Outubro Rosa)	700		
03	03 NÉCESSAIRE COMFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20ª 2014 COR A DEFINIR ,GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/- . 20CM DE COMPRIMENTO E 10 DE ALTURA. COMPROVADO CONFORME LAUDO CREDENCIADO PELO INMETRO JUNTO COM AMOSTRA. CONTENDO ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO DE PVC CRISTAL. FIO DENTAL EXTRA FINO, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS, EMBALADO EM BLISTER. CREME DENTAL COM 1.450 PPM DE FLÚOR (MFP), CÁLCIO E FLÚOR ATIVO, COM PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SABOR MENTA, BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS	5000		
04	04 CHINELO NOVEMBRO AZUL PERSONALIZADO PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE 80% BORRACHA E 20 % FLEXÍVEIS, DE ALTA DURABILIDADE E GRANDE CONFORTO COM ESTAMPA E DEFINIR. MODELO HAVAIANAS.	500		
05	05 Porta- Batom (Dia Internacional da Mulher)	1000		
06	06 Kit Manicure (Dia Internacional da Mulher)	1000		

000034

07	Almofada de Amamentação (Semana do Aleitamento Materno)	500		
08	BOLSA DE MATERNIDADE CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20# 2014 COR A DEFINIR, GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75 FIOS URDUME 26,16 fios/cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTB8R 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/- .TOTALMENTE REVESTIDA EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM FORMATO DE U TIPO TAMPA, COM ZÍPER N° 06 COR VERDE BANDEIRA COM 2 CURSORES N°06 EM METAL COM 61CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO NA BOCA E NA TAMPA EM VIVO BRILHO 11MM COR VERDE BANDEIRA. UM BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA MOCHILA COM FECHAMENTO EM ZÍPER N° 06 COR DEFINIR COM 1 CURSOR. COM DOIS BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DA BOLSA. ALÇAS DE MÃO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO DE 94CM, COSTURADA DESDE A PARTE INFERIOR DA BOLSA, COM COSTURA REFORÇADA EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA. ALÇA TIRA COLO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO 1,24M DE COMPRIMENTO, COM 2 REGULADORES DE METAL NÍQUEL 30MM, COM COSTURAS REFORÇADAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA. ACABAMENTO INTERNO EM TNT 25MM, E EXTERNO EM VIVO BRILHO 11MM COR DEFINIR. CORPO PRINCIPAL: 37CM DE LARGURA X 27CM DE ALTURA X 16 CM DE PROFUNDIDADE. BOLSO FRONTAL: 21CM DE LARGURA, 19CM DE ALTURA. BOLSOS LATERAIS: 18CM DE LARGURA, 17CM DE ALTURA.	1000		

000035

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL RS
01	ECOBAG (Campanha de Preventivo do Câncer de Colo Uterino)	5000		
02	Lenços (Campanha Outubro Rosa)	700		
03	Kit Escovação (Estojo, fio dental e escova de dente)	5000		
04	Chinelos (Novembro Azul) (Descritivo mais próximo do Hawaianas)	500		
05	Porta- Batom (Dia Internacional da Mulher)	1000		
06	Kit Manicure (Dia Internacional da Mulher)	1000		
07	Almofada de Amamentação (Semana do Aleitamento Materno)	500		
08	Bolsas Maternidade com trocador Azul e Rosa	1000		

B004

150

000033

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SACOLA <u>ECOGAB</u> COMFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20ª 2014 COR A DEFINIR ,GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/-. ACABAMENTO EM VIÉS, COM ALÇA DUPLA 5CM REFORÇADA DE 80CM, MEDIDA, MEDIDA: 30X45X12CM,FECHAMENTO EM ZIER N 6 COSTURA REFORÇADA. COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA ATÉ 8 CORES.	5000		
02	Lenços (Campanha Outubro Rosa)	700		
03	NÉCESSAIRE COMFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20ª 2014 COR A DEFINIR ,GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/- .20CM DE COMPRIMENTO E 10 DE ALTURA. COMPROVADO CONFORME LAUDO CREDENCIADO PELO INMETRO JUNTO COM AMOSTRA. CONTENDO ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO DE PVC CRISTAL. FIO DENTAL EXTRA FINO, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS, EMBALADO EM BLISTER. CREME DENTAL COM 1.450 PPM DE FLÚOR (MFP), CÁLCIO E FLÚOR ATIVO, COM PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SABOR MENTA, BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS	5000		
04	CHINELO NOVEMBRO AZUL PERSONALIZADO PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE 80% BORRACHA E 20 % FLEXÍVEIS, DE ALTA DURABILIDADE E GRANDE CONFORTO COM ESTAMPA E DEFINIR. MODELO HAVAIANAS	500		
05	Porta- Batom (Dia Internacional da Mulher)	1000		
06	Kit Manicure (Dia Internacional da Mulher)	1000		
07	Almofada de Amamentação (Semana do Aleitamento Materno)	500		

08	BOLSA DE MATERNIDADE CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20ª 2014 COR A DEFINIR ,GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/- .TOTALMENTE REVESTIDA EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM FORMATO DE U TIPO TAMPA, COM ZÍPER N° 06 COR VERDE BANDEIRA COM 2 CURSORES N°06 EM METAL COM 61CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO NA BOCA E NA TAMPA EM VIVO BRILHO 11MM COR VERDE BANDEIRA. UM BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA MOCHILA COM FECHAMENTO EM ZÍPER N° 06 COR DEFINIR COM 1 CURSOR. COM DOIS BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DA BOLSA. ALÇAS DE MÃO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO DE 94CM, COSTURADA DESDE A PARTE INFERIOR DA BOLSA, COM COSTURA REFORÇADA EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA. ALÇA TIRA COLO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO 1,24M DE COMPRIMENTO, COM 2 REGULADORES DE METAL NÍQUEL 30MM, COM COSTURAS REFORÇADAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA. ACABAMENTO INTERNO EM TNT 25MM, E EXTERNO EM VIVO BRILHO 11MM COR DEFINIR. CORPO PRINCIPAL: 37CM DE LARGURA X 27CM DE ALTURA X 16 CM DE PROFUNDIDADE. BOLSO FRONTAL: 21CM DE LARGURA, 19CM DE ALTURA. BOLSOS LATERAIS: 18CM DE LARGURA, 17CM DE ALTURA.	1000		
----	---	------	--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000038

Ofício nº. 523/2019
MD/GPSA

Marialva, 11 de setembro 2019.

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.

Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica

Thiago Medeiros Pinto – Diretor de Licitação.

João Roberto de Sá – Diretor de Controle Interno

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Pedido de Compra expedido pelo solicitante, em 06/09/2019, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).
- 5 – à apreciação e ciência sobre o presente procedimento licitatório (análise do Controle Interno).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000033

Ofício nº 158/2019
DC/BC

Marialva, 11 de setembro de 2019.

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº 523/2019, expedido por Vossa Senhoria em 11/09/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições solicitadas em 06/09/2019, dos senhores solicitantes sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº: 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000040

Parecer nº 380/2019

Marialva, 11 de setembro de 2019

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito em Exercício

Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, pelo Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida nas solicitações de despesas em 06/09/2019, dos senhores solicitantes o preço estimado da aquisição importa em de R\$ 301.906,32 (trezentos e um mil, novecentos e seis reais e trinta e dois centavos).

O senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade “Pregão Eletrônico” nos termos da Lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer


Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000041

Ofício nº 123/2019
DLC

Marialva, 11 de setembro de 2019.

Ilma Dra.
Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 75/2019 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Das Justificativas:

- Para adoção da Modalidade "PREGÃO": – Lei 10520/2002, art. 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei:
- A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 5.450, de 2005.
- Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1º do Decreto nº 5.504, de 2005.
- Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
- Justificativa fática para a adoção desta Modalidade: A escolha por Pregão Presencial deve-se a maior agilidade e facilidade na condução do processo licitatório, uma vez que propicia o maior contato com os potenciais fornecedores e, findada a licitação, as tratativas com a empresa vencedora, bem como, a entrega no prazo pretendido pela administração torna-se mais viável. Ademais, nos termos da lei complementar nº 123/2006 e lei municipal complementar nº 82/2008 Art. 39 deverá ser dada preferência do pregão na forma presencial favorecendo o microempreendedor fomentando a economia e o desenvolvimento local e regional.

Cordialmente,

Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000042

Parecer nº 381/2019

Marialva, 12 de setembro de 2019.

Ilmo. Sr.
Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 75/2019, que objetiva Aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, bem como a minuta do respectivo contrato.

Em que pese à Procuradoria Jurídica ter apresentado parecer e indicado a modalidade de Pregão Eletrônico anteriormente, vem para análise a licitação sobre a modalidade de Pregão Presencial, com justificativa apresentada pelo Diretor de Licitação, assim torna-se prudente as seguintes ponderações sobre o assunto e posterior decisão da Autoridade Superior.

Considerando o teor do Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno do TCE/PR onde este manifestou:

a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99; (grifei)

b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99. (grifei)

c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

Desse modo, o entendimento trazido pelo TCE/PR é o de que, por regra a forma eletrônica do pregão

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000043

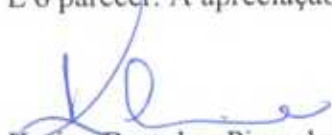
é a mais adequada para aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, ser utilizada a forma presencial, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO durante a fase preparatória do processo de licitação, nos termos do art. 3.º, inciso I da Lei 10.520/2002 e art. 50 da Lei 9.784/99, que determina que os atos administrativos sejam motivados, com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos.

Dito de outro modo, o pregão eletrônico não deve ser utilizado quando seu uso configurar “desvantagem” para a Administração. Exemplificativamente, mencionamos como hipóteses nas quais pode haver a ponderação acerca da ausência de vantagem da adoção da modalidade eletrônica: a) a incompatibilidade entre a obrigatória adoção de tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas de que trata a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a ausência de estrutura de tecnologia da informação de referidas empresas, que muitas vezes sequer tem acesso à rede mundial de computadores, de modo especial em licitações acessíveis exclusivamente a tais empresas – objeto de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – e naquelas em que haja reserva de cota para participação exclusiva de ME/EPP; b) a necessidade de análise de amostras; e, c) licitações nas quais se faz necessária análise mais detalhada quanto às planilhas de composição de custos apresentadas pelas empresas concorrentes, em especial, nas hipóteses de prestação de serviço.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio e não de decisão administrativa, sendo que está deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

É o parecer. À apreciação do superior.


Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000044

Ofício nº 524/2019
GAB

Marialva, 12 de setembro de 2019

Ilmo Sr.
Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação.
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 75/2019, que tem por objeto Aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000045

Ofício nº 167/2019

Parecer Controladoria

Trata-se de Processo Administrativo de nº 179/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 75/2019, cujo objeto refere-se à Aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, pelo Menor Preço por Item.

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Marialva, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes.

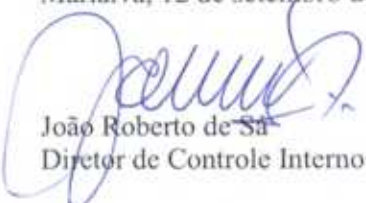
Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação/pedido de compra que motivou e gerou a despesa com seus devidos orçamentos e anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2019.
3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
4. O Secretário de Administração Autuou no processo de Licitação modalidade Pregão Presencial.
5. Consta o Termo de Referência, Minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise e parecer jurídico.
6. Consta o parecer jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.
7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prevê a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento está de acordo com a legislação vigente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marialva, 12 de setembro de 2019.


João Roberto de Sá
Diretor de Controle Interno



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo **Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	179/2019		
PREGÃO	75/2019		
TIPO	Menor Preço Por Item		
DISPONÍVEL EM	16 de setembro de 2019		
PROTOCOLO DOS ENVELOPES	30 de setembro de 2019	HORA LIMITE	08:30
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	30 de setembro de 2019	HORÁRIO	09:00
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, Marialva – Pr		

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva-Pr, conforme Termo de Referência ANEXO I.

2 DA PARTICIPAÇÃO

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante e acompanhado de cópia autenticada do

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar somente a cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata dos itens acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R\$), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, expressa em algarismos e este último, também por



extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV**;

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000050

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

5.1.12 Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa (**ANEXO VIII**).

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de abertura dos envelopes.



5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**



5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes A e B deverão ser entregues e protocolizados até às 08:30 horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 75/2019
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 75/2019
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 6 deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000053

entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva no dia e horário conforme estipulado no edital, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Rua Santa Efigênia, nº 680

CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR

Pregão Presencial nº 75/2019

Razão Social do Licitante

CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000054

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexecutíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000055

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000055

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 301.906,32 (trezentos e um mil, novecentos e seis reais e trinta e dois centavos)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;



12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará



impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXEÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;
- II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;
- IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e



mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis; Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000062

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000063

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 16 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item 9.6 deste.

17.19 Os envelopes "**Documentação e Proposta**" não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva**.

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VIII: Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa.

IX: Minuta do Contrato

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000065

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compra n.º 531/2019

Anexo n.º 343

Unidade Requisitante:

Órgão n.º 07 – Secretaria Municipal de Saúde

1 OBJETO

1.1 Aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR.

2 JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a pretendida aquisição, pois os objetos serão distribuídos em campanhas alusivas ao calendário proposto pelo Ministério da Saúde, tendo por estratégia incentivar a adesão da população em ações de caráter preventivo pertinentes a agravos e doenças. Atividades estas que, sabidamente, contribuem para a criação de uma população saudável, e de modo significativo minimizando as demandas corretivas, onde já a curto prazo nota-se a redução de gastos inerentes à recuperação de pacientes. Ainda, determinados objetos suprimirão a demanda para o desenvolvimento de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR.

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Conforme o PEDIDO DE COMPRA N.º 531/2019.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 301.906,32 (trezentos e um mil, novecentos e seis reais e trinta e dois centavos)

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000066

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	3	UNID	JOGOS EDUCATIVOS DE TABULEIRO – CORRIDA CONTRA A DENGUE TABULEIRO RÍGIDO, MEDINDO 36X30CM DE POLIETILENO A PROVA D'ÁGUA, CONTENDO UMA CORRIDA SOBRE A DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS, COM QUATRO PEÇAS E UM DADO, PERSONALIZADO PARA O MUNICÍPIO.	24,83	74,49
2	2	UNID	TEATRO DA DENGUE DE FANTOCHES PORTÁTIL "XÔ MOSQUITO" CONTÉM: -09 PERSONAGENS: AGENTE DE SAÚDE, MOSQUITO DA DENGUE, BORRACHEIRO, MENINO, VOVOZINHA, GARRAFA COM ÁGUA, GARRAFA SEM ÁGUA, PNEU E O GIRASSOL -01 PALCO MONTADO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,75 X 1,0 METROS, -01 SUPORTE METÁLICO FACILMENTE DESMONTÁVEL, PINTADO COM EPÓXI NA COR BRANCA, -02 PAINÉIS COM IMPRESSÃO DIGITAL EM QUATRO CORES, 01 PLACA PERSONALIZADA COM O NOME DA INSTITUIÇÃO.	720,00	1.440,00
3	1000	UNID	LIXEIRINHA EM TNT COR NA COR A SUA ESCOLHA, PRENSADO NAS LATERAIS UTILIZANDO SOLDADA ELETRÔNICA, COM ACABAMENTO RECORTADO E CORTE NA BOCA. MEDIDA: 17,5 CM X 26 CM, PERSONALIZAÇÃO: 02 CORES.	2,39	2.390,00
4	1	UNID	FANTASIA CASAL MOSQUITO DA DENGUE AS FANTASIAS DA DENGUE SÃO COMPOSTAS POR: 01 FANTASIA DE PELE SINTÉTICA NA COR PRETA, CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 CM, DUAS ANTENAS QUE MEDEM 18 CM CADA E TROMBA DE APROXIMADAMENTE 68 CM. OS OLHOS SÃO COMPOSTOS POR ESFERAS DE 16 CM DE DIÂMETRO EM COR ATRATIVA E PUPILAS NA COR PRETA, O MACACÃO É CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA EM COR PRETA COM ZÍPER LOCALIZADO NAS COSTAS E DUAS ASAS EM COR PRATA MEDINDO 38 CM. O MACACÃO POSSUI LISTRAS QUE CARACTERIZAM O MOSQUITO AEDES AEGYPTI. 01 FANTASIA DE PELE SINTÉTICA NA COR PRETA, CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 CM, DUAS ANTENAS QUE MEDEM 18 CM CADA E TROMBA DE APROXIMADAMENTE 68 CM. OS OLHOS SÃO COMPOSTOS POR ESFERAS DE 16 CM DE DIÂMETRO EM COR ATRATIVA E PUPILAS NA COR PRETA, O MACACÃO É CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA EM COR PRETA COM ZÍPER LOCALIZADO NAS COSTAS E DUAS ASAS EM COR PRATA MEDINDO 38 CM. O MACACÃO POSSUI LISTRAS QUE CARACTERIZAM O MOSQUITO AEDES AEGYPTI FÊMEA, COM UMA SAIA LISTRADA E UM LAÇO PARA A CABEÇA. ACOMPANHA CD-ROM COM MÚSICAS PARA ANIMAR A CAMPANHA.	2.075,00	2.075,00
5	1	UNID	MAPA EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO PAINEL IMANTADO EM MATERIAL METALON MEDINDO 50X80CM, PERSONALIZADO COM O MAPA EPIDEMIOLÓGICO COLORIDO EM 7 CORES, BRASÃO E NOME DA PREFEITURA E LEGENDAS. ACOMPANHA 52 PEÇAS METÁLICAS COLORIDAS (CONFORME CORES DA	800,00	800,00

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000067

			LEGENDA) PARA MARCAÇÃO DOS PONTOS NO QUADRO. ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA MEDINDO 10X5X8CM COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE DAS PEÇAS METÁLICAS.		
6	50	UNID	LANTERNA DE PLÁSTICO RECARREGÁVEL LANTERNA DE PLÁSTICO RECARREGÁVEL NA TOMADA PARA USO DE AGENTES DE COMBATE À DENGUE; CONTÉM 5 LEDS, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, ALTO NÍVEL DE LUZ, LUZ EM FOCO FIXO SIMPLES, MAIS BATERIA RECARREGÁVEL.	36,67	1.833,50
7	500	UNID	TUBITOS DE COLETA DENGUE TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS TRANSPARENTE MEDINDO 12 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 75 MM DE COMPRIMENTO COM TAMPA PARA CONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITO (LARVAS) E REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE Aedes Aegypti; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	5,20	2.600,00
8	50	UNID	PESCA LARVAS PESCA LARVAS, CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, CABO 28 DE CM COM PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO: 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10 CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO.	16,87	843,50
9	5000	UNID	KIT EDUCATIVO INFANTIL DENGUE KIT MINI REVISTA COMPOSTO POR UMA SACOLA DE PVC CRISTAL MALEÁVEL COM BOTÃO DE PRESSÃO, PERSONALIZADO EM ATÉ 7 CORES COM BRASÃO DA PREFEITURA E OUTRAS IMAGENS. CONTÉM UMA REVISTA COM 8 PÁGINAS EM PAPEL OFF SET, TAMANHO 10 CM DE LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO, COM ATIVIDADES SOBRE A DENGUE PARA AS CRIANÇAS SE DIVERTIREM E APRENDEREM SOBRE AS AÇÕES PREVENTIVAS. ACOMPANHA TAMBÉM UMA CAIXA COM 12 LÁPIS DE COR.	5,50	27.500,00
10	50	PCT	TATUAGEM ZE GOTINHA TATUAGEM, ATÓXICA E FEITA À BASE DE ARROZ, MEDINDO 4 X 4 CM, COLORIDA COM DIVERSOS MODELOS PARA A CRIANÇA BRINCAR, SE DIVERTIR E APRENDER. PACOTE COM 100 UNIDADES.	25,60	1.280,00
11	700	UNID	IOIÔ COM TEMA DO ZÉ GOTINHA IOIÔ (ACRÍLICO COM DOIS LADOS, RESISTENTE); IMPRESSÃO EM ATÉ QUATRO CORES, NOS DOIS LADOS, COM ADESIVO, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA.	4,40	3.080,00
12	5000	UNID	BOLAS DE VINIL PERSONALIZADAS; BOLAS EM VINIL EM CORES VARIADAS COM DIÂMETRO DE 21 CM, COM PERSONALIZAÇÃO A DEFINIR.	5,83	29.150,00
13	700	UNID	BOLINHA DE SABÃO COM TEMA DE VACINAÇÃO; BOLINHA DE SABÃO PRODUZIDA COM MATERIAL ATÓXICO, PERSONALIZADAS SEM LIMITE DE CORES. DIMENSÕES: ALTURA: 10 CM X DIÂMETRO: 05 CM. CONTEÚDO 50 ML.	4,38	3.066,00
14	50	PCT	ADESIVOS DO ZÉ GOTINHA ADESIVO ZÉ GOTINHA - PACOTE COM 100 UNIDADES.	23,93	1.196,50





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000069

15	1000	UNID	ESCOVAS DE DENTE COM PROTETOR ZÉ GOTINHA PRODUZIDO EM 3 CORES TRANSLÚCIDAS (AZUL, VERDE E ROSA), PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COMO UM PROTETOR DE CERDAS DO ZÉ GOTINHA, MEDIDAS DA ESCOVA 17 X 2,5 CM.	3,72	3.720,00
16	1000	UNID	BICHOS DA PÓLIO, QUE PULAM COM CORDA.	6,38	6.380,00
17	2000	UNID	BALÕES PERSONALIZADOS ZÉ GOTINHA BALÕES PERSONALIZADOS COM A IMAGEM DO ZÉ GOTINHA, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INFLÁVEL; PERSONALIZADO; CONFECCIONADO EM LÁTEX; FORMATO REDONDO; ATÓXICO; CORES VARIADAS; COM IMPRESSÃO EM 1 FACE DO BALÃO; CONFORME A ARTE A SER DESENVOLVIDA, PERSONALIZADO EM 1 COR. A IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA QUE A LOGOMARCA A SER IMPRESSA FIQUE COM SUA PARTE INFERIOR PARA O LADO DA BOCA DO BALÃO; DE FORMA CENTRALIZADA TANTO NA ALTURA COMO NA CIRCUNFERÊNCIA DO BALÃO.	0,94	1.880,00
18	700	UNID	CHAVEIROS METÁLICOS OVALADOS DO ZÉ GOTINHA CHAVEIRO DO ZÉ GOTINHA MEDINDO 4 CM DE ALTURA NA ÁREA ONDE TEM A IMAGEM, COM MODELOS VARIADOS.	4,39	3.073,00
19	2000	UNID	LIVRO MÁGICO DO ZÉ GOTINHA - LIVRO MÁGICO ANIMADO PARA USO INFANTIL, COM ANIMAÇÃO INTERNA, ACOMPANHA UMA LÂMINA ESPECIAL PLASTIFICADA, RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DOS OBJETOS. NÃO UTILIZA PILHAS, NENHUM TIPO DE BATERIA, NEM ENERGIA ELÉTRICA, FUNCIONA A BASE DE ILUSÃO DE ÓPTICA. O TAMANHO DE CADA LIVRO É 10 X 14 CM E ELE É COMPOSTO DE 16 PÁGINAS E UMA LÂMINA PLÁSTICA QUE FAZ O EFEITO ESPECIAL VÁRIOS MODELOS, SORTIDOS, ENTRE ELES: ANIMAIS, NATUREZA, COTIDIANO, FUNDO DO MAR, ENTRE OUTROS.	3,17	6.340,00
20	1	UNID	KIT DE FANTASIAS - ZÉ GOTINHA / MARIA GOTINHA CONJUNTO DE FANTASIAS DO ZÉ E MARIA GOTINHA PARA SER UTILIZADO NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, CONTÉM: -01 FANTASIA DE PELE SINTÉTICA COM CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO TRONCO CÔNICO, MACACÃO CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA COM ZÍPER NAS COSTAS, -01 PLAQUETA DE POLIESTIRENO EM FORMA DE CORAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA OU INSTITUIÇÃO, -01 FANTASIA COM PELE SINTÉTICA COM CABEÇA ARREDONDADA, FORMADO TRONCO CÔNICO, COM LAÇO E OLHOS COM TRAÇOS FEMININOS, MACACÃO CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA COM ZÍPER NAS COSTAS, -01 BONECO BEBÊ EM POLIETILENO, -01 KIT IDOSO CONTENDO SACOLA DE PVC MALEÁVEL COM ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES PARA UTILIZAÇÃO NA VACINA DO IDOSO COM 2 ÓCULOS DE PLÁSTICO DE 11 CM DE DIÂMETRO, 1 CACHECOL, 1 LENÇO, 1 BIGODE POSTIÇO, 1 FRANJA COM LENÇO, -01 CD-ROM COM TEMAS DE VACINAÇÃO INFANTIL, -01 CD-ROM COM TEMA DE VACINAÇÃO IDOSO, -10 MÁSCARAS EM PAPEL TRÍPLEX COM ELÁSTICO DO ZÉ GOTINHA E 1 SACOLA PARA TRANSPORTE.	2.063,33	2.063,33

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000063

21	5000	UNID	NÉCESSAIRE CONFECCIONADA FRETE EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20 E COSTA EM NYLON, COM GRAMATURA 326,61/G/M2 NBR 10591/08 71,82%POLICRORETO DE VINILA 28,18% POLIÉSTER NBR13538/95 E NBR 119114/92 TITULOS DE FIOS 34,03 TEX 340,3 DTEX NBR 13216/94, LIGAMENTO EM TECIDOS REPS2X2 NBR12996/93 E NBR 12546/91, COM RESISTÊNCIA COSTURA URDUME 34,68 TRAMA 33,61NBR 13374/95 E RASGO URDUME 8,67 VARIAÇÃO 4,92 RASGO TRAMA 6,37 VARIAÇÃO 3,06 ASTM- 5587/14 20CM DE COMPRIMENTO E 10 DE ALTURA. COMPROVADO CONFORME LAUDO CREDENCIADO PELO INMETRO JUNTO COM AMOSTRA. CONTENDO ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO DE PVC CRISTAL. FIO DENTAL EXTRA FINO, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS, EMBALADO EM BLISTER. CREME DENTAL COM 1.450 PPM DE FLÚOR (MFP), CÁLCIO E FLÚOR ATIVO, COM PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SABOR MENTA, BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS.	10,30	51.500,00
22	700	UNID	ECHARPE CONFECCIONADO EM CHIFFON NAS MEDIDAS DE 140 CM X 50 CM, PERSONALIZADO, COM COR A DEFINIR.	24,43	17.101,00
23	5000	UNID	SACOLA ECOGAB CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20ª 2014 COR A DEFINIR, GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/-, ACABAMENTO EM VIÉS, COM ALÇA DUPLA 5CM REFORÇADA DE 80CM, MEDIDA, MEDIDA, 30X45X12CM,FECHAMENTO EM ZIER N 6 COSTURA REFORÇADA, COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA ATÉ 8 CORES.	15,83	79.150,00
24	1000	UNID	BOLSA DE MATERNIDADE CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20ª 2014 COR A DEFINIR, GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/-	53,37	53.370,00

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



[44] 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000070

			TOTALMENTE REVESTIDA EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM FORMATO DE U TIPO TAMPA, COM ZÍPER N° 06 COR VERDE BANDEIRA COM 2 CURSORES N°06 EM METAL COM 61CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO NA BOCA E NA TAMPA EM VIVO BRILHO 11MM COR VERDE BANDEIRA, UM BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA MOCHILA COM FECHAMENTO EM ZÍPER N° 06 COR DEFINIR COM 1 CURSOR, COM DOIS BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DA BOLSA, ALÇAS DE MÃO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO DE 94CM, COSTURADA DESDE A PARTE INFERIOR DA BOLSA, COM COSTURA REFORÇADA EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA, ALÇA TIRA COLO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO 1,24M DE COMPRIMENTO, COM 2 REGULADORES DE METAL NIQUEL 30MM, COM COSTURAS REFORÇADAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA, ACABAMENTO INTERNO EM TNT 25MM, E EXTERNO EM VIVO BRILHO 11MM COR DEFINIR. CORPO PRINCIPAL: 37CM DE LARGURA X 27CM DE ALTURA X 16 CM DE PROFUNDIDADE. BOLSO FRONTAL: 21CM DE LARGURA, 19CM DE ALTURA. BOLSOS LATERAIS: 18CM DE LARGURA, 17CM DE ALTURA.		
--	--	--	--	--	--

4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O **JULGAMENTO** do presente processo licitatório dar-se-á pelo **Menor Preço Por Item**.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 A ENTREGA DOS PRODUTOS PODERÁ PARCIAL E DEVERÁ SER EFETIVADA EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de ciência por parte da CONTRATADA da emissão da SOLICITAÇÃO DE DESPESA, NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (NAD) E/OU NOTA DE EMPENHO PELA CONTRATANTE, sendo a entrega diretamente efetuada nos locais indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIALVA – PR.

5.2 Todos os locais de entrega estão localizados dentro do município de Marialva, incluindo os seus respectivos distritos e comunidades rurais (São Miguel do Cambuí, Aquidaban, São Luiz, Jacanã e Santa Fé do Pirapó), podendo ser fracionada





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000071

em mais de um ponto da cidade para a mesma Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho, se especificada no respectivo documento.

5.3 Todas as entregas serão realizadas mediante **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, ou seja, a **CONTRATANTE** terá o prazo de **ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar a partir da data de recebimento da mercadoria devidamente informada pelo recebedor na respectiva Nota Fiscal por meio da sua assinatura, para avaliar e conferir os produtos entregues às exigências constantes no Termo de Referência, Edital, Contrato e demais condições previstas no processo licitatório.

5.3.1 Deverá estar anexada à Nota Fiscal obrigatoriamente a Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante e recebida pela contratada.

5.3.2 O recebimento das mercadorias será realizado pelos servidores indicados previamente pela secretaria requisitante ou por meio de ato administrativo expedido pelo Município de Marialva, quando for o caso.

5.4 A avaliação e conferência da mercadoria recebida durante o Recebimento Provisório pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à garantia de prestação das obrigações, proceder-se-ão conforme a seguir:

a) O **OBJETIVO** da avaliação é garantir ao município de Marialva - PR a qualidade mínima exigida do produto licitado.

b) Os **CRITÉRIOS** da avaliação serão: qualidade; segurança; e durabilidade do produtos.

c) Os **MÉTODOS** da avaliação serão: a análise, medições, testes de qualidade, o uso/consumo, a comparação física do produto às exigências previstas no descritivo editalício; conferência das certificações apresentadas, quando solicitadas no Termo de Referência, por meio da validação pertinente perante o instituto ou órgão equivalente da autenticidade dos documentos.

5.5 Se durante a avaliação e conferência a secretaria requisitante constatar que a mercadoria não está em conformidade às exigências editalícias ou apresenta algum defeito de fabricação, a mesma será **RECUSADA**.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000072

5.5.1 OS PRODUTOS RECUSADOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da ciência da notificação apresentada à contratada pela secretaria requisitante, sem ônus ao Município de Marialva.

5.5.2 A não substituição no prazo previsto acima na seção acima resultará na aplicação imediata das penalidades contratuais.

5.5.3 O Município de Marialva aceitará até 1 (uma) substituição por Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho de mercadoria em desacordo às exigências editalícias ou com defeito de fabricação.

5.6 Será caracterizado o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** quando a mercadoria estiver em conformidade às exigências previstas na Seção Secundária 5.3, a contar a partir do fim do seu prazo máximo estipulado.

5.7 As condições de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e **RECEBIMENTO DEFINITIVO** previstas nesta Seção Primária 5 são estabelecidas e regulamentadas pela Lei Federal n.º 8.666/1993, Art. 73.º, Inciso II e Lei Estadual n.º 15.608/2007, Art. 123.º, Inciso II, também adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) em sua Instrução de Serviço n.º 119/2018 e atualizada de acordo com a Instrução de Serviço n.º 123/2018.

5.8 Poderá ser dispensado pela contratante o recebimento provisório nos casos previstos nas leis supracitadas na Seção Secundária 5.7.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000073

6.1.3 Comunicar à Contratada, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão e/ou servidor especialmente designado previamente pela secretaria requisitante ou por meio de ato administrativo expedido pelo Município de Marialva, quando for o caso.

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.1.6 Será de responsabilidade da secretaria e/ou departamento requisitante: descritivo, quantitativo e formação de preço do objeto da licitação, sempre observando o não direcionamento do bem a ser adquirido, conforme o Art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.1.7 A secretaria e/ou departamento requisitante é responsável por informar os documentos necessários para habilitação, conforme a complexidade do objeto, relativa à qualificação técnica, conforme o disposto no Art. 30.º da Lei Federal 8.666/1993.

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000074

7.1.1.1 A supracitada Nota Fiscal deverá estar acompanhada **INDISPENSAVELMENTE** da Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho emitida(s) pela secretaria requisitante, podendo essa ser cópia simples, impressa do Portal da Transparência e/ou documento original.

7.1.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12.º 13.º e 17.º a 27.º, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990).

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.6 Incluir no valor global da proposta os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.

7.1.7 Apresentar garantia dos produtos quanto a defeitos de fábrica, além de obedecer às normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas agências e/ou órgãos oficiais reguladores.

7.1.8 Constar na proposta a **MARCA** dos produtos cotados.

7.1.9 Responsabilizar-se e realizar **OBRIGATORIAMENTE** o carregamento das mercadorias do veículo transportador até o local/espço indicado previamente pela contratante, com o número necessário de carregadores que atenda suficientemente e com qualidade as peculiaridades da mercadoria entregue, sem ônus ao Município de Marialva.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000075

8 SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 O prazo de vigência para o presente contrato é de **12 (DOZE) MESES**, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração de acordo ao Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10 GESTOR DE CONTRATO

Marina Mariko Moriya Matuguma
Gestora de Contrato – Matrícula n.º 920
CPF n.º 039.897.088-21

10 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (FISCAIS DE CONTRATO)

10.1 TITULAR

Juliana Aparecida dos Santos Baio
Auxiliar Administrativo – Matrícula n.º 1879
CPF n.º 052.384.179-50

10.2 SUPLENTE

Marcelo Aparecido Riguetti Manguetti
Auxiliar Administrativo – Matrícula n.º 1803
CPF n.º 019.989.429-96

11 VALOR ESTIMADO E FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

11.1 O preço máximo para a presente licitação é de **R\$ 301.906,32 (Trezentos e um mil, novecentos e seis reais, e trinta e dois centavos)**, conforme valores obtidos por meio da **MÉDIA** das cotações de preços constantes na tabela a seguir, de





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000076

acordo às cotações originais anexas ao processo físico, cotações estas obtidas através da servidora Juliana Aparecida dos Santos.

Item	Descrição	2 MB LDK - Confecções Eirelli ME	Tata Comércio de Equipamentos para Saúde	Dinamo Express	Média de Valores	Quantidade	Valor Total
1	JOGOS EDUCATIVOS DE TABULEIRO - CORRIDA CONTRA A DENGUE TABULEIRO RÍGIDO, MEDINDO 36X30CM DE POLIETILENO A PROVA D'ÁGUA, CONTENDO UMA CORRIDA SOBRE A DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS, COM QUATRO PEÇAS E UM DADO. PERSONALIZADO PARA O MUNICÍPIO.	R\$ 26,50	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 24,83	3	R\$ 74,50
2	TEATRO DA DENGUE DE FANTOCHES PORTÁTIL "XÔ MOSQUITO" CONTEM: -09 PERSONAGENS: AGENTE DE SAÚDE, MOSQUITO DA DENGUE, BORRACHEIRO, MENINO, VOVOZINHA, GARRAFA COM ÁGUA, GARRAFA SEM ÁGUA, PNEU E O GIRASSOL -01 PALCO MONTADO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,75 X 1,0 METROS. -01 SUPORTE METÁLICO FACILMENTE DESMONTÁVEL, PINTADO COM EPOXI NA COR BRANCA. -02 PAINÉIS COM IMPRESSÃO DIGITAL EM QUATRO CORES, 01 PLACA PERSONALIZADA COM O NOME DA INSTITUIÇÃO.	R\$ 735,00	R\$ 715,00	R\$ 710,00	R\$ 720,00	2	R\$ 1.440,00
3	LIXEIRINHA EM TNT COR NA COR A SUA ESCOLHA, PRENSADO NAS LATERAIS UTILIZANDO SOLDA ELETRÔNICA, COM ACABAMENTO RECORTADO E CORTE NA BOCA. MEDIDA: 17,5 CM X 26 CM. PERSONALIZAÇÃO: 02 CORES.	R\$ 2,38	R\$ 2,30	R\$ 2,50	R\$ 2,39	1000	R\$ 2.383,33





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000077

4	FANTASIA CASAL MOSQUITO DA DENGUE AS FANTASIAS DA DENGUE SÃO COMPOSTAS POR: 01 FANTASIA DE PELE SINTÉTICA NA COR PRETA, CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 CM, DUAS ANTENAS QUE MEDEM 18 CM CADA E TROMBA DE APROXIMADAMENTE 68 CM. OS OLHOS SÃO COMPOSTOS POR ESFERAS DE 16 CM DE DIÂMETRO EM COR ATRATIVA E PUPILAS NA COR PRETA, O MACACÃO É CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA EM COR PRETA COM ZIPER LOCALIZADO NAS COSTAS E DUAS ASAS EM COR PRATA MEDINDO 38 CM. O MACACÃO POSSUI LISTRAS QUE CARACTERIZAM O MOSQUITO AEDES AEGYPTI. 01 FANTASIA DE PELE SINTÉTICA NA COR PRETA, CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 CM, DUAS ANTENAS QUE MEDEM 18 CM CADA E TROMBA DE APROXIMADAMENTE 68 CM. OS OLHOS SÃO COMPOSTOS POR ESFERAS DE 16 CM DE DIÂMETRO EM COR ATRATIVA E PUPILAS NA COR PRETA, O MACACÃO É CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA EM COR PRETA COM ZIPER LOCALIZADO NAS COSTAS E DUAS ASAS EM COR PRATA MEDINDO 38 CM. O MACACÃO POSSUI LISTRAS QUE CARACTERIZAM O MOSQUITO AEDES AEGYPTI FÊMEA, COM UMA SAIA LISTRADA E UM LAÇO PARA A CABEÇA. ACOMPANHA CD-ROM COM MÚSICAS PARA ANIMAR A CAMPANHA.	R\$ 2.095,00	R\$ 2.080,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.075,00	1	R\$ 2.075,00
5	MAPA EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO PAINEL IMANTADO EM MATERIAL METALON MEDINDO 50X80CM, PERSONALIZADO COM O MAPA EPIDEMIOLÓGICO	R\$ 810,00	R\$ 780,00	R\$ 810,00	R\$ 800,00	1	R\$ 810,00

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000078

	COLORIDO EM 7 CORES, BRASÃO E NOME DA PREFEITURA E LEGENDAS. ACOMPANHA 52 PEÇAS METÁLICAS COLORIDAS (CONFORME CORES DA LEGENDA) PARA MARCAÇÃO DOS PONTOS NO QUADRO. ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA MEDINDO 10X5X8CM COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE DAS PEÇAS METÁLICAS.						
6	LANTERNA DE PLÁSTICO RECARREGÁVEL LANTERNA DE PLÁSTICO RECARREGÁVEL NA TOMADA PARA USO DE AGENTES DE COMBATE A DENGUE; CONTÉM 5 LEDS, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, ALTO NÍVEL DE LUZ, LUZ EM FOCO FIXO SIMPLES, MAIS BATERIA RECARREGÁVEL.	R\$ 39,50	R\$ 36,00	R\$ 34,50	R\$ 36,67	50	R\$ 1.933,33
7	TUBITOS DE COLETA DENGUE TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS TRANSPARENTE MEDINDO 12 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 75 MM DE COMPRIMENTO COM TAMPA PARA CONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITO (LARVAS) E REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE AEDES AEGYPTI; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	R\$ 5,80	R\$ 5,10	R\$ 4,70	R\$ 5,20	500	R\$ 2.600,00
8	PESCA LARVAS PESCA LARVAS, CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, CABO 28 DE CM COM PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO: 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10 CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO.	R\$ 16,80	R\$ 17,00	R\$ 16,80	R\$ 16,87	50	R\$ 843,33
9	KIT EDUCATIVO INFANTIL DENGUE KIT MINI REVISTA COMPOSTO POR UMA SACOLA DE PVC CRISTAL MALEÁVEL COM BOTÃO DE PRESSÃO, PERSONALIZADO EM ATÉ 7 CORES COM BRASÃO DA PREFEITURA E OUTRAS IMAGENS. CONTÉM UMA REVISTA COM 8 PÁGINAS EM PAPEL OFF SET, TAMANHO 10 CM DE LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO, COM ATIVIDADES SOBRE A	R\$ 5,80	R\$ 5,50	R\$ 5,20	R\$ 5,50	5000	R\$ 27.500,00

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000073

	DENGUE PARA AS CRIANÇAS SE DIVERTIREM E APRENDEREM SOBRE AS AÇÕES PREVENTIVAS. ACOMPANHA TAMBÉM UMA CAIXA COM 12 LÁPIS DE COR.						
10	TATUAGEM ZE GOTINHA TATUAGEM, ATÓXICA E FEITA À BASE DE ARROZ, MEDINDO 4 X 4 CM, COLORIDA COM DIVERSOS MODELOS PARA A CRIANÇA BRINCAR, SE DIVERTIR E APRENDER. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 25,80	R\$ 25,00	R\$ 26,00	R\$ 25,60	50	R\$ 280,00
11	IOIÔ COM TEMA DO ZÉ GOTINHA IOIÔ (ACRÍLICO COM DOIS LADOS, RESISTENTE): IMPRESSÃO EM ATÉ QUATRO CORES, NOS DOIS LADOS, COM ADESIVO, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA.	R\$ 4,80	R\$ 4,30	R\$ 4,10	R\$ 4,40	700	R\$ 308,00
12	BOLAS DE VINIL PERSONALIZADAS, BOLAS EM VINIL EM CORES VARIADAS COM DIÂMETRO DE 21 CM, COM PERSONALIZAÇÃO A DEFINIR.	R\$ 6,50	R\$ 6,00	R\$ 4,98	R\$ 5,83	5000	R\$ 2915,00
13	BOLINHA DE SABÃO COM TEMA DE VACINAÇÃO: BOLINHA DE SABÃO PRODUZIDA COM MATERIAL ATÓXICO, PERSONALIZADAS SEM LIMITE DE CORES. DIMENSÕES: ALTURA: 10 CM X DIÂMETRO: 05 CM. CONTEÚDO 50 ML.	R\$ 4,85	R\$ 4,50	R\$ 3,80	R\$ 4,38	700	R\$ 306,60
14	ADESIVOS DO ZÉ GOTINHA ADESIVO ZÉ GOTINHA - PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 25,80	R\$ 25,00	R\$ 21,00	R\$ 23,93	50	R\$ 1196,50
15	ESCOVAS DE DENTE COM PROTETOR ZÉ GOTINHA. PRODUZIDO EM 3 CORES TRANSLÚCIDAS (AZUL, VERDE E ROSA). PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COMO UM PROTETOR DE CERDAS DO ZÉ GOTINHA, MEDIDAS DA ESCOVA 17 X 2,5 CM.	R\$ 3,80	R\$ 3,75	R\$ 3,60	R\$ 3,72	1000	R\$ 3720,00
16	BICHOS DA PÓLIO, QUE PULAM COM CORDA.	R\$ 6,85	R\$ 6,80	R\$ 5,50	R\$ 6,38	1000	R\$ 6380,00
17	BALÕES PERSONALIZADOS ZÉ GOTINHA BALÕES PERSONALIZADOS COM A IMAGEM DO ZÉ GOTINHA, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INFLÁVEL; PERSONALIZADO; CONFECCIONADO EM	R\$ 0,96	R\$ 0,98	R\$ 0,89	R\$ 0,94	2000	R\$ 1880,00

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000080

	LÁTEX; FORMATO REDONDO; ATÓXICO; CORES VARIADAS; COM IMPRESSÃO EM 1 FACE DO BALÃO, CONFORME A ARTE A SER DESENVOLVIDA, PERSONALIZADO EM 1 COR. A IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA QUE A LOGOMARCA A SER IMPRESSA FIQUE COM SUA PARTE INFERIOR PARA O LADO DA BOCA DO BALÃO; DE FORMA CENTRALIZADA TANTO NA ALTURA COMO NA CIRCUNFERÊNCIA DO BALÃO.						
18	CHAVEIROS METÁLICOS OVALADOS DO ZÉ GOTINHA CHAVEIRO DO ZÉ GOTINHA MEDINDO 4 CM DE ALTURA NA ÁREA ONDE TEM A IMAGEM, COM MODELOS VARIADOS.	R\$ 4,60	R\$ 4,36	R\$ 4,20	R\$ 4,39	700	
19	LIVRO MÁGICO DO ZÉ GOTINHA - LIVRO MÁGICO ANIMADO PARA USO INFANTIL, COM ANIMAÇÃO INTERNA, ACOMPANHA UMA LÂMINA ESPECIAL PLASTIFICADA, RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DOS OBJETOS. NÃO UTILIZA PILHAS, NENHUM TIPO DE BATERIA, NEM ENERGIA ELÉTRICA, FUNCIONA A BASE DE ILUSÃO DE ÓPTICA. O TAMANHO DE CADA LIVRO É 10 X 14 CM E ELE É COMPOSTO DE 16 PÁGINAS E UMA LÂMINA PLÁSTICA QUE FAZ O EFEITO ESPECIAL. VÁRIOS MODELOS, SORTIDOS, ENTRE ELES: ANIMAIS, NATUREZA, COTIDIANO, FUNDO DO MAR, ENTRE OUTROS.	R\$ 3,50	R\$ 3,15	R\$ 2,85	R\$ 3,17	2000	
20	KIT DE FANTASIAS - ZÉ GOTINHA / MARIA GOTINHA CONJUNTO DE FANTASIAS DO ZÉ E MARIA GOTINHA PARA SER UTILIZADO NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, CONTÉM: -01 FANTASIA DE PELE SINTÉTICA COM CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO TRONCO CÔNICO, MACACÃO CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA COM ZÍPER NAS COSTAS, -01 PLAQUETA DE POLIESTIRENO EM FORMA	R\$ 2.060,00	R\$ 2.080,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.063,33	1	

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000081

DE CORAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA OU INSTITUIÇÃO, -01 FANTASIA COM PELE SINTÉTICA COM CABEÇA ARREDONDADA, FORMADO TRONCO CÔNICO, COM LAÇO E OLHOS COM TRAÇOS FEMININOS, MACACÃO CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA COM ZIPER NAS COSTAS, -01 BONECO BEBÊ EM POLIETILENO, -01 KIT IDOSO CONTENDO SACOLA DE PVC MALEÁVEL COM ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES PARA UTILIZAÇÃO NA VACINA DO IDOSO COM 2 ÓCULOS DE PLÁSTICO DE 11 CM DE DIÂMETRO, 1 CACHECOL, 1 LENÇO, 1 BIGODE POSTIÇO, 1 FRANJA COM LENÇO, -01 CD-ROM COM TEMAS DE VACINAÇÃO INFANTIL, -01 CD-ROM COM TEMA DE VACINAÇÃO IDOSO, -10 MÁSCARAS EM PAPEL TRIPLEX COM ELÁSTICO DO ZÉ GOTINHA E 1 SACOLA PARA TRANSPORTE.							
Valor Total							

Item	Descrição	Palloart	WR Bolsas	CDA Confeccões	Média de Valores	Quantidade	Valor Total
1	NÉCESSAIRE CONFECCIONADA FRENTE EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20 E COSTA EM NYLON, COM GRAMATURA 326,61/G/M2 NBR 10591/08 71,82%POLICRORETO DE VINILA 28,18% POLIÉSTER NBR13538/95 E NBR 119114/92 TITULOS DE FIOS 34,03 TEX 340,3 DTEX NBR 13216/94, LIGAMENTO EM TECIDOS REPS2X2 NBR12996/93 E NBR 12546/91, COM RESISTÊNCIA COSTURA URDUME 34,68 TRAMA 33,61NBR 13374/95 E RASGO URDUME 8,67 VARIAÇÃO 4,92 RASGO TRAMA 6,37 VARIAÇÃO 3,06 ASTM- 5587/14 20CM DE COMPRIMENTO E 10 DE ALTURA. COMPROVADO	R\$ 9,50	R\$ 11,50	R\$ 9,90	R\$ 10,30	5000	

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000082

CONFORME LAUDO CREDENCIADO PELO INMETRO JUNTO COM AMOSTRA, CONTENDO ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO DE PVC CRISTAL. FIO DENTAL EXTRA FINO, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL. EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS, EMBALADO EM BLISTER. CREME DENTAL COM 1.450 PPM DE FLUOR (MFP), CÁLCIO E FLUOR ATIVO, COM PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SABOR MENTA, BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS.							
Valor Total							R\$ 51.200,00

Item	Descrição	Palloart	Aquarela	WR Bolsas e Uniformes	Média de Valores	Quantidade	Valor Total
1	ECHARPE CONFECCIONADO EM CHIFFON NAS MEDIAS DE 140 CM X 50 CM, PERSONALIZADO, COM COR A DEFINIR.	R\$ 23,50	R\$ 25,90	R\$ 23,90	R\$ 24,43	700	R\$ 17.101,00
2	SACOLA ECOGAB COMFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20ª 2014 COR A DEFINIR, GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75 FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994	R\$ 15,00	R\$ 16,80	R\$ 15,70	R\$ 15,83	5000	R\$ 79.150,00

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000083

	TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/- ACABAMENTO EM VIÉS, COM ALÇA DUPLA 5CM REFORÇADA DE 80CM, MEDIDA, MEDIDA: 30X45X12CM,FECHAMENTO EM ZIER N 6 COSTURA REFORÇADA COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA ATÉ 8 CORES.					
3	BOLSA DE MATERNIDADE CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20.2013 E AATCC 20ª 2014 COR A DEFINIR GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/- TOTALMENTE REVESTIDA EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM FORMATO DE U TIPO TAMPA, COM ZÍPER N° 06 COR VERDE BANDEIRA COM 2 CURSORES N°06 EM METAL COM 61CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO NA BOCA E NA TAMPA EM VIVO BRILHO 11MM COR VERDE BANDEIRA. UM BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA MOCHILA COM FECHAMENTO EM ZÍPER N° 06 COR DEFINIR COM 1 CURSOR COM DOIS	R\$ 51,00	R\$ 56,10	R\$ 53,00	R\$ 53,37	1000

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000085

12.2 A não apresentação dos documentos relacionados acima durante a fase de habilitação implicará na desclassificação da proponente durante o certame.

13 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

13.1 A **LIQUIDAÇÃO DA DESPESA** será efetivada pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFI) após o envio da **NOTA FISCAL** assinada pelo gestor da secretaria requisitante juntamente com a respectiva **SOLICITAÇÃO DE DESPESA, NAD** e/ou **NOTA DE EMPENHO** à SEAD.

13.1.1 Serão aceitos os documentos indicados acima nesta seção somente após o prazo do Recebimento Definitivo, conforme descrito na Seção Secundária 5.6.

13.2 O **PAGAMENTO** será efetivado em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**.

14 AMOSTRA TÉCNICA

14.1 Dispensa-se a apresentação de amostra técnica para o referido processo licitatório, sendo que a conferência dos produtos dar-se-á somente na sua entrega de acordo com todos os dispositivos e penalidades legais constantes neste Termo de Referência, Edital e também em contrato.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pelo descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

15.2 Advertência.

15.3 Multa moratória, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000086

a) 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 10 (dez) dias corridos.

b) 0,70% (setenta centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 20 (vinte) dias, na entrega de material, calculado, desde o décimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

15.4 Multa compensatória, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 15% (quinze por cento) sobre a respectiva Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho, cumulativamente, após 30 (trinta) dias de atraso.

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução parcial ou total, pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, e nos casos de rescisão de contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

15.5 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

15.6 Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Marialva, por até 02 (dois) anos.

15.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

15.8 As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade.

15.9 A critério da Contratante, poderão ser suspensas as sanções, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela Contratada, e aceito pelo Município de Marialva.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000087

15.10 O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à Contratada.

15.10.1 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida conforme prazos e critérios definidos pela Administração, contados da comunicação oficial pela Contratante.

15.10.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

15.11 Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.12 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos.

16 CONTATOS

16.1 assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Fone: (44) 3232-1334

Responsável: Juliana Aparecida dos Santos

E-mail: juliana-ap-santos@hotmail.com

16.2 assuntos relacionados aos documentos e editais:

Fone: (44) 3232-8372

Responsável: Marcos Dias dos Santos

Fone: (44) 3232-8386

Responsável: Patricia Erica Hamada Bonjiorno

E-mail: compras@marialva.pr.gov.br





17 OBTENÇÃO DOS EDITAIS E ANEXOS

17.1 Os editais, termos de referência e anexos dos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Marialva poderão ser obtidos gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as etapas a seguir:

1) *Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br*

2) *Clique na aba "TRANSPARÊNCIA" na Página Inicial do Site;*

3) *Posicione a seta sobre o espaço "Licitações/Administração";*

4) *Clique em "Licitações".*

17.2 Os documentos constantes na Seção Secundária 17.1 também poderão ser obtidos diretamente por meio do link <http://177.125.215.99:8090/portaltransparencia/licitacoes>.

17.3 Todos os documentos digitalizados na íntegra dos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Marialva podem ser obtidos gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as seguintes etapas:

1) *Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br*

2) *Clique na aba "LICITAÇÕES" na Página Inicial do Site;*

3) *Clique na aba "Licitações na Íntegra".*

17.4 O Edital para Cadastro de Fornecedor no Município de Marialva poderá ser obtido gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as etapas seguintes:

1) *Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br*

2) *Clique na aba "LICITAÇÕES" na Página Inicial do Site;*

3) *Clique na aba "Credenciamentos";*

4) *Clique sobre "Edital de Cadastro de Fornecedor";*

5) *Faça o download automático do documento clicando em "Edital", localizado abaixo de "Anexos".*



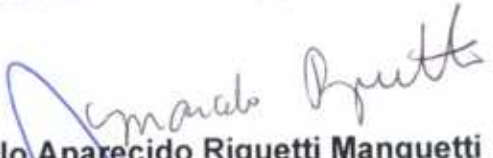
GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000089

17.5 A obtenção dos documentos desta seção é exclusivamente de responsabilidade da licitante.

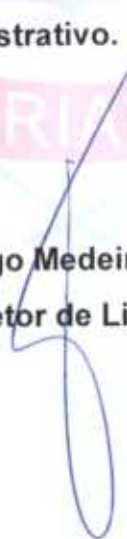
Município de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2019.


Marcelo Aparecido Riguetti Manguetti

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência


José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde

Termo de Referência encaminhado à SEAD para deferimento e continuidade do processo administrativo.


Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000090

ANEXO II

Pregão Presencial nº 75/2019

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 75/2019**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

*Inserir valor total por extenso

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000091

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 179/2019

Edital de Pregão Presencial nº 75/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **75/2019**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000092

ANEXO IV

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 179/2019

Edital de Pregão Presencial nº 75/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000093

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 179/2019

Edital de Pregão Presencial nº 75/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 75/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei,

XXXXXXXXXXXXXXXXX, em xx de XXXXXXXXXXXXX de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante



ANEXO VI

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000094

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 179/2019

Edital de Pregão Presencial nº 75/2019

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO VIII

000095

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 148/2018

Edital de Pregão Presencial nº 57/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000096

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº./ 2019-P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIALVA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a Empresa..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva-Pr, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº 75/2019, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 A ENTREGA DOS PRODUTOS PODERÁ PARCIAL E DEVERÁ SER EFETIVADA EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de ciência por parte da CONTRATADA da emissão da SOLICITAÇÃO DE DESPESA, NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (NAD) E/OU NOTA DE EMPENHO PELA CONTRATANTE, sendo a entrega diretamente efetuada nos locais indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIALVA - PR.

5.2 Todos os locais de entrega estão localizados dentro do município de Marialva, incluindo os seus respectivos distritos e comunidades rurais (São Miguel do Cambuí, Aquidaban, São Luiz, Jacanã e Santa Fé do Pirapó), podendo ser fracionada em mais de um ponto da cidade para a mesma Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho, se especificada no respectivo documento.

5.3 Todas as entregas serão realizadas mediante RECEBIMENTO PROVISÓRIO, ou seja, a CONTRATANTE terá o prazo de ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar a partir da data de recebimento da mercadoria devidamente informada pelo recebedor na respectiva Nota Fiscal por meio da sua assinatura, para avaliar e conferir os produtos entregues às exigências constantes no Termo de Referência, Edital, Contrato e demais condições previstas no processo licitatório.

5.3.1 Deverá estar anexada à Nota Fiscal obrigatoriamente a Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante e recebida pela contratada.

5.3.2 O recebimento das mercadorias será realizado pelos servidores indicados previamente pela secretaria requisitante ou por meio de ato administrativo expedido pelo Município de Marialva, quando for o caso.

5.4 A avaliação e conferência da mercadoria recebida durante o Recebimento Provisório pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à garantia de prestação das obrigações, proceder-se-ão conforme a seguir:

a) O OBJETIVO da avaliação é garantir ao município de Marialva - PR a qualidade mínima exigida do produto licitado.



b) Os **CRITÉRIOS** da avaliação serão: qualidade; segurança; e durabilidade do produtos.

c) Os **MÉTODOS** da avaliação serão: a análise, medições, testes de qualidade, o uso/consumo, a comparação física do produto às exigências previstas no descritivo editalício; conferência das certificações apresentadas, quando solicitadas no Termo de Referência, por meio da validação pertinente perante o instituto ou órgão equivalente da autenticidade dos documentos.

5.5 Se durante a avaliação e conferência a secretaria requisitante constatar que a mercadoria não está em conformidade às exigências editalícias ou apresenta algum defeito de fabricação, a mesma será **RECUSADA**.

5.5.1 **OS PRODUTOS RECUSADOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da ciência da notificação apresentada à contratada pela secretaria requisitante, sem ônus ao Município de Marialva.

5.5.2 A não substituição no prazo previsto acima na seção acima resultará na aplicação imediata das penalidades contratuais.

5.5.3 O Município de Marialva aceitará até 1 (uma) substituição por Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho de mercadoria em desacordo às exigências editalícias ou com defeito de fabricação.

5.6 Será caracterizado o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** quando a mercadoria estiver em conformidade às exigências previstas na Seção Secundária 5.3, a contar a partir do fim do seu prazo máximo estipulado.

5.7 As condições de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e **RECEBIMENTO DEFINITIVO** previstas nesta Seção Primária 5 são estabelecidas e regulamentadas pela Lei Federal n.º 8.666/1993, Art. 73.º, Inciso II e Lei Estadual n.º 15.608/2007, Art. 123.º, Inciso II, também adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) em sua Instrução de Serviço n.º 119/2018 e atualizada de acordo com a Instrução de Serviço n.º 123/2018.

5.8 Poderá ser dispensado pela contratante o recebimento provisório nos casos previstos nas leis supracitadas na Seção Secundária 5.7.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

6.1 A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

6.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Responsáveis Técnicos, Titular o Sr. _____ - CPF _____, Cargo: _____ e Suplente o Sr. _____ CPF - _____, Cargo: _____, sendo que o Gestor do Contrato é a Sra. Marina M. M. Matuguma conforme Decreto nº 5459/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e do Termo de Referência, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

7.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

7.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

7.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.



7.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

7.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

7.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

7.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

7.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

7.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

7.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

7.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

7.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

7.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

7.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 Pelo descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

9.2 Advertência.

9.3 Multa moratória, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 10 (dez) dias corridos.

b) 0,70% (setenta centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 20 (vinte) dias, na entrega de material, calculado, desde o décimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

9.4 Multa compensatória, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 15% (quinze por cento) sobre a respectiva Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho, cumulativamente, após 30 (trinta) dias de atraso.

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução parcial ou total, pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, e nos casos de rescisão de contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

9.5 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

9.6 Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Marialva, por até 02 (dois) anos.

9.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

9.8 As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade.

9.9 A critério da Contratante, poderão ser suspensas as sanções, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela Contratada, e aceito pelo Município de Marialva.

9.10 O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à Contratada.





9.10.1 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida conforme prazos e critérios definidos pela Administração, contados da comunicação oficial pela Contratante.

9.10.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.11 Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

9.12 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000102

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

10.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

10.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000103

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva-Pr pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 30 de setembro de 2019 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 30 de setembro de 2019 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000104

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva-Pr pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 30 de setembro de 2019 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 30 de setembro de 2019 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

ENTREGA DOS ENVELOPES 1 e 2 (PROTOCOLO, CREDENCIAMENTO E CAUÇÃO): 21 de Outubro de 2019, até às 17h30.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 22 de Outubro de 2019 às 09h00.

O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissotto no. 810, - Icaraima ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 12 de Setembro de 2019.

LUIZ FERNANDO SILVA DADALTO
Secretário da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0248/2019

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir:
Pregão Presencial Nº PG/SMGP-0248/2019 - objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Qualquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4404 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 13 de setembro de 2019.

FABIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

O Município de Manoel Ribas comunica a realização do Pregão Presencial nº 63/2019 - Processo Administrativo nº 102/2019. Julgamento: Menor Preço Total Global. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 veículo tipo minivan, na cor branca, capacidade para 6 passageiros mais o motorista, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR, Regência: Decreto Municipal nº 09/06, e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93. Data de realização: Dia 19/10/2019, à Rua Sete de Setembro, nº 366. Edital completo e anexos no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Administração - Licitações), pelo e-mail: licitacao@mmr@gmail.com, ou na Rua Sete de Setembro, nº 366, das 9 às 11h e das 14 às 16h. Informações poderão ser obtidas pelo fone/fax: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas/PR, 12 de setembro de 2019.

ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

Objeto: Aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Elégia, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas até o dia 30 de setembro de 2019 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 30 de setembro de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Marialva-PR, 12 de setembro de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019 - PMM

Exclusivo para ME e EPP

Processo Administrativo Nº 113/2019-Lic

Modalidade: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço global do lote.

Torna público o resultado de julgamento das propostas de preços referente ao Pregão Eletrônico nº 063/2019 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material para laboratório. As empresas habilitadas são:

A empresa ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.627.453/0001-85, vencedora do lote 01, perfazendo o valor total de R\$ 872,27 (oitocentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

A empresa JOSE DANTAS DINIZ FILHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.077.847/0001-07, vencedora do lote 05, perfazendo o valor total de R\$ 2.052,45 (dois mil e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

A empresa MUNDIAL SOLUÇÕES LABORATORIAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.996.430/0001-00, vencedora dos lotes 01, 10 e 11, perfazendo o valor total de R\$ 46.878,61 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos).

A empresa VENDRAMINI & TREVIÇAN LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.021.351/0001-05, vencedora dos lotes 02, 06, 07, 08 e 09, perfazendo o valor total de R\$ 11.278,41 (onze mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Marmeleiro, 12 de setembro de 2019.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019 - PMM

Processo Administrativo Nº 125/2019-Lic

Modalidade: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário do item.

Torna pública a Homologação e Arjunicação do Pregão Eletrônico nº 071/2019 - PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do Município. As empresas habilitadas são:

A empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 09 e 22, perfazendo o valor total de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).

A empresa CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.328.533/0001-59, vencedora dos itens 06, 07, 18, 19 e 25, perfazendo o valor total de R\$ 31.835,80 (trinta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

A empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 03 e 18, perfazendo o valor total de R\$ 18.264,00 (dezoito mil duzentos e sessenta e quatro reais).

A empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.676.258/0001-98, vencedora dos itens 04, 05, 10, 13 e 21, perfazendo o valor total de R\$ 6.087,45 (seis mil e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

A empresa AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.869.890/0001-26, vencedora dos itens 02 e 15, perfazendo o valor total de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais).

A empresa AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.590.555/0001-48, vencedora dos itens 24, perfazendo o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

A empresa VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.860.256/0001-25, vencedora dos itens 14 e 23, perfazendo o valor total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

A empresa F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.093.678/0001-85, vencedora dos itens 01, perfazendo o valor total de R\$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais).

A empresa CIRURGICA SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.940.937/0001-70, vencedora dos itens 12 e 20, perfazendo o valor total de R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais).

A empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.421.421/0001-82, vencedora dos itens 11 e 17, perfazendo o valor total de R\$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais).

Marmeleiro, 12 de setembro de 2019.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019 - PMM

Exclusivo para ME e EPP

Processo Administrativo Nº 142/2019-Lic

TIPO: Menor preço unitário do item.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2019.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2019.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Site www.comprasgovernamentais.gov.br e

www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 12 de setembro de 2019.

THAIS VERGÍNIO BIAVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel, de natureza continuada, móvel pessoal (SMP) especializado, sistema digital pós-pago e serviços de dados móveis.

Regime de Execução: Menor Preço.

Data 01 de Outubro de 2019 às 09h00min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

Objeto: Seleção de Propostas visando adquirir por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, brinquedos didáticos para as Escolas de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Regime de Execução: Menor Preço por item.

Data 02 de Outubro de 2019 às 09h00min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO, PREÇO GLOBAL, MENOR PREÇO.

A presente licitação tem como objeto a Construção da Escola Municipal Leila Domingues Chaer, conforme Termo de Compromisso PAR nº 22372/2014. Obra iniciada, com 32,60% (Trinta e dois vírgula Sessenta por cento) já executada.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Até Dia 04 de Outubro de 2019 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: Dia 04 de Outubro 2019 às 08:30h.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima - PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Site da Prefeitura Municipal pelo Link <http://www.novafatima.pr.gov.br>, aba "Serviços", menu "Licitações", em Tomada de Preço nº 001/2019 clicar no botão Detalhes; Solicitar o Edital também pelo e-mail licitacao@novafatima.pr.gov.br.

VALOR MÁXIMO: R\$ 720.648,04 (Setecentos e Vinte mil Seiscentos e Quarenta e Oito reais e Quatro centavos)

INFORMAÇÕES: - Fone/fax (43) 3552-1122.

Nova Fátima, 10 de Setembro de 2019.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
Prefeito

ARISTEU BORTONI JUNIOR
Presidente Comissão de Licitação



003/2019, deste Edital, encerrar-se-á no
às 08h20min e a abertura dos envelopes
contendo as propostas e documentos e
8.666/93 e suas alterações, bem como p.
123/2006.

Para melhores informações, favor dirigir
na sede da Prefeitura Municipal, situada:
1260, Centro, Lobato/PR, ou pelo telefon
pelo e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 13 de setembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

89662/2019

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0248/2019, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 13 de setembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

89601/2019

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019 - PMMR MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019 - PMMR

O Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, em obediência ao Decreto Municipal nº 09/2006 de 08/03/2006, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e seus anexos e sucedâneos, através de sua Prefeita Municipal, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar com início marcado para as **10h00min do dia 01 de outubro do corrente ano**, em sua sede à Rua Sete de Setembro nº 366, em Manoel Ribas - Paraná, o Pregão Presencial nº 63/2019 - PMMR, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan, na cor branca, capacidade para 06 (seis) passageiros mais o motorista, para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Manoel Ribas - PR. Recursos esses que serão do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR, publicado no D.O.E nº 10233 no dia 18 de julho de 2018. Julgamento: menor preço total global. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição, no site www.manoclribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Administração - Licitações) ou através de solicitação pelo e-mail licitacaopmmr@gmail.com ou ainda na Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min. Informações poderão ser obtidas pelo fone/fax (43) 3435-1223.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita Municipal

89368/2019

Mariálva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019. Objeto: Aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mariálva - PR, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Mariálva Rua Santa Efigênia, 680 Mariálva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 30 de setembro de 2019 às 08h30min. Abertura das Propostas dia 30 de setembro de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@mariálva.pr.gov.br. Mariálva-Pr, 12 de setembro de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

89273/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
755742419

Documento emitido em: 16/09/2019 15:20:16

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10522 | 16/09/2019 | PÁG. 24

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DiOE:
www.impressaooficial.pr.gov.br

000106

BIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

o público que recebeu do IAP, Licença Prévia,
ra implantação de USF - Unidade de Saúde da
da Nº 9571, Lote 377 (Centro Comunitário)
io de Uso, localizado na Comunidade Novu
lu Raduan, Município de Marneleiro, Estado do

89462/2019

Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO VICENTE GURSKI, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Em 03 de outubro de 2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$25.690,00 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 12 de setembro de 2019

Janete de Fátima Schmitz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

89295/2019

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 057/2019

Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel, de natureza continuada, móvel pessoal (SMP) especializado, sistema digital pós-pago e serviços de dados móveis.

Data Abertura: 01 de Outubro de 2019, às 09h00min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 -

licitacao2@moreirasales.pr.gov.br

Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

89376/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 058/2019

Objeto: Seleção de Propostas visando registro de Preços de materiais de consumo, no caso gêneros alimentícios in natura, sendo Carne Suína e Linguiça Suína tipo caseira, em atendimento a merenda escolar oferecida nas escolas municipais do Município de Moreira Sales e demais departamentos que se fizerem necessário.

Data Abertura: 01 de Outubro de 2019, às 14h00min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 -

licitacao2@moreirasales.pr.gov.br

Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

89377/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 059/2019

Objeto: Seleção de Propostas visando adquirir por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, brinquedos didáticos para as Escolas de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

Data Abertura: 02 de Outubro de 2019, às 09h00min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 -

licitacao2@moreirasales.pr.gov.br

Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

89378/2019

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "AKM CONFECÇÕES"
Para: "compras@marialva.pr.gov.br"
Data: 26/09/2019 09:51 (29 minutes ago*)
Assunto: Esclarecimento pregão 75/2019 a/c PATRICIA
Anexos: impugnação_marialva.docx (364 KB)

Segue anexo

favor acusar recebimento

att
Joao Manoel

000107

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	<u>505</u>
Data de Entrega dos Envelopes	<u>26/09/19</u>
Horas	<u>09:55</u> Modalidade de Licitação
<u>Impugnação Pregão 75/19</u>	
Visto	



AKM ESTAMPARIA LTDA
CNPJ: 10.939.960/0001-75 IE: 9049226257
Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrila
Apucarana - PR
CEP: 86.800-210
Telefone: (43) 3047-3800

PREFEITURA MUNICIPAL MARIALVA- PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019
ABERTURA 30/09/2019 HORÁRIO 09:00

000103

AKM ESTAMPARIA LTDA – ME
RUA CAPISTRANO DE ABREU, 211, VILA SHANGRILA, APUCARANA – PR
CNPJ:10.939.960/0001-75
TELEFONE: (43) 3047-3800
akmllicitacao@hotmail.com

ESCLARECIMENTO IMPUGNAÇÃO

Ao Ilustríssimo Senhor Pregoeiro
Prefeitura do Município de MARIALVA - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

Objeto: Aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva-Pr, conforme Termo de Referência ANEXO I.

Pelo presente instrumento, a empresa AKM ESTAMPARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.939.960/0001-75, Inscrição Estadual sob nº 9049226257, sediada na Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrila, Apucarana – PR credencia o (a) Sr. João Manoel Paz, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.836.344-6.

1. PREÂMBULO

A licitação em discussão traz cláusulas que, por apresentarem vícios, comprometem a disputa, trazendo prejuízos não só aos licitantes, como ao próprio Órgão, que fica impedido de analisar ofertas que seriam vantajosas no que se refere a qualidade dos serviços apresentados. Vícios estes que criam óbice à realização da disputa, por que deixa de estabelecer critérios essenciais de qualificação, ferindo dispositivos legais que regem o processo licitatório, sobre os quais discorreremos a seguir.

2. DO MÉRITO

Laudos técnicos

Sabidamente, o processo licitatório tem entre suas finalidades procurar a proposta mais vantajosa para a Administração e proporcionar um elevado nível de competitividade e igualdade de tratamento entre os participantes do certame, de forma a garantir o cumprimento dos princípios constitucionais da eficiência e isonomia, consoante art. 37 da Constituição Federal de 1988.



AKM ESTAMPARIA LTDA
CNPJ: 10.939.960/0001-75 IE: 9049226257
Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrila
Apucarana - PR
CEP: 86.800-210
Telefone: (43) 3047-3800

000103

Compulsando o instrumento convocatório, principalmente no Item 21, do termo de referência objeto **NÉCESSAIRE**, pede laudo técnico sem que seja citado o mesmo no edital de licitação, no referido edital não estipula prazos quanto a data de entrega de laudos nem as quais normas específicas que devem ser seguidas, lembrando que em várias decisões do TCE / PR e TCU fica vedada a administração solicitar laudos juntamente com a proposta de preços e a empresas que não esteja classificados em primeiro lugar após apresentação da proposta. Vale ressaltar a administração que o prazo legal para Laudos segundo laboratórios credenciados e 15 dias após a sua solicitação.

O item também faz a solicitação de escovas junto com o nécessaire o que diminui a competitividade do certame trazendo prejuízos a administração uma vez que pode afastar empresas fabricantes de um dos itens pois a mesma teria que adquirir o outro item para composição do kit.

Pede se alteração dos quantitativos pedidos no item ref. a atestado de capacidade técnica.

Pede se deferimento

Apucarana, 26 de Setembro de 2019.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

João Manoel Paz
CPF 077.661.859-89 / RG 6.836.344-6
AKM ESTAMPARIA LTDA - ME
CNPJ °10.939.960/0001-75



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARIALVA - PR

Ofício nº 345/2019 – SMS

Marialva, 26 de Setembro de 2019.

1Senhor Pregoeiro:

Em análise à Impugnação proposta pela Empresa AKM Estamparia, inscrita no CNPJ nº 10.939.960/0001-75, a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, pelo presente instrumento, solicita a retirada do Item nº 21, do Lote nº 01 – NÉCESSAIRE– do Edital referente ao Pregão Presencial nº 075/2019, com a finalidade de promover ajustes técnicos no descritivo do objeto supracitado.

Sem mais, aguarda-se pronunciamento acerca do requerido.

Atenciosamente,


José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.637/17
Marialva - PR

1Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro
Paço Municipal
Marialva – PR

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000111

DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO

Decisão acerca de impugnação nos autos da Licitação Pregão Presencial nº 75/2019

O Secretário Municipal de Administração e o Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, DECIDEM:

- 1 – Conhecer a impugnação imposta pela empresa **AKM ESTAMPARIA LTDA-ME**, contra o referido edital;
- 2 – Acolher, por seus próprios fundamentos, o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Saúde que solicitou o cancelamento do item 21.
- 3 – Embora seja intempestiva a referida impugnação, decidimos pelo cancelamento do item 21, conforme Aviso de cancelamento de item, permanecendo a data e horário de abertura dos envelopes conforme Edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.


Cláudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração


Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Compras Compras"
Para: "AKM CONFECÇÕES"
Data: 26/09/2019 16:46 (now*)
Assunto: Re: Esclarecimento pregão 75/2019 a/c PATRICIA
Anexos: 2 arquivos :: Baixar todos de uma vez
Decisão e parecer.pdf (809 KB)
Cancelamento Item 21.pdf (576 KB)

Boa tarde!

Segue anexo decisão da impugnação e parecer técnico referente ao Pregão Presencial nº 75/2019.

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva
(44) 3232-8372

Em 26/09/2019 às 09:51 horas, "AKM CONFECÇÕES" <akmllicitacao@hotmail.com> escreveu:
Segue anexo

favor acusar recebimento

att
Joao Manoel

000112



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CANCELAMENTO DO ITEM 21 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

000113

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, após análise do Ofício 345/2019 da Secretaria Municipal de Saúde que solicitou o cancelamento do Item 21 devido a uma impugnação, com a finalidade de promover ajustes técnicos no descritivo, comunica o **CANCELAMENTO** do seguinte item do Pregão Presencial nº 75/2019:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
21	5000	UNID	NÉCESSAIRE CONFECCIONADA FRENTE EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20 E COSTA EM NYLON, COM GRAMATURA 326,61/G/M2 NBR 10591/08 71,82%POLICRORETO DE VINILA 28,18% POLIÉSTER NBR13538/95 E NBR 119114/92 TITULOS DE FIOS 34,03 TEX 340,3 DTEX NBR 13216/94, LIGAMENTO EM TECIDOS REPS2X2 NBR12996/93 E NBR 12546/91, COM RESISTÊNCIA COSTURA URDUME 34,68 TRAMA 33,61NBR 13374/95 E RASGO URDUME 8,67 VARIAÇÃO 4,92 RASGO TRAMA 6,37 VARIAÇÃO 3,06 ASTM- 5587/14 20CM DE COMPRIMENTO E 10 DE ALTURA, COMPROVADO CONFORME LAUDO CREDENCIADO PELO INMETRO JUNTO COM AMOSTRA. CONTENDO ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO DE PVC CRISTAL. FIO DENTAL EXTRA FINO, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS, EMBALADO EM BLISTER. CREME DENTAL COM 1.450 PPM DE FLUOR (MFP), CÁLCIO E FLUOR ATIVO, COM PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SABOR MENTA, BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS.	10,30	51.500,00

IMPORTANTE – Somente o item acima está cancelado.

O item cancelado será objeto de nova licitação, após correções e adequações do descritivo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CANCELAMENTO DO ITEM 21 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, após análise do Ofício 345/2019 da Secretaria Municipal de Saúde que solicitou o cancelamento do item 21 devido a uma impugnação, com a finalidade de promover ajustes técnicos no descritivo, comunica o **CANCELAMENTO** do seguinte item do Pregão Presencial nº 75/2019:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
21	5000	UNID	NÉCESSAIRE CONFECCIONADA FRETE EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20 E COSTA EM NYLON, COM GRAMATURA 326,61/G/M2 NBR 10591/08 71,82%POLICRORETO DE VINILA 28,18% POLIÉSTER NBR13538/95 E NBR 119114/92 TÍTULOS DE FIOS 34,03 TEX 340,3 DTEX NBR 13216/94, LIGAMENTO EM TECIDOS REPS2X2 NBR12996/93 E NBR 12546/91, COM RESISTÊNCIA COSTURA URDUME 34,68 TRAMA 33,61NBR 13374/95 E RASGO URDUME 8,67 VARIAÇÃO 4,92 RASGO TRAMA 6,37 VARIAÇÃO 3,06 ASTM- 5587/14 20CM DE COMPRIMENTO E 10 DE ALTURA, COMPROVADO CONFORME LAUDO CREDENCIADO PELO INMETRO JUNTO COM AMOSTRA. CONTENDO ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFO, CONTENDO 28 TUFO HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO DE PVC CRISTAL. FIO DENTAL EXTRA FINO, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPÃO FLIP, ROLO DE 25 METROS, EMBALADO EM BLISTER. CREME DENTAL COM 1.450 PPM DE FLUOR (MFP), CÁLCIO E FLUOR ATIVO, COM PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SABOR MENTA, BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS.	10,30	51.500,00

IMPORTANTE – Somente o item acima está cancelado.

O item cancelado será objeto de nova licitação, após correções e adequações do descritivo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2019.


 Marcos Dias dos Santos
 Pregoeiro



Tata Com de Equip para Saúde, Odonto-Médico Ltda ME
Departamento de Licitações
Rua Rua Pedro Gorski 179 - Campo Pequeno
Colombo /Paraná - CEP 83405-650
CNPJ: 11.088.993/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28
Fone: (41) 3117-1062
email: otavio@otimizalicitacoes.com.br

000115

CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

OBJETO:

Aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva-Pr.

O abaixo assinado Sr JOSÉ AKER, sócio administrador, brasileiro, empresário, divorciado, portador do CPF nº 692.524.088-00 e RG nº 4.625.924 SSP/SP, na qualidade de responsável legal do proponente **TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME**, CNPJ Nº 11.088.993/0001-11 com sede a Rua Almirante Barroso nº 78, Bairro São Francisco, Curitiba / Paraná, vem, pelo presente, informar V.S.a que a Sra. **Maria Aparecida Santos Drager**, portador da Cédula de Identidade sob nº 12.546.176-0 SSP/PR e CPF sob nº 798.681.428-49, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob nº 75/2019, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Curitiba, 17 de Setembro de 2019.




JOSÉ AKER
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 4.625.924 SSP/SP
CPF: 692.524.088-00





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

000116

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0651871-8

CNPJ

11.088.993/0001-11

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

30/06/2009

Data de Início de Atividade

30/06/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA ALMIRANTE BARROSO, 78, SAO FRANCISCO, CURITIBA, PR, 80.510-240

Objeto Social

COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS, E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; MATERIAIS PARA USO MEDICO; CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; PRODUTOS ODONTOLOGICOS, E MATERIAIS EDUCATIVOS.

Capital: R\$ 108.000,00
(CENTO E OITO MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 108.000,00
(CENTO E OITO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI

159.030.529-91

18.000,00

SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

JOSE AKER

692.524.088-00

90.000,00

SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/10/2009

Número: 20096696427

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

RE-RATIFICACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 11 de setembro de 2019

19541112-9

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

000117

TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls.01/03

JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, Cirurgião Dentista CRO sob n.º 3427, residente e domiciliada à Rua Inácio Lustosa, n.º 443, Casa, Bairro São Francisco, em Curitiba, Paraná, CEP 80.510-000, natural do Uruguai, nascida em 24/06/1940, portadora do documento de Identidade Civil R.G. n.º 535.235-5 SSP/PR, CPF/MF 159.030.529-91; JOSÉ AKER, brasileiro, divorciado, do comércio, residente e domiciliado a Rua Paula Gomes, n.º 408, Bairro São Francisco, em Curitiba, Paraná, CEP 80.510-070, natural de São Paulo - SP, nascido em 06/09/1950, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.625.924 SSP/SP e CPF n.º 692.524.088-00. RESOLVEM pôr este instrumento particular constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o Nome Empresarial de TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA., com sede e domicílio em Curitiba, Paraná, à Rua Almirante Barroso, n.º 78, bairro São Francisco, CEP 80510-240.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem pôr objetivo social o ramo Comércio de máquinas, aparelhos, e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; partes e peças; materiais para uso médico; cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; produtos odontológicos, e materiais educativos.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da presente sociedade é pôr tempo indeterminado, iniciando suas atividades após o registro do contrato social perante a Junta Comercial do Paraná.

CLAUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizados pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), divididos em 108.000 (cento e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

NOME	QUOTAS	CAPITAL R\$
JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI	18.000	18.000,00
JOSÉ AKER	90.000	90.000,00
TOTAL	108.000	108.000,00

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

000118

TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls.02/03

PARAGRAFO ÚNICO: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento na proporção das quotas que sejam titulares.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI, e JOSÉ AKER, á quem compete, individualmente, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar pôr escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões dispensando assim as formalidades do § 3.º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem pôr escrito sobre a matéria objeto dela.

CLASULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a cata da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

000119

TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls.03/03

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados pôr Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação inclusive, perante o Registro do Comércio.

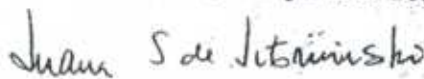
Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetam a situação econômico-financeira da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, de consumo, fé publica, ou propriedade.

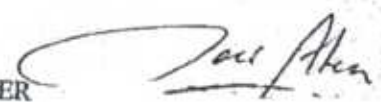
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica Eleito o Foro desta Comarca de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta contrata, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja.

E pôr assim, estarem justos e contratados, datam lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 23 de junho de 2008.



JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI



JOSÉ AKER

Contrato Social elaborado por JOSÉ AKER R.G. n.º 4.625.924 SSP/SP.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL n.º 01 DA SOCIEDADE TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME.

Fls.01/03

JUANA SARA STANGER GANZ DE JIOMIRSKI, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, Cirurgião Dentista CRO sob n.º 3427, residente e domiciliada à Rua Inácio Lustosa, n.º 443, Casa, Bairro São Francisco, em Curitiba, Paraná, CEP 80.510-000, natural do Uruguai, nascida em 24/06/1940, portadora do documento de Identidade Civil R.G. n.º 535.235-5 SSP/PR, CPF/MF 159.030.529-91; JOSÉ AKER, brasileiro, divorciado, do comércio, residente e domiciliado a Rua Paula Gomes, n.º 408, Bairro São Francisco, em Curitiba, Paraná, CEP 80.510-070, natural de São Paulo - SP, nascido em 06/09/1950, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.625.924 SSP/SP e CPF n.º 692.524.088-00, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA. ME. estabelecida na Rua Almirante Barroso, n.º 78, Bairro São Francisco, Curitiba - PR, CEP 80510-240, com registro na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206518718, em 30/06/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 11.088.993/0001-11, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Re-ratifica-se o Preâmbulo do Contrato Social sob n.º 41206518718 de 30/06/2009, onde foi grafado erroneamente o sob o regime de comunhão parcial de bens, sendo o correto regime de comunhão universal de bens.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME.

NIRE N.º 41206518718

CNPJ N.º 11.088.993/0001-11.

JUANA SARA STANGER GANZ DE JIOMIRSKI, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, Cirurgião Dentista CRO sob n.º 3427, residente e domiciliada à Rua Inácio Lustosa, n.º 443, Casa, Bairro São Francisco, em Curitiba, Paraná, CEP 80.510-000, natural do Uruguai, nascida em 24/06/1940, portadora do documento de Identidade Civil R.G. n.º 535.235-5 SSP/PR, CPF/MF 159.030.529-91; JOSÉ AKER, brasileiro, divorciado, do comércio, residente e domiciliado a Rua Paula Gomes, n.º 408, Bairro São Francisco, em Curitiba, Paraná, CEP 80.510-070, natural de São Paulo - SP, nascido em 06/09/1950, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.625.924 SSP/SP e CPF n.º 692.524.088-00, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA. ME. estabelecida na Rua Almirante Barroso, n.º 78, Bairro São Francisco, Curitiba - PR, CEP 80510-240, com registro na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206518718, em 30/06/2009.



Certifico o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

000121

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA. ME

Fls.02/03

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA. ME

2ª) A sociedade tem sua sede estabelecida na Rua Almirante Barroso, n.º 78 bairro São Francisco, Curitiba, Paraná, CEP 80510-240.

3ª) O objeto social é Comércio de máquinas, aparelhos, e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; partes e peças; materiais para uso médico; cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; produtos odontológicos, e materiais educativos.

4ª) O capital social de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) dividido em 108.000 (cento e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI	18.000	18.000,00
JOSÉ AKER	90.000	90.000,00
TOTAL	108.000	108.000,00

5ª) A sociedade iniciou suas atividades em 30/06/2009, e seu prazo de duração é Indeterminado.

6ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª) A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

8ª) A administração da sociedade caberá aos sócios JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI, e JOSÉ AKER, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outros sócios.

9ª) Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apurados.

10ª) Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

11ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Certifico o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento.



000122

ALTERAÇÃO CONTRATUAL n.º 01 DA SOCIEDADE TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME.

Fls. 03/03

12º) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º) Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º) Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Curitiba, 15 de setembro de 2009.

JUANA SARA STRANGER GANZ DE JITOMIRSKI

JOSE AKER

Contrato elaborado por JOSE AKER, RG. N.º 4.625.921 SSP/SP





Tata Com de Equip para Saúde, Odonto-Médico Ltda ME
Departamento de Licitações
Rua Minas Gerais 220 - Bloco A - Campo Pequeno
Colombo /Paraná - CEP 83404-230
CNPJ: 11.088.993/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28
Fone: (41) 3117-1062
email: otavio@otimizalicitacoes.com.br

000123

ANEXO V

TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME
CNPJ Nº 11.088.993/0001-11
Processo Administrativo nº 179/2019
Edital de Pregão Presencial nº 75/2019

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 75/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Curitiba 30 de setembro de 2019

11.088.993/0001-11

TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE,
ODONTO-MÉDICO LTDA. - ME

RUA ALMIRANTE BARRIGOS, 78
CEP 80.510-240 - SÃO FRANCISCO
CURITIBA - PARANÁ


JOSÉ AKER
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 4.625.924 SSP/SP
CPF: 692.524.088-00

4
M
7

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CONCÓRDIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**EDESIO PERING**

Tabelião

LIVRO Nº 364
FOLHA Nº 158
TRASLADO
Página 1/2

Procuração Pública com Protocolo nº 35.625 em data de 17/05/2019.

000124

Protocolo nº 35.625 em data de 17/05/2019 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI, na forma abaixo: **SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (17/05/2019), neste Tabelionato, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 772, Centro, nesta cidade e Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, comparece **como outorgante**: a empresa **CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 04.553.782/0001-47, situada na Rua Victor Sopelsa, nº 299, bairro Parque de Exposições, na cidade de Concórdia/SC, sendo representada neste ato por seu titular **CARLOS ERNANI BOMM**, brasileiro, nascido em 24/05/1969, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.558.759, expedido pela SSP/SC em 20/09/2005, inscrito no CPF sob número 629.831.059-20, casado, residente e domiciliado na Rua Adolfo Konder, nº 10, apto 800, bairro Centro, na cidade de Concórdia/SC, conforme Ato de Alteração nº 9 Consolidada, devidamente registrada sob nº 20177096187 na Jucesc em 22/09/2017 e Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em 16/05/2019. Reconhecida como a própria e capaz para o ato do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante **procurador**: **SIDINEI DA SILVA DIAS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/06/1989, filho de ADÃO JÂNIO DA SILVA DIAS e de CLAIRE DIAS, auxiliar de escritório, portador da Carteira de Identidade nº 4.450.716, expedido pela SSP/SC em 28/07/2004, inscrito no CPF sob número 065.089.829-07, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 515, apto 103, bairro Centro, na cidade de Concórdia/SC; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para em nome da outorgante representa-la. Podendo seu bastante procurador, para o fim especial de representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas municipais, estaduais, federais, autarquias, empresas públicas ou privadas, para promover a outorgante em licitações, concordar com os seus termos, assistir a aberturas de propostas, fazer impugnações, assinar todas e quaisquer declarações, reclamações, protestos e recursos, fazer propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, transigir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir com poderes "ad iudicia" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes. E assim o disse, pediu que lhe lavrasse este instrumento que lido foi, achado conforme, aceita e assina, do que dou fé. Eu, **SUZANE PAULA SANDI**, Escrevente, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino após cumpridas as formalidades legais e fiscais. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 54,50; Selo de 1 ato (FLA47946-JLSI): R\$ 1,95 = R\$ 56,45. Assinado este ato por: **CARLOS ERNANI BOMM**. **NADA MAIS, TRASLADADA EM SEGUIDA**. Este traslado é cópia fiel do original, ao qual me reporto e dou fé.*

Em testº 8 da verdade.

Concórdia, 17 de maio de 2019.

Suzane Paula Sandi**SUZANE PAULA SANDI**

Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal**FLA47946-JLSI**

Confira os dados do ato em:

www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Marechal Deodoro nº 772 - Concórdia/SC - CEP: 89700-905 - Fone: (49) 3444-9886



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS
EIRELI EPP**

000125

CNPJ nº 04.553.782/0001-47

CARLOS ERNANI BOMM nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/05/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 629.831.059-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14R 1558759, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VITORIO CELANTE, 43, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89700140, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600038704, com sede Rua Victor Sopelsa, 299, Parque de Exposições Concórdia, SC, CEP 89.711-330, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.553.782/0001-47, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

O presente ato consolida o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa tem o nome empresarial de: CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP.

Parágrafo única: A empresa adotará como título a expressão: CIA DA CAPA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) totalmente já integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da empresa é na Rua VÍCTOR SOPELSA, nº 299, Bairro PARQUE DE EXPOSIÇÕES, município de Concórdia – SC, CEP 89711-330.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto a atividade de: Fabricação de malas, maletas, bolsas, mochilas e pastas escolares, para viagens e uso diversos de qualquer material; comércio varejista de material escolar, artigo de papelaria e material de escritório. Confeção de peças do vestuário sob medida e serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81700000901799

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/09/2017

Arquivamento 20177096187 Protocolo 177096187 de 20/09/2017

Nome da empresa CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP NIRE 42600038704

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 122320391124549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

22/09/2017

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS
EIRELI EPP**

000126

CNPJ nº 04.553.782/0001-47

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada pelo seu titular **CARLOS ERNANI BOMM**, com poderes e atribuições de administrador(es), autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O titular **CARLOS ERNANI BOMM** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

CONCORDIA-SC, 19 de setembro de 2017.



CARLOS ERNANI BOMM
CPF: 629.831.059-20

Req: 81700000901799

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/09/2017

Certifico o Registro em 22/09/2017

Arquivamento 20177096187 Protocolo 177096187 de 20/09/2017

Nome da empresa CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP NIRE 42600038704

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 122320391124549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,



MSA 0186
BKMMinistério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do ComércioINSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

000127

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) Carlos Ernani Bomm					
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 24.05.1969		PROFISSÃO Empresário		CPF (número) 629.831.059-20	
IDENTIDADE número 14/R-1558759		UF SC		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Rua Vitório Celante		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 89700-000	
MUNICÍPIO Concórdia		NÚMERO 43		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) SC	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO Constituição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL CARLOS ERNANI BOMM					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Dr. Arnri		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 89700-000	
MUNICÍPIO Concórdia		UF SC		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Quarenta mil reais)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 1769-8	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Indústria e comércio de capas para periféricos e equipamentos em geral, fábrica de sacolas e embalagens diversas de panos, plásticos e outros produtos. Atividades secundárias				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.08.01	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF SC	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA 12.07.01	ASSINATURA DO TITULAR				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Porto de Armazenamento de Concórdia
Carlos Alberto Brach
Matr. 271-1
18/07/2001

AUTENTICAÇÃO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
"CIA DA CAPA"JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2001
SOB O NÚMERO:
42103118661

Protocolo: 01/087588-3

MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL



Pastas - Bolsas - Mochilas

CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP
CNPJ: 04.553.782/0001-47 - IE: 254.276.679 - IM: 9980-5
Rua Vitor Sopelsa, nº 299, Parque de Exposições
Concórdia/SC - CEP: 89711-330
Fone/fax: (49) 3442-1550 - (49) 3030-0300
E-mail: licita@ciadacapa.com.br
Banco do Brasil - AG: 0410-3 - Concórdia - CC: 16.293-0

000123

ANEXO V

Processo Administrativo nº 179/2019
Edital de Pregão Presencial nº 75/2019

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 75/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Concórdia, 27 de setembro de 2019.

Carlos Ernani Bomm
Titular Empresa CDC Indústria e Comércio de Bolsas Eireli EPP
RG 1558759 SSP/SC / CPF 629.831.059-20

04 553 782 / 0001 - 47
I.E. 254.276.679
CDC IND. E COM. DE BOLSAS
EIRELI-EPP
RUA VICTOR SOPELSA, 299
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CEP 89 711-330
CONCÓRDIA-SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CDC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0003870-4	CNPJ 04.553.782/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/07/2001	Data de Início de Atividade 01/08/2001
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VÍCTOR SOPELSA, 299, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, CONCÓRDIA, SC, 89.711-330			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MALAS, MALETAS, BOLSAS, MOCHILAS E PASTAS ESCOLARES, PARA VIAGENS E USO DIVERSOS DE QUALQUER MATERIAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR, ARTIGO DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO. CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO SOB MEDIDA E SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.			
Capital: R\$ 950.000,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 950.000,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)			
Titular Nome/CPF CARLOS ERNANI BOMM 629.831.059-20	Administrador sim	Início do Mandato 24/05/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF CARLOS ERNANI BOMM 629.831.059-20		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 22/09/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 6 de setembro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/09/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1653748654

NOME
SIDINEI DA SILVA DIAS

DOC. IDENTIDADE (FORM. EMISSOR) SSP SC
4450716

CPE 065.089.829-07 DATA NASCIMENTO 26/06/1989

FRACÇÃO
ADRO JANIJO DA SILVA
DIAS
CLAIRÉS DIAS

FORMAÇÃO ☒ AC ☐ CAT. 000 AB

Nº REGISTRO 04411633119 VALIDADE 08/07/2023 HABILITAÇÃO 21/07/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
COCORÓDIA, SC

DATA DE EMISSÃO 12/07/2018

32920534978
6C135326500

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1653748654

DFACAL-PR-BA-CE-SG-MA-NT-MS-PR-PB-PA

000131

A

4

2

4

4

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-6
Av. Presidente Getúlio Vargas, 118 - São Carlos, São Paulo - SP 13506-900 - Fone: (19) 3344-1111 - Fax: (19) 3344-1112

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.552/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 93681008180919320406-1; Data: 10/08/2018 09:26:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AHI-26395-1VK9;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ass. Valter de Miranda Casimiro
Tribuna

000133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA

CPF: 37866922-88/SP

DT: 365.932.928-26 DATA NASCIMENTO: 23/06/1988

RELACIONADO: HILTON FRANCA ZAMORA

SOLANGE MARTINS CERQUEIRA

FORMAÇÃO: CAT. BNC: II

NP REGISTRO: 03940272400

VALIDADE: 19/12/2022

VIGÊNCIA: 27/11/2013

ASSINATURA: [Assinatura]

LOCAL: SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO: 19/12/2017

00942752514

88982303120

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1584829988

PROIBIDO PLASTIFICAR 1584829988

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826

Nome do Empresário

SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA

Nome Fantasia

ERVA DOCE PRESENTES E SERVICOS

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

378579229

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

365.932.928-26

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/07/2017

Números de Registro

CNPJ

28.274.979/0001-05

NIRE

35-8-2448998-4

Endereço Comercial

CEP

04105-100

Bairro

VILA LIVIERO

Logradouro

AVENIDA CARLOS LIVIERO

Município

SAO PAULO

Número

453

UF

SP

Atividades

Data de Início de Atividades

27/07/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

82.10-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

000133

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 75/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

São Paulo, 24 de Setembro de 2019.



SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826

CNPJ: 28.274.979/0001-05

SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA – DIRETORA

RG: 37.866.922-9 SSP/SP / CPF: 365.932.928-26

28.274.979/0001-05

**SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA
36593292826**

AV. CARLOS LIVIERO, 453

VILA LIVIERO - CEP: 04186-100

SÃO PAULO - SP.



FOLHAS 119

PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

*Christina Frujelli Pompeo de Carvalho*TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CPF 830.157.959-53

000134

Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone (44) 3233-1190 - Fax 3233-2177 - Caixa Postal 172
e-mail: fcarvalho@bwnet.com.br - CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: empresa PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME.**

SAIBAM

quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos cinco (05) dias do mês de Fevereiro (02) do ano dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Mandaguari, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Escrevente Indicado, compareceu, como outorgante, a empresa **PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME**, com sede nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua Arthur Lacerda nº300 - Jardim São Marcos, inscrita no C.N.P.J. sob nº02.845.161/0001-01, sendo neste ato representada por, PAULO VIEIRA PINTO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua Arthur Lacerda nº300 - Jardim São Marcos, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº3.597.904-2 expedida em Curitiba-PR., e inscrito no C.P.F. sob nº493.548.179-04, conforme Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial do Paraná - Agência Regional de Maringá - sob nº41901333844, em data de 27.05.2013 e Certidão Simplificada nº14/034155-2 expedida em data de 09.01.2014 pela Junta Comercial do Paraná - Agência Regional de Maringá, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas no Arquivo de Contrato Social nº13; reconhecidos por mim, Escrevente Indicado, do que dou fé. E, perante mim, Escrevente Indicado, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **EDMAR DA MATTA RIBEIRO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Travessa Progresso nº538 - Centro, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº9.339.812-2-PR., e inscrito no C.P.F. sob nº053.099.469-00; a quem confere poderes para representar a empresa outorgante perante as Repartições Públicas Municipal, Estadual, Federal, Escritórios de Contabilidade, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Siscomex - Importação e Exportação, Delegacia de Polícia Civil, Militar e Federal, INSS, Detran, Ciretran, Companhias Telefônicas e de Telefonia Celular, Companhia de Energia Elétrica e Saneamento, Companhia de Seguro, Agência dos Correios e Telégrafos, Ministério de Trabalho, Vara Cível e Anexos, Juntas de Conciliação, Junta Comercial, Juizado Especial, Cartórios de Protesto, Cartório de Notas, Cartório de Registro de Imóveis, Sindicatos, Empresas, Associações, Procon, Cooperativas, Prefeituras e quaisquer outros órgãos e locais que se façam necessário; podendo receber e efetuar pagamentos; assinar e emitir recibos; dar quitação; assinar requerimentos; preencher

000135

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/09/2019 12:36:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1072504

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/09/2020 11:37:25 (hora local)**.

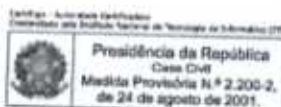
¹**Código de Autenticação Digital:** 58211109180832210866-1 a 58211109180832210866-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf9beb8dd075490d0d6d25ab3c117c0f4a5d193f89ced5121df2eaf72af3025b926c11cc055de9b8d697b6a587d40c4d80e808e226fcb1ced1ea0b907f9f125c



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Cadea Civil de 875-4
R. Francisco Gomes, 108 - Santa Rita - Curitiba - PR 81254-000 - Fone: 31 334-0001 Fax: 31 334-0002

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1º, 2º e 3º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º da Lei 11.344/2006, o presente documento eletrônico é assinado digitalmente, registrando-se no sistema de autenticação e conferência online. O registro é realizado em: Data/M.

Cód. Autenticação: 58211209181342510378-1; Data: 12/09/2018 13:43:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM18966-6L3M
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tpb.jus.br>

000136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

EDGAR DA MATA RIBEIRO



DIC. BENEFAÇA / CÔG. TROCA / US: 9339912-2 SESP PR

CPF: 053.099.469-00 DATA NASCIMENTO: 08/10/1987

FILIAÇÃO: MANIVALDO TELES RIBEIRO MARIA APARECIDA DA MATA RIBEIRO

PROFISSÃO: ☐ ALC ☒ CEX. INCL. ☐ ALI

1º REGISTRO: 03736255661 VALIDEZ: 08/02/2021 1ª HABILITAÇÃO: 25/11/2005

OBSERVAÇÕES:
A
HAB. EMERGENCIA

Edgar da Mata Ribeiro

LOCAL: MANDAGUAARI, PR DATA EMISSÃO: 11/02/2016

Jacobs (RMS) 79800301555
BR910462285

DETRAN - PRIPARANA

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1247772534

PROIBIDO PLASTIFICAR 1247772534

Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom right of the page.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/6

000137

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104889091		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULO VIEIRA PINTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JARBAS LOPES PINTO		(mãe) MANOELINA VIEIRA PINTO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 23/07/1961	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 35979042	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 493.548.179-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO) - rua, av., etc. RUA ARTHUR LACERDA			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO MARCOS	CEP 86975-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006284 - Mandaguari
MUNICÍPIO Mandaguari			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 640
COMPLEMENTO QUADRA 132-E, LOTE 19,	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	CEP 86975-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006284 - Mandaguari
MUNICÍPIO Mandaguari	UF PR	PAÍS BRASIL	EMAIL lucioromani@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1521100 Atividade Secundária 1412601, 1412603, 1414200, 4530703, 4711302, 4721104, 4723700, 4729699, 4732600, 4741500, 4742300, 4744001	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO, CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/11/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.845.161/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 10/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001612994	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 17:23 SOB Nº 20182076431.
PROTOCOLO: 182076431 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801471775. NIRE: 41104889091.
PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/6

000133

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104859091		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULO VIEIRA PINTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) JARBAS LOPES PINTO		(mãe) MANOELINA VIEIRA PINTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1961	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 35979042	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 493.548.179-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR/DISTRITO - rua, av, etc) RUA ARTHUR LACERDA			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO MARCOS	CEP 86975-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006284 - Mandaguari
MUNICÍPIO Mandaguari			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LUGAR/DISTRITO (rua, etc) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 640
COMPLEMENTO QUADRA 132-E, LOTE 19;	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	CEP 86975-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006284 - Mandaguari
MUNICÍPIO Mandaguari	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lucioromani@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1521100 Atividade Secundária 4759899, 4761001, 4761002, 4761003, 4762800, 4763601, 4763602, 4763604, 4772500, 4781400, 4782201, 4782202	Descrição do Objeto E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E HOSPITALARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/11/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.845.161/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NOME ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 10/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001612994	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 17:23 SOB Nº 20182076431.
PROTOCOLO: 182076431 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801471775. NIRE: 41104889091.
PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000133

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104889091		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULO VIEIRA PINTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JARBAS LOPES PINTO		(mãe) MANOELINA VIEIRA PINTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1961	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 35979042	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 493.548.179-04			
EMANCIPADO POR (Renda de emancipação - percento ou caso de morte) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGRADURA - rua, nr, etc) RUA ARTHUR LACERDA			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO MARCOS	CEP 86975-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006284 - Mandaguari
MUNICÍPIO Mandaguari			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LUGRADURA (rua, nr, etc) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 640
COMPLEMENTO QUADRA 132-E; LOTE 19;	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	CEP 86975-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006284 - Mandaguari
MUNICÍPIO Mandaguari	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lucioromani@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1521100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOARIA, RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER PARA IMPRESSORAS, FAX E COPIADORAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES EM GERAIS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/11/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.845.161/0001-01	TRANSFERENCENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 10/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR2180001612994	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 17:23 SOB N° 20182076431.
PROTOCOLO: 182076431 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801471775. NIRE: 41104889091.
PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - EPP

000140

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0488909-1

CNPJ

02.845.161/0001-01

Data de Arquivamento
do Ato de Inscrição
12/11/1998

Data de At
de At
20

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 640 - QUADRA 132-E; LOTE 19, VILA NOVA, MANDAGUAÍ, PR, 86.975-000

Objeto

FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO, CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E HOSPITALARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, UNIFORMES E ACESSÓRIOS DE USO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIERES, BIJUTERIAS E ARTESANATO, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOARIA, RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER PARA IMPRESSORAS, FAX E COPIADORAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES EM GERAIS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BOLSAS, PASTAS, SACOLAS, MOCHILAS, PORTA TÊNIS, NECESSAIRES, UNIFORMES, BONÉS E CAMISETAS PROMOCIONAIS.

Capital: R\$ 50.000,00

(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento

Data: 19/04/2018

Número: 20182076431

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0133384-4

CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA JULIO ALVES MACHADO, 100, CENTRO, BOM SUCESSO, PR, 86.940-000

Nome do Empresário
PAULO VIEIRA PINTO

Identidade: 3.597.904-2, SSP/PR

CPF: 493.548.179-04

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Não Informado



Assinatura
Sandra Cristina da Silva
RG: 4.366.145-2
Diretora

000141

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/09/2019 12:33:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1347192

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/09/2020 12:27:43 (hora local)**.

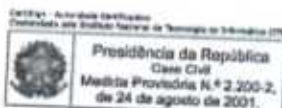
¹Código de Autenticação Digital: 58211209191144500186-1 a 58211209191144500186-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf9beb8dd075490d0d6d25ab3c117c0fe96844b0dbfa7296410d5e9af7e09beb926c11cc055de9b8d697b6a587d40c4d214b703212622d6b51ca75f5c075da6c



Assinaturas manuscritas

12/09/2019 12:33

PALLOART

BOLSAS MOCHILAS BONÉS E CAMISETAS PERSONALIZADAS
RAZÃO SOCIAL: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES-EPP
CNPJ: 02.845.161/0001-01 / I.E: 9040615064

00014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

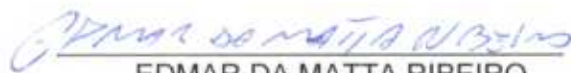
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

ANEXO V

DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

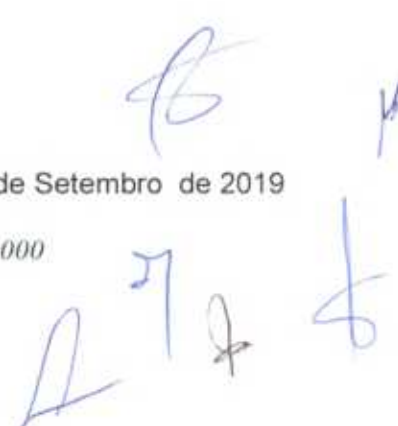
A licitante PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES CNPJ 02.845.161/0001-01, localizada à RUA BARÃO DO RIO BRANCO 640, na cidade de MANDAGUARI – PR por intermédio de seu representante legal o Sr EDMAR DA MATTA RIBEIRO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.339.812-2 e do CPF nº 053.099.469-00, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 75/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia. Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

CNPJ: 02.845.161/0001-01
PAULO VIEIRA PINTO
PROMOÇÕES


EDMAR DA MATTA RIBEIRO
CPF: 053.099.469-00
RG: 9.339.812-2 SSP-PR

Mandaguari, 30 de Setembro de 2019

Barão do Rio Branco N 640 Mandaguari - Pr Cep: 86.975-000
Fone: (44) 3133-8555 999596344 Tim Edmar
E-mail: edmarpalloart@gmail.com



AKM
ESTAMPARIA LTDA

AKM ESTAMPARIA LTDA
CNPJ: 10.939.960/0001-75 IE: 9049226257
Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrila
Apucarana - PR
CEP: 86.800-210
Telefone: (43) 3047-3800

000143

PREFEITURA MUNICIPAL MARIALVA - PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019
ABERTURA 30/09/2019 **HORÁRIO 09:00**

AKM CONFECÇÕES EIRELI
RUA CAPISTRANO DE ABREU, 211, VILA SHANGRILA, APUCARANA - PR
CNPJ:10.939.960/0001-75
TELEFONE: (43) 3047-3800
akmlicitacao@hotmail.com

Prefeitura do Município de **MARIALVA - PR.**
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

CREDENCIAMENTO

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized 'A' and the number '7'.

AKM
ESTAMPARIA LTDA

AKM ESTAMPARIA LTDA
CNPJ: 10.939.960/0001-75 IE: 9049226257
Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrila
Apucarana - PR
CEP: 86.800-210
Telefone: (43) 3047-3800

000144

PREFEITURA MUNICIPAL MARIALVA - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

ABERTURA 30/09/2019

HORÁRIO 09:00

AKM CONFECÇÕES EIRELI

RUA CAPISTRANO DE ABREU, 211, VILA SHANGRILA, APUCARANA - PR

CNPJ:10.939.960/0001-75

TELEFONE: (43) 3047-3800

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

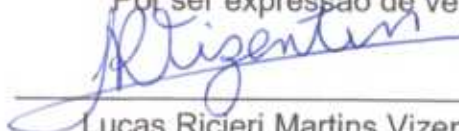
Prefeitura do Município de **MARIALVA - PR.**

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

Pelo presente instrumento, a empresa AKM CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.939.960/0001-75, Inscrição Estadual sob nº 9049226257, sediada na Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrila, Apucarana - PR credencia o (a) Sr. Lucas Ricieri Martins Vizentin, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.793.653-0 emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 063.026.229-21, A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 75/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Apucarana, 27 de Setembro de 2019.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.



Lucas Ricieri Martins Vizentin
CPF 063.026.229-21 / RG 7.793.653-0
AKM CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ °10.939.960/0001-75

10.939.960/0001-75
AKM ESTAMPARIA E
CONFECÇÕES EIRELI - ME

7 4

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
AKM ESTAMPARIA E CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ 10.939.960/0001-75 NIRE 41600764889**

1

000145

LUCAS RICIERI MARTINS VIZENTIN, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Rolândia/PR, nascido em 03/04/1989, residente e domiciliado em Londrina/PR, à Rua Reverendo João Batista Ribeiro Neto, nº 75, Apto 1402, Gleba Palhano, CEP 86055-645, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.793.653-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 063.026.229-21, titular da empresa que gira sob a denominação de "**AKM ESTAMPARIA E CONFECÇÕES EIRELI**", tendo sua sede e foro na cidade de Apucarana/PR, à Rua Capistrano de Abreu nº 211, Jardim Shangrilá, inscrita no CNPJ sob o nº 10.939.960/0001-75, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná conforme ato de 13/09/2018 com NIRE 41600764889, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo da empresa, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Alteração do Nome Empresarial

Fica alterado o nome empresarial para "**AKM CONFECÇÕES EIRELI**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – Da Consolidação do Ato Constitutivo – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DENOMINADA "AKM CONFECÇÕES EIRELI"**

LUCAS RICIERI MARTINS VIZENTIN, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Rolândia/PR, nascido em 03/04/1989, residente e domiciliado em Londrina/PR, à Rua Reverendo João Batista Ribeiro Neto, nº 75, Apto 1402, Gleba Palhano, CEP 86055-645, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.793.653-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 063.026.229-21, titular da empresa que gira sob a denominação de "**AKM CONFECÇÕES EIRELI**", tendo sua sede e foro na cidade de Apucarana/PR, à Rua Capistrano de Abreu nº 211, Jardim Shangrilá, inscrita no CNPJ sob o nº 10.939.960/0001-75, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná conforme



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 10:43 SOB Nº 20194060012.
PROTOCOLO: 194060012 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903100332. NIRE: 41600764889.
AKM CONFECÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
AKM ESTAMPARIA E CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ 10.939.960/0001-75 NIRE 41600764889

2

000146

ato de 13/09/2018 com NIRE 41600764889, constituiu empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Da Razão Social

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de “AKM CONFECÇÕES EIRELI” tendo sua sede e foro na cidade de Apucarana/PR, à Rua Capistrano de Abreu nº 211, Jardim Shangrilá, inscrita no CNPJ sob o nº 10.939.960/0001-75, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda – Do Objeto Social

A empresa tem como objetivo social a exploração no ramo de:

- “Industria e comércio de confecções, tais como bonés, bolsas, calças, camisas, camisetas e brindes; e a prestação de serviços de industrialização de bonés, bolsas, calças, camisas, camisetas e brindes para outras empresas.”

Cláusula Terceira – Do Prazo de Duração

O prazo de duração é por tempo indeterminado, e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro deste instrumento constitutivo.

Cláusula Quarta – Do Capital Social

O capital Social inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, é de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

Cláusula Quinta – Da Administração

A administração da sociedade caberá ao titular, **LUCAS RICIERI MARTINS VIZENTIN**, com poderes e atribuições de uso individual e que se incumbirá de todas as obrigações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 10:43 SOB N° 20194060012.
PROTOCOLO: 194060012 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903100332. NIRE: 41600764889.
AKM CONFECÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
AKM ESTAMPARIA E CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ 10.939.960/0001-75 NIRE 41600764889

3

000147

Cláusula Sexta – Da responsabilidade do Titular

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Cláusula Sétima – Falecimento ou interdição do Titular

Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Oitava – Do Exercício Social

O término de cada exercício social, será em 31 de dezembro no ano civil, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Nona – Da Declaração

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima – Do Desimpedimento

Declara o administrador não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira – Declaração de Microempresa

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da lei complementar Nr 123 de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 10:43 SOB Nº 20194060012.
PROTOCOLO: 194060012 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903100332 NIRE: 41600764889.
AKM CONFECÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
AKM ESTAMPARIA E CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ 10.939.960/0001-75 NIRE 41600764889

4

Cláusula Décima Segunda – Do Foro

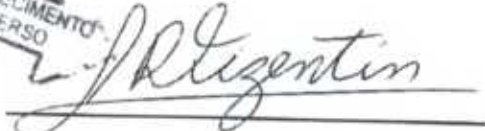
000148

Fica eleito o foro da comarca de Apucarana, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E assim, o titular lavra, data e assina o presente instrumento de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana (PR), 24 de junho de 2019.

RECONHECIMENTO
NO VERSO



LUCAS RICIERI MARTINS VIZENTIN

Elaborado por:



Pedro Victor Bresciani

Contador CRC/PR 055313/O-1



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 10:43 SOB Nº 20194060012.
PROTOCOLO: 194060012 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903100332. NIRE: 41600764889.
AKM CONFECÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
 1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
 Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
 LUCAS RICIERI MARTINS VIEZENTIN
 Apucarana, 24 de Junho de 2019
 Em testemunho _____ da verdade
 ELIZABETH LUCIANO KATO
 ESCRIVENTE JURAMENTADA
 Valor: 12,15
 TABELIONATO Nº 6wznY khsn2 Aej7h - FMPx7
 TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
 TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR

000143



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 10:43 SOB N° 20194060012.
 PROTOCOLO: 194060012 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903100332, NIRE: 41600764889.
 AKM CONFECCOES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SUPLENTE DE DIRETORIA GERAL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 IDENTIFICAÇÃO NACIONAL

NOME: **LUCCAS RICARDO MARTINS VIEZENTIN**
 RG: 779603-0
 DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1989
 SEXO: M
 FILHO DE: **MARIA JOSE MARTINS VIEZENTIN**
LUIS CARLOS VIEZENTIN
 CPF: 04468490193
 DATA DE EMISSÃO: 07/08/2023
 VALIDADE: 01/10/2028

1688443213
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1688443213
 NOME: **LUCCAS RICARDO**
 ENDEREÇO: **FLORÉSTOROLIS, PR**
 DATA DE NASCIMENTO: 07/08/2018
 SEXO: M
 FILHO DE: **PARANA**
 CPF: 08165411453
 DATA DE EMISSÃO: 07/08/2023
 VALIDADE: 01/10/2028

000150

7
 4
 6

AKM
ESTAMPARIA LTDA

AKM ESTAMPARIA LTDA
CNPJ: 10.939.960/0001-75 IE: 9049226257
Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrila
Apucarana - PR
CEP: 86.800-210
Telefone: (43) 3047-3800

PREFEITURA MUNICIPAL MARIALVA - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

ABERTURA 30/09/2019

HORÁRIO 09:00

000151

AKM CONFECÇÕES EIRELI

RUA CAPISTRANO DE ABREU, 211, VILA SHANGRILA, APUCARANA - PR

CNPJ:10.939.960/0001-75

TELEFONE: (43) 3047-3800

DECLARAÇÃO PARA ME. e EPP

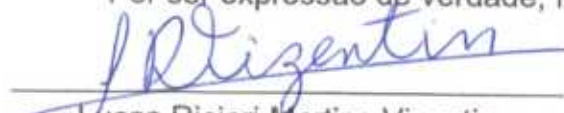
Prefeitura do Município de **MARIALVA - PR.**

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

Pelo presente instrumento, a empresa AKM CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.939.960/0001-75, Inscrição Estadual sob nº 9049226257, sediada na Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrila, Apucarana - PR credencia o (a) Sr. Lucas Ricieri Martins Vizentin, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.793.653-0 emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 063.026.229-21, DECLARA sob penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, pelo qual pretende fazer uso do direito no certame acima indicado.

Apucarana, 27 de Setembro de 2019.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.



Lucas Ricieri Martins Vizentin
CPF 063.026.229-21 / RG 7.793.653-0
AKM CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ nº 10.939.960/0001-75

10.939.960/0001-75
AKM ESTAMPARIA E
CONFECÇÕES EIRELI - ME



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000152

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AKM CONFECÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0076488-9	10.939.960/0001-75	02/07/2009	01/08/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CAPISTRANO DE ABREU, 211, JARDIM SANGRI-LA, APUCARANA, PR, 86.812-190			
Objeto INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES, TAIS COMO, BONES, BOLSAS, CALÇAS, CAMISAS, CAMISETAS E BRINDES PARA OUTRAS EMPRESAS.			
Capital: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular Nome/CPF LUCAS RICIERI MARTINS VIZENTIN 063.026.229-21	Administrador Sim	Início do Mandato 01/12/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/07/2019 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20194060012	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CURITIBA - PR, 30 de agosto de 2019

19/509528-6
*19509528

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

000153

Data da consulta: 10/08/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ MatrizCNPJ : **10.939.960/0001-75**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **AKM CONFECÇOES EIRELI****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 02/07/2009**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

AKM
ESTAMPARIA LTDA

AKM ESTAMPARIA LTDA
CNPJ: 10.939.960/0001-75 IE: 9049226257
Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrila
Apucarana - PR
CEP: 86.800-210
Telefone: (43) 3047-3800

PREFEITURA MUNICIPAL MARIALVA - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

ABERTURA 30/09/2019

HORÁRIO 09:00

000154

AKM CONFECÇÕES EIRELI

RUA CAPISTRANO DE ABREU, 211, VILA SHANGRILA, APUCARANA - PR

CNPJ: 10.939.960/0001-75

TELEFONE: (43) 3047-3800

akmllicitacao@hotmail.com

Prefeitura do Município de **MARIALVA - PR.**

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

PROPOSTA

Handwritten marks in blue ink, including a large '4' and a signature.

AKM
ESTAMPARIA LTDA

AKM ESTAMPARIA LTDA
CNPJ: 10.939.960/0001-75 IE: 9049226257
Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrila
Apucarana - PR
CEP: 86.800-210
Telefone: (43) 3047-3800

PREFEITURA MUNICIPAL MARIALVA - PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019
ABERTURA 30/09/2019
HORÁRIO 09:00

000155

DADOS CONTRATO

DADOS EMPRESA
AKM CONFECÇÕES EIRELI
RUA CAPISTRANO DE ABREU, 211, VILA SHANGRILA, APUCARANA - PR
CNPJ:10.939.960/0001-75
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9049226257
TELEFONE: (43) 3047-3800
akmlicitacao@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: BB AG: 4742-2 CC: 11581-0

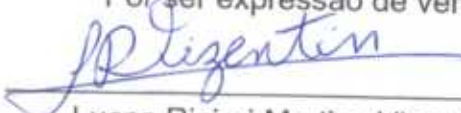
SIMPLES NACIONAL
ME

DADOS REPRESENTANTE

JOÃO MANOEL PAZ
02/11/1990
RG 6.836.344-6 SSP/ PR CPF 077.661.859-89
RUA JOSE BARRETO VASCONCELOS, 185, CENTRO, FLORESTOPOLIS -
PR CEP 86.165-000
SOLTEIRO
BRASILEIRO

Apucarana, 27 de Setembro de 2019.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.



Lucas Ricieri Martins Vizentin
CPF 063.026.229-21 / RG 7.793.653-0
AKM CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ °10.939.960/0001-75

10.939.960/0001-75
AKM ESTAMPARIA E
CONFECÇÕES EIRELI-ME

000156

AKM
ESTAMPARIA LTDA

AKM ESTAMPARIA LTDA
CNPJ: 10.939.960/0001-75 IE: 9049226257
Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrila
Apucarana - PR
CEP: 86.800-210
Telefone: (43) 3047-3800

PREFEITURA MUNICIPAL MARIALVA - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

ABERTURA 30/09/2019

HORÁRIO 09:00

PROPOSTA

AKM CONFECÇÕES EIRELE

RUA CAPISTRANO DE ABREU, 211, VILA SHANGRILA, APUCARANA - PR

CNPJ:10.939.960/0001-75 IE 9049226257

TELEFONE: (43) 3047-3800

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BB AG: 4742-2 CC: 11581-0

akmlicitacao@hotmail.com

À Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de MARINGA - PR

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019**

DATA DA REALIZAÇÃO: DIA 30 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 09:00H

Pelo presente instrumento, a empresa AKM CONFECÇÕES EIRELE, inscrita no CNPJ n.º 10.939.960/0001-75, Inscrição Estadual sob nº 9049226257, credencia o (a) Sr. Lucas Ricieli Martins Vizenitin, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.793.653-0





AKM ESTAMPARIA LTDA
 CNPJ: 10.939.960/0001-75 IE: 9049226257
 Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrilá
 Apucarana - PR
 CEP: 86.800-210
 Telefone: (43) 3047-3800

emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 063.026.229-21, obedecendo às condições do ato convocatório, com preços apresentados em algarismos, até **02 (duas) casas após a vírgula**, sem rasuras emendas e entrelinhas, encaminhando a seguinte Proposta.

LOTE 1

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTDE.	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR MÁXIMO
22	ECHARPE CONFECCIONADO EM CHIFFON NAS MEDIDAS 700 DE 140 CM X 50 CM, PERSONALIZADO, COM COR A DEFINIR.		UND	AKM	R\$ 22,48	R\$ 15.736,00
23	SACOLA ECOGAB CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20ª 2014 COR A DEFINIR, GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/- . ACABAMENTO EM VIÉS, COM ALÇA DUPLA 5CM REFORÇADA DE 80CM, MEDIDA, MEDIDA: 30X45X12CM, FECHAMENTO EM ZIER N 6 COSTURA	5000	UND	AKM	R\$ 14,56	R\$ 72.800,00

Handwritten mark

Handwritten signature and initials

Handwritten signature

AKM

ESTAMPARIA LTDA

AKM ESTAMPARIA LTDA
 CNPJ: 10.939.960/0001-75 IE: 9049226257
 Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrila
 Apucarana - PR
 CEP: 86.800-210
 Telefone: (43) 3047-3800

REFORÇADA. COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA ATÉ 8 CORES.

24	BOLSA DE MATERNIDADE CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20ª 2014 COR A DEFINIR . GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/- . TOTALMENTE REVESTIDA EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM FORMATO DE U TIPO TAMPA, COM ZIPER N° 06 COR VERDE BANDEIRA COM 2 CURSORES N°06 EM METAL COM 61CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO NA BOCA E NA TAMPA EM VIVO BRILHO 11MM COR VERDE BANDEIRA. UM BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA	1000	UND	AKM	R\$ 49,10	R\$ 49.100,00
----	---	------	-----	-----	-----------	---------------

4

105

8

AKM
ESTAMPARIA LTDA

AKM ESTAMPARIA LTDA
CNPJ: 10.939.960/0001-75 IE: 9049226257
Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangriá
Apucarana - PR
CEP: 86.800-210
Telefone: (43) 3047-3800

MOCHILA COM FECHAMENTO EM ZIPER N° 06 COR
DEFINIR COM 1 CURSOR. COM DOIS BOLSOS LATERAIS
CONFECIONADOS NO MESMO MATERIAL DA BOLSA.
ALÇAS DE MÃO CONFECIONADA EM CADARÇO 100%
POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO DE 94CM,
COSTURADA DESDE A PARTE INFERIOR DA BOLSA, COM
COSTURA REFORÇADA EM FORMA DE X COM LINHA 100%
POLIAMIDA. ALÇA TIRA COLO CONFECIONADA EM
CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO
1,24M DE COMPRIMENTO, COM 2 REGULADORES DE
METAL NIQUEL 30MM, COM COSTURAS REFORÇADAS EM
AMBAS AS EXTREMIDADES EM FORMA DE X COM LINHA
100% POLIAMIDA. ACABAMENTO INTERNO EM TNT 25MM,
E EXTERNO EM VIVO BRILHO 11MM COR DEFINIR. CORPO
PRINCIPAL: 37CM DE LARGURA X 27CM DE ALTURA X 16
CM DE PROFUNDIDADE. BOLSO FRONTAL: 21CM DE
LARGURA, 19CM DE ALTURA. BOLSOS LATERAIS: 18CM
DE LARGURA, 17CM DE ALTURA

TOTAL.....R\$ 137.636,00 (Cento e trinta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais)

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta.
Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento



AKM
ESTAMPARIA LTDA

AKM ESTAMPARIA LTDA
CNPJ: 10.939.960/0001-75 IE: 9049226257
Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangriá
Apucarana - PR
CEP: 86.800-210
Telefone: (43) 3047-3800

- Prazo de Entrega: O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.
- Garantia conforme o edital

Declaramos expressamente que no valor ofertado, bem como nos preços ofertados estão inclusos todos encargos trabalhistas, os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação. Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Apucarana, 27 de Setembro de 2019.

Lucas Riciem Martins Vizentin

Lucas Riciem Martins Vizentin

CPF 063.026.229-21 / RG 7.793.653-0

AKM CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ °10.939.960/0001-75

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

10.939.960/0001-75
AKM ESTAMPARIA E
CONFECÇÕES EIRELI - ME

000161

AKM
ESTAMPARIA LTDA

AKM ESTAMPARIA LTDA
CNPJ: 10.939.960/0001-75 IE: 9049226257
Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrilá
Apucarana - PR
CEP: 86.800-210
Telefone: (43) 3047-3800

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AKM ESTAMPARIA LTDA - MICROEMPRESA

RUA CAPISTRANO DE ABREU, 211, APUCARANA - PR

CNPJ: 10.939.960/0001-75

(43)3047-3800

akmllicitacao@hotmail.com

PREGÃO Nº - 75/2019.

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL

ENTREGA DO ENVELOPE: 08:30H

ABERTURA DO ENVELOPE: 30/09/2019 - 09:00H

PREFEITURA MUNI
DEPARTAMENTO DE L
PROTOCOLO Nº
Data de Entrega dos Et
Horas 8:33 Modalid
Rafael

PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL 75/2019

Razão Social: Samanta Cerqueira Zamora 36593292826

CNPJ: 28.274.979/0001-05

Inscrição Estadual: 119.276.554.111

Inscrição Municipal: 5.766.247-9

Nome Fantasia : Erva Doce Presentes e Serviços

Endereço: Av. Carlos Liviero, 453 - Vila Liviero - CEP: 04186-100 São Paulo/SP

Telefone: (11) 4801-7828 - (11) 9-5840-1346

E-mail: comercial@consultoriascg.com.br

Representante: Samanta Cerqueira Zamora

RG: 37.866.922-9 CPF: 365.932.928-26

Informações bancárias da empresa:

BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 6859-4 CONTA CORRENTE: 9843-4

000162

ITEM	QUAN.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
3	1.000	UNID	LIXEIRINHA EM TNT COR NA COR A SUA ESCOLHA, PENSADO NAS LATERAIS UTILIZANDO SOLDA ELETRÔNICA, COM ACABAMENTO RECORTADO E CORTE NA BOCA. MEDIDA: 17,5 CM X 26 CM, PERSONALIZAÇÃO: 02 CORES.	ERVA DOCE	R\$ 0,90	R\$ 900,00
6	50	UNID	LANTERNA DE PLÁSTICO RECARREGÁVEL LANTERNA DE PLÁSTICO RECARREGÁVEL NA TOMADA PARA USO DE AGENTES DE COMBATE À DENGUE; CONTÉM 5 LEDS, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, ALTO NÍVEL DE LUZ, LUZ EM FOCO FIXO SIMPLES, MAIS BATERIA RECARREGÁVEL	ERVA DOCE	R\$ 33,75	R\$ 1.687,50
11	700	UNID	IOIÔ COM TEMA DO ZÉ GOTINHA IOIÔ (ACRÍLICO COM DOIS LADOS, RESISTENTE): IMPRESSÃO EM ATÉ QUATRO CORES, NOS DOIS LADOS, COM ADESIVO, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA.	ERVA DOCE	R\$ 4,15	R\$ 2.905,00
12	5.000	UNID	BOLAS DE VINIL PERSONALIZADAS; BOLAS EM VINIL EM CORES VARIADAS COM DIÂMETRO DE 21 CM, COM PERSONALIZAÇÃO A DEFINIR.	ERVA DOCE	R\$ 4,38	R\$ 21.900,00
15	1.000	UNID	ESCOVAS DE DENTE COM PROTETOR ZÉ GOTINHA. PRODUZIDO EM 3 CORES TRANSLÚCIDAS (AZUL, VERDE E ROSA), PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COMO UM PROTETOR DE CERDAS DO ZÉ GOTINHA, MEDIDAS DA ESCOVA 17 X 2,5 CM	ERVA DOCE	R\$ 3,33	R\$ 3.330,00
18	700	UNID	CHAVEIROS METÁLICOS OVALADOS DO	ERVA	R\$ 4,15	R\$ 2.905,00

CNPJ: 28.274.979/0001-05

Avenida Carlos Liviero nº 453 - Bairro Vila Liviero

São Paulo-SP - CEP: 04186-100

IE: 119.276.554.111

e-mail: comercial@consultoriascg.com.br

site: http://consultoriascg.com.br

SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826

			ZÉ GOTINHA CHAVEIRO DO ZÉ GOTINHA MEDINDO 4 CM DE ALTURA NA ÁREA ONDE TEM A IMAGEM, COM MODELOS VARIADOS.	DOCE		
• VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 33.597,50 (Trinta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)						

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de pagamento : ate 30(trinta) dias

000163

28.274.979/0001-05

São Paulo, 24 de Setembro de 2019.

SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA
36593292826

AV. CARLOS LIVIERO, 453
VILA LIVIERO - CEP: 04186-100
SÃO PAULO - SP.


SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826
CNPJ: 28.274.979/0001-05
SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA – DIRETORA
RG: 37.866.922-9 SSP/SP / CPF: 365.932.928-26

ERVA DOCE

Presentes & Serviços

CNPJ: 28.274.979/0001-05
Avenida Carlos Liviero nº 453 - Bairro Vila Liviero
São Paulo-SP - CEP : 04186-100
IE: 119.276.554.111
e-mail: comercial@consultoriascg.com.br
site: http://consultoriascg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
 PROTOCOLO Nº 525/19
 Data de Entrega dos Envelopes 22/09/19
 Horas 17:37
 Modalidade de Licitação
 0.25/19
 Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 Pregão Presencial nº 75/2019
 NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE : SAMANTA
 CERQUEIRA ZAMORA
 CNPJ: 28.274.979/0001-05
 Envelope A - PROPOSTAS DE PREÇOS

000164

PALLOART

BOLSAS MOCHILAS BONÉS E CAMISETAS PERSONALIZADAS
RAZÃO SOCIAL: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES-EPP
CNPJ: 02.845.161/0001-01 / I.E: 9040615064

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

ANEXO II

000165

PROPOSTA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 75/2019.

Item	Quant	Objeto	Und	Marca	Valor Unit	Valor Total
03	1.000	LIXEIRINHA EM TNT COR NA COR A SUA ESCOLHA, PRENSADO NAS LATERAIS UTILIZANDO SOLDADA ELETRÔNICA, COM ACABAMENTO RECORTADO E CORTE NA BOCA. MEDIDA: 17,5 CM X 26 CM, PERSONALIZAÇÃO: 02 CORES.	und	palloart	2,35	2.350,00
07	500	TUBITOS DE COLETA DENGUE TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS TRANSPARENTE MEDINDO 12 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 75 MM DE COMPRIMENTO COM TAMPA PARA CONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITO (LARVAS) E REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE AEDES AEGYPTI; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	und	Rural bam	5,00	2.500,00
12	5.000	BOLAS DE VINIL PERSONALIZADAS; BOLAS EM VINIL EM CORES VARIADAS COM DIÂMETRO DE 21 CM, COM PERSONALIZAÇÃO A DEFINIR.	und	maua	5,40	27.000,00
21	5.000	NÉCESSAIRE CONFECCIONADA FRENTE EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20 E COSTA EM NYLON, COM GRAMATURA 326,61/G/M2 NBR 10591/08 71,82% POLICRÓRETO DE VINILA 28,18% POLIÉSTER NBR13538/95 E NBR 119114/92 TITULOS DE FIOS 34,03 TEX 340,3 DTEX NBR 13216/94, LIGAMENTO EM TECIDOS REPS2X2 NBR12996/93 E NBR 12546/91, COM RESISTÊNCIA COSTURA URDUME 34,68 TRAMA 33,61NBR 13374/95 E RASGO URDUME 8,67 VARIAÇÃO 4,92 RASGO TRAMA 6,37 VARIAÇÃO 3,06 ASTM- 5587/14 20CM DE COMRIMENTO E 10 DE ALTURA. COMPROVADO CONFORME LAUDO CREDENCIADO PELO INMETRO JUNTO COM AMOSTRA. CONTENDO ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO DE PVC CRISTAL. FIO DENTAL EXTRA FINO, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS, EMBALADO EM BLISTER. CREME DENTAL COM 1.450 PPM DE FLUÓR (MFP), CÁLCIO E FLUÓR ATIVO, COM PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SABOR MENTA, BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS.	und	Palloart	9,48	47.400,00
22	700	ECHARPE CONFECCIONADO EM CHIFFON NAS MEDIAS DE 140 CM X 50 CM, PERSONALIZADO, COM COR A DEFINIR.	und	Smm	22,50	15.750,00
23	5.000	SACOLA ECOGAB CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20º 2014 COR A DEFINIR, GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA	und	palloart	14,50	72.500,00

EDMAR DA MATA RIBEIRO

CPF: 053.099.469-00
RG: 9.339.812-2 SSP-PR

Mandaguari, 30 de Setembro de 2019

CNPJ: 02.845.161/0001-01

PAULO VIEIRA PINTO
PRC.MOÇÕES

Barão do Rio Branco N 640 Mandaguari - Pr Cep: 86.975-000

Fone: (44) 3133-8555 999596344 Tim Edmar
E-mail: edmarpalloart@gmail.com

PALLOART

BOLSAS MOCHILAS BONÉS E CAMISETAS PERSONALIZADAS
RAZÃO SOCIAL: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES-EPP
CNPJ: 02.845.161/0001-01 / I.E: 9040615064

000166

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

		13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/- ACABAMENTO EM VIÉS, COM ALÇA DUPLA 5CM REFORÇADA DE 80CM, MEDIDA, MEDIDA: 30X45X12CM,FECHAMENTO EM ZIER N 6 COSTURA REFORÇADA, COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA ATÉ 8 CORES.				
24	1.000	BOLSA DE MATERNIDADE CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20º 2014 COR A DEFINIR ,GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/- TOTALMENTE REVESTIDA EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM FORMATO DE U TIPO TAMPÁ, COM ZÍPER Nº 06 COR VERDE BANDEIRA COM 2 CURSORES Nº06 EM METAL COM 61CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO NA BOCA E NA TAMPÁ EM VIVO BRILHO 11MM COR VERDE BANDEIRA. UM BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA MOCHILA COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 06 COR DEFINIR COM 1 CURSOR, COM DOIS BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DA BOLSA. ALÇAS DE MÃO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO DE 94CM, COSTURADA DESDE A PARTE INFERIOR DA BOLSA, COM COSTURA REFORÇADA EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA. ALÇA TIRA COLO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO 1,24M DE COMPRIMENTO, COM 2 REGULADORES DE METAL NÍQUEL 30MM, COM COSTURAS REFORÇADAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA. ACABAMENTO INTERNO EM TNT 25MM, E EXTERNO EM VIVO BRILHO 11MM COR DEFINIR. CORPO PRINCIPAL: 37CM DE LARGURA X 27CM DE ALTURA X 16 CM DE PROFUNDIDADE. BOLSO FRONTAL: 21CM DE LARGURA, 19CM DE ALTURA. BOLSOS LATERAIS: 18CM DE LARGURA, 17CM DE ALTURA.	und	palloart	49,00	49.000,00

Valor Total: R\$216.500,00 Duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CORRIDOS a contar da data de sua apresentação.

Edmar da Matta Nogueira
EDMAR DA MATTÁ RIBEIRO
CPF: 053.099.469-00
RG: 9.339.812-2 SSP-PR

CNPJ: 02.845.161/0001-01
PAULO VIEIRA PINTO
PROMOÇÕES

Mandaguari, 30 de Setembro de 2019

Barão do Rio Branco N 640 Mandaguari - Pr Cep: 86.975-000
Fone: (44) 3133-8555 999596344 Tim Edmar
E-mail: edmarpalloart@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 75/2019
PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES EPP
CNPJ nº 02.845.161/0001-01
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

000167

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 515
Data de Entrega dos Envelopes 30/09/19
Horas 8:24 Modalidade de Licitação
Regido 75/2019
VISTO

Cia da Capa®

Pastas - Bolsas - Mochilas

CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP
CNPJ: 04.553.782/0001-47 - IE: 254.276.679 - IM: 9980-5
Rua Vitor Sopelsa, nº 299, Parque de Exposições
Concórdia/SC - CEP: 89711-330
Fone/fax: (49) 3442-1550 - (49) 3030-0300
E-mail: licita@ciadacapa.com.br
Banco do Brasil - AG: 0410-3 - Concórdia - CC: 16.293-0

010168

ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 75/2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR, conforme Termo de Referência ANEXO I, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 75/2019.

Item	Especificação	UN	Quant	Marca	Preço UN.	Preço TOTAL
23	SACOLA ECOGAB CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20ª 2014 COR A DEFINIR, GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TÍTULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/- ACABAMENTO EM VIÉS, COM ALÇA DUPLA 5CM REFORÇADA DE 80CM, MEDIDA, MEDIDA: 30X45X12CM, FECHAMENTO EM ZIER N 6 COSTURA REFORÇADA. COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA ATÉ 8 CORES.	UN	5000	Cia da Capa	R\$ 14,80 (Quatorze reais e oitenta centavos)	R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais)
24	BOLSA DE MATERNIDADE CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20ª 2014 COR A DEFINIR, GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TÍTULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/- TOTALMENTE REVESTIDA EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM FORMATO DE U TIPO TAMPA, COM ZÍPER Nº 06 COR VERDE BANDEIRA COM 2 CURSORES Nº06 EM METAL COM 61CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO NA BOCA E NA TAMPA EM VIVO BRILHO 11MM COR VERDE BANDEIRA. UM BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA MOCHILA COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 06 COR DEFINIR COM 1 CURSOR. COM DOIS BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DA BOLSA. ALÇAS DE MÃO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO DE 94CM, COSTURADA DESDE A PARTE INFERIOR DA BOLSA, COM COSTURA REFORÇADA EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA. ALÇA TIRA COLO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO 1,24M DE COMPRIMENTO, COM 2 REGULADORES DE METAL NÍQUEL 30MM, COM COSTURAS REFORÇADAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA. ACABAMENTO INTERNO EM TNT 25MM, E EXTERNO EM VIVO BRILHO 11MM COR DEFINIR. CORPO PRINCIPAL: 37CM DE LARGURA X 27CM DE ALTURA X 16 CM DE PROFUNDIDADE. BOLSO FRONTAL: 21CM DE LARGURA, 19CM DE ALTURA. BOLSOS LATERAIS: 18CM DE LARGURA, 17CM DE ALTURA.	UN	1000	Cia da Capa	R\$ 49,80 (Quarenta e nove reais e oitenta centavos)	R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais)
Valor total: R\$ 123.800,00 (Cento e vinte e três mil e oitocentos reais)						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de ciência por parte da CONTRATADA da emissão da SOLICITAÇÃO DE DESPESA, NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (NAD) E/OU NOTA DE EMPENHO PELA CONTRATANTE.

Pagamento: 30 dias após entrega da fatura.

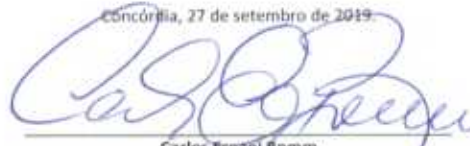
Garantia: 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

Local Entrega: nos locais indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIALVA - PR, localizadas dentro do próprio Município.

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Fabricante: CDC Indústria e Comércio de Bolsas Eireli EPP - Procedência: Nacional
Declaramos ser Empresa de Pequeno Porte

Concórdia, 27 de setembro de 2019


Carlos Ernani Bonini
Titular Empresa CDC Indústria e Comércio de Bolsas Eireli EPP
RG 1558759 SSP/SC / CPF 629.831.059-20

04 553 782 / 0001 - 47
I.E. 254.276.679
CDC IND. E COM. DE BOLSAS
EIRELI-EPP
RUA VICTOR SOPELSA, 299
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CEP 89711-330
CONCÓRDIA-SC

Página 1

000163

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO Nº 546
Data de Entrega dos Envelopes
Horas 15:00
Modalidade de Licitação
Preço
Outros

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 75/2019
Razão Social Licitante: CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP
CNPJ nº: 04.553.782/0001-47
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS



Tata Com de Equip para Saúde, Odonto-Médico Ltda ME
Departamento de Licitações
Rua Minas Gerais 220 - Bloco A - Campo Pequeno
Colombo /Paraná - CEP 83404-230
CNPJ: 11.088.993/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28
Fone: (41) 3117-1062
email: otavio@otimizalicitacoes.com.br

000170

ANEXO II

Pregão Presencial nº 75/2019

Razão Social do Proponente: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME

CNPJ do Proponente: 11.088.993/0001-11 IE: 90492689-28

Endereço: Rua Almirante Barroso nº 78, Bairro São Francisco, Curitiba / Paraná

Banco do Brasil Nº da Agência: 9-4 Nº da Conta Corrente da Licitante: 52614-2

Nº do telefone 41 3117 1062 Nº de fax da empresa 41 3117 1062,

Endereço de e-mail da empresa: otavio@otimizalicitacoes.com.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Ata:

NOME: Jose Aker

CPF: 692.524.088-00

Endereço: Rua paula gomes 78

CEP: 80540240 Cidade: Curitiba UF: PR

Cargo/Função: Sócio administrador RG nº 4.625.924 SSP/SP

Naturalidade: São Paulo Nacionalidade: Brasileiro

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 75/2019.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	UND	VALOR REF.	VALOR R\$	MARCA
01	Jogos educativos de tabuleiro - corrida contra a dengue Tabuleiro rígido, medindo 36x30cm de polietileno a prova d'água, contendo uma corrida sobre a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, com quatro peças e um dado. O ensinamento na corrida estimula as crianças a adotarem os hábitos de prevenção contras as doenças. Pode ser personalizado para o município.	03	Unid	23,58	70,74	ZE GOTINHA
02	Teatro da Dengue de Fantoches Portátil "Xô Mosquito" contém: -09 Personagens: Agente de Saúde, Mosquito da Dengue, Borracheiro, Menino, Vovozinha, Garrafa com Água, Garrafa sem Água, Pneu e o Girassol. -01 Palco montado nas dimensões aproximadas de 1,75 x 1,0 metros. -01 Suporte metálico facilmente desmontável, pintado com epóxi na cor branca. -02 Painéis com impressão digital em quatro cores. -01 Placa personalizada com o nome da instituição.	02	Unid.	690,00	1.380,00	ZE GOTINHA
03	Lixeirinha em tnt Cor na cor a sua escolha, prensado nas laterais utilizando solda eletrônica, com acabamento recortado e corte na boca. Medida: 17,5 cm x 26 cm. Personalização: 02 cores.	1.000	Unid.	2,39	2.390,00	ZE GOTINHA
04	Fantasia Casal Mosquito da Dengue As fantasias da dengue são compostas por: 01 fantasia de pele sintética na cor preta, cabeça estruturada em entreteia com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34 cm, duas antenas que medem 18 cm cada e tromba de aproximadamente 68 cm. Os olhos são compostos por esferas de 16 cm de diâmetro em cor atrativa e pupilas na cor preta, o macacão é confeccionado em pele sintética em cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38 cm. O macacão possui listras que caracterizam o mosquito Aedes Aegypti.	01	Unid.	1.990,00	1.990,00	ZE GOTINHA

07/14



Tata Com de Equip para Saúde, Odonto-Médico Ltda ME
Departamento de Licitações
Rua Minas Gerais 220 - Bloco A - Campo Pequeno
Colombo /Paraná - CEP 83404-230
CNPJ: 11.088.993/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28
Fone: (41) 3117-1062
email: otavio@otimizalicitacoes.com.br

00017:

	01 fantasia de pele sintética na cor preta, cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34 cm, duas antenas que medem 18 cm cada e tromba de aproximadamente 68 cm. Os olhos são compostos por esferas de 16 cm de diâmetro em cor atrativa e pupilas na cor preta, o macacão é confeccionado em pele sintética em cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38 cm. O macacão possui listras que caracterizam o mosquito Aedes Aegypti fêmea, com uma saia listrada e um laço para a cabeça. Acompanha CD-ROM com músicas para animar a campanha.					
05	Mapa Epidemiológico do município Painel imantado em material metalon medindo 50x80cm, personalizado com o mapa Epidemiológico colorido em 7 cores, brasão e nome da Prefeitura e legendas. Acompanha 52 peças metálicas coloridas (conforme cores da legenda) para marcação dos pontos no quadro. Acompanha maleta plástica medindo 10x5x8cm com alça para facilitar o transporte das peças metálicas.	01	Unid.	792,00	792,00	ZE GOTINHA
06	Lanterna de Plástico Recarregável Lanterna de Plástico Recarregável na Tomada para uso de Agentes de combate à Dengue; Contém 5 LED's, Bateria de Longa Duração, Alto Nível de Luz, Luz em Foco fixo simples, mais bateria recarregável;	50 Unid.	Unid.	34,80	1.740,00	WBZ
07	Tubitos de Coleta Dengue Tubos de ensolo para coleta de larvas transparente medindo 12 mm de diâmetro externo, 75 mm de comprimento com tampa para condicionar formas imaturas de mosquito (larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti; Embalagem com 10 unidades.	500	Unid.	5,04	2.520,00	NETLAB
08	Pesca Larvas Pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde, cabo 28 de cm com puçá no seguinte tamanho: 10,5 cm x 09 cm de largura x 10 cm com fundo em nylon branco.	50	Unid.	16,35	817,50	ZE GOTINHA
09	Kit educativo infantil dengue Kit Mini Revista composto por uma sacola de PVC Cristal Maleável com botão de pressão, personalizado em até 7 cores com brasão da Prefeitura e outras imagens. Contém uma revista com 8 páginas em papel off set, tamanho 10 cm de largura x 15 cm de comprimento, com atividades sobre a dengue para as crianças se divertirem e aprenderem sobre as ações preventivas. Acompanha também uma caixa com 12 Lápis de Cor.	5.000	Unid.	5,33	26.650,00	ZE GOTINHA
10	Tatagem Ze gotinha Tatagem, atóxica e feita à base de arroz, medindo 4 x 4 cm, colorida com diversos modelos para a criança brincar, se divertir e aprender. Pacote com 100 Unidades	50	pacote	24,32	1.216,00	ZE GOTINHA
11	loiô com tema do Zé Gotinha loiô (acrílico com dois lados, resistente): impressão em ate quatro cores, nos dois lados, com adesivo, impresso sua logomarca e criatividade.	700	Unid.	4,18	2.926,00	ZE GOTINHA

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Tata Com de Equip para Saúde, Odonto-Médico Ltda ME
Departamento de Licitações
Rua Minas Gerais 220 - Bloco A - Campo Pequeno
Colombo /Paraná - CEP 83404-230
CNPJ: 11.088.993/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28
Fone: (41) 3117-1062
email: otavio@otimizalicitacoes.com.br

000172

12	Bolas de Vinil Personalizadas Bolas em vinil em cores variadas com diâmetro de 21 cm, personalizadas com sua logo e criatividade, para a diversão das crianças durante a campanha de vacinação.	5.000	Unid.	4,80	24.000,00	GALLINA
13	Bolinha de sabão com lema de vacinação: Bolinha de sabão produzida com material atóxico, personalizadas sem limite de cores, para alegrar a campanha da vacinação. Dimensões: Altura: 10 cm x Diâmetro: 05 cm Conteúdo 50 ml.	700	Unid.	4,16	2.912,00	ZE GOTINHA
14	Adesivos do Zé gotinha Adesivo Zé Gotinha - Pacote com 100 unidades.	50	pacote	21,53	1.076,50	ZE GOTINHA
15	Escovas de dente com protetor Zé gotinha ESCOVAS DE DENTE COM PROTETOR ZÉ GOTINHA, PRODUZIDO EM 3 CORES TRANSLÚCIDAS (AZUL, VERDE E ROSA), PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COMO UM PROTETOR DE CERDAS DO ZÉ GOTINHA, MEDIDAS DA ESCOVA 17 X 2,5 CM.	1.000	Unid.	3,71	3.710,00	ZE GOTINHA
16	BICHOS DA PÓLIO, QUE PULAM COM CORDA	1.000	Unid.	6,38	6.380,00	ZE GOTINHA
17	Balões personalizados Zé gotinha Balões personalizados com a imagem do Zé gotinha, nas seguintes especificações mínimas: Inflável; Personalizado; confeccionado em látex; formato redondo; atóxico; cores variadas; com impressão em 1 face do balão; conforme a arte a ser desenvolvida, personalizado em 1 cor. A impressão deverá ser feita de forma que a logomarca a ser impressa fique com sua parte inferior para o lado da boca do balão; de forma centralizada tanto na altura como na circunferência do balão.	2.000	Unid.	0,89	1.780,00	ZE GOTINHA
18	Chaveiros metálicos ovalados do Zé gotinha Chaveiro do Zé Gotinha medindo 4 cm de altura na área onde tem a imagem, ele vem em modelos variados. Brinde ideal para o dia da vacinação.	700	Unid.	4,38	3.066,00	ZE GOTINHA
19	Livros mágicos do Zé gotinha Livro mágico animado para uso infantil, com animação interna, acompanha uma lâmina especial plastificada, responsável pela movimentação dos objetos. Não utiliza pilhas, nenhum tipo de bateria, nem energia elétrica, funciona a base de ilusão de óptica. É um produto que estimula a criatividade das crianças e desenvolve seu raciocínio. O tamanho de cada livro é 10 x 14 cm e ele é composto de 16 páginas e uma lâmina plástica que faz o efeito especial. Vários modelos, sortidos, entre eles: animais, natureza, cotidiano, fundo do mar, entre outros...	2.000	Unid.	3,16	6.320,00	ZE GOTINHA
20	Kit de Fantasias - Zé Gotinha / Maria Gotinha Conjunto de Fantasias do Zé e Maria Gotinha para ser utilizado nas Campanhas de Vacinação, contém: -01 Fantasia de pele sintética com cabeça estruturada em entretela com formato arredondado tronco cônico, macacão confeccionado em pele sintética com zíper nas costas, -01 Plaqueta de poliestireno em forma de coração com identificação da Prefeitura ou Instituição, -01 Fantasia com pele sintética com cabeça arredondada, formado tronco cônico, com laço e	01	Unid.	2.050,00	2.050,00	ZE GOTINHA 2.050,00

Handwritten marks: a large 'F' and a large 'X' in blue ink, and some smaller marks at the bottom right.



Tata Com de Equip para Saúde, Odonto-Médico Ltda ME
Departamento de Licitações
Rua Minas Gerais 220 - Bloco A - Campo Pequeno
Colombo /Paraná - CEP 83404-230
CNPJ: 11.088.993/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28
Fone: (41) 3117-1062
email: otavio@otimizalicitacoes.com.br

000173

	olhos com traços femininos, macacão confeccionado em pele sintética com zíper nas costas, -01 Boneco bebê em polietileno, -01 Kit Idoso contendo sacola de PVC maleável com acessórios complementares para utilização na Vacina do Idoso com 2 óculos de plástico de 11 cm de diâmetro, 1 cachecol, 1 lenço, 1 bigode postiço, 1 franja com lenço, -01 CD-ROM com Temas de Vacinação Infantil, -01 CD-ROM com Tema de Vacinação Idoso, -10 Máscaras em papel triplex com elástico do Zé Gotinha e 1 sacola para transporte.					
21	NÉCESSAIRE CONFECCIONADA: FRETE EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20 E COSTA EM NYLON, COM GRAMATURA 326,61/G/M2 NBR 10591/08 71,82% POLICRORETO DE VINILA 28,18% POLIÉSTER NBR13538/95 E NBR 119114/92 TÍTULOS DE FIOS 34,03 TEX 340,3 DTEX NBR 13216/94, LIGAMENTO EM TECIDOS REPS2X2 NBR12996/93 E NBR 12546/91, COM RESISTÊNCIA COSTURA URDUME 34,68 TRAMA 33,61NBR 13374/95 E RASGO URDUME 8,67 VARIAÇÃO 4,92 RASGO TRAMA 6,37 VARIAÇÃO 3,06 ASTM- 55B7/14 20CM DE COMPRIMENTO E 10 DE ALTURA, COMPROVADO CONFORME LAUDO CREDENCIADO PELO INMETRO JUNTO COM AMOSTRA, CONTENDO ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO DE PVC CRISTAL, FIO DENTAL EXTRA FINO, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPÁ FLIP, ROLO DE 25 METROS, EMBALADO EM BLISTER, CREME DENTAL COM 1.450 PPM DE FLUÓR (MFP), CÁLCIO E FLUÓR ATIVO, COM PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SABOR MENTA, BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS.	5.000	Unid.	9,85	49.250,00	D-express
22	Echarpes confeccionado em chiffon nas medidas de 140cm x 50cm personalizado, com cor a definir.	700	Unid.	23,00	16.100,00	Carlsson
23	Sacola Ecogab confeccionada em tecido nylon escama 100% poliéster conforme norma daaatcc 20:2013 e aatcc 20º 2014 cor a definir, gramatura de 462,06 g/m², plastificado internamente em pvc, densidade em tecidos planos conforme norma abnt 10588/15 trama 13,68 fios/cm e 34,75fios urdume 26,16 fios /cm 66,45 fios títulos do fio conforme norma abntbbr 13216/1994 trama tex:34,92 dtex:349,16 denier:314,24 cv% 1,21 urdume tex: 28,68 dtex: 286,80 denier: 258,12 cv%1,49 análise largura tecido norma abnt nbr 10589/2006 150cm, todos com variações de 05% p+/-, Acabamento em viés, com alça dupla 5cm reforçada de 80cm, medida, medida: 30x45x12cm, fechamento em zíper n 6 costura reforçada, Com impressão em serigrafia até 8 cores.	5.000	Unid.	14,20	71.000,00	Carlsson
24	Bolsa de maternidade confeccionada em tecido nylon escama 100% poliéster conforme norma daaatcc 20:2013 e aatcc 20º 2014 cor a definir, gramatura de 462,06 g/m², plastificado internamente em pvc, densidade em tecidos planos	1.000	Unid.	49,80	49.800,00	Ze gotinha



Tata Com de Equip para Saúde, Odonto-Médico Ltda ME
Departamento de Licitações
Rua Minas Gerais 220 - Bloco A - Campo Pequeno
Colombo /Paraná - CEP 83404-230
CNPJ: 11.088.993/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28
Fone: (41) 3117-1062
email: otavio@otimizalicitacoes.com.br

000174

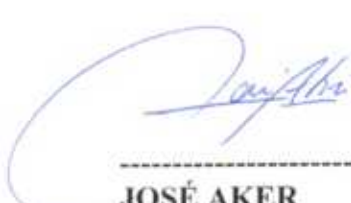
conforme norma abnt 10588/15 trama 13,68 fios/cm e 34,75fios urdume 26,16 fios /cm 66,45 fios títulos do fio conforme norma abnt bbr 13216/1994 trama tex:34,92 dtex:349,16 denier:314,24 cv% 1,21 urdume tex: 28,68 dtex: 286,80 denier: 258,12 cv%1,49 análise largura tecido norma abnt nbr 10589/2006 150cm, todos com variações de 05% p+/-,totalmente revestida em pvc cristal com gramatura de 20, composta por um corpo principal com fechamento em formato de u tipo tampa, com zíper nº 06 cor verde bandeira com 2 cursores nº06 em metal com 61cm de comprimento, acabamento na boca e na tampa em vivo brilho 11mm cor verde bandeira. Um bolso frontal confeccionado no mesmo material da mochila com fechamento em zíper nº 06 cor definir com 1 cursor. Com dois bolsos laterais confeccionados no mesmo material da bolsa. Alças de mão confeccionada em cadarço 100% polipropileno 30mm no tamanho de 94cm, costurada desde a parte inferior da bolsa, com costura reforçada em forma de x com linha 100% poliamida. Alça tira colo confeccionada em cadarço 100% polipropileno 30 mm no tamanho 1,24m de comprimento, com 2 reguladores de metal níquel 30mm, com costuras reforçadas em ambas as extremidades em forma de x com linha 100% poliamida. Acabamento interno em tnt 25 mm, e externo em vivo brilho 11 mm cor definir. Corpo principal: 37 cm de largura x 27cm de altura x 16 cm de profundidade. Bolso frontal: 21 cm de largura, 19 cm de altura. Bolsos laterais: 18 cm de largura, 17 cm de altura.					
--	--	--	--	--	--

TOTAL R\$ 279.936,74 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos)

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Curitiba 30 de setembro de 2019



JOSÉ AKER
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 4.625.924 SSP/SP
CPF: 692.524.088-00

11.088.993/0001-11
TATA COM. DE EQUIP. PARA SAUDE,
ODONTO-MEDICO LTDA. - ME
RUA ALMIRANTE BARROSO, 78
CEP 80.510-240 - SÃO FRANCISCO
CURITIBA - PARANÁ

000175

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 75/2019

TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME,
CNPJ Nº 11.088.993/0001-11

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 513

Data de Entrega dos Envelopes 30/09/19

Horas 7:35 Modalidade de Licitação

Visto

PALLOART

BOLSAS MOCHILAS BONÉS E CAMISETAS PERSONALIZADAS
RAZÃO SOCIAL: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES-EPP
CNPJ: 02.845.161/0001-01 / I.E: 9040615064

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

ANEXO III

000176

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 75/2019, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES CNPJ 02.845.161/0001-01, localizada à RUA BARÃO DO RIO BRANCO 640, na cidade de MANDAGUARI – PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

CNPJ: 02.845.161/0001-01
PAULO VIEIRA PINTO
PROMOÇÕES


EDMAR DA MATTA RIBEIRO
CPF: 053.099.469-00
RG: 9.339.812-2 SSP-PR

Mandaguari, 30 de Setembro de 2019

Barão do Rio Branco N 640 Mandaguari - Pr Cep: 86.975-000
Fone: (44) 3133-8555 999596344 Tim Edmar
E-mail: edmarpalloart@gmail.com

PALLOART

BOLSAS MOCHILAS BONÉS E CAMISETAS PERSONALIZADAS
RAZÃO SOCIAL: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES-EPP
CNPJ: 02.845.161/0001-01 / I.E: 9040615064

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

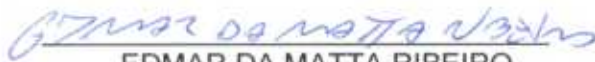
ANEXO IV

000177

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES CNPJ 02.845.161/0001-01, localizada à RUA BARÃO DO RIO BRANCO 640, na cidade de MANDAGUARI – PR por intermédio de seu representante legal o Sr EDMAR DA MATTA RIBEIRO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.339.812-2 e do CPF nº 053.099.469-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

CNPJ: 02.845.161/0001-01
PAULO VIEIRA PINTO
PROMOÇÕES


EDMAR DA MATTA RIBEIRO
CPF: 053.099.469-00
RG: 9.339.812-2 SSP-PR

Mandaguari, 30 de Setembro de 2019

Barão do Rio Branco N 640 Mandaguari - Pr Cep: 86.975-000

Fone: (44) 3133-8555 999596344 Tim Edmar

E-mail: edmarpalloart@gmail.com



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104889091		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX		000178	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULO VIEIRA PINTO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)			
SEXO Masculino		REGIME DE BENS DO CASADO Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JARBAS LOPES PINTO		(mãe) MANOELINA VIEIRA PINTO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1961		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 35979042		Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 493.548.179-04					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ARTHUR LACERDA					NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM SÃO MARCOS	CEP 86975-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006284 - Mandaguari		
MUNICÍPIO Mandaguari					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - EPP					ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LUGRADOURO (rua, av., etc.) RUA BARÃO DO RIO BRANCO					NÚMERO 640
COMPLEMENTO QUADRA 132-E, LOTE 19;	BARRIO/DISTRITO VILA NOVA	CEP 86975-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006284 - Mandaguari		
MUNICÍPIO Mandaguari	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lucioromani@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 1521100 Atividade Secundária 1412601, 1412603, 1414200, 4530703, 4711302, 4721104, 4723700, 4729699, 4732600, 4741500, 4742300, 4744001	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO, CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/11/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.845.161/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL REPOSIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO SUSCINTEMENTAL ☐ 1-SIM ☒ 3-NÃO
DATA ASSINATURA 10/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			 PR2180001612994		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 17:23 SOB N° 20182076431.
PROTOCOLO: 182076431 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801471775. NIRE: 41104889091.
PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104889091		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULO VIEIRA PINTO		000179	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DO IMEN (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JARBAS LOPES PINTO		(mãe) MANOELINA VIEIRA PINTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1961	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 35979042	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 493.548.179-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR/DISTRITO - rua, av, etc) RUA ARTHUR LACERDA		NÚMERO 300	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM SÃO MARCOS	CEP 86975-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006284 - Mandaguari
MUNICÍPIO Mandaguari		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - EPP		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LUGAR/DISTRITO (rua, av, etc) RUA BARÃO DO RIO BRANCO		NÚMERO 640	
COMPLEMENTO QUADRA 132-E; LOTE 19;	BARRIO/DISTRITO VILA NOVA	CEP 86975-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006284 - Mandaguari
MUNICÍPIO Mandaguari	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lucioromani@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1521100 Atividade Secundária 4759899, 4761001, 4761002, 4761003, 4762800, 4763601, 4763602, 4763604, 4772500, 4781400, 4782201, 4782202	Descrição da Atividade E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E HOSPITALARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/11/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.845.161/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 10/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO ENQUADRAMENTO ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001612994	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 17:23 SOB N° 20182076431.
PROTOCOLO: 182076431 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801471775. NIRE: 41104889091.
PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104889091		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULO VIEIRA PINTO		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		SEXO Masculino	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		FILHO DE (pai) JARBAS LOPES PINTO	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (nome) 23/07/1961		CPF (último) 493.548.179-04	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 35979042		UF PR	
LIBERADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		NÚMERO 300	
DESCRIÇÃO DA LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ARTHUR LACERDA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006284 - Mandaguari	
COMPLEMENTO XXX		CEP 86975-000	
BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO MARCOS		MUNICÍPIO Mandaguari	
UF PR		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - EPP		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA BARÃO DO RIO BRANCO		NÚMERO 640	
COMPLEMENTO QUADRA 132-E, LOTE 19;		CEP 86975-000	
BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006284 - Mandaguari	
MUNICÍPIO Mandaguari		CURSO ELETRÔNICO (E-MAIL) lucioromani@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal: 1521100 Atividade Secundária:		Descrição do Objeto TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOARIA, RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER PARA IMPRESSORAS, FAX E COPIADORAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÕES EM GERAIS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/11/1998		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.845.161/0001-01	
DATA ASSINATURA 10/04/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PR2180001612994	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 17:23 SOB N° 20182076431.
PROTOCOLO: 182076431 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801471775. NIRE: 41104889091.
PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

000181

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.845.161/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/1998
NOME EMPRESARIAL PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PALLOART PROMOCOES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 640	COMPLEMENTO QUADRA132-E LOTE 19	
CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO MANDAGUARI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3442-1234	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2019 às 13:50:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.845.161/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/1998
NOME EMPRESARIAL PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NUMERO 640	COMPLEMENTO QUADRA132-E LOTE 19
CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO MANDAGUARI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 3442-1234		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

000182

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2019 às 13:50:29 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2019 - ALVARÁ DE RENOVAÇÃO Nº 6478

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO A DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

RAZÃO SOCIAL

PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES

NOME FANTASIA

PALLOART

ENDEREÇO: RUA - BARAO DO RIO BRANCO, 640 **CEP.:** 86975-000

BAIRRO: VILA NOVA **COMPLEMENTO:**

000183

C.N.P.J / CPF N°	EXERCÍCIO	INÍCIO DE ATIVIDADE	PROTOCOLO
02.845.161/0001-01	2019	24/03/2008	203/2007 DE 29/05/2007

CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
1521100	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL	S
1412603	FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS	N
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	N
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	N
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	N
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	N
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	N
4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS	N
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	N
4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS	N
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	N
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	N
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS	N
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	N
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	N
1412601	CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	N
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SU	N
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	N
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	N
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N
1414200	FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO	N
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	N
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	N
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	N
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	N
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	N
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	N
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	N
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	N
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	N
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	N
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	N
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	N
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	N
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	N
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	N
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERI	N
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING	N
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	N
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM	N
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	N
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	N

REGIME FISCAL	INÍCIO	FINAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
SIMPLES NACIONAL	01/07/2007		SEGUNDA A SEXTA - 08:00-18:00/SABADO 08:00-12:00

OBSERVAÇÃO CADASTRAL:

REN. 008/2019 - 60M¹ - CLCB 3.1.01.18.0000913967-17 VALIDO ATÉ 05/04/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000184

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel, Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/07/2019 16:21:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1302892

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/07/2020 15:40:29 (hora local)**.

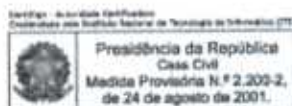
¹Código de Autenticação Digital: 58211907191525030804-1 a 58211907191525030804-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2cec8604fa03b0152120e10b337a9c98052334e25d496c40f0f39e49d3ca6767926c11cc055de9b8d697b6a587d40c4df0b7d2f6e726db4fbd458d3bd4985776





RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

000185

Inscrição no CAD/ICMS

90406150-64

Inscrição CNPJ

02.845.161/0001-01

Início das Atividades

06/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES
 Título do Estabelecimento PALLOART PROMOCOES
 Endereço do Estabelecimento RUA BARAO DO RIO BRANCO, 640, QDR 132-E LTE 19 - VILA NOVA - CEP 86975-000
 FONE: (43) 3442-1234
 Município de Instalação MANDAGUARI - PR, DESDE 10/2015
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
 Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
 1414-2/00 - FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO
 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
 1412-6/03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	493.548.179-04	PAULO VIEIRA PINTO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 11/10/2019.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90406150-64

Emitido Eletronicamente via Internet
 11/09/2019 15:23:19

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
27/09/2019 - 14:46:33

CNPJ:	02.845.161/0001-01	Inscrição Estadual:	90406150-64
Nome Empresarial:	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES		

00018

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA BARAO DO RIO BRANCO		
Número:	640	Complemento:	QDR 132-E LTE 19
Bairro:	VILA NOVA		
Município:	MANDAGUARI	UF:	PR
CEP:	86.975-000	Telefone:	(43)3442-1234
E-mail:	LUCIOROMANI@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	1521100 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1414200 - FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO 1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1412603 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4711302 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Início das Atividades:	06/2007
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2007
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2007
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



000187



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES**
CNPJ: **02.845.161/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:56 do dia 20/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2020.

Código de controle da certidão: **B27D.23D6.BF70.7350**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020651429-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.845.161/0001-01**
Nome: **PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES**

000188

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2020. ~~Fornecimento Gratuito~~

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000189

Certidão Negativa de Débitos N° 6013 / 2019

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES EPP**, CPF/CNPJ nº **02.845.161/0001-01**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES**, CPF/CNPJ nº **02.845.161/0001-01**, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE B86EBCB7884E6703190501C87C04BEC1

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 20/10/2019

FUNCIONÁRIO:

Mandaguari - PR, sexta-feira, 20 setembro

Voltar

Imprimir

000190

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.845.161/0001-01
Razão Social: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO 640 QUADRA 132E LOTE19 / PARQUE INDUSTRIAL 1 / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2019 a 12/10/2019 ✓

Certificação Número: 2019091303445904456717

Informação obtida em 20/09/2019 12:40:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

000191

Nome: PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.845.161/0001-01

Certidão n°: 184480693/2019

Expedição: 20/09/2019, às 12:50:36

Validade: 17/03/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.845.161/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LHC

PALLOART

BOLSAS MOCHILAS BONÉS E CAMISETAS PERSONALIZADAS
RAZÃO SOCIAL: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES-EPP
CNPJ: 02.845.161/0001-01 / I.E: 9040615064

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

000193

CNPJ: 02.845.161/0001-01
PAULO VIEIRA PINTO
PROMOÇÕES

Edmar da Matta Ribeiro
EDMAR DA MATTA RIBEIRO
CPF: 053.099.469-00
RG: 9.339.812-2 SSP-PR

Mandaguari, 30 de Setembro de 2019

Barão do Rio Branco N 640 Mandaguari - Pr Cep: 86.975-000
Fone: (44) 3133-8555 999596344 Tim Edmar
E-mail: edmarpalloart@gmail.com

PALLOART

BOLSAS MOCHILAS BONÊS E CAMISETAS PERSONALIZADAS
RAZÃO SOCIAL: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES-EPP
CNPJ: 02.845.161/0001-01 / I.E: 9040615064

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A empresa PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES CNPJ 02.845.161/0001-01, localizada à RUA BARÃO DO RIO BRANCO 640, na cidade de MANDAGUARI – PR por intermédio de seu representante legal o Sr EDMAR DA MATTA RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 9.339.812-2 e do CPF nº 053.099.469-00, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

000134

CNPJ: 02.845.161/0001-
PAULO VIEIRA PINTO
PROMOÇÕES

Edmar da Matta Ribeiro
EDMAR DA MATTA RIBEIRO
CPF: 053.099.469-00
RG: 9.339.812-2 SSP-PR

Mandaguari, 30 de Setembro de 2019

Barão do Rio Branco N 640 Mandaguari - Pr Cep: 86.975-000
Fone: (44) 3133-8555 999596344 Tim Edmar
E-mail: edmarpallart@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000195

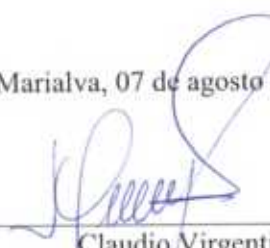
Atesto para os devidos fins que a empresa PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME CNPJ: sob o nº 02.845.161/0001-01 estabelecida na Rua Arthur Lacerda, Nº 300, nesta cidade de Mandaguari (PR), forneceu a esta Prefeitura Municipal de Marialva, CNPJ.76.282.680/0001-45 situada na Rua Santa Efigênia, 680 – Centro CEP: 86.990-000 MARIALVA – PARANÁ:

	Quant	Descrição
PREGÃO 99/2017	500	bolsa confeccionada em nylon tecido 100% poliester, nas seguintes medidas (20 cm de comprimento, 10 cm de altura, 10 cm de largura), com alça de 4mm de largura e 20 cm de comprimento, na cor a definir.
PREGÃO 140/2017	2.000	nécessaire, confeccionado em lona e cristal com impressão digital de alta resolução e ilustração a definir pela sms em uma das faces, com abertura de zíper nº. 06, acabamento em viés e as dimensões 30 cm x 20 cm
PREGÃO 23/2018	2.000	bolsa tipo nécessaire confeccionada em nylon, nas seguintes medidas (20 cm de comprimento, 10 cm de altura, 10 cm de largura), com alça de 4mm de largura e 20 cm de comprimento, na cor a definir.
PREGÃO 23/2018	5.000	nécessaire confeccionada frente em pvc cristal com gramatura de 20 e costa em nylon, 20cm de comprimento e 10 de altura, contendo escova dental infantil cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, anatômico com empunhadura, medindo 15 cm de comprimento, embalada individualmente em estojo de pvc cristal. fio dental extra fino, confeccionado em poliamida, cera e aroma, eficaz na remoção da placa bacteriana interproximal, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 25 metros, embalado em blister. creme dental com 1.450 ppm de flúor (mfp), cálcio e flúor ativo, com pirofosfato tetrassódico, sabor menta, bisnaga plástica com 50 gramas.
PREGÃO 23/2018	1.650	squeeze personalizada 550ml garrafa produzida em pe polietileno soprado tampa produzido em polipropileno injetado. bico dosador produzido em pvc natural invetado, materia prima virgem, ausente de componentes tóxicos em sua formulação. conforme resolução anvisa n 105 e resolução anvisa n 17. garlago:37mm altura:195mm largura: 71mm fornecer declaração atoxidade do fabricante assinada por químico industrial com crq junto com a proposta.
PREGÃO 92/2018	4.250	estojos escolares

Atestamos ainda, que referido fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Marialva, 07 de agosto de 2019.


Claudio Virgentin
Secretário Municipal de Administração

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 75/2019
PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES EPP
CNPJ nº 02.845.161/0001-01
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

000196

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 515
Data de Entrega dos Envelopes 30/09/19
Horas 8:24 Modalidade de Licitação Pregão
75/2019
VISTO



Tata Com de Equip para Saúde, Odonto-Médico Ltda ME
Departamento de Licitações
Rua Minas Gerais 220 - Bloco A - Campo Pequeno
Colombo /Paraná - CEP 83404-230
CNPJ: 11.088.993/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28
Fone: (41) 3117-1062
email: otavio@otimizalicitacoes.com.br

ANEXO III

TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME,
CNPJ Nº 11.088.993/0001-11
Processo Administrativo nº 179/2019
Edital de Pregão Presencial nº 75/2019

000197

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 75/2019, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto A empresa TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME, CNPJ Nº 11.088.993/0001-11 com sede a Rua Almirante Barroso nº 78, Bairro São Francisco, Curitiba / Paraná, neste ato representado pelo Sr JOSÉ AKER, sócio administrador, brasileiro, empresário, divorciado, portador do CPF nº 692.524.088-00 e RG nº 4.625.924 SSP/SP, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

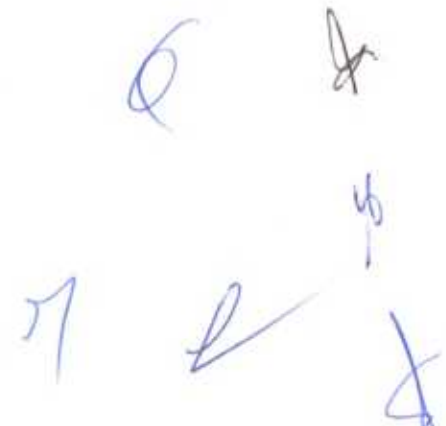
Curitiba 30 de setembro de 2019


JOSÉ AKER
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 4.625.924 SSP/SP
CPF: 692.524.088-00

11.088.993/0001-11

TATA COM. DE EQUIP. PARA SAUDE,
ODONTO-MEDICO LTDA. - ME

RUA ALMIRANTE BARROSO, 78
CEP 80.510-240 - SÃO FRANCISCO
CURITIBA - PARANÁ





Tata Com de Equip para Saúde, Odonto-Médico Ltda ME
Departamento de Licitações
Rua Minas Gerais 220 - Bloco A - Campo Pequeno
Colombo /Paraná - CEP 83404-230
CNPJ: 11.088.993/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28
Fone: (41) 3117-1062
email: otavio@otimizalicitacoes.com.br

ANEXO IV

TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME,
CNPJ Nº 11.088.993/0001-11
Processo Administrativo nº 179/2019
Edital de Pregão Presencial nº 75/2019

000198

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME, CNPJ Nº 11.088.993/0001-11 com sede a Rua Almirante Barroso nº 78, Bairro São Francisco, Curitiba / Paraná, neste ato representado pelo Sr JOSÉ AKER, sócio administrador, brasileiro, empresário, divorciado, portador do CPF nº 692.524.088-00 e RG nº 4.625.924 SSP/SP, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Curitiba 30 de setembro de 2019



JOSÉ AKER
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 4.625.924 SSP/SP
CPF: 692.524.088-00

11.088.993/0001-11
TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE,
ODONTO-MÉDICO LTDA. - ME
RUA ALMIRANTE BARROSO, 78
CEP 80.510-240 - SÃO FRANCISCO
CURITIBA - PARANÁ



000199

ALTERAÇÃO CONTRATUAL n.º 01 DA SOCIEDADE TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA ME.

Fls.01/03

JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, Cirurgião Dentista CRO sob n.º 3427, residente e domiciliada à Rua Inácio Lustosa, n.º 443, Casa, Bairro São Francisco, em Curitiba, Paraná, CEP 80.510-000, natural do Uruguai, nascida em 24/06/1940, portadora do documento de Identidade Civil R.G. n.º 535.235-5 SSP/PR, CPF/MF 159.030.529-91; JOSÉ AKER, brasileiro, divorciado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Paula Gomes, n.º 408, Bairro São Francisco, em Curitiba, Paraná, CEP 80.510-070, natural de São Paulo - SP, nascido em 06/09/1950, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.625.924 SSP/SP e CPF n.º 692.524.088-00, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA. ME. estabelecida na Rua Almirante Barroso, n.º 78, Bairro São Francisco, Curitiba - PR, CEP 80510-240, com registro na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206518718, em 30/06/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 11.088.993/0001-11, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Re-ratifica-se o Preâmbulo do Contrato Social sob n.º 41206518718 de 30/06/2009, onde foi grafado erroneamente o sob o regime de comunhão parcial de bens, sendo o correto regime de comunhão universal de bens.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA ME.

NIRE N.º 41206518718

CNPJ N.º 11.088.993/0001-11

JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, Cirurgião Dentista CRO sob n.º 3427, residente e domiciliada à Rua Inácio Lustosa, n.º 443, Casa, Bairro São Francisco, em Curitiba, Paraná, CEP 80.510-000, natural do Uruguai, nascida em 24/06/1940, portadora do documento de Identidade Civil R.G. n.º 535.235-5 SSP/PR, CPF/MF 159.030.529-91; JOSÉ AKER, brasileiro, divorciado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Paula Gomes, n.º 408, Bairro São Francisco, em Curitiba, Paraná, CEP 80.510-070, natural de São Paulo - SP, nascido em 06/09/1950, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.625.924 SSP/SP e CPF n.º 692.524.088-00, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA. ME. estabelecida na Rua Almirante Barroso, n.º 78, Bairro São Francisco, Curitiba - PR, CEP 80510-240, com registro na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206518718, em 30/06/2009.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



000200

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME.

Fls.02/03

- 1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME.
- 2ª) A sociedade tem sua sede estabelecida na Rua Almirante Barroso, n.º 78 bairro São Francisco, Curitiba, Paraná, CEP 80510-240.
- 3ª) O objeto social é Comércio de máquinas, aparelhos, e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; partes e peças; materiais para uso médico; cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; produtos odontológicos, e materiais educativos.
- 4ª) O capital social de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) dividido em 108.000 (cento e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI	18.000	18.000,00
JOSÉ AKER	90.000	90.000,00
TOTAL	108.000	108.000,00

5ª) A sociedade iniciou suas atividades em 30/06/2009, e seu prazo de duração é Indeterminado.

6ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª) A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

8ª) A administração da sociedade caberá aos sócios JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI, e JOSÉ AKER, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outros sócios.

9ª) Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apurados.

10ª) Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

11ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Certifico que o selo de autenticidade de todos os documentos foi afixado na última folha do documento.

000201

ALTERAÇÃO CONTRATUAL n.º 01 DA SOCIEDADE TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
PARA SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA ME

Fls. 03/03

12º) Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º) Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º) Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Curitiba, 15 de setembro de 2009.

Juana Sara Stranger Ganz de Jitomirski
JUANA SARA STRANGER GANZ DE JITOMIRSKI

Jose Aker
JOSE AKER

Contrato elaborado por JOSE AKER, RG. N.º 4.625.928 SSP/SP



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'M' and several other stylized marks.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.088.993/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2009
NOME EMPRESARIAL TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO	NUMERO 78	COMPLEMENTO
CEP 80.510-240	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (41) 3225-5618		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

00020:

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2019 às 14:53:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

000203

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90492689-28	11.088.993/0001-11	08/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ALMIRANTE BARROSO, 78 - SAO FRANCISCO - CEP 80510-240
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 08/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	159.030.529-91	JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	692.524.088-00	JOSE AKER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/10/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90492689-28

Emitido Eletronicamente via Internet
10/09/2019 15:14:04

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000204

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.
CNPJ: 11.088.993/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:44 do dia 10/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2020.

Código de controle da certidão: **51D2.4978.8E56.552D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020184766-07

000205

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.088.993/0001-11

Nome: **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

57

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.

CNPJ: 11.088.993/0001-11

000206

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 572188-6

ENDEREÇO: R. ALMIRANTE BARROSO, 78 - SÃO FRANCISCO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 288976/2019

EMITIDA EM: 30/08/2019

VÁLIDA ATÉ: 27/12/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: A3BE.F00F.2F27.4590-3.B254.665D.C0EC.D35E-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000207

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.088.993/0001-11**Razão Social:** TATA COM EQUIP SAUDE ODONTO MEDICO LTDA**Endereço:** RUA ALMIRANTE BARROSO 78 / SAO FRANCISCO / CURITIBA / PR /
80510-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2019 a 02/10/2019 ✓**Certificação Número:** 2019090303595119143928

Informação obtida em 04/09/2019 16:39:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000208

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.088.993/0001-11

Certidão nº: 174086952/2019

Expedição: 13/06/2019, às 16:29:20

Validade: 09/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO
L T D A

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
11.088.993/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000209

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
41 2 0651871-8	11.088.993/0001-11	30/06/2009	30/06/2009	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALMIRANTE BARROSO, 78, SAO FRANCISCO, CURITIBA, PR, 80.510-240				
Objeto Social COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS, E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; MATERIAIS PARA USO MEDICO; CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, E MATERIAIS EDUCATIVOS.				
Capital: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)		Microempresa		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI 159.030.529-91		18.000,00	SOCIO	Administrador
JOSE AKER 692.524.088-00		90.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação		
Data: 26/10/2009		REGISTRO ATIVO		
Ato: ALTERAÇÃO		Status		
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICACAO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CURITIBA - PR, 11 de setembro de 2019

19/541112-9

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Tata Com de Equip para Saúde, Odonto-Médico Ltda ME
Departamento de Licitações
Rua Minas Gerais 220 - Bloco A - Campo Pequeno
Colombo /Paraná - CEP 83404-230
CNPJ: 11.088.993/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28
Fone: (41) 3117-1062
email: otavio@otimizalicitacoes.com.br

000210

ANEXO VI

TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME.
CNPJ Nº 11.088.993/0001-11
Processo Administrativo nº 179/2019
Edital de Pregão Presencial nº 75/2019

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Curitiba 30 de setembro de 2019


JOSÉ AKER
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 4.625.924 SSP/SP
CPF: 692.524.088-00

11.088.993/0001-11

TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE,
ODONTO-MÉDICO LTDA - ME

RUA ALMIRANTE BARROSO, 78
CEP 80.510-240 - SÃO FRANCISCO
CURITIBA - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP: 80530-906



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA FELICI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

000211

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA. ME

CNPJ.11.088.993/0001-11.

no periodo de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 09/09/2019 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de setembro de 2019 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada



Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)



Tata Com de Equip para Saúde, Odonto-Médico Ltda ME
Departamento de Licitações
Rua Minas Gerais 220 - Bloco A - Campo Pequeno
Colombo /Paraná - CEP 83404-230
CNPJ: 11.088.993/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28
Fone: (41) 3117-1062
email: otavio@otimizalicitacoes.com.br

000212

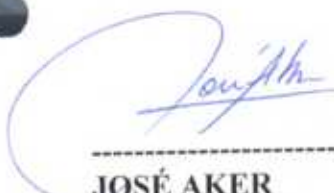
ANEXO VIII

TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME,
CNPJ Nº 11.088.993/0001-11
Processo Administrativo nº 148/2018
Edital de Pregão Presencial nº 57/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A empresa TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME, CNPJ Nº 11.088.993/0001-11 com sede a Rua Almirante Barroso nº 78, Bairro São Francisco, Curitiba / Paraná, neste ato representado pelo Sr JOSÉ AKER, sócio administrador, brasileiro, empresário, divorciado, portador do CPF nº 692.524.088-00 e RG nº 4.625.924 SSP/SP, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Curitiba 30 de setembro de 2019



JOSÉ AKER
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 4.625.924 SSP/SP
CPF: 692.524.088-00

11.088.993/0001-11
TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE,
ODONTO-MÉDICO LTDA. - ME
RUA ALMIRANTE BARROSO, 78
CEP 80.510-240 - SÃO FRANCISCO
CURITIBA - PARANÁ



000213

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 75/2019

TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME,
CNPJ Nº 11.088.993/0001-11

Envelope B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 513

Data de Entrega dos Envelopes 30/02/19

Horas 7:35 Modalidade de Licitação

PREGÃO 35/19

VISTO

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

000214

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 75/2019, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826, localizada à Av. CARLOS LIVIERO, 453 -Bairro : VILA LIVIERO – CEP: 04186-100- São Paulo/SP, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

São Paulo, 24 de Setembro de 2019.



SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826

CNPJ: 28.274.979/0001-05

SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA – DIRETORA

RG: 37.866.922-9 SSP/SP / CPF: 365.932.928-26

28.274.979/0001-05

**SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA
36593292826**

**AV. CARLOS LIVIERO, 453
VILA LIVIERO - CEP: 04186-100
SÃO PAULO - SP.**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

000215

SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826, inscrito no CNPJ nº 28.274.979/0001-05, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 37.866.922-9 e do CPF nº 365.932.928-26, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Paulo, 24 de Setembro de 2019.



SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826

CNPJ: 28.274.979/0001-05

SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA – DIRETORA

RG: 37.866.922-9 SSP/SP / CPF: 365.932.928-26

28.274.979/0001-05

**SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA
36593292826**

**AV. CARLOS LIVIERO, 453
VILA LIVIERO - CEP: 04186-100
SÃO PAULO - SP.**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



000216

Identificação

Nome Empresarial

SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826

Nome do Empresário

SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA

Nome Fantasia

ERVA DOCE PRESENTES E SERVICOS

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

378669229

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

365.932.928-26

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/07/2017

Números de Registro

CNPJ

28.274.979/0001-05

NIRE

35-8-2448998-4

Endereço Comercial

CEP

04186-100

Bairro

VILA LIVIERO

Logradouro

AVENIDA CARLOS LIVIERO

Município

SAO PAULO

Número

453

UF

SP

Atividades

Data de Início de Atividades

27/07/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de
cestas de café da manhã
Comerciante independente de
equipamentos e suprimentos de
informática
Comerciante independente de
peças e acessórios para aparelhos
eletroeletrônicos para uso
doméstico
Comerciante independente de
plantas, flores naturais, vasos e
adubos
Comerciante independente de
produtos de higiene pessoal
Comerciante independente de
produtos de limpeza
Comerciante independente de
eletrodomésticos e equipamentos
de áudio e vídeo

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou
especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de
informática
47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para
aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de
higiene pessoal
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e
equipamentos de áudio e vídeo

000217

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

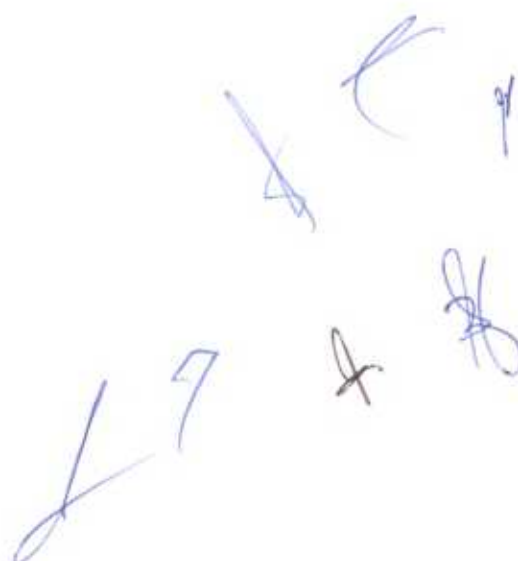
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME37195124

Número do Identificador
28274979000105

Data de Emissão
02/09/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000218

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.274.979/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2017
NOME EMPRESARIAL SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ERVA DOCE PRESENTES E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV CARLOS LIVIERO	NUMERO 453	COMPLEMENTO
CEP 04.186-100	BAIRRO/DISTRITO VILA LIVIERO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO sasaczamora@hotmail.com	TELEFONE (11) 4801-7828
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2019 às 07:06:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000219

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: bfce5595-eb4a-4b62-9c51-0360f0468de6

Estabelecimento	
IE: 119.276.554.111	
CNPJ: 28.274.979/0001-05	
Nome Empresarial: SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826 ✓	
Nome Fantasia: ERVA DOCE PRESENTES E SERVICOS	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA CARLOS LIVIERO	
Nº: 453	Complemento:
CEP: 04.186-100	Bairro: VILA LIVIERO
Município: SAO PAULO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 06/04/2018
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL - MEI	
Atividade Econômica: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 17/04/2019	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2019	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 3.70.0



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 28.274.979/0001-05

C.C.M: 5.766.247-9

000220

Contribuinte : SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826
Pessoa Jurídica : MEI
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV. CARLOS LIVIERO 453
Bairro : VILA LIVIERO
CEP : 04186-100
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 27/07/2017
Data de Inscrição : 02/08/2017
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 999.999.9999-9
Última Atualização Cadastral : 21/08/2018

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Aliquota do Imposto	Qtd. Anúncios
3158	27/07/2017	ISS	5	
39994	27/07/2017	TFE	-	

CCM ENCONTRA-SE ATIVO INDEPENDENTE DAS RESSALVAS ABAIXO

Para o exercício da atividade em áreas e logradouros públicos é obrigatória a obtenção do Termo de Permissão de Uso - TPU.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 28.274.979/0001-05

C.C.M: 5.766.247-9

000221

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	-Atividade permitida desde que sem depósito no local.
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	-O exercício da atividade cadastrada está liberado para MEI de acordo com a Lei Municipal nº 15.031/2009.
	-Atividade permitida desde que sem depósito no local.
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos	-O exercício da atividade cadastrada está liberado para MEI de acordo com a Lei Municipal nº 15.031/2009.
	-Atividade permitida desde que sem depósito no local.
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	-Deverá ser verificada a obrigatoriedade da obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária (CMVS) junto à Coordenação de Vigilância em Saúde (COVISA), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), situada na Rua Santa Isabel, 181 - Praça de Atendimento, das 09:00 às 16:00 hs, em cumprimento ao art. 90 da Lei Municipal nº 13.725, de 9 de janeiro de 2004 (Código Sanitário do Município de São Paulo), sob as penas previstas em seu Capítulo V - Infrações Sanitárias e Penalidades.
	-O exercício da atividade cadastrada está liberado para MEI de acordo com a Lei Municipal nº 15.031/2009.
	-Vedadas as atividades de fracionamento e embalagem com venda direta ao consumidor de perfumes e similares, sabonetes, sais para banho, xampus ou condicionadores.
	-Atividade permitida desde que sem depósito no local.

Expedida em 16/08/2019 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Pr8m2YBz**

Data de validade: **16/11/2019**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000222

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826**
CNPJ: **28.274.979/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:46 do dia 22/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2020.

Código de controle da certidão: **32C6.D855.2942.4AB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

000223

CNPJ / IE: 28.274.979/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19060033119-83

Data e hora da emissão 10/06/2019 14:47:53

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

000224

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.274.979

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 23461539

Data e hora da emissão 06/09/2019 12:16:41

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000225

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0347429 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 28.274.979/

Contribuinte: SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826

Liberação: 31/05/2019

Validade: 27/11/2019

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.766.247-9- Início atv :27/07/2017 (AV CARLOS LIVIERO, 453 - CEP 04186-100)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 10:35:02 horas do dia 10/06/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FCBB0C78

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir

000226



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.274.979/0001-05

Razão Social: SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826

Endereço: AV6 CARLOS LIVIERO 453 / VILA LIVIERO / SAO PAULO / SP / 04186-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2019 a 09/10/2019 ✓

Certificação Número: 2019091004493830565849

Informação obtida em 18/09/2019 15:39:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized 'L' and several smaller marks.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000227

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.274.979/0001-05

Certidão nº: 178706780/2019

Expedição: 02/08/2019, às 13:36:44

Validade: 28/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.274.979/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



06/09/2019

5183169

000228

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**CERTIDÃO Nº: 6663802****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/09/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *******SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA36593292826**, CNPJ: 28.274.979/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de setembro de 2019.

PEDIDO Nº:

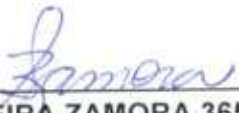
5183169



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

São Paulo, 24 de Setembro de 2019.



SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826
CNPJ: 28.274.979/0001-05
SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA – DIRETORA
RG: 37.866.922-9 SSP/SP / CPF: 365.932.928-26

28.274.979/0001-05

SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA
36593292826

AV. CARLOS LIVIERO, 453
VILA LIVIERO - CEP: 04186-100
SÃO PAULO - SP.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS
QUADROS DA EMPRESA**

000230

A empresa SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826, inscrita no CNPJ nº 28.274.979/0001-05 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 37.866.922-9 – SSP/SP e do CPF nº 365.932.928-26, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

São Paulo, 24 de Setembro de 2019.



SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826

CNPJ: 28.274.979/0001-05

SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA – DIRETORA

RG: 37.866.922-9 SSP/SP / CPF: 365.932.928-26

28.274.979/0001-05
SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA
36593292826

AV. CARLOS LIVIERO, 453
VILA LIVIERO - CEP: 04186-100
SÃO PAULO - SP.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
 PROTOCOLO Nº 506/19
 Data de Entrega dos Envelopes 25/10/19
 Horário de Modicidade de Licitação 14h

132030

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 Pregão Presencial nº 75/2019
 NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: SAMANTA
 CERQUEIRA ZAMORA
 CNPJ: 28.274.979/0001-05
 Envelope B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AKM
ESTAMPARIA LTDA

AKM ESTAMPARIA LTDA
CNPJ: 10.939.960/0001-75 IE: 9049226257
Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrila
Apucarana - PR
CEP: 86.800-210
Telefone: (43) 3047-3800

000232

PREFEITURA MUNICIPAL MARIALVA - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

ABERTURA 30/09/2019

HORÁRIO 09:00

AKM CONFECÇÕES EIRELI

RUA CAPISTRANO DE ABREU, 211, VILA SHANGRILA, APUCARANA - PR

CNPJ:10.939.960/0001-75

TELEFONE: (43) 3047-3800

akmlicitacao@hotmail.com

Prefeitura do Município de **MARIALVA - PR.**

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

HABILITAÇÃO



AKM
ESTAMPARIA LTDA

AKM ESTAMPARIA LTDA
CNPJ: 10.939.960/0001-75 IE: 9049226257
Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrila
Apucarana - PR
CEP: 86.800-210
Telefone: (43) 3047-3800

00023

PREFEITURA MUNICIPAL MARIALVA - PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019
ABERTURA 30/09/2019 **HORÁRIO 09:00**

AKM CONFECÇÕES EIRELI
RUA CAPISTRANO DE ABREU, 211, VILA SHANGRILA, APUCARANA - PR
CNPJ:10.939.960/0001-75
TELEFONE: (43) 3047-3800

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Prefeitura do Município de **MARIALVA - PR.**
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

Pelo presente instrumento, a empresa AKM CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.939.960/0001-75, Inscrição Estadual sob n.º 9049226257, sediada na Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrila, Apucarana - PR credencia o (a) Sr. Lucas Ricieri Martins Vizentin, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.793.653-0 emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 063.026.229-21, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 75/2019, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Apucarana, 27 de Setembro de 2019.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.



Lucas Ricieri Martins Vizentin
CPF 063.026.229-21 / RG 7.793.653-0
AKM CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ nº 10.939.960/0001-75

10.939.960/0001-75
AKM ESTAMPARIA E
CONFECÇÕES EIRELI - ME

7

h

h

AKM
ESTAMPARIA LTDA

AKM ESTAMPARIA LTDA
CNPJ: 10.939.960/0001-75 IE: 9049226257
Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrila
Apucarana - PR
CEP: 86.800-210
Telefone: (43) 3047-3800

000234

PREFEITURA MUNICIPAL MARIALVA - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

ABERTURA 30/09/2019

HORÁRIO 09:00

AKM CONFECÇÕES EIRELI

RUA CAPISTRANO DE ABREU, 211, VILA SHANGRILA, APUCARANA – PR

CNPJ:10.939.960/0001-75

TELEFONE: (43) 3047-3800

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

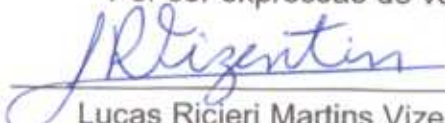
Prefeitura do Município de **MARIALVA - PR.**

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

Pelo presente instrumento, a empresa AKM CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.939.960/0001-75, Inscrição Estadual sob nº 9049226257, sediada na Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrila, Apucarana – PR credencia o (a) Sr. Lucas Ricieri Martins Vizentin, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.793.653-0 emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 063.026.229-21, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Apucarana, 27 de Setembro de 2019.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.



Lucas Ricieri Martins Vizentin
CPF 063.026.229-21 / RG 7.793.653-0
AKM CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ °10.939.960/0001-75

10.939.960/0001-75
AKM ESTAMPARIA E
CONFECÇÕES EIRELI - ME
7
4
H
A

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
AKM ESTAMPARIA E CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ 10.939.960/0001-75 NIRE 41600764889

1

00023

LUCAS RICIERI MARTINS VIZENTIN, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Rolândia/PR, nascido em 03/04/1989, residente e domiciliado em Londrina/PR, à Rua Reverendo João Batista Ribeiro Neto, nº 75, Apto 1402, Gleba Palhano, CEP 86055-645, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.793.653-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 063.026.229-21, titular da empresa que gira sob a denominação de "**AKM ESTAMPARIA E CONFECÇÕES EIRELI**", tendo sua sede e foro na cidade de Apucarana/PR, à Rua Capistrano de Abreu nº 211, Jardim Shangrilá, inscrita no CNPJ sob o nº 10.939.960/0001-75, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná conforme ato de 13/09/2018 com NIRE 41600764889, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo da empresa, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Alteração do Nome Empresarial

Fica alterado o nome empresarial para "**AKM CONFECÇÕES EIRELI**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – Da Consolidação do Ato Constitutivo – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DENOMINADA "AKM CONFECÇÕES EIRELI"

LUCAS RICIERI MARTINS VIZENTIN, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Rolândia/PR, nascido em 03/04/1989, residente e domiciliado em Londrina/PR, à Rua Reverendo João Batista Ribeiro Neto, nº 75, Apto 1402, Gleba Palhano, CEP 86055-645, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.793.653-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 063.026.229-21, titular da empresa que gira sob a denominação de "**AKM CONFECÇÕES EIRELI**", tendo sua sede e foro na cidade de Apucarana/PR, à Rua Capistrano de Abreu nº 211, Jardim Shangrilá, inscrita no CNPJ sob o nº 10.939.960/0001-75, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná conforme



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 10:43 SOB Nº 20194060012.
PROTOCOLO: 194060012 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903100332. NIRE: 41600764889.
AKM CONFECÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
AKM ESTAMPARIA E CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ 10.939.960/0001-75 NIRE 41600764889

2
000236

ato de 13/09/2018 com NIRE 41600764889, constituiu empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Da Razão Social

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de “AKM CONFECÇÕES EIRELI” tendo sua sede e foro na cidade de Apucarana/PR, à Rua Capistrano de Abreu nº 211, Jardim Shangrilá, inscrita no CNPJ sob o nº 10.939.960/0001-75, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda – Do Objeto Social

A empresa tem como objetivo social a exploração no ramo de:

- “Industria e comércio de confecções, tais como bonés, bolsas, calças, camisas, camisetas e brindes; e a prestação de serviços de industrialização de bonés, bolsas, calças, camisas, camisetas e brindes para outras empresas.”

Cláusula Terceira – Do Prazo de Duração

O prazo de duração é por tempo indeterminado, e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro deste instrumento constitutivo.

Cláusula Quarta – Do Capital Social

O capital Social inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, é de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

Cláusula Quinta – Da Administração

A administração da sociedade caberá ao titular, **LUCAS RICIERI MARTINS VIZENTIN**, com poderes e atribuições de uso individual e que se incumbirá de todas as obrigações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 10:43 SOB Nº 20194060012.
PROTOCOLO: 194060012 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903100332. NIRE: 41600764889.
AKM CONFECÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
AKM ESTAMPARIA E CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ 10.939.960/0001-75 NIRE 41600764889

3
000237

Cláusula Sexta – Da responsabilidade do Titular

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Cláusula Sétima – Falecimento ou interdição do Titular

Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Oitava – Do Exercício Social

O término de cada exercício social, será em 31 de dezembro no ano civil, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Nona – Da Declaração

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima – Do Desimpedimento

Declara o administrador não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira – Declaração de Microempresa

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da lei complementar Nr 123 de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 10:43 SOB Nº 20194060012.
PROTOCOLO: 194060012 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903100332. NIRE: 41600764889.
AKM CONFECÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
AKM ESTAMPARIA E CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ 10.939.960/0001-75 NIRE 41600764889

4
000239

Cláusula Décima Segunda – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Apucarana, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E assim, o titular lavra, data e assina o presente instrumento de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana (PR), 24 de junho de 2019.

RECONHECIMENTO
NO VERSO



LUCAS RICIERI MARTINS VIZENTIN

Elaborado por



Pedro Victor Bresciani

Contador CRC/PR 055313/O-1



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 10:43 SOB N° 20194060012.
PROTOCOLO: 194060012 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903100332. NIRE: 41600764889.
AKM CONFECÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

LUCAS RICIERI MARTINS VIZENTIN.....

Apucarana, 24 de Junho de 2019

Em testemunho _____ da verdade.

ELIZABETH LUCIANO KATO
ESCREVENTE JURAMENTADA

Valor: 12,15

TABELIONATO Nº 6wznY / khsn2 / Ae7h - FMPx7

TABELIONATO Nº 6wznY / khsn2 / Ae7h - FMPx7

00023



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 10:43 SOB N° 20194060012.
PROTOCOLO: 194060012 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903100332. NIRE: 41600764889.
AJM CONFECÇÕES KIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

00024

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.939.960/0001-75 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL AKM CONFECCOES EIRELI		DATA DE ABERTURA 02/07/2009	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AKM CONFECCOES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R CAPISTRANO DE ABREU		NÚMERO 211	COMPLEMENTO
CEP 86.812-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANGRI-LA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9953-7252 / (43) 9953-7252	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/07/2019** às **12:06:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90492262-57	10.939.960/0001-75	08/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **AKM CONFECCOES EIRELI**
Título do Estabelecimento **AKM ESTAMPARIA**
Endereço do Estabelecimento **RUA CAPISTRANO DE ABREU, 211 - VILA SHANGRI-LA - CEP 86812-190**
FONE: (43) 9953-7252
Município de Instalação **APUCARANA - PR, DESDE 08/2009**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1340-5/99 - OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTÉIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	063.026.229-21	LUCAS RICIERI MARTINS VIZENTIN	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 13/10/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90492262-57

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
13/09/2019 14:12:49

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AKM ESTAMPARIA E CONFECCOES EIRELI**
CNPJ: **10.939.960/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:04 do dia 13/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2019.

Código de controle da certidão: **4C2C.AF92.AA4A.98D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000243

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020338597-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.939.960/0001-75**
Nome: **AKM CONFECCOES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and marks in blue ink.



Prefeitura Municipal de Apucarana
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita Municipal
RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970
Fone: (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br
CNPJ: 757712530001/68

000244

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número : 24433 / 2019.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
Contribuinte abaixo:

Nome.....: AKM ESTAMPARIA E CONFECÇÕES EIRELI
CPF / CNPJ: 10.939.960/0001-75
Endereço:.....: RUA CAPISTRANO DE ABREU - N°: 211
Bairro.....: NH SHANGRI-LA
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 15 de Agosto de 2019.

** Documento emitido eletronicamente
Número de Autenticidade: 854563272854563
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

000245

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.939.960/0001-75
Razão Social: AKM ESTAMPARIA LTDA
Endereço: R CAPISTRANO DE ABREU 211 / VILA SHANGRILA / APUCARANA / PR / 86812-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2019 a 26/09/2019 ✓

Certificação Número: 2019082802445623556363

Informação obtida em 13/09/2019 13:55:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000246

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AKM CONFECÇÕES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.939.960/0001-75

Certidão nº: 179858113/2019

Expedição: 10/08/2019 às 10:52:06

Validade: 05/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AKM CONFECÇÕES EIRELI**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
10.939.960/0001-75, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

FOLHA: 01

000247

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTARIA TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funciönaria Juramentada

CERTIDÃO
=====

FEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada a revendo em cartório a meu cargo os livros de distribuições de áreas CÍVEIS, deles não constatarei existir pedido de FALÊNCIA, CONCORDATA, REDEFFRAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido A.F.M. ESTAMPARIA E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 10.939.960/0001-75

CONFETERIDO E VERDADE F. DOU FE.

APUCARANA, 16 DE JULHO DE 2019

DAGMAR E. R. MARTINS
DISTRIBUIDOR



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQI43445

Tabelionato de Notas de Florestópolis - PR
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 03 SET. 2019 DOU FE
De a Fernanda de Souza Ritti Ricci Tabelião
Rua Nossa Senhora do Rocio, 113 loja 01

Camila Gomes Furini
Escrevente Autorizada

AKM
ESTAMPARIA LTDA

AKM ESTAMPARIA LTDA
CNPJ: 10.939.960/0001-75 IE: 9049226257
Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrila
Apucarana - PR
CEP: 86.800-210
Telefone: (43) 3047-3800

000243

PREFEITURA MUNICIPAL MARIALVA - PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019
ABERTURA 30/09/2019 HORÁRIO 09:00

AKM CONFECÇÕES EIRELI
RUA CAPISTRANO DE ABREU, 211, VILA SHANGRILA, APUCARANA - PR
CNPJ: 10.939.960/0001-75
TELEFONE: (43) 3047-3800

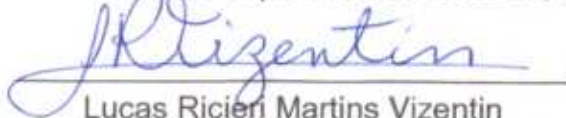
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Prefeitura do Município de **MARIALVA - PR.**
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

Pelo presente instrumento, a empresa AKM CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.939.960/0001-75, Inscrição Estadual sob nº 9049226257, sediada na Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrila, Apucarana - PR credencia o (a) Sr. Lucas Ricieri Martins Vizentin, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.793.653-0 emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 063.026.229-21, Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Apucarana, 27 de Setembro de 2019.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.



Lucas Ricieri Martins Vizentin
CPF 063.026.229-21 / RG 7.793.653-0
AKM CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ nº 10.939.960/0001-75

10.939.960/0001-75
AKM ESTAMPARIA E
CONFECÇÕES EIRELI - ME

AKM
ESTAMPARIA LTDA

AKM ESTAMPARIA LTDA
CNPJ: 10.939.960/0001-75 IE: 9049226257
Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrila
Apucarana - PR
CEP: 86.800-210
Telefone: (43) 3047-3800

PREFEITURA MUNICIPAL MARIALVA - PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019
ABERTURA 30/09/2019 **HORÁRIO 09:00**

000249

AKM CONFECÇÕES EIRELI
RUA CAPISTRANO DE ABREU, 211, VILA SHANGRILA, APUCARANA – PR
CNPJ:10.939.960/0001-75
TELEFONE: (43) 3047-3800
akmlicitacao@hotmail.com

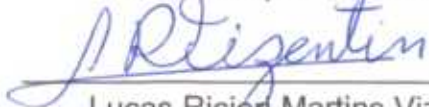
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
NOS QUADROS DA EMPRESA

Prefeitura do Município de **MARIALVA - PR.**
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

Pelo presente instrumento, a empresa AKM CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.939.960/0001-75, Inscrição Estadual sob nº 9049226257, sediada na Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrila, Apucarana – PR credencia o (a) Sr. Lucas Ricieri Martins Vizentin, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.793.653-0 emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 063.026.229-21, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Apucarana, 27 de Setembro de 2019.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.



Lucas Ricieri Martins Vizentin
CPF 063.026.229-21 / RG 7.793.653-0
AKM CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ nº 10.939.960/0001-75

10.939.960/0001-75
AKM ESTAMPARIA E
CONFECÇÕES EIRELI-ME

Voltar

Imprimir

000250

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.939.960/0001-75**Razão Social:** AKM ESTAMPARIA LTDA**Endereço:** R CAPISTRANO DE ABREU 211 / VILA SHANGRILA / APUCARANA / PR / 86812-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2019 a 15/10/2019**Certificação Número:** 2019091601121655958149

Informação obtida em 30/09/2019 09:56:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000251

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO Nº 514
Data de Entrega dos Envelopes 08/09/2019
Horas 08:30 Modalidade de Aberto
Visto

AKM
ESTAMPARIA LTDA

AKM ESTAMPARIA LTDA
CNPJ: 10.939.960/0001-75 IE: 9049226257
Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrilá
Apucarana - PR
CEP: 86.800-210
Telefone: (43) 3047-3800

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AKM ESTAMPARIA LTDA - MICROEMPRESA

RUA CAPISTRANO DE ABREU, 211, APUCARANA - PR

CNPJ: 10.939.960/0001-75

(43)3047-3800

akmllicitacao@hotmail.com

PREGÃO Nº - 75/2019.

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

ENTREGA DO ENVELOPE: 08:30H

ABERTURA DO ENVELOPE: 30/09/2019 — 09:00H

7

**PREFEITURA DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2019

Pregão Presencial

000252

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 75 / 2019

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipos do Pregão
30/09/2019 09:00	30/09/2019	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item
Órgão Interessado					Processo
PREFEITURA DE MARIALVA					1
Objeto					

Aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva-Pr

Pregoeiro(a):

Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 4114/2019 de 23/04/2019

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno e Silvia Yumi Horita Rodrigues Volpato para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os sucessivos lances e a habilitação das proponentes, foi constatado que a empresa AKM apresentou a certidão negativa do FGTS vencida, por se tratar de microempresa tem direito do uso do benefício da Lei Complementar nº 123/2006. O Sr. Pregoeiro em consulta ao site da caixa econômica verificou a existência da certidão vigente como consta nos autos, sendo assim declarada habilitada bem como as demais empresas foram habilitadas por apresentarem a documentação de acordo com o edital. A classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ		Doc. de Identidade	CPF
Razão Social		Nome	
04.553.782/0001-47	MICROEMPRESA	4.450.716 SSP/SC	065.089.829-07
CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		Sidinei da Silva Dias	
02.845.161/0001-01	MICROEMPRESA	9339812-2 SESP-PR	053.099.469-00
PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME		Edmar da Matta Ribeiro	
10.939.960/0001-75	MICROEMPRESA	7.793.653-0 SSP-PR	063.026.229-21
AKM ESTAMPARIA LTDA		Lucas Ricieli Martins Vizenin	
11.088.993/0001-11	MICROEMPRESA	12.546.176-0 SSP-PR	798.681.428-49
TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA ME		Maria Aparecida Santos Drager	
28.274.979/0001-05	MICROEMPRESA	37866922-9 SESP/SP	365.932.928-26
SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826		Samanta Cerqueira Zamora	

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 75 / 2019

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	3	UNIDADE	JOGOS EDUCATIVOS DE TABULEIRO - CORRIDA CONTRA A DENGUE TABULEIRO RÍGIDO, MEDINDO 36X30CM DE POLIETILENO A PROVA D'ÁGUA, CONTENDO UMA CORRIDA SOBRE A DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VIRUS, COM QUATRO PEÇAS E UM DADO, PERSONALIZADO PARA O MUNICÍPIO.	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		23,58 Classificado
(M) 04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00 Não Cotou
(M) 10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00 Não Cotou
(M) 28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826		0,00 Não Cotou
(M) 02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME		0,00 Não Cotou

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1ª Rodada			
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		23,50
2ª Rodada			
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		23,50
Conclusão			
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		23,50 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	2	UNIDADE	TEATRO DA DENGUE DE FANTOCHES PORTÁTIL "XÔ MOSQUITO" CONTÉM: -09 PERSONAGENS: AGENTE DE SAÚDE, MOSQUITO DA DENGUE, BORRACHEIRO, MENINO, VOVOZINHA, GARRAFA COM ÁGUA, GARRAFA SEM ÁGUA, PNEU E O	



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2019

0002

Pregão Presencial

GIRASSOL, -01 PALCO MONTADO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,75 X 1,0 METROS, -01 SUPORTE METÁLICO FACILMENTE DESMONTÁVEL, PINTADO COM EPÓXI NA COR BRANCA, -02 PAINÉIS COM IMPRESSÃO DIGITAL EM QUATRO CORES, 01 PLACA PERSONALIZADA COM O NOME DA INSTITUIÇÃO.

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		690,00 Classificado
(M) 02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME		0,00 Não Cotou
(M) 10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00 Não Cotou
(M) 28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826		0,00 Não Cotou
(M) 04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00 Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1ª Rodada			
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		680,00
2ª Rodada			
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		680,00
Conclusão			
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		680,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	1000	UNIDADE	LIXEIRINHA EM TNT COR NA COR A SUA ESCOLHA, PRENSADO NAS LATERAIS UTILIZANDO SOLDA ELETRÔNICA, COM ACABAMENTO RECORTADO E CORTE NA BOCA. MEDIDA: 17,5 CM X 25 CM, PERSONALIZAÇÃO: 02 CORES.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		2,39 Classificado pela Lei
(M) 02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	PALLOART	2,35 Classificado pela Lei
(M) 28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826	ERVA DOCE	0,90 Classificado
(M) 10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00 Não Cotou
(M) 04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00 Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1ª Rodada			
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		2,39
(M) 02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	PALLOART	2,35
(M) 28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826	ERVA DOCE	0,90
Conclusão			
(M) 28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826	ERVA DOCE	0,90 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	1	UNIDADE	FANTASIA CASAL MOSQUITO DA DENGUE AS FANTASIAS DA DENGUE SÃO COMPOSTAS POR: 01 FANTASIA DE PELE SINTÉTICA NA COR PRETA, CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 CM, DUAS ANTENAS QUE MEDEM 18 CM CADA E TROMBA DE APROXIMADAMENTE 68 CM, OS OLHOS SÃO COMPOSTOS POR ESFERAS DE 16 CM DE DIÂMETRO EM COR ATRATIVA E PUPILAS NA COR PRETA, O MACACÃO É CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA EM COR PRETA COM ZÍPER LOCALIZADO NAS COSTAS E DUAS ASAS EM COR PRATA MEDINDO 38 CM. O MACACÃO POSSUI LISTRAS QUE CARACTERIZAM O MOSQUITO AEDES AEGYPTI. 01 FANTASIA DE PELE SINTÉTICA NA COR PRETA, CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 CM, DUAS ANTENAS QUE MEDEM 18 CM CADA E TROMBA DE APROXIMADAMENTE 68 CM, OS OLHOS SÃO COMPOSTOS POR ESFERAS DE 16 CM DE DIÂMETRO EM COR ATRATIVA E PUPILAS NA COR PRETA, O MACACÃO É CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA EM COR PRETA COM ZÍPER LOCALIZADO NAS COSTAS E DUAS ASAS EM COR PRATA MEDINDO 38 CM. O MACACÃO POSSUI LISTRAS QUE CARACTERIZAM O MOSQUITO AEDES AEGYPTI FÊMEA, COM UMA SAIA LISTRADA E UM LAÇO PARA A CABEÇA. ACOMPANHA CD-ROM COM MÚSICAS PARA ANIMAR A CAMPANHA.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		1.990,00 Classificado

**PREFEITURA DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2019

000254

Pregão Presencial

(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	0,00	Não Cotou
(M)	04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	0,00	Não Cotou
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA	0,00	Não Cotou
(M)	28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826	0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1ª Rodada			
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA	1.980,00
2ª Rodada			
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA	1.980,00
Conclusão			
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA	1.980,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	1	UNIDADE	MAPA EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO PAINEL IMANTADO EM MATERIAL METALON MEDINDO 50X80CM, PERSONALIZADO COM O MAPA EPIDEMIOLÓGICO COLORIDO EM 7 CORES, BRASÃO E NOME DA PREFEITURA E LEGENDAS, ACOMPANHA 52 PEÇAS METÁLICAS COLORIDAS (CONFORME CORES DA LEGENDA) PARA MARCAÇÃO DOS PONTOS NO QUADRO, ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA MEDINDO 10X5X8CM COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE DAS PEÇAS METÁLICAS.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA	792,00	Classificado
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA	0,00	Não Cotou
(M)	28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826	0,00	Não Cotou
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	0,00	Não Cotou
(M)	04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1ª Rodada			
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA	790,00
2ª Rodada			
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA	790,00
Conclusão			
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA	790,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	50	UNIDADE	LANTERNA DE PLÁSTICO RECARREGÁVEL LANTERNA DE PLÁSTICO RECARREGÁVEL NA TOMADA PARA USO DE AGENTES DE COMBATE À DENGUE; CONTÉM 5 LEDS, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, ALTO NÍVEL DE LUZ, LUZ EM FOCO FIXO SIMPLES, MAIS BATERIA RECARREGÁVEL.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAWBZ	34,80	Classificado
(M)	28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826	33,75	Classificado
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	0,00	Não Cotou
(M)	04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	0,00	Não Cotou
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA	0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1ª Rodada			
(M)	28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826	33,75
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAWBZ	33,50
2ª Rodada			
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAWBZ	33,50
Conclusão			
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAWBZ	33,50 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	500	UNIDADE	TUBITOS DE COLETA DENGUE TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS TRANSPARENTE MEDINDO 12 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 75 MM DE COMPRIMENTO COM TAMPA PARA CONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITO (LARVAS) E REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE AEDES AEGYPTI; EMBALAGEM COM 10	

**PREFEITURA DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2019

000255

Pregão Presencial

UNIDADES.

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDANETLAB		5,04 Classificado
(M) 02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	RURAL BAM	5,00 Classificado
(M) 04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00 Não Cotou
(M) 10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00 Não Cotou
(M) 28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826		0,00 Não Cotou

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1ª Rodada			
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDANETLAB		4,90
(M) 02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	RURAL BAM	4,80
2ª Rodada			
(M) 02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	RURAL BAM	4,80
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDANETLAB		4,70
3ª Rodada			
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDANETLAB		4,70
Conclusão			
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDANETLAB		4,70 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	50	UNIDADE	PESCA LARVAS PESCA LARVAS, CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, CABO 28 DE CM COM PUÇA NO SEGUINTE TAMANHO: 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X10 CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO.	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		16,35 Classificado
(M) 10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00 Não Cotou
(M) 04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00 Não Cotou
(M) 28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826		0,00 Não Cotou
(M) 02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME		0,00 Não Cotou

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1ª Rodada			
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		16,20
2ª Rodada			
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		16,20
Conclusão			
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		16,20 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	5000	UNIDADE	KIT EDUCATIVO INFANTIL DENGUE KIT MINI REVISTA COMPOSTO POR UMA SACOLA DE PVC CRISTAL MALEÁVEL COM BOTÃO DE PRESSÃO, PERSONALIZADO EM ATÉ 7 CORES COM BRASÃO DA PREFEITURA E OUTRAS IMAGENS. CONTÉM UMA REVISTA COM 8 PÁGINAS EM PAPEL OFF SET, TAMANHO 10 CM DE LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO, COM ATIVIDADES SOBRE A DENGUE PARA AS CRIANÇAS SE DIVERTIREM E APRENDEREM SOBRE AS AÇÕES PREVENTIVAS. ACOMPANHA TAMBÉM UMA CAIXA COM 12 LÁPIS DE COR.	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		5,33 Classificado
(M) 28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826		0,00 Não Cotou
(M) 04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00 Não Cotou
(M) 02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME		0,00 Não Cotou
(M) 10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00 Não Cotou

Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1ª Rodada			
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		5,30
2ª Rodada			
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		5,30

**PREFEITURA DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2019

000256

Pregão Presencial

Conclusão

(M) 11.088.993/0001-11 TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA 5,30 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	50	Pacote	TATUAGEM ZE GOTINHA TATUAGEM, ATÓXICA E FEITA À BASE DE ARROZ, MEDINDO 4 X 4 CM, COLORIDA COM DIVERSOS MODELOS PARA A CRIANÇA BRINCAR, SE DIVERTIR E APRENDER. PACOTE COM 100 UNIDADES.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		24,32 Classificado
(M) 02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME		0,00 Não Cotou
(M) 10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00 Não Cotou
(M) 04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00 Não Cotou
(M) 28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
		1ª Rodada	
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		24,00
		2ª Rodada	
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		24,00
		Conclusão	
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		24,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	700	UNIDADE	IOIÓ COM TEMA DO ZÉ GOTINHA IOIÓ (ACRÍLICO COM DOIS LADOS, RESISTENTE): IMPRESSÃO EM ATÉ QUATRO CORES, NOS DOIS LADOS, COM ADESIVO, COM IMPRESSÃO PERONALIZADA.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		4,18 Classificado
(M) 28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826	ERVA DOCE	4,15 Classificado
(M) 02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME		0,00 Não Cotou
(M) 10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00 Não Cotou
(M) 04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
		1ª Rodada	
(M) 28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826	ERVA DOCE	4,15
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		4,10
		2ª Rodada	
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		4,10
		Conclusão	
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		4,10 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	5000	UNIDADE	BOLAS DE VINIL PERSONALIZADAS; BOLAS EM VINIL EM CORES VARIADAS COM DIÂMETRO DE 21 CM, COM PERSONALIZAÇÃO A DEFINIR.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	MAUA	5,40 Classificado pela Lei
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		4,80 Classificado
(M) 28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826	ERVA DOCE	4,38 Classificado
(M) 04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00 Não Cotou
(M) 10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
		1ª Rodada	
(M) 28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826	ERVA DOCE	4,38
(M) 02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	MAUA	4,35
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		4,20
		2ª Rodada	
(M) 02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	MAUA	4,10
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		4,00
		3ª Rodada	

**PREFEITURA DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2019

000257

Pregão Presencial

(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	MAUA	4,10	
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZAGALLINA		4,00	
Conclusão					
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZAGALLINA		4,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	13	700	UNIDADE	BOLINHA DE SABÃO COM TEMA DE VACINAÇÃO: BOLINHA DE SABÃO PRODUZIDA COM MATERIAL ATÓXICO, PERSONALIZADAS SEM LIMITE DE CORES. DIMENSÕES: ALTURA: 10 CM X DIÂMETRO: 05 CM, CONTEÚDO 50 ML.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA	4,16	Classificado
(M)	04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	0,00	Não Cotou
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	0,00	Não Cotou
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA	0,00	Não Cotou
(M)	28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826	0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1ª Rodada				
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA	4,10	
2ª Rodada				
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA	4,10	
Conclusão				
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA	4,10	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	14	50	Pacote	ADESIVOS DO ZÉ GOTINHA ADESIVO ZÉ GOTINHA - PACOTE COM 100 UNIDADES.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA	21,53	Classificado
(M)	04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	0,00	Não Cotou
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA	0,00	Não Cotou
(M)	28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826	0,00	Não Cotou
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1ª Rodada				
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA	21,00	
2ª Rodada				
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA	21,00	
Conclusão				
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA	21,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	15	1000	UNIDADE	ESCOVAS DE DENTE COM PROTETOR ZÉ GOTINHA. PRODUZIDO EM 3 CORES TRANSLÚCIDAS (AZUL, VERDE E ROSA), PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COMO UM PROTETOR DE CERDAS DO ZÉ GOTINHA, MEDIDAS DA ESCOVA 17 X 2,5 CM.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA	3,71	Classificado pela Lei
(M)	28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826	3,33	Classificado
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	0,00	Não Cotou
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA	0,00	Não Cotou
(M)	04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1ª Rodada				
(M)	28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826	3,33	
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA	3,30	
2ª Rodada				
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA	3,30	
Conclusão				
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA	3,30	>>>>>> Habilitado

**PREFEITURA DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2019

Pregão Presencial

000258

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	16	1000	UNIDADE	BICHOS DA PÓLIO, QUE PULAM COM CORDA.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		6,38	Classificado
(M) 04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00	Não Cotou
(M) 02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME		0,00	Não Cotou
(M) 10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1ª Rodada				
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		6,35	
2ª Rodada				
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		6,35	
Conclusão				
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		6,35	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
------	------	------------	---------	-------------------	--------

1	17	2000	UNIDADE	BALÕES PERSONALIZADOS ZÉ GOTINHA BALÕES PERSONALIZADOS COM A IMAGEM DO ZÉ GOTINHA, NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INFLÁVEL; PERSONALIZADO; CONFECCIONADO EM LÂTEX; FORMATO REDONDO; ATÓXICO; CORES VARIADAS; COM IMPRESSÃO EM 1 FACE DO BALÃO; CONFORME A ARTE A SER DESENVOLVIDA, PERSONALIZADO EM 1 COR, A IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA QUE A LOGOMARCA A SER IMPRESSA FIQUE COM SUA PARTE INFERIOR PARA O LADO DA BOCA DO BALÃO; DE FORMA CENTRALIZADA TANTO NA ALTURA COMO NA CIRCUNFERÊNCIA DO BALÃO.	
---	----	------	---------	---	--

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		0,89	Classificado
(M) 04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00	Não Cotou
(M) 02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME		0,00	Não Cotou
(M) 10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1ª Rodada				
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		0,85	
2ª Rodada				
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		0,85	
Conclusão				
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		0,85	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
------	------	------------	---------	-------------------	--------

1	18	700	UNIDADE	CHAVEIROS METÁLICOS OVALADOS DO ZÉ GOTINHA CHAVEIRO DO ZÉ GOTINHA MEDINDO 4 CM DE ALTURA NA ÁREA ONDE TEM A IMAGEM, COM MODELOS VARIADOS.	
---	----	-----	---------	---	--

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		4,38	Classificado
(M) 28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826	ERVA DOCE	4,15	Classificado
(M) 04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00	Não Cotou
(M) 02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME		0,00	Não Cotou
(M) 10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1ª Rodada				
(M) 28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826	ERVA DOCE	4,15	
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		4,10	
2ª Rodada				
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		4,10	
Conclusão				
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		4,10	>>>>>> Habilitado

**PREFEITURA DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2019

000259

Pregão Presencial

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	19	2000	UNIDADE	LIVRO MÁGICO DO ZÉ GOTINHA - LIVRO MÁGICO ANIMADO PARA USO INFANTIL, COM ANIMAÇÃO INTERNA, ACOMPANHA UMA LÂMINA ESPECIAL PLASTIFICADA, RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DOS OBJETOS. NÃO UTILIZA PILHAS, NENHUM TIPO DE BATERIA, NEM ENERGIA ELÉTRICA, FUNCIONA A BASE DE ILUSÃO DE ÓPTICA. O TAMANHO DE CADA LIVRO É 10 X 14 CM E ELE É COMPOSTO DE 16 PÁGINAS E UMA LÂMINA PLÁSTICA QUE FAZ O EFEITO ESPECIAL. VÁRIOS MODELOS, SORTIDOS, ENTRE ELES: ANIMAIS, NATUREZA, COTIDIANO, FUNDO DO MAR, ENTRE OUTROS.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		3,16 Classificado
(M) 10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00 Não Cotou
(M) 04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00 Não Cotou
(M) 02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME		0,00 Não Cotou
(M) 28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826		0,00 Não Cotou

Lances Verbaes

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1ª Rodada			
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		3,15
2ª Rodada			
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		3,15
Conclusão			
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		3,15 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	20	1	UNIDADE	KIT DE FANTASIAS - ZÉ GOTINHA / MARIA GOTINHA CONJUNTO DE FANTASIAS DO ZÉ E MARIA GOTINHA PARA SER UTILIZADO NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, CONTÉM: -01 FANTASIA DE PELE SINTÉTICA COM CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO TRONCO CÔNICO, MACACÃO CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA COM ZÍPER NAS COSTAS, -01 PLAQUETA DE POLIESTIRENO EM FORMA DE CORAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA OU INSTITUIÇÃO, -01 FANTASIA COM PELE SINTÉTICA COM CABEÇA ARREDONDADA, FORMADO TRONCO CÔNICO, COM LAÇO E OLHOS COM TRAÇOS FEMININOS, MACACÃO CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA COM ZÍPER NAS COSTAS, -01 BONECO BEBÊ EM POLIETILENO, -01 KIT IDOSO CONTENDO SACOLA DE PVC MALEÁVEL COM ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES PARA UTILIZAÇÃO NA VACINA DO IDOSO COM 2 ÓCULOS DE PLÁSTICO DE 11 CM DE DIÂMETRO, 1 CACHECOL, 1 LENÇO, 1 BIGODE POSTIÇO, 1 FRANJA COM LENÇO, -01 CD-ROM COM TEMAS DE VACINAÇÃO INFANTIL, -01 CD-ROM COM TEMA DE VACINAÇÃO IDOSO, -10 MÁSCARAS EM PAPEL TRÍPLEX COM ELÁSTICO DO ZÉ GOTINHA E 1 SACOLA PARA TRANSPORTE.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		2.050,00 Classificado
(M) 04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00 Não Cotou
(M) 02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME		0,00 Não Cotou
(M) 10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00 Não Cotou
(M) 28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826		0,00 Não Cotou

Lances Verbaes

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1ª Rodada			
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		2.040,00
2ª Rodada			
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		2.040,00
Conclusão			
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA		2.040,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	21	5000	UNIDADE	NÉCESSAIRE CONFECCIONADA FRENTE EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20 E COSTA EM NYLON, COM GRAMATURA 326,61/G/M2 NBR 10591/08 71,82% POLICRURETO DE VINILA 28,18% POLIÉSTER NBR13538/95 E NBR 119114/92 TITULOS DE FIOS 34,03 TEX 340,3 DTEX NBR 13216/94, LIGAMENTO EM TECIDOS REPS2X2 NBR12996/93 E NBR 12546/91, COM RESISTÊNCIA	Revogado



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2019

Pregão Presencial

COSTURA URDUME 34,68 TRAMA 33,61NBR 13374/95 E RASGO URDUME 8,67 VARIAÇÃO 4,92 RASGO TRAMA 6,37 VARIAÇÃO 3,06 ASTM- 5587/14 20CM DE COMPRIMENTO E 10 DE ALTURA. COMPROVADO CONFORME LAUDO CREDENCIADO PELO INMETRO JUNTO COM AMOSTRA. CONTENDO ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO DE PVC CRISTAL. FIO DENTAL EXTRA FINO, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS, EMBALADO EM BLISTER. CREME DENTAL COM 1.450 PPM DE FLUOR (MFP), CÁLCIO E FLUOR ATIVO, COM PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SABOR MENTA, BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS.

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA-EXPRESS		9,85 Revogado
(M) 02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	PALLOART	9,48 Revogado
(M) 10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00 Revogado
(M) 04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00 Revogado
(M) 28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826		0,00 Revogado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	22	700	UNIDADE	ECHARPE CONFECCIONADO EM CHIFFON NAS MEDIDAS DE 140 CM X 50 CM, PERSONALIZADO, COM COR A DEFINIR.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDACARISSON		23,00 Classificado
(M) 02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	SMM	22,50 Classificado
(M) 10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA	AKM	22,48 Classificado
(M) 04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00 Não Cotou
(M) 28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826		0,00 Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1ª Rodada			
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDACARISSON		22,30
(M) 02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	SMM	22,00
(M) 10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA	AKM	21,90
2ª Rodada			
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDACARISSON		22,30
(M) 02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	SMM	22,00
(M) 10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA	AKM	21,90
Conclusão			
(M) 10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA	AKM	21,90 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	23	5000	UNIDADE	SACOLA ECOGAB CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20ª 2014 COR A DEFINIR, GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/-, ACABAMENTO EM VIÉS, COM ALÇA DUPLA 5CM REFORÇADA DE 80CM, MEDIDA, MEDIDA: 30X45X12CM,FECHAMENTO EM ZIER N 6 COSTURA REFORÇADA, COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA ATÉ 8 CORES.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	CIA DA CAPA	14,80 Classificado
(M) 10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA	AKM	14,58 Classificado
(M) 02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	PALLOART	14,50 Classificado

**PREFEITURA DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2019

000061

Pregão Presencial

(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDACARISSON	14,20	Classificado
(M)	28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826	0,00	Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1ª Rodada			
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA	AKM 14,56
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDACARISSON	14,20
(M)	04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	CIA DA CAPA 14,19
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	PALLOART 14,18
2ª Rodada			
(M)	04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	CIA DA CAPA 14,19
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	PALLOART 14,18
Conclusão			
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	PALLOART 14,18 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	24	1000	UNIDADE	BOLSA DE MATERNIDADE CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20ª 2014 COR A DEFINIR, GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75 FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/-, TOTALMENTE REVESTIDA EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM FORMATO DE U TIPO TAMPA, COM ZÍPER Nº 06 COR VERDE BANDEIRA COM 2 CURSORES Nº06 EM METAL COM 61CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO NA BOCA E NA TAMPA EM VIVO BRILHO 11MM COR VERDE BANDEIRA. UM BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA MOCHILA COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 06 COR DEFINIR COM 1 CURSOR. COM DOIS BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DA BOLSA. ALÇAS DE MÃO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO DE 94CM, COSTURADA DESDE A PARTE INFERIOR DA BOLSA, COM COSTURA REFORÇADA EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA. ALÇA TIRA COLO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO 1,24M DE COMPRIMENTO, COM 2 REGULADORES DE METAL NIQUEL 30MM, COM COSTURAS REFORÇADAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA. ACABAMENTO INTERNO EM TNT 25MM, E EXTERNO EM VIVO BRILHO 11MM COR DEFINIR. CORPO PRINCIPAL: 37CM DE LARGURA X 27CM DE ALTURA X 16 CM DE PROFUNDIDADE. BOLSO FRONTAL: 21CM DE LARGURA, 19CM DE ALTURA. BOLSOS LATERAIS: 18CM DE LARGURA, 17CM DE ALTURA.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	CIA DA CAPA 49,80 Classificado
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA	49,80 Classificado
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA	AKM 49,10 Classificado
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	PALLOART 49,00 Classificado
(M)	28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826	0,00 Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1ª Rodada			
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDAZE GOTINHA	49,80
(M)	04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	CIA DA CAPA 49,80
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA	AKM 48,90
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	PALLOART 48,80
2ª Rodada			
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA	AKM 48,70
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	PALLOART 48,60
3ª Rodada			
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA	AKM 48,50
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	PALLOART 48,40
4ª Rodada			



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2019

000262

Pregão Presencial

(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA	AKM	48,30	
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	PALLOART	48,20	
5ª Rodada					
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	PALLOART	48,20	
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA	AKM	48,00	
6ª Rodada					
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA	AKM	48,00	
Conclusão					
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA	AKM	48,00	>>>>>> Habilitado

Resumo do Pregão Presencial nº 75 / 2019

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	3	UNIDADE	JOGOS EDUCATIVOS DE TABULEIRO - CORRIDA CONTRA A DENGUE TABULEIRO RÍGIDO, MEDINDO 36X30CM DE POLIETILENO A PROVA D'ÁGUA, CONTENDO UMA CORRIDA SOBRE A DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS, COM QUATRO PEÇAS E UM DADO. PERSONALIZADO PARA O MUNICÍPIO.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO I ZE GOTINHA	23,58	23,50	Arrematante
(M)	04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	0,00	0,00	Não Cotou
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA	0,00	0,00	Não Cotou
(M)	28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826	0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	2	UNIDADE	TEATRO DA DENGUE DE FANTOCHES PORTÁTIL "XÔ MOSQUITO" CONTÉM: -09 PERSONAGENS: AGENTE DE SAÚDE, MOSQUITO DA DENGUE, BORRACHEIRO, MENINO, VOVOZINHA, GARRAFA COM ÁGUA, GARRAFA SEM ÁGUA, PNEU E O GIRASSOL. -01 PALCO MONTADO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,75 X 1,0 METROS, -01 SUPORTE METÁLICO FACILMENTE DESMONTÁVEL, PINTADO COM EPÓXI NA COR BRANCA, -02 PAINÉIS COM IMPRESSÃO DIGITAL EM QUATRO CORES, 01 PLACA PERSONALIZADA COM O NOME DA INSTITUIÇÃO.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO I ZE GOTINHA	690,00	680,00	Arrematante
(M)	04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	0,00	0,00	Não Cotou
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA	0,00	0,00	Não Cotou
(M)	28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826	0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	1000	UNIDADE	LIXEIRINHA EM TNT COR NA COR A SUA ESCOLHA, PRENSADO NAS LATERAIS UTILIZANDO SOLDA ELETRÔNICA, COM ACABAMENTO RECORTADO E CORTE NA BOCA. MEDIDA: 17,5 CM X 26 CM, PERSONALIZAÇÃO: 02 CORES.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826	0,90	0,90	Arrematante
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	2,35	2,35	Class. pela Lei
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO I ZE GOTINHA	2,39	2,39	Class. pela Lei
(M)	04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA	0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	1	UNIDADE	FANTASIA CASAL MOSQUITO DA DENGUE AS FANTASIAS DA DENGUE SÃO COMPOSTAS POR: 01 FANTASIA DE PELE SINTÉTICA NA COR PRETA, CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 CM, DUAS ANTENAS QUE MEDEM 18 CM CADA E TROMBA DE APROXIMADAMENTE 68 CM. OS OLHOS SÃO COMPOSTOS POR ESFERAS DE 16 CM DE DIÂMETRO EM COR ATRATIVA E PUPILAS NA COR PRETA, O MACACÃO É CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA EM COR PRETA COM ZÍPER LOCALIZADO NAS COSTAS E DUAS ASAS EM COR PRATA MEDINDO 38 CM. O MACACÃO POSSUI LISTRAS QUE CARACTERIZAM O MOSQUITO AEDES AEGYPTI. 01 FANTASIA DE PELE SINTÉTICA NA COR PRETA, CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 CM, DUAS ANTENAS QUE MEDEM 18 CM CADA E TROMBA DE APROXIMADAMENTE 68 CM. OS OLHOS SÃO COMPOSTOS POR ESFERAS DE 16 CM DE DIÂMETRO EM COR ATRATIVA E PUPILAS NA COR PRETA, O MACACÃO É	



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2019

000263

Pregão Presencial

CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA EM COR PRETA COM ZÍPER LOCALIZADO NAS COSTAS E DUAS ASAS EM COR PRATA MEDINDO 38 CM. O MACACÃO POSSUI LISTRAS QUE CARACTERIZAM O MOSQUITO AEDES AEGYPTI FÊMEA, COM UMA SAIA LISTRADA E UM LAÇO PARA A CABEÇA. ACOMPANHA CD-ROM COM MÚSICAS PARA ANIMAR A CAMPANHA.

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO I ZE GOTINHA		1.990,00	1.980,00	Arrematante
(M)	04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	1	UNIDADE	MAPA EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO PAINEL IMANTADO EM MATERIAL METALON MEDINDO 50X80CM, PERSONALIZADO COM O MAPA EPIDEMIOLÓGICO COLORIDO EM 7 CORES, BRASÃO E NOME DA PREFEITURA E LEGENDAS. ACOMPANHA 52 PEÇAS METÁLICAS COLORIDAS (CONFORME CORES DA LEGENDA) PARA MARCAÇÃO DOS PONTOS NO QUADRO. ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA MEDINDO 10X5X8CM COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE DAS PEÇAS METÁLICAS.	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO I ZE GOTINHA		792,00	790,00	Arrematante
(M)	04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	50	UNIDADE	LANTERNA DE PLÁSTICO RECARREGÁVEL LANTERNA DE PLÁSTICO RECARREGÁVEL NA TOMADA PARA USO DE AGENTES DE COMBATE À DENGUE; CONTÉM 5 LEDS, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, ALTO NÍVEL DE LUZ, LUZ EM FOCO FIXO SIMPLES, MAIS BATERIA RECARREGÁVEL.	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO I WBZ		34,80	33,50	Arrematante
(M)	28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826	ERVA DOCE	33,75	33,75	Classificado
(M)	04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	500	UNIDADE	TUBITOS DE COLETA DENGUE TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS TRANSPARENTE MEDINDO 12 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 75 MM DE COMPRIMENTO COM TAMPA PARA CONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITO (LARVAS) E REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE AEDES AEGYPTI; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO I NETLAB		5,04	4,70	Arrematante
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	RURAL BAM	5,00	4,80	Classificado
(M)	04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	50	UNIDADE	PESCA LARVAS PESCA LARVAS, CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, CABO 28 DE CM COM PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO: 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10 CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO.	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO I ZE GOTINHA		16,35	16,20	Arrematante
(M)	04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	5000	UNIDADE	KIT EDUCATIVO INFANTIL DENGUE KIT MINI REVISTA COMPOSTO POR UMA	



PREFEITURA DE MARIALVA

000264

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2019

Pregão Presencial

SACOLA DE PVC CRISTAL MALEÁVEL COM BOTÃO DE PRESSÃO, PERSONALIZADO EM ATÉ 7 CORES COM BRASÃO DA PREFEITURA E OUTRAS IMAGENS. CONTÉM UMA REVISTA COM 8 PÁGINAS EM PAPEL OFF SET, TAMANHO 10 CM DE LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO, COM ATIVIDADES SOBRE A DENGUE PARA AS CRIANÇAS SE DIVERTIREM E APRENDEREM SOBRE AS AÇÕES PREVENTIVAS. ACOMPANHA TAMBÉM UMA CAIXA COM 12 LÁPIS DE COR.

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO I ZÉ GOTINHA		5,33	5,30	Arrematante
(M)	04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	50	Pacote	TATUAGEM ZE GOTINHA TATUAGEM, ATÓXICA E FEITA À BASE DE ARROZ, MEDINDO 4 X 4 CM, COLORIDA COM DIVERSOS MODELOS PARA A CRIANÇA BRINCAR, SE DIVERTIR E APRENDER. PACOTE COM 100 UNIDADES.	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO I ZÉ GOTINHA		24,32	24,00	Arrematante
(M)	04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	700	UNIDADE	IOIÓ COM TEMA DO ZÉ GOTINHA IOIÓ (ACRÍLICO COM DOIS LADOS, RESISTENTE); IMPRESSÃO EM ATÉ QUATRO CORES, NOS DOIS LADOS, COM ADESIVO, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA.	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO I ZÉ GOTINHA		4,18	4,10	Arrematante
(M)	28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826	ERVA DOCE	4,15	4,15	Classificado
(M)	04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	5000	UNIDADE	BOLAS DE VINIL PERSONALIZADAS; BOLAS EM VINIL EM CORES VARIADAS COM DIÂMETRO DE 21 CM, COM PERSONALIZAÇÃO A DEFINIR.	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO I GALLINA		4,80	4,00	Arrematante
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	MAUA	5,40	4,10	Classificado
(M)	28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826	ERVA DOCE	4,38	4,38	Classificado
(M)	04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	13	700	UNIDADE	BOLINHA DE SABÃO COM TEMA DE VACINAÇÃO; BOLINHA DE SABÃO PRODUZIDA COM MATERIAL ATÓXICO, PERSONALIZADAS SEM LIMITE DE CORES. DIMENSÕES: ALTURA: 10 CM X DIÂMETRO: 05 CM. CONTEÚDO 50 ML.	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO I ZÉ GOTINHA		4,16	4,10	Arrematante
(M)	04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	14	50	Pacote	ADESIVOS DO ZÉ GOTINHA ADESIVO ZÉ GOTINHA - PACOTE COM 100 UNIDADES.	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO I ZÉ GOTINHA		21,53	21,00	Arrematante
(M)	04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00	0,00	Não Cotou

**PREFEITURA DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2019

000265

Pregão Presencial

(M)	28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826	0,00	0,00	Não Cotou
-----	--------------------	--------------------------------------	------	------	-----------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	15	1000	UNIDADE	ESCOVAS DE DENTE COM PROTETOR ZÉ GOTINHA, PRODUZIDO EM 3 CORES TRANSLÚCIDAS (AZUL, VERDE E ROSA), PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COMO UM PROTETOR DE CERDAS DO ZÉ GOTINHA, MEDIDAS DA ESCOVA 17 X 2,5 CM.	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO I ZÉ GOTINHA		3,71	3,30	Arrematante
(M)	28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826	ERVA DOCE	3,33	3,33	Classificado
(M)	04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	16	1000	UNIDADE	BICHOS DA PÓLIO, QUE PULAM COM CORDA.	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO I ZÉ GOTINHA		6,38	6,35	Arrematante
(M)	04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	17	2000	UNIDADE	BALÕES PERSONALIZADOS ZÉ GOTINHA BALÕES PERSONALIZADOS COM A IMAGEM DO ZÉ GOTINHA, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INFLÁVEL; PERSONALIZADO; CONFECCIONADO EM LÁTEX; FORMATO REDONDO; ATÓXICO; CORES VARIADAS; COM IMPRESSÃO EM 1 FACE DO BALÃO; CONFORME A ARTE A SER DESENVOLVIDA, PERSONALIZADO EM 1 COR, A IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA QUE A LOGOMARCA A SER IMPRESSA FIQUE COM SUA PARTE INFERIOR PARA O LADO DA BOCA DO BALÃO; DE FORMA CENTRALIZADA TANTO NA ALTURA COMO NA CIRCUNFERÊNCIA DO BALÃO.	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO I ZÉ GOTINHA		0,89	0,85	Arrematante
(M)	04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	18	700	UNIDADE	CHAVEIROS METÁLICOS OVALADOS DO ZÉ GOTINHA CHAVEIRO DO ZÉ GOTINHA MEDINDO 4 CM DE ALTURA NA ÁREA ONDE TEM A IMAGEM, COM MODELOS VARIADOS.	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO I ZÉ GOTINHA		4,38	4,10	Arrematante
(M)	28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826	ERVA DOCE	4,15	4,15	Classificado
(M)	04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	19	2000	UNIDADE	LIVRO MÁGICO DO ZÉ GOTINHA - LIVRO MÁGICO ANIMADO PARA USO INFANTIL, COM ANIMAÇÃO INTERNA, ACOMPANHA UMA LÂMINA ESPECIAL PLASTIFICADA, RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DOS OBJETOS. NÃO UTILIZA PILHAS, NENHUM TIPO DE BATERIA, NEM ENERGIA ELÉTRICA, FUNCIONA A BASE DE ILUSÃO DE ÓPTICA. O TAMANHO DE CADA LIVRO É 10 X 14 CM E ELE É COMPOSTO DE 16 PÁGINAS E UMA LÂMINA PLÁSTICA QUE FAZ O EFEITO ESPECIAL. VÁRIOS MODELOS, SORTIDOS, ENTRE ELES: ANIMAIS, NATUREZA, COTIDIANO, FUNDO DO MAR, ENTRE OUTROS.	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO I ZÉ GOTINHA		3,16	3,15	Arrematante
(M)	04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826		0,00	0,00	Não Cotou

**PREFEITURA DE MARIALVA**

000266

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2019

Pregão Presencial

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	20	1	UNIDADE	KIT DE FANTASIAS - ZÉ GOTINHA / MARIA GOTINHA CONJUNTO DE FANTASIAS DO ZÉ E MARIA GOTINHA PARA SER UTILIZADO NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, CONTEM: -01 FANTASIA DE PELE SINTÉTICA COM CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO TRONCO CÔNICO, MACACÃO CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA COM ZÍPER NAS COSTAS, -01 PLAQUETA DE POLIESTIRENO EM FORMA DE CORAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA OU INSTITUIÇÃO, -01 FANTASIA COM PELE SINTÉTICA COM CABEÇA ARREDONDADA, FORMADO TRONCO CÔNICO, COM LAÇO E OLHOS COM TRAÇOS FEMININOS, MACACÃO CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA COM ZÍPER NAS COSTAS, -01 BONECO BEBÊ EM POLIETILENO, -01 KIT IDOSO CONTENDO SACOLA DE PVC MALEÁVEL COM ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES PARA UTILIZAÇÃO NA VACINAÇÃO DO IDOSO COM 2 ÓCULOS DE PLÁSTICO DE 11 CM DE DIÂMETRO, 1 CACHECOL, 1 LENÇO, 1 BIGODE POSTIÇO, 1 FRANJA COM LENÇO, -01 CD-ROM COM TEMAS DE VACINAÇÃO INFANTIL, -01 CD-ROM COM TEMA DE VACINAÇÃO IDOSO, -10 MÁSCARAS EM PAPEL TRÍPLEX COM ELÁSTICO DO ZÉ GOTINHA E 1 SACOLA PARA TRANSPORTE.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO I ZÉ GOTINHA		2.050,00	2.040,00	Arrematante
(M) 04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	21	5000	UNIDADE	NÉCESSAIRE CONFECCIONADA FRENTE EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20 E COSTA EM NYLON, COM GRAMATURA 326,61/G/M2 NBR 10591/88 71,82%POLICRORETO DE VINILA 28,18% POLIÉSTER NBR13538/95 E NBR 119114/92 TITULOS DE FIOS 34,03 TEX 340,3 DTEX NBR 13216/94, LIGAMENTO EM TECIDOS REPS2X2 NBR12996/93 E NBR 12546/91, COM RESISTÊNCIA COSTURA URDUME 34,68 TRAMA 33,61NBR 13374/95 E RASGO URDUME 8,67 VARIAÇÃO 4,92 RASGO TRAMA 6,37 VARIAÇÃO 3,06 ASTM- 5587/14 20CM DE COMPRIMENTO E 10 DE ALTURA. COMPROVADO CONFORME LAUDO CREDENCIADO PELO INMETRO JUNTO COM AMOSTRA. CONTENDO ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO DE PVC CRISTAL. FIO DENTAL EXTRA FINO, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS, EMBALADO EM BLISTER. CREME DENTAL COM 1.450 PPM DE FLUÓR (MFP), CÁLCIO E FLUÓR ATIVO, COM PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SABOR MENTA, BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS.	Revogado

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	PALLOART	9,48	9,48	Revogado
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO L D-EXPRESS		9,85	9,85	Revogado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	22	700	UNIDADE	ECHARPE CONFECCIONADO EM CHIFFON NAS MEDIAS DE 140 CM X 50 CM, PERSONALIZADO, COM COR A DEFINIR.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA	AKM	22,48	21,90	Arrematante
(M) 02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	SMM	22,50	22,00	Classificado
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO L CARISSON		23,00	22,30	Classificado
(M) 04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	23	5000	UNIDADE	SACOLA ECOGAB CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100%, POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20* 2014 COR A	

**PREFEITURA DE MARIALVA**

000267

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2019

Pregão Presencial

DEFINIR ,GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/-, ACABAMENTO EM VIÉS, COM ALÇA DUPLA 5CM REFORÇADA DE 80CM, MEDIDA, MEDIDA: 30X45X12CM,FECHAMENTO EM ZIER N 6 COSTURA REFORÇADA, COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA ATÉ 8 CORES.

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	PALLOART	14,50	14,18 Arrematante
(M) 04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	CIA DA CAPA	14,80	14,19 Classificado
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO L CARISSON		14,20	14,20 Classificado
(M) 10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA	AKM	14,56	14,56 Classificado
(M) 28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826		0,00	0,00 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	24	1000	UNIDADE	BOLSA DE MATERNIDADE CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20ª 2014 COR A DEFINIR ,GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/-,TOTALMENTE REVESTIDA EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM FORMATO DE U TIPO TAMPA, COM ZÍPER N° 06 COR VERDE BANDEIRA COM 2 CURSORES N°06 EM METAL COM 61CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO NA BOCA E NA TAMPA EM VIVO BRILHO 11MM COR VERDE BANDEIRA. UM BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA MOCHILA COM FECHAMENTO EM ZÍPER N° 06 COR DEFINIR COM 1 CURSOR. COM DOIS BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DA BOLSA, ALÇAS DE MÃO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO DE 94CM, COSTURADA DESDE A PARTE INFERIOR DA BOLSA, COM COSTURA REFORÇADA EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA. ALÇA TIRA COLO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO 1,24M DE COMPRIMENTO, COM 2 REGULADORES DE METAL NIQUEL 30MM, COM COSTURAS REFORÇADAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA. ACABAMENTO INTERNO EM TNT 25MM, E EXTERNO EM VIVO BRILHO 11MM COR DEFINIR. CORPO PRINCIPAL: 37CM DE LARGURA X 27CM DE ALTURA X 16 CM DE PROFUNDIDADE. BOLSO FRONTAL: 21CM DE LARGURA, 19CM DE ALTURA. BOLSOS LATERAIS: 18CM DE LARGURA, 17CM DE ALTURA.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 10.939.960/0001-75	AKM ESTAMPARIA LTDA	AKM	49,10	48,00 Arrematante
(M) 02.845.161/0001-01	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME	PALLOART	49,00	48,20 Classificado
(M) 04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP	CIA DA CAPA	49,80	49,80 Classificado
(M) 11.088.993/0001-11	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LZE GOTINHA		49,80	49,80 Classificado
(M) 28.274.979/0001-05	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826		0,00	0,00 Não Cotou

Resultado Final do Pregão Presencial nº 75 / 2019

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 106900	Economicidade: 5,36 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 3		Valor Unitário: 23,50	Valor Total: 70,50	Marca: ZE GOTINHA
Arrematante:	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA ME			Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 2	Cód. Item: 106901	Economicidade: 5,56 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 2		Valor Unitário: 680,00	Valor Total: 1.360,00	Marca: ZE GOTINHA
Arrematante:	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA ME			Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 3	Cód. Item: 106902	Economicidade: 62,34 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1000		Valor Unitário: 0,90	Valor Total: 900,00	Marca: ERVA DOCE
Arrematante:	SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826			Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 4	Cód. Item: 106903	Economicidade: 4,58 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1		Valor Unitário: 1.980,00	Valor Total: 1.980,00	Marca: ZE GOTINHA
Arrematante:	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA ME			Situação: Arrematado



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2019

000268

Pregão Presencial

Lote: 1	Item nº: 5	Cód. Item: 106904	Economicidade: 1,25 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1		Valor Unitário: 790,00	Valor Total: 790,00	Marca: ZE GOTINHA
Arrematante: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 6	Cód. Item: 106905	Economicidade: 8,64 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 50		Valor Unitário: 33,50	Valor Total: 1.675,00	Marca: WBZ
Arrematante: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 7	Cód. Item: 106906	Economicidade: 9,62 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 500		Valor Unitário: 4,70	Valor Total: 2.350,00	Marca: NETLAB
Arrematante: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 8	Cód. Item: 106907	Economicidade: 3,97 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 50		Valor Unitário: 16,20	Valor Total: 810,00	Marca: ZE GOTINHA
Arrematante: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 9	Cód. Item: 106908	Economicidade: 3,64 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 5000		Valor Unitário: 5,30	Valor Total: 26.500,00	Marca: ZE GOTINHA
Arrematante: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 10	Cód. Item: 106909	Economicidade: 6,25 %	Unidade: Pacote
Quantidade: 50		Valor Unitário: 24,00	Valor Total: 1.200,00	Marca: ZE GOTINHA
Arrematante: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 11	Cód. Item: 106910	Economicidade: 6,82 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 700		Valor Unitário: 4,10	Valor Total: 2.870,00	Marca: ZE GOTINHA
Arrematante: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 12	Cód. Item: 106911	Economicidade: 31,39 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 5000		Valor Unitário: 4,00	Valor Total: 20.000,00	Marca: GALLINA
Arrematante: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 13	Cód. Item: 106912	Economicidade: 6,39 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 700		Valor Unitário: 4,10	Valor Total: 2.870,00	Marca: ZE GOTINHA
Arrematante: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 14	Cód. Item: 106913	Economicidade: 12,24 %	Unidade: Pacote
Quantidade: 50		Valor Unitário: 21,00	Valor Total: 1.050,00	Marca: ZE GOTINHA
Arrematante: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 15	Cód. Item: 106914	Economicidade: 11,29 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1000		Valor Unitário: 3,30	Valor Total: 3.300,00	Marca: ZE GOTINHA
Arrematante: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 16	Cód. Item: 106915	Economicidade: 0,47 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1000		Valor Unitário: 6,35	Valor Total: 6.350,00	Marca: ZE GOTINHA
Arrematante: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 17	Cód. Item: 106916	Economicidade: 9,57 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 2000		Valor Unitário: 0,85	Valor Total: 1.700,00	Marca: ZE GOTINHA
Arrematante: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 18	Cód. Item: 106917	Economicidade: 6,61 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 700		Valor Unitário: 4,10	Valor Total: 2.870,00	Marca: ZE GOTINHA
Arrematante: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 19	Cód. Item: 106918	Economicidade: 0,63 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 2000		Valor Unitário: 3,15	Valor Total: 6.300,00	Marca: ZE GOTINHA
Arrematante: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 20	Cód. Item: 106919	Economicidade: 1,13 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1		Valor Unitário: 2.040,00	Valor Total: 2.040,00	Marca: ZE GOTINHA
Arrematante: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 21	Cód. Item: 106920	Economicidade: %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 5000		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação: Revogado

Motivo: ADEQUAÇÃO TÉCNICA DO DESCRITIVO

Lote: 1	Item nº: 22	Cód. Item: 106922	Economicidade: 10,36 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 700		Valor Unitário: 21,90	Valor Total: 15.330,00	Marca: AKM
Arrematante: AKM ESTAMPARIA LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 23	Cód. Item: 106923	Economicidade: 10,42 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 5000		Valor Unitário: 14,18	Valor Total: 70.900,00	Marca: PALLOART
Arrematante: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 24	Cód. Item: 106924	Economicidade: 10,06 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1000		Valor Unitário: 48,00	Valor Total: 48.000,00	Marca: AKM
Arrematante: AKM ESTAMPARIA LTDA				Situação: Arrematado

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 75 / 2019

**PREFEITURA DE MARIALVA**

000269

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2019

Pregão Presencial

02.845.161/0001-01 - PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	23	5000	UNIDADE	SACOLA ECOGAB CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20* 2014 COR A DEFINIR, GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/-, ACABAMENTO EM VIÉS, COM ALÇA DUPLA 5CM REFORÇADA DE 80CM, MEDIDA, MEDIDA: 30X45X12CM,FECHAMENTO EM ZIER N 6 COSTURA REFORÇADA COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA ATÉ 8 CORES.	PALLOART	14,18	70.900,00

Quantidade de Itens: 1

Total da Empresa: R\$ 70.900,00

10.939.960/0001-75 - AKM ESTAMPARIA LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	22	700	UNIDADE	ECHARPE CONFECCIONADO EM CHIFFON NAS MEDIAS DE 140 CM X 50 CM, PERSONALIZADO, COM COR A DEFINIR.	AKM	21,90	15.330,00
1	24	1000	UNIDADE	BOLSA DE MATERNIDADE CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20* 2014 COR A DEFINIR, GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/-, TOTALMENTE REVESTIDA EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM FORMATO DE U TIPO TAMPA, COM ZÍPER N° 06 COR VERDE BANDEIRA COM 2 CURSORES N°06 EM METAL COM 61CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO NA BOCA E NA TAMPA EM VIVO BRILHO 11MM COR VERDE BANDEIRA, UM BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA MOCHILA COM FECHAMENTO EM ZÍPER N° 06 COR DEFINIR COM 1 CURSOR, COM DOIS BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DA BOLSA, ALÇAS DE MÃO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO DE 94CM, COSTURADA DESDE A PARTE INFERIOR DA BOLSA, COM COSTURA REFORÇADA EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA, ALÇA TIRA COLO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO 1,24M DE COMPRIMENTO, COM 2 REGULADORES DE METAL NIQUEL 30MM, COM COSTURAS REFORÇADAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA, ACABAMENTO INTERNO EM TNT 25MM, E EXTERNO EM VIVO	AKM	48,00	48.000,00

**PREFEITURA DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2019

000270

Pregão Presencial

				BRILHO 11MM COR DEFINIR. CORPO PRINCIPAL: 37CM DE LARGURA X 27CM DE ALTURA X 16 CM DE PROFUNDIDADE. BOLSO FRONTAL: 21CM DE LARGURA, 19CM DE ALTURA. BOLSOS LATERAIS: 18CM DE LARGURA, 17CM DE ALTURA.			
--	--	--	--	---	--	--	--

Quantidade de Itens: 2

Total da Empresa: R\$ 63.330,00

11.088.993/0001-11 - TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	3	UNIDADE	JOGOS EDUCATIVOS DE TABULEIRO - CORRIDA CONTRA A DENGUE TABULEIRO RÍGIDO, MEDINDO 36X30CM DE POLIETILENO A PROVA D'ÁGUA, CONTENDO UMA CORRIDA SOBRE A DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS, COM QUATRO PEÇAS E UM DADO, PERSONALIZADO PARA O MUNICÍPIO.	ZE GOTINHA	23,50	70,50
1	2	2	UNIDADE	TEATRO DA DENGUE DE FANTOCHES PORTÁTIL "XÔ MOSQUITO" CONTÉM -09 PERSONAGENS: AGENTE DE SAÚDE, MOSQUITO DA DENGUE, BORRACHEIRO, MENINO, VOVOZINHA, GARRAFA COM ÁGUA, GARRAFA SEM ÁGUA, PNEU E O GIRASSOL. -01 PALCO MONTADO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,75 X 1,0 METROS, -01 SUPORTE METÁLICO FACILMENTE DESMONTÁVEL, PINTADO COM EPÓXI NA COR BRANCA, -02 PAINÉIS COM IMPRESSÃO DIGITAL EM QUATRO CORES, 01 PLACA PERSONALIZADA COM O NOME DA INSTITUIÇÃO.	ZE GOTINHA	680,00	1.360,00
1	4	1	UNIDADE	FANTASIA CASAL MOSQUITO DA DENGUE AS FANTASIAS DA DENGUE SÃO COMPOSTAS POR: 01 FANTASIA DE PELE SINTÉTICA NA COR PRETA, CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 CM, DUAS ANTENAS QUE MEDEM 18 CM CADA E TROMBA DE APROXIMADAMENTE 68 CM. OS OLHOS SÃO COMPOSTOS POR ESFERAS DE 16 CM DE DIÂMETRO EM COR ATRATIVA E PUPILAS NA COR PRETA, O MACACÃO É CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA EM COR PRETA COM ZÍPER LOCALIZADO NAS COSTAS E DUAS ASAS EM COR PRATA MEDINDO 38 CM. O MACACÃO POSSUI LISTRAS QUE CARACTERIZAM O MOSQUITO AEDES AEGYPTI. 01 FANTASIA DE PELE SINTÉTICA NA COR PRETA, CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 CM, DUAS ANTENAS QUE MEDEM 18 CM CADA E TROMBA DE APROXIMADAMENTE 68 CM. OS OLHOS SÃO COMPOSTOS POR ESFERAS DE 16 CM DE DIÂMETRO EM COR ATRATIVA E PUPILAS NA COR PRETA, O MACACÃO É CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA EM COR PRETA COM ZÍPER LOCALIZADO NAS COSTAS E DUAS ASAS EM COR PRATA MEDINDO 38 CM. O MACACÃO POSSUI LISTRAS QUE CARACTERIZAM O MOSQUITO AEDES AEGYPTI FÊMEA, COM UMA SAIA LISTRADA E UM LAÇO PARA A CABEÇA, ACOMPANHA CD-ROM COM MÚSICAS PARA ANIMAR A CAMPANHA.	ZE GOTINHA	1.980,00	1.980,00
1	5	1	UNIDADE	MAPA EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO PAINEL IMANTADO EM MATERIAL METALON MEDINDO 50X80CM, PERSONALIZADO COM O MAPA EPIDEMIOLÓGICO COLORIDO EM 7 CORES, BRASÃO E NOME DA PREFEITURA E LEGENDAS. ACOMPANHA 52 PEÇAS METÁLICAS COLORIDAS	ZE GOTINHA	790,00	790,00

**PREFEITURA DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2019

000271

Pregão Presencial

				(CONFORME CORES DA LEGENDA) PARA MARCAÇÃO DOS PONTOS NO QUADRO. ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA MEDINDO 10X5X8CM COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE DAS PEÇAS METÁLICAS.			
1	6	50	UNIDADE	LANTERNA DE PLÁSTICO RECARREGÁVEL. LANTERNA DE PLÁSTICO RECARREGÁVEL NA TOMADA PARA USO DE AGENTES DE COMBATE À DENGUE; CONTÉM 5 LEDS, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, ALTO NÍVEL DE LUZ, LUZ EM FOCO FIXO SIMPLES, MAIS BATERIA RECARREGÁVEL.	WBZ	33,50	1.675,00
1	7	500	UNIDADE	TUBITOS DE COLETA DENGUE TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS TRANSPARENTE MEDINDO 12 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 75 MM DE COMPRIMENTO COM TAMPA PARA CONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITO (LARVAS) E REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE AEDES AEGYPTI. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	NETLAB	4,70	2.350,00
1	8	50	UNIDADE	PESCA LARVAS PESCA LARVAS. CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, CABO 28 DE CM COM PUÇA NO SEGUINTE TAMANHO: 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10 CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO.	ZE GOTINHA	16,20	810,00
1	9	5000	UNIDADE	KIT EDUCATIVO INFANTIL DENGUE KIT MINI REVISTA COMPOSTO POR UMA SACOLA DE PVC CRISTAL MALLEÁVEL COM BOTÃO DE PRESSÃO, PERSONALIZADO EM ATÉ 7 CORES COM BRASÃO DA PREFEITURA E OUTRAS IMAGENS. CONTÉM UMA REVISTA COM 8 PÁGINAS EM PAPEL OFF SET, TAMANHO 10 CM DE LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO, COM ATIVIDADES SOBRE A DENGUE PARA AS CRIANÇAS SE DIVERTIREM E APRENDEREM SOBRE AS AÇÕES PREVENTIVAS. ACOMPANHA TAMBÉM UMA CAIXA COM 12 LÁPIS DE COR.	ZE GOTINHA	5,30	26.500,00
1	10	50	Pacote	TATUAGEM ZE GOTINHA TATUAGEM, ATÓXICA E FEITA À BASE DE ARROZ, MEDINDO 4 X 4 CM, COLORIDA COM DIVERSOS MODELOS PARA A CRIANÇA BRINCAR, SE DIVERTIR E APRENDER. PACOTE COM 100 UNIDADES.	ZE GOTINHA	24,00	1.200,00
1	11	700	UNIDADE	IOIÓ COM TEMA DO ZÉ GOTINHA IOIÓ (ACRÍLICO COM DOIS LADOS, RESISTENTE); IMPRESSÃO EM ATÉ QUATRO CORES, NOS DOIS LADOS, COM ADESIVO COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA.	ZE GOTINHA	4,10	2.870,00
1	12	5000	UNIDADE	BOLAS DE VINIL PERSONALIZADAS; BOLAS EM VINIL EM CORES VARIADAS COM DIÂMETRO DE 21 CM, COM PERSONALIZAÇÃO A DEFINIR.	GALLINA	4,00	20.000,00
1	13	700	UNIDADE	BOLINHA DE SABÃO COM TEMA DE VACINAÇÃO. BOLINHA DE SABÃO PRODUZIDA COM MATERIAL ATÓXICO, PERSONALIZADAS SEM LIMITE DE CORES. DIMENSÕES: ALTURA: 10 CM X DIÂMETRO: 05 CM. CONTEÚDO 50 ML.	ZE GOTINHA	4,10	2.870,00
1	14	50	Pacote	ADESIVOS DO ZÉ GOTINHA ADESIVO ZE GOTINHA - PACOTE COM 100 UNIDADES.	ZE GOTINHA	21,00	1.050,00
1	15	1000	UNIDADE	ESCOVAS DE DENTE COM PROTETOR ZE GOTINHA, PRODUZIDO EM 3 CORES TRANSLÚCIDAS (AZUL, VERDE E ROSA), PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COMO UM PROTETOR DE CERDAS DO ZÉ GOTINHA, MEDIDAS DA ESCOVA 17 X 2,5 CM.	ZE GOTINHA	3,30	3.300,00
1	16	1000	UNIDADE	BICHOS DA PÓLIO, QUE PULAM COM CORDA.	ZE GOTINHA	6,35	6.350,00
1	17	2000	UNIDADE	BALÕES PERSONALIZADOS ZE GOTINHA BALÕES PERSONALIZADOS COM A IMAGEM DO	ZE GOTINHA	0,85	1.700,00

**PREFEITURA DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2019

000272

Pregão Presencial

				ZÉ GOTINHA, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INFLÁVEL; PERSONALIZADO; CONFECCIONADO EM LÁTEX; FORMATO REDONDO; ATÓXICO; CORES VARIADAS; COM IMPRESSÃO EM 1 FACE DO BALÃO; CONFORME A ARTE A SER DESENVOLVIDA, PERSONALIZADO EM 1 COR. A IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA QUE A LOGOMARCA A SER IMPRESSA FIQUE COM SUA PARTE INFERIOR PARA O LADO DA BOCA DO BALÃO; DE FORMA CENTRALIZADA TANTO NA ALTURA COMO NA CIRCUNFERÊNCIA DO BALÃO.			
1	18	700	UNIDADE	CHAVEIROS METÁLICOS OVALADOS DO ZÉ GOTINHA CHAVEIRO DO ZÉ GOTINHA MEDINDO 4 CM DE ALTURA NA ÁREA ONDE TEM A IMAGEM, COM MODELOS VARIADOS.	ZE GOTINHA	4,10	2.870,00
1	19	2000	UNIDADE	LIVRO MÁGICO DO ZÉ GOTINHA - LIVRO MÁGICO ANIMADO PARA USO INFANTIL, COM ANIMAÇÃO INTERNA, ACOMPANHA UMA LÂMINA ESPECIAL PLASTIFICADA, RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DOS OBJETOS. NÃO UTILIZA PILHAS, NENHUM TIPO DE BATERIA, NEM ENERGIA ELÉTRICA, FUNCIONA A BASE DE ILUSÃO DE ÓPTICA. O TAMANHO DE CADA LIVRO É 10 X 14 CM E ELE É COMPOSTO DE 16 PÁGINAS E UMA LÂMINA PLÁSTICA QUE FAZ O EFEITO ESPECIAL. VÁRIOS MODELOS, SORTIDOS, ENTRE ELES: ANIMAIS, NATUREZA, COTIDIANO, FUNDO DO MAR, ENTRE OUTROS.	ZE GOTINHA	3,15	6.300,00
1	20	1	UNIDADE	KIT DE FANTASIAS - ZÉ GOTINHA / MARIA GOTINHA CONJUNTO DE FANTASIAS DO ZÉ E MARIA GOTINHA PARA SER UTILIZADO NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO. CONTÉM: -01 FANTASIA DE PELE SINTÉTICA COM CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO TRONCO CÔNICO, MACACÃO CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA COM ZÍPER NAS COSTAS, -01 PLAQUETA DE POLIESTIRENO EM FORMA DE CORAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA OU INSTITUIÇÃO, -01 FANTASIA COM PELE SINTÉTICA COM CABEÇA ARREDONDADA, FORMADO TRONCO CÔNICO, COM LAÇO E OLHOS COM TRAÇOS FEMININOS, MACACÃO CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA COM ZÍPER NAS COSTAS, -01 BONECO BEBÊ EM POLIETILENO, -01 KIT IDOSO CONTENDO SACOLA DE PVC MALEÁVEL COM ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES PARA UTILIZAÇÃO NA VACINA DO IDOSO COM 2 ÓCULOS DE PLÁSTICO DE 11 CM DE DIÂMETRO, 1 CACHECOL, 1 LENÇO, 1 BIGODE POSTIÇO, 1 FRANJA COM LENÇO, -01 CD-ROM COM TEMAS DE VACINAÇÃO INFANTIL, -01 CD-ROM COM TEMA DE VACINAÇÃO IDOSO, -10 MÁSCARAS EM PAPEL TRÍPLEX COM ELÁSTICO DO ZÉ GOTINHA E 1 SACOLA PARA TRANSPORTE.	ZE GOTINHA	2.040,00	2.040,00

Quantidade de Itens: 19

Total da Empresa: R\$ 86.085,50

28.274.979/0001-05 - SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	1000	UNIDADE	LIXEIRINHA, EM TNT COR NA COR A SUA ESCOLHA, PRENSADO NAS LATERAIS UTILIZANDO SOLDA ELETRÔNICA, COM ACABAMENTO RECORTADO E CORTE NA BOCA. MEDIDA: 17,5 CM X 26 CM, PERSONALIZAÇÃO 02 CORES.	ERVA DOCE	0,90	900,00

Quantidade de Itens: 1

Total da Empresa: R\$ 900,00



PREFEITURA DE MARIALVA

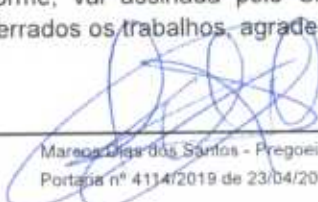
CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2019

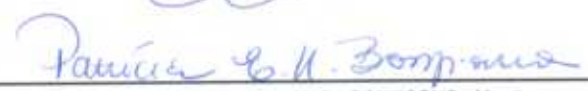
000273

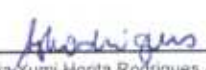
Pregão Presencial

Total do Pregão Presencial: R\$ 221.215,50

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.


Mareno Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 4114/2019 de 23/04/2019


PATRICIA ERICA HAMADA BONJORNIO - Membro
Portaria nº 4114/2019 de 23/04/2019


Silvia Yumi Horita Rodrigues - Membro
Portaria nº 4114/2019 de 23/04/2019


04.553.782/0001-47 - CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP
065.089.829-07 - Sidinei da Silva Dias


02.845.161/0001-01 - PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME
063.099.469-00 - Edmar da Matta Ribeiro


10.939.960/0001-75 - AKM ESTAMPARIA LTDA
063.026.229-21 - Lucas Ricieli Martins Vizentin


11.088.993/0001-11 - TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA ME
798.681.428-49 - Maria Aparecida Santos Drager



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000274

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no **Pregão Presencial nº 75/2019** para aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os Autos de Licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Presencial, autuado sob o nº 75/2019**, para aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto à Secretaria Municipal de Saúde de Marialva, **autorizada através do Ofício nº 524/2019 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal e Parecer do Controle Interno, Ofício n.º 167/2019.**

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o **Edital de Pregão Presencial n.º 75/2019** e publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Marialva em 16 de setembro de 2019, Edição n.º 53/2019, Jornal Diário Oficial da União – Seção 3, N. 179, de 16 de setembro de 2019 e Jornal Diário Oficial Paraná, Edição n.º 10522, de 16 de setembro de 2019**, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 30 de setembro de 2019 foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta das seguintes licitantes: **CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP, PAULO VIIERA PINTO PROMOÇÕES ME, AKM ESTAMPARIA LTDA, TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME e SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA.** Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC, após análise das propostas e julgados os preços, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, verificou-se



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000275

como vencedora a licitante, assim declarada, em conformidade com a Ata de Reunião do dia 30 de setembro de 2019.

Ressaltamos também, que deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes bem como os conteúdos e detalhamentos de suas propostas, tendo em vista ser esta obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.

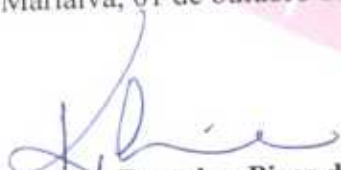
E ainda, ressalva expressa de que a função de "*receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes*" é da COMISSÃO DE LICITAÇÃO e/ou PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, na forma do art. 6º, XVI da lei de licitações e art. 3º inciso VI, respectivamente.

Não restam, até o momento, manifestações ou solicitações de lapso recursal de qualquer ordem para serem analisadas.

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio e não de decisão administrativa, sendo que está deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

É o parecer. À apreciação do superior.

Marialva, 01 de outubro de 2019.


Karina Bortolon Pires de Lima

OAB/PR 56.746





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000276

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 75/2019 – P.M.M

Aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva-Pr

Em Sessão Pública realizada no dia 30 de setembro de 2019, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 75/2019" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

- 1) TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.088.993/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R\$86.085,50 (oitenta e seis mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
- 2) PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.845.161/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R\$70.900,00 (setenta mil e novecentos reais).
- 3) AKM ESTAMPARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.939.960/0001-75 no valor total dos itens vencidos de R\$63.330,00 (sessenta e três mil, trezentos e trinta reais).
- 4) SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826 inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.274.979/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R\$900,00 (novecentos reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 75/2019 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.


MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "homologo" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 75/2019 PMM, "adjudicando" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01/10/2019.


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000277

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 288/2019 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a empresa **TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Almirante Barroso, 78, São Francisco, na cidade de Curitiba, Cep 80.510.240, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 11.088.993/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor José Aker, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 692.524.088-00 e da Cédula de Identidade RG nº 4.625.924, expedido por SSP/SP, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva-Pr, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	JOGOS EDUCATIVOS DE TABULEIRO – CORRIDA CONTRA A DENGUE TABULEIRO RÍGIDO, MEDINDO 36X30CM DE POLIETILENO A PROVA D'ÁGUA, CONTENDO UMA CORRIDA SOBRE A DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS, COM QUATRO PEÇAS E UM DADO. PERSONALIZADO PARA O MUNICÍPIO.	UNID	3	R\$23,50	70,50	ZE GOTINHA
2	TEATRO DA DENGUE DE FANTOCHES PORTÁTIL "XÔ MOSQUITO" CONTÉM: -09 PERSONAGENS: AGENTE DE SAÚDE, MOSQUITO DA DENGUE, BORRACHEIRO, MENINO, VOVOZINHA, GARRAFA COM ÁGUA, GARRAFA SEM ÁGUA, PNEU E O GIRASSOL. -01 PALCO MONTADO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,75 X 1,0 METROS, -01 SUPORTE METÁLICO FACILMENTE DESMONTÁVEL, PINTADO COM EPÓXI NA COR BRANCA, -02 PAINÉIS COM IMPRESSÃO DIGITAL EM QUATRO CORES, 01 PLACA PERSONALIZADA COM O NOME DA	UNID	2	R\$680,00	1.360,00	ZE GOTINHA



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000278

INSTITUIÇÃO.						
4	FANTASIA CASAL MOSQUITO DA DENGUE AS FANTASIAS DA DENGUE SÃO COMPOSTAS POR: 01 FANTASIA DE PELE SINTÉTICA NA COR PRETA, CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 CM, DUAS ANTENAS QUE MEDEM 18 CM CADA E TROMBA DE APROXIMADAMENTE 68 CM. OS OLHOS SÃO COMPOSTOS POR ESFERAS DE 16 CM DE DIÂMETRO EM COR ATRATIVA E PUPILAS NA COR PRETA, O MACACÃO É CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA EM COR PRETA COM ZÍPER LOCALIZADO NAS COSTAS E DUAS ASAS EM COR PRATA MEDINDO 38 CM. O MACACÃO POSSUI LISTRAS QUE CARACTERIZAM O MOSQUITO AEDES AEGYPTI. 01 FANTASIA DE PELE SINTÉTICA NA COR PRETA, CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 CM, DUAS ANTENAS QUE MEDEM 18 CM CADA E TROMBA DE APROXIMADAMENTE 68 CM. OS OLHOS SÃO COMPOSTOS POR ESFERAS DE 16 CM DE DIÂMETRO EM COR ATRATIVA E PUPILAS NA COR PRETA, O MACACÃO É CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA EM COR PRETA COM ZÍPER LOCALIZADO NAS COSTAS E DUAS ASAS EM COR PRATA MEDINDO 38 CM. O MACACÃO POSSUI LISTRAS QUE CARACTERIZAM O MOSQUITO AEDES AEGYPTI FÊMEA, COM UMA SAIA LISTRADA E UM LAÇO PARA A CABEÇA. ACOMPANHA CD-ROM COM MÚSICAS PARA ANIMAR A CAMPANHA.	UNID	1	R\$1.980,00	1.980,00	ZE GOTINHA
5	MAPA EPIDEMIOLÓGICO DO MUNÍCIPIO PAINEL IMANTADO EM MATERIAL METALON MEDINDO 50X80CM, PERSONALIZADO COM O MAPA EPIDEMIOLÓGICO COLORIDO EM 7 CORES, BRASÃO E NOME DA PREFEITURA E LEGENDAS. ACOMPANHA 52 PEÇAS METÁLICAS COLORIDAS (CONFORME CORES DA LEGENDA) PARA MARCAÇÃO DOS PONTOS NO QUADRO. ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA MEDINDO	UNID	1	R\$790,00	790,00	ZE GOTINHA



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000279

	10X5X8CM COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE DAS PEÇAS METÁLICAS.					
6	LANTERNA DE PLÁSTICO RECARREGÁVEL LANTERNA DE PLÁSTICO RECARREGÁVEL NA TOMADA PARA USO DE AGENTES DE COMBATE À DENGUE; CONTÉM 5 LEDS, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, ALTO NÍVEL DE LUZ, LUZ EM FOCO FIXO SIMPLES, MAIS BATERIA RECARREGÁVEL.	UNID	50	R\$33,50	1.675,00	WBZ
7	TUBITOS DE COLETA DENGUE TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS TRANSPARENTE MEDINDO 12 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 75 MM DE COMPRIMENTO COM TAMPAS PARA CONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITO (LARVAS) E REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE AEDES AEGYPTI; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UNID	500	R\$4,70	2.350,00	NETLAB
8	PESCA LARVAS PESCA LARVAS, CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO VERDE, CABO 28 DE CM COM PUÇÃ NO SEGUINTE TAMANHO: 10,5 CM X 09 CM DE LARGURA X 10 CM COM FUNDO EM NYLON BRANCO.	UNID	50	R\$16,20	810,00	ZE GOTINHA
9	KIT EDUCATIVO INFANTIL DENGUE KIT MINI REVISTA COMPOSTO POR UMA SACOLA DE PVC CRISTAL MALEÁVEL COM BOTÃO DE PRESSÃO, PERSONALIZADO EM ATÉ 7 CORES COM BRASÃO DA PREFEITURA E OUTRAS IMAGENS. CONTÉM UMA REVISTA COM 8 PÁGINAS EM PAPEL OFF SET, TAMANHO 10 CM DE LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO, COM ATIVIDADES SOBRE A DENGUE PARA AS CRIANÇAS SE DIVERTIREM E APRENDEREM SOBRE AS AÇÕES PREVENTIVAS. ACOMPANHA TAMBÉM UMA CAIXA COM 12 LÁPIS DE COR.	UNID	5000	R\$5,30	26.500,00	ZE GOTINHA
10	TATUAGEM ZE GOTINHA TATUAGEM, ATÓXICA E FEITA À BASE DE ARROZ, MEDINDO 4 X 4 CM, COLORIDA COM DIVERSOS MODELOS PARA A CRIANÇA BRINCAR, SE DIVERTIR E APRENDER. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50	R\$24,00	1.200,00	ZE GOTINHA
11	IOIÔ COM TEMA DO ZÉ GOTINHA IOIÔ (ACRÍLICO COM DOIS LADOS, RESISTENTE): IMPRESSÃO EM ATÉ QUATRO CORES, NOS DOIS LADOS.	UNID	700	R\$4,10	2.870,00	ZE GOTINHA

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000280

	COM ADESIVO, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA.					
12	BOLAS DE VINIL PERSONALIZADAS; BOLAS EM VINIL EM CORES VARIADAS COM DIÂMETRO DE 21 CM, COM PERSONALIZAÇÃO A DEFINIR.	UNID	5000	R\$4,00	20.000,00	GALLINA
13	BOLINHA DE SABÃO COM TEMA DE VACINAÇÃO: BOLINHA DE SABÃO PRODUZIDA COM MATERIAL ATÓXICO, PERSONALIZADAS SEM LIMITE DE CORES. DIMENSÕES: ALTURA: 10 CM X DIÂMETRO: 05 CM. CONTEÚDO 50 ML.	UNID	700	R\$4,10	2.870,00	ZE GOTINHA
14	ADESIVOS DO ZÉ GOTINHA ADESIVO ZÉ GOTINHA - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50	R\$21,00	1.050,00	ZE GOTINHA
15	ESCOVAS DE DENTE COM PROTETOR ZÉ GOTINHA, PRODUZIDO EM 3 CORES TRANSLÚCIDAS (AZUL, VERDE E ROSA), PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COMO UM PROTETOR DE CERDAS DO ZÉ GOTINHA, MEDIDAS DA ESCOVA 17 X 2,5 CM.	UNID	1000	R\$3,30	3.300,00	ZE GOTINHA
16	BICHOS DA PÓLIO, QUE PULAM COM CORDA.	UNID	1000	R\$6,35	6.350,00	ZE GOTINHA
17	BALÕES PERSONALIZADOS ZÉ GOTINHA BALÕES PERSONALIZADOS COM A IMAGEM DO ZÉ GOTINHA, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INFLÁVEL; PERSONALIZADO; CONFECCIONADO EM LÁTEX; FORMATO REDONDO; ATÓXICO; CORES VARIADAS; COM IMPRESSÃO EM 1 FACE DO BALÃO; CONFORME A ARTE A SER DESENVOLVIDA, PERSONALIZADO EM 1 COR. A IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA DE FORMA QUE A LOGOMARCA A SER IMPRESSA FIQUE COM SUA PARTE INFERIOR PARA O LADO DA BOCA DO BALÃO; DE FORMA CENTRALIZADA TANTO NA ALTURA COMO NA CIRCUNFERÊNCIA DO BALÃO.	UNID	2000	R\$0,85	1.700,00	ZE GOTINHA
18	CHAVEIROS METÁLICOS OVALADOS DO ZÉ GOTINHA CHAVEIRO DO ZÉ GOTINHA MEDINDO 4 CM DE ALTURA NA ÁREA ONDE TEM A IMAGEM, COM MODELOS VARIADOS.	UNID	700	R\$4,10	2.870,00	ZE GOTINHA
19	LIVRO MÁGICO DO ZÉ GOTINHA - LIVRO MÁGICO ANIMADO PARA USO INFANTIL, COM ANIMAÇÃO INTERNA, ACOMPANHA UMA LÂMINA ESPECIAL	UNID	2000	R\$3,15	6.300,00	ZE GOTINHA

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000281

	PLASTIFICADA, RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DOS OBJETOS. NÃO UTILIZA PILHAS, NENHUM TIPO DE BATERIA, NEM ENERGIA ELÉTRICA, FUNCIONA A BASE DE ILUSÃO DE ÓPTICA. O TAMANHO DE CADA LIVRO É 10 X 14 CM E ELE É COMPOSTO DE 16 PÁGINAS E UMA LÂMINA PLÁSTICA QUE FAZ O EFEITO ESPECIAL. VÁRIOS MODELOS, SORTIDOS, ENTRE ELES: ANIMAIS, NATUREZA, COTIDIANO, FUNDO DO MAR, ENTRE OUTROS.					
20	KIT DE FANTASIAS - ZÉ GOTINHA / MARIA GOTINHA CONJUNTO DE FANTASIAS DO ZÉ E MARIA GOTINHA PARA SER UTILIZADO NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, CONTÉM: -01 FANTASIA DE PELE SINTÉTICA COM CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO TRONCO CÔNICO, MACACÃO CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA COM ZÍPER NAS COSTAS, -01 PLAQUETA DE POLIESTIRENO EM FORMA DE CORAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA OU INSTITUIÇÃO, -01 FANTASIA COM PELE SINTÉTICA COM CABEÇA ARREDONDADA, FORMADO TRONCO CÔNICO, COM LAÇO E OLHOS COM TRAÇOS FEMININOS, MACACÃO CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA COM ZÍPER NAS COSTAS, -01 BONECO BEBÊ EM POLIETILENO, -01 KIT IDOSO CONTENDO SACOLA DE PVC MALEÁVEL COM ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES PARA UTILIZAÇÃO NA VACINA DO IDOSO COM 2 ÓCULOS DE PLÁSTICO DE 11 CM DE DIÂMETRO, 1 CACHECOL, 1 LENÇO, 1 BIGODE POSTIÇO, 1 FRANJA COM LENÇO, -01 CD-ROM COM TEMAS DE VACINAÇÃO INFANTIL, -01 CD-ROM COM TEMA DE VACINAÇÃO IDOSO, - 10 MÁSCARAS EM PAPEL TRÍPLEX COM ELÁSTICO DO ZÉ GOTINHA E 1 SACOLA PARA TRANSPORTE.	UNID	1	R\$2.040,00	2.040,00	ZE GOTINHA
				TOTAL:	86.085,50	

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e,

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº 75/2019, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 86.085,50 (oitenta e seis mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 A ENTREGA DOS PRODUTOS PODERÁ PARCIAL E DEVERÁ SER EFETIVADA EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de ciência por parte da CONTRATADA da emissão da SOLICITAÇÃO DE DESPESA, NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (NAD) E/OU NOTA DE EMPENHO PELA CONTRATANTE, sendo a entrega diretamente efetuada nos locais indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIALVA – PR.

5.2 Todos os locais de entrega estão localizados dentro do município de Marialva, incluindo os seus respectivos distritos e comunidades rurais (São Miguel do Cambuí, Aquidaban, São Luiz, Jacaná e Santa Fé do Pirapó), podendo ser fracionada em mais de um ponto da cidade para a mesma Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho, se especificada no respectivo documento.

5.3 Todas as entregas serão realizadas mediante **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, ou seja, a CONTRATANTE terá o prazo de **ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar a partir da data de recebimento da mercadoria devidamente informada pelo recebedor na respectiva Nota Fiscal por meio da sua assinatura, para avaliar e conferir os produtos entregues às exigências constantes no Termo de Referência, Edital, Contrato e demais condições previstas no processo licitatório.

5.3.1 Deverá estar anexada à Nota Fiscal obrigatoriamente a Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante e recebida pela contratada.

5.3.2 O recebimento das mercadorias será realizado pelos servidores indicados previamente pela secretaria requisitante ou por meio de ato administrativo expedido pelo Município de Marialva, quando for o caso.



5.4 A avaliação e conferência da mercadoria recebida durante o Recebimento Provisório pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à garantia de prestação das obrigações, proceder-se-ão conforme a seguir:

a) O **OBJETIVO** da avaliação é garantir ao município de Marialva - PR a qualidade mínima exigida do produto licitado.

b) Os **CRITÉRIOS** da avaliação serão: qualidade; segurança; e durabilidade do produtos.

c) Os **MÉTODOS** da avaliação serão: a análise, medições, testes de qualidade, o uso/consumo, a comparação física do produto às exigências previstas no descritivo editalício; conferência das certificações apresentadas, quando solicitadas no Termo de Referência, por meio da validação pertinente perante o instituto ou órgão equivalente da autenticidade dos documentos.

5.5 Se durante a avaliação e conferência a secretaria requisitante constatar que a mercadoria não está em conformidade às exigências editalícias ou apresenta algum defeito de fabricação, a mesma será **RECUSADA**.

5.5.1 **OS PRODUTOS RECUSADOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da ciência da notificação apresentada à contratada pela secretaria requisitante, sem ônus ao Município de Marialva.

5.5.2 A não substituição no prazo previsto acima na seção acima resultará na aplicação imediata das penalidades contratuais.

5.5.3 O Município de Marialva aceitará até 1 (uma) substituição por Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho de mercadoria em desacordo às exigências editalícias ou com defeito de fabricação.

5.6 Será caracterizado o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** quando a mercadoria estiver em conformidade às exigências previstas na Seção Secundária 5.3, a contar a partir do fim do seu prazo máximo estipulado.

5.7 As condições de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e **RECEBIMENTO DEFINITIVO** previstas nesta Seção Primária 5 são estabelecidas e regulamentadas pela Lei Federal n.º 8.666/1993, Art. 73.º, Inciso II e Lei Estadual n.º 15.608/2007, Art. 123.º, Inciso II, também adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) em sua Instrução de Serviço n.º 119/2018 e atualizada de acordo com a Instrução de Serviço n.º 123/2018.

5.8 Poderá ser dispensado pela contratante o recebimento provisório nos casos previstos nas leis supracitadas na Seção Secundária 5.7

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

6.1 A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

6.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Responsáveis Técnicos, TITULAR: Juliana Aparecida dos Santos Baio, Auxiliar Administrativo – Matrícula n.º 1879, CPF n.º 052.384.179-50, SUPLENTE: Marcelo Aparecido Riguetti Manguetti, Auxiliar Administrativo – Matrícula n.º 1803, CPF n.º 019.989.429-96, sendo que o Gestor do Contrato e a Sra. Marina M. M. Matuguma conforme Decreto n.º 5459/2017.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e do Termo de Referência, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

7.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

7.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

7.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

7.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

7.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

7.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

7.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

7.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

7.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

7.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

7.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE



7.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

7.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

7.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

7.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000287

integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 Pelo descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

9.2 Advertência.

9.3 Multa moratória, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 10 (dez) dias corridos.

b) 0,70% (setenta centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 20 (vinte) dias, na entrega de material, calculado, desde o décimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

9.4 Multa compensatória, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 15% (quinze por cento) sobre a respectiva Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho, cumulativamente, após 30 (trinta) dias de atraso.

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução parcial ou total, pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, e nos casos de rescisão de contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

9.5 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

9.6 Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Marialva, por até 02 (dois) anos.

9.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

9.8 As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade.

9.9 A critério da Contratante, poderão ser suspensas as sanções, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela Contratada, e aceito pelo Município de Marialva.

9.10 O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à Contratada.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





9.10.1 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida conforme prazos e critérios definidos pela Administração, contados da comunicação oficial pela Contratante.

9.10.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.11 Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

9.12 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas,



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000289

assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

10.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

10.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000290

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2019.


VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE


TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Thiago Medeiros Pinto
CPF : 123.305.867-36


Nome: Marina M. M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000291

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 288/2019

CONTRATANTE
CONTRATADA

: MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA ME. (CNPJ/MF: 11.088.993/0001-11)

OBJETO

: Aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva-Pr.

LICITAÇÃO
VALOR

: Pregão Nº 75/2019
: O valor do presente Contrato importa em R\$-86.085,50 (oitenta e seis mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA

: Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO:

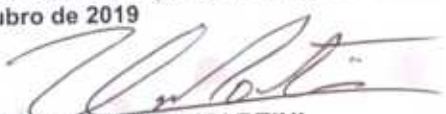
: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO

: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA

: 02 de outubro de 2019


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 288/2019

CONTRATANTE

: MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)

CONTRATADA

: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MEDICO LTDA ME. (CNPJ/MF: 11.088.993/0001-11)

OBJETO

: Aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva-Pr.

LICITAÇÃO

: Pregão Nº 75/2019

VALOR

: O valor do presente Contrato importa em R\$-86.085,50 (oitenta e seis mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA

: Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO

: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA

: 02 de outubro de 2019


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000293

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 289/2019 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a empresa **PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Barão do Rio Branco, 640, Vila Nova, na cidade de Mandaguari, Cep 86.975-000, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 02.845.161/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor PAULO VIEIRA PINTO, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 493.548.179-04 e da Cédula de Identidade RG nº 35979042, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva-Pr, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
23	SACOLA ECOGAB CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20ª 2014 COR A DEFINIR, GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75 FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/-, ACABAMENTO EM VIÉS, COM ALÇA DUPLA 5CM REFORÇADA DE 80CM, MEDIDA, MEDIDA: 30X45X12CM, FECHAMENTO EM ZIER N 6 COSTURA REFORÇADA, COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA ATÉ 8 CORES.	UNID	5000	R\$14,18	70.900,00	PALLOART
				TOTAL:	70.900,00	

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000294

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº 75/2019, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000295

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 A ENTREGA DOS PRODUTOS PODERÁ PARCIAL E DEVERÁ SER EFETIVADA EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de ciência por parte da CONTRATADA da emissão da SOLICITAÇÃO DE DESPESA, NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (NAD) E/OU NOTA DE EMPENHO PELA CONTRATANTE, sendo a entrega diretamente efetuada nos locais indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIALVA – PR.

5.2 Todos os locais de entrega estão localizados dentro do município de Marialva, incluindo os seus respectivos distritos e comunidades rurais (São Miguel do Cambuí, Aquidaban, São Luiz, Jacanã e Santa Fé do Pirapó), podendo ser fracionada em mais de um ponto da cidade para a mesma Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho, se especificada no respectivo documento.

5.3 Todas as entregas serão realizadas mediante **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, ou seja, a **CONTRATANTE** terá o prazo de **ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar a partir da data de recebimento da mercadoria devidamente informada pelo recebedor na respectiva Nota Fiscal por meio da sua assinatura, para avaliar e conferir os produtos entregues às exigências constantes no Termo de Referência, Edital, Contrato e demais condições previstas no processo licitatório.

5.3.1 Deverá estar anexada à Nota Fiscal obrigatoriamente a Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante e recebida pela contratada.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000296

5.3.2 O recebimento das mercadorias será realizado pelos servidores indicados previamente pela secretaria requisitante ou por meio de ato administrativo expedido pelo Município de Marialva, quando for o caso.

5.4 A avaliação e conferência da mercadoria recebida durante o Recebimento Provisório pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à garantia de prestação das obrigações, proceder-se-ão conforme a seguir:

a) O **OBJETIVO** da avaliação é garantir ao município de Marialva - PR a qualidade mínima exigida do produto lícito.

b) Os **CRITÉRIOS** da avaliação serão: qualidade; segurança; e durabilidade do produtos.

c) Os **MÉTODOS** da avaliação serão: a análise, medições, testes de qualidade, o uso/consumo, a comparação física do produto às exigências previstas no descritivo editalício; conferência das certificações apresentadas, quando solicitadas no Termo de Referência, por meio da validação pertinente perante o instituto ou órgão equivalente da autenticidade dos documentos.

5.5 Se durante a avaliação e conferência a secretaria requisitante constatar que a mercadoria não está em conformidade às exigências editalícias ou apresenta algum defeito de fabricação, a mesma será **RECUSADA**.

5.5.1 **OS PRODUTOS RECUSADOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da ciência da notificação apresentada à contratada pela secretaria requisitante, sem ônus ao Município de Marialva.

5.5.2 A não substituição no prazo previsto acima na seção acima resultará na aplicação imediata das penalidades contratuais.

5.5.3 O Município de Marialva aceitará até 1 (uma) substituição por Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho de mercadoria em desacordo às exigências editalícias ou com defeito de fabricação.

5.6 Será caracterizado o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** quando a mercadoria estiver em conformidade às exigências previstas na Seção Secundária 5.3, a contar a partir do fim do seu prazo máximo estipulado.

5.7 As condições de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e **RECEBIMENTO DEFINITIVO** previstas nesta Seção Primária 5 são estabelecidas e regulamentadas pela Lei Federal n.º 8.666/1993, Art. 73.º, Inciso II e Lei Estadual n.º 15.608/2007, Art. 123.º, Inciso II, também adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) em sua Instrução de Serviço n.º 119/2018 e atualizada de acordo com a Instrução de Serviço n.º 123/2018.

5.8 Poderá ser dispensado pela contratante o recebimento provisório nos casos previstos nas leis supracitadas na Seção Secundária 5.7

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

6.1 A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.



6.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Responsáveis Técnicos, TITULAR: Juliana Aparecida dos Santos Baio, Auxiliar Administrativo – Matrícula n.º 1879, CPF n.º 052.384.179-50, SUPLENTE: Marcelo Aparecido Rigueti Manguetti, Auxiliar Administrativo – Matrícula n.º 1803, CPF n.º 019.989.429-96, sendo que o Gestor do Contrato e a Sra. Marina M. M. Matuguma conforme Decreto nº 5459/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e do Termo de Referência, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

7.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

7.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

7.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

7.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

7.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

7.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

7.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

7.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

7.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

7.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;



7.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

7.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

7.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

7.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de





um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 Pelo descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

9.2 Advertência.

9.3 Multa moratória, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 10 (dez) dias corridos.

b) 0,70% (setenta centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 20 (vinte) dias, na entrega de material, calculado, desde o décimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

9.4 Multa compensatória, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 15% (quinze por cento) sobre a respectiva Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho, cumulativamente, após 30 (trinta) dias de atraso.

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução parcial ou total, pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, e nos casos de rescisão de contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

9.5 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

9.6 Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Marialva, por até 02 (dois) anos.

9.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

9.8 As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade.



9.9 A critério da Contratante, poderão ser suspensas as sanções, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela Contratada, e aceito pelo Município de Marialva.

9.10 O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à Contratada.

9.10.1 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida conforme prazos e critérios definidos pela Administração, contados da comunicação oficial pela Contratante.

9.10.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.11 Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

9.12 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000301

suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

10.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

10.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

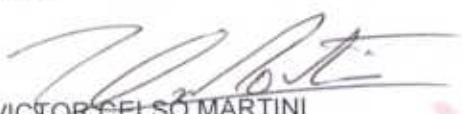
Estado do Paraná

000302

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

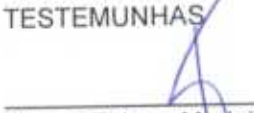
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2019.


VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE


PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Nome: Thiago Medeiros Pinto
CPF: 123.305.867-36


Nome: Marina M. M. Matuguma
CPF: 039.897.088-21





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000303

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 289/2019

CONTRATANTE

: MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)

CONTRATADA

: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME. (CNPJ/MF: 02.845.161/0001-01)

OBJETO

: Aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva-Pr.

LICITAÇÃO

: Pregão Nº 75/2019

VALOR

: O valor do presente Contrato importa em R\$-70.900,00 (setenta mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA

: Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO

: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA

: 02 de outubro de 2019


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000304

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 289/2019

CONTRATANTE

CONTRATADA

OBJETO

LICITAÇÃO

VALOR

VIGÊNCIA

REGIME DE EXECUÇÃO

LEGISLAÇÃO

DATA

- : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
- : PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME. (CNPJ/MF: 02.845.161/0001-01)
- : Aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva-Pr.
- : Pregão Nº 75/2019
- : O valor do presente Contrato importa em R\$-70.900,00 (setenta mil e novecentos reais).
- : Prazo de 12 (doze) meses.
- : A execução será conforme a demanda.
- : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
- : 02 de outubro de 2019


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000305

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 290/2019 –
P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
MARIALVA E A EMPRESA AKM ESTAMPARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a empresa **AKM ESTAMPARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrila, na cidade de Apucarana, Cep 86.800-210, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 10.939.960/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Lucas Ricieri Martins Vizentin, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 063.026.229-21 e da Cédula de Identidade RG nº 7.793.653-0, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva-Pr, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
22	ECHARPE CONFECCIONADO EM CHIFFON NAS MEDIAS DE 140 CM X 50 CM, PERSONALIZADO, COM COR A DEFINIR.	UNID	700	R\$21,90	15.330,00	AKM
24	BOLSA DE MATERNIDADE CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20º 2014 COR A DEFINIR, GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/- TOTALMENTE REVESTIDA EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM FORMATO DE U TIPO TAMPA, COM ZÍPER Nº 06 COR VERDE BANDEIRA COM 2 CURSORES Nº06 EM METAL COM 61CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO NA BOCA	UNID	1000	R\$48,00	48.000,00	AKM



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000306

E NA TAMPA EM VIVO BRILHO 11MM COR VERDE BANDEIRA. UM BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA MOCHILA COM FECHAMENTO EM ZÍPER N° 06 COR DEFINIR COM 1 CURSOR. COM DOIS BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DA BOLSA. ALÇAS DE MÃO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO DE 94CM, COSTURADA DESDE A PARTE INFERIOR DA BOLSA, COM COSTURA REFORÇADA EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA. ALÇA TIRA COLO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO 1,24M DE COMPRIMENTO, COM 2 REGULADORES DE METAL NÍQUEL 30MM, COM COSTURAS REFORÇADAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA. ACABAMENTO INTERNO EM TNT 25MM, E EXTERNO EM VIVO BRILHO 11MM COR DEFINIR. CORPO PRINCIPAL: 37CM DE LARGURA X 27CM DE ALTURA X 16 CM DE PROFUNDIDADE. BOLSO FRONTAL: 21CM DE LARGURA, 19CM DE ALTURA. BOLSOS LATERAIS: 18CM DE LARGURA, 17CM DE ALTURA.					
				TOTAL:	63.330,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº 75/2019, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000307

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 63.330,00 (sessenta e três mil, trezentos e trinta reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000303

de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 A ENTREGA DOS PRODUTOS PODERÁ PARCIAL E DEVERÁ SER EFETIVADA EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de ciência por parte da CONTRATADA da emissão da SOLICITAÇÃO DE DESPESA, NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (NAD) E/OU NOTA DE EMPENHO PELA CONTRATANTE, sendo a entrega diretamente efetuada nos locais indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIALVA – PR.

5.2 Todos os locais de entrega estão localizados dentro do município de Marialva, incluindo os seus respectivos distritos e comunidades rurais (São Miguel do Cambuí, Aquidaban, São Luiz, Jacanã e Santa Fé do Pirapó), podendo ser fracionada em mais de um ponto da cidade para a mesma Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho, se especificada no respectivo documento.

5.3 Todas as entregas serão realizadas mediante **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, ou seja, a CONTRATANTE terá o prazo de **ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar a partir da data de recebimento da mercadoria devidamente informada pelo recebedor na respectiva Nota Fiscal por meio da sua assinatura, para avaliar e conferir os produtos entregues às exigências constantes no Termo de Referência, Edital, Contrato e demais condições previstas no processo licitatório.

5.3.1 Deverá estar anexada à Nota Fiscal obrigatoriamente a Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante e recebida pela contratada.

5.3.2 O recebimento das mercadorias será realizado pelos servidores indicados previamente pela secretaria requisitante ou por meio de ato administrativo expedido pelo Município de Marialva, quando for o caso.

5.4 A avaliação e conferência da mercadoria recebida durante o Recebimento Provisório pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à garantia de prestação das obrigações, proceder-se-ão conforme a seguir:

a) O **OBJETIVO** da avaliação é garantir ao município de Marialva - PR a qualidade mínima exigida do produto licitado.

b) Os **CRITÉRIOS** da avaliação serão: qualidade; segurança; e durabilidade do produtos.

c) Os **MÉTODOS** da avaliação serão: a análise, medições, testes de qualidade, o uso/consumo, a comparação física do produto às exigências previstas no descritivo editalício; conferência das certificações apresentadas, quando solicitadas no Termo de Referência, por meio da validação pertinente perante o instituto ou órgão equivalente da autenticidade dos documentos.

5.5 Se durante a avaliação e conferência a secretaria requisitante constatar que a mercadoria não está em conformidade às exigências editalícias ou apresenta algum defeito de fabricação, a mesma será **RECUSADA**.

5.5.1 OS PRODUTOS RECUSADOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da ciência da notificação apresentada à contratada pela secretaria requisitante, sem ônus ao Município de Marialva.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





5.5.2 A não substituição no prazo previsto acima na seção acima resultará na aplicação imediata das penalidades contratuais.

5.5.3 O Município de Marialva aceitará até 1 (uma) substituição por Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho de mercadoria em desacordo às exigências editalícias ou com defeito de fabricação.

5.6 Será caracterizado o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** quando a mercadoria estiver em conformidade às exigências previstas na Seção Secundária 5.3, a contar a partir do fim do seu prazo máximo estipulado.

5.7 As condições de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e **RECEBIMENTO DEFINITIVO** previstas nesta Seção Primária 5 são estabelecidas e regulamentadas pela Lei Federal n.º 8.666/1993, Art. 73.º, Inciso II e Lei Estadual n.º 15.608/2007, Art. 123.º, Inciso II, também adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) em sua Instrução de Serviço n.º 119/2018 e atualizada de acordo com a Instrução de Serviço n.º 123/2018.

5.8 Poderá ser dispensado pela contratante o recebimento provisório nos casos previstos nas leis supracitadas na Seção Secundária 5.7

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

6.1 A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

6.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Responsáveis Técnicos, TITULAR: Juliana Aparecida dos Santos Baio, Auxiliar Administrativo – Matrícula n.º 1879, CPF n.º 052.384.179-50, SUPLENTE: Marcelo Aparecido Riguetti Manguetti, Auxiliar Administrativo – Matrícula n.º 1803, CPF n.º 019.989.429-96, sendo que o Gestor do Contrato e a Sra. Marina M. M. Matuguma conforme Decreto n.º 5459/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e do Termo de Referência, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

7.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

7.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

7.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





7.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

7.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

7.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

7.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

7.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

7.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

7.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

7.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

7.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

7.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

7.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:





a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 Pelo descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

9.2 Advertência.

9.3 Multa moratória, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 10 (dez) dias corridos.

b) 0,70% (setenta centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 20 (vinte) dias, na entrega de material, calculado, desde o décimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





9.4 Multa compensatória, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 15% (quinze por cento) sobre a respectiva Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho, cumulativamente, após 30 (trinta) dias de atraso.
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução parcial ou total, pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, e nos casos de rescisão de contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

9.5 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

9.6 Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Marialva, por até 02 (dois) anos.

9.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

9.8 As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade.

9.9 A critério da Contratante, poderão ser suspensas as sanções, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela Contratada, e aceito pelo Município de Marialva.

9.10 O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à Contratada.

9.10.1 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida conforme prazos e critérios definidos pela Administração, contados da comunicação oficial pela Contratante.

9.10.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.11 Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

9.12 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;





III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

10.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

10.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

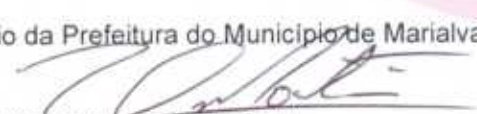
11.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

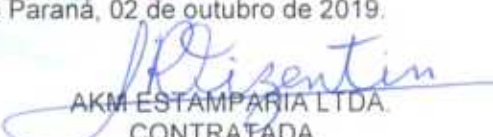
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

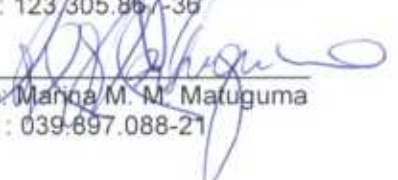
Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2019.


VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE


AKM ESTAMPARIA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Nome: Thiago Medeiros Pinto
CPF : 123.305.867-36


Nome: Maria M. M. Matuguma
CPF : 039.697.088-21



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

000315

CONTRATO Nº: 290/2019

CONTRATANTE

: MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)

CONTRATADA

: AKM ESTAMPARIA LTDA. (CNPJ/MF: 10.939.960/0001-75)

OBJETO

: Aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva-Pr.

LICITAÇÃO

: Pregão Nº 75/2019

VALOR

: O valor do presente Contrato importa em R\$-63.330,00 (sessenta e três mil, trezentos e trinta reais).

VIGÊNCIA

: Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO

: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA

: 02 de outubro de 2019


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000316

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 290/2019 –
P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
MARIALVA E A EMPRESA AKM ESTAMPARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a empresa **AKM ESTAMPARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Capistrano de Abreu, 211, Vila Shangrila, na cidade de Apucarana, Cep 86.800-210, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 10.939.960/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Lucas Ricieri Martins Vizentin, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 063.026.229-21 e da Cédula de Identidade RG nº 7.793.653-0, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva-Pr, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
22	ECHARPE CONFECCIONADO EM CHIFFON NAS MEDIAS DE 140 CM X 50 CM, PERSONALIZADO, COM COR A DEFINIR.	UNID	700	R\$21,90	15.330,00	AKM
24	BOLSA DE MATERNIDADE CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON ESCAMA 100% POLIÉSTER CONFORME NORMA DA AATCC 20:2013 E AATCC 20ª 2014 COR A DEFINIR, GRAMATURA DE 462,06 g/m², PLASTIFICADO INTERNAMENTE EMPVC, DENSIDADE EM TECIDOS PLANOS CONFORME NORMA ABNT 10588/15 TRAMA 13,68 fios/cm e 34,75FIOS URDUME 26,16 fios /cm 66,45 FIOS TITULOS DO FIO CONFORME NORMA ABNTBBR 13216/1994 TRAMA Tex:34,92 Dtex:349,16 Denier:314,24 CV% 1,21 URDUME Tex: 28,68 Dtex: 286,80 Denier: 258,12 CV%1,49 ANALISE LARGURA TECIDO NORMA ANBT NBR 10589/2006 150CM, TODOS COM VARIAÇÕES DE 05% p+/-, TOTALMENTE REVESTIDA EM PVC CRISTAL COM GRAMATURA DE 20, COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM FORMATO DE U TIPO TAMPA, COM ZÍPER Nº 06 COR VERDE BANDEIRA COM 2 CURSORES Nº06 EM METAL COM 61CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO NA BOCA	UNID	1000	R\$48,00	48.000,00	AKM

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000317

E NA TAMPA EM VIVO BRILHO 11MM COR VERDE BANDEIRA. UM BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA MOCHILA COM FECHAMENTO EM ZÍPER N° 06 COR DEFINIR COM 1 CURSOR. COM DOIS BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DA BOLSA. ALÇAS DE MÃO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO DE 94CM, COSTURADA DESDE A PARTE INFERIOR DA BOLSA, COM COSTURA REFORÇADA EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA. ALÇA TIRA COLO CONFECCIONADA EM CADARÇO 100% POLIPROPILENO 30MM NO TAMANHO 1,24M DE COMPRIMENTO, COM 2 REGULADORES DE METAL NIQUEL 30MM, COM COSTURAS REFORÇADAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES EM FORMA DE X COM LINHA 100% POLIAMIDA. ACABAMENTO INTERNO EM TNT 25MM, E EXTERNO EM VIVO BRILHO 11MM COR DEFINIR. CORPO PRINCIPAL: 37CM DE LARGURA X 27CM DE ALTURA X 16 CM DE PROFUNDIDADE. BOLSO FRONTAL: 21CM DE LARGURA, 19CM DE ALTURA. BOLSOS LATERAIS: 18CM DE LARGURA, 17CM DE ALTURA.					
				TOTAL:	63.330,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº 75/2019, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 63.330,00** (sessenta e três mil, trezentos e trinta reais).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 A ENTREGA DOS PRODUTOS PODERÁ PARCIAL E DEVERÁ SER EFETIVADA EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de ciência por parte da CONTRATADA da emissão da SOLICITAÇÃO DE DESPESA, NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (NAD) E/OU NOTA DE EMPENHO PELA CONTRATANTE, sendo a entrega diretamente efetuada nos locais indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIALVA – PR.

5.2 Todos os locais de entrega estão localizados dentro do município de Marialva, incluindo os seus respectivos distritos e comunidades rurais (São Miguel do Cambuí, Aquidaban, São Luiz, Jacanã e Santa Fé do Pirapó), podendo ser fracionada em mais de um ponto da cidade para a mesma Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho, se especificada no respectivo documento.

5.3 Todas as entregas serão realizadas mediante **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, ou seja, a CONTRATANTE terá o prazo de **ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar a partir da data de recebimento da mercadoria devidamente informada pelo recebedor na respectiva Nota Fiscal por meio da sua assinatura, para avaliar e conferir os produtos entregues às exigências constantes no Termo de Referência, Edital, Contrato e demais condições previstas no processo licitatório.

5.3.1 Deverá estar anexada à Nota Fiscal obrigatoriamente a Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante e recebida pela contratada.

5.3.2 O recebimento das mercadorias será realizado pelos servidores indicados previamente pela secretaria requisitante ou por meio de ato administrativo expedido pelo Município de Marialva, quando for o caso.

5.4 A avaliação e conferência da mercadoria recebida durante o Recebimento Provisório pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à garantia de prestação das obrigações, proceder-se-ão conforme a seguir:

a) O **OBJETIVO** da avaliação é garantir ao município de Marialva - PR a qualidade mínima exigida do produto licitado.

b) Os **CRITÉRIOS** da avaliação serão: qualidade; segurança; e durabilidade do produtos.

c) Os **MÉTODOS** da avaliação serão: a análise, medições, testes de qualidade, o uso/consumo, a comparação física do produto às exigências previstas no descritivo editalício; conferência das certificações apresentadas, quando solicitadas no Termo de Referência, por meio da validação pertinente perante o instituto ou órgão equivalente da autenticidade dos documentos.

5.5 Se durante a avaliação e conferência a secretaria requisitante constatar que a mercadoria não está em conformidade às exigências editalícias ou apresenta algum defeito de fabricação, a mesma será **RECUSADA**.

5.5.1 OS PRODUTOS RECUSADOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da ciência da notificação apresentada à contratada pela secretaria requisitante, sem ônus ao Município de Marialva.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





5.5.2 A não substituição no prazo previsto acima na seção acima resultará na aplicação imediata das penalidades contratuais.

5.5.3 O Município de Marialva aceitará até 1 (uma) substituição por Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho de mercadoria em desacordo às exigências editalícias ou com defeito de fabricação.

5.6 Será caracterizado o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** quando a mercadoria estiver em conformidade às exigências previstas na Seção Secundária 5.3, a contar a partir do fim do seu prazo máximo estipulado.

5.7 As condições de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e **RECEBIMENTO DEFINITIVO** previstas nesta Seção Primária 5 são estabelecidas e regulamentadas pela Lei Federal n.º 8.666/1993, Art. 73.º, Inciso II e Lei Estadual n.º 15.608/2007, Art. 123.º, Inciso II, também adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) em sua Instrução de Serviço n.º 119/2018 e atualizada de acordo com a Instrução de Serviço n.º 123/2018.

5.8 Poderá ser dispensado pela contratante o recebimento provisório nos casos previstos nas leis supracitadas na Seção Secundária 5.7

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

6.1 A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

6.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Responsáveis Técnicos, **TITULAR:** Juliana Aparecida dos Santos Baio, Auxiliar Administrativo – Matrícula n.º 1879, CPF n.º 052.384.179-50, **SUPLENTE:** Marcelo Aparecido Riguetti Manguetti, Auxiliar Administrativo – Matrícula n.º 1803, CPF n.º 019.989.429-96, sendo que o Gestor do Contrato e a Sra. Marina M. M. Matuguma conforme Decreto nº 5459/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e do Termo de Referência, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

7.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

7.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

7.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





7.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

7.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

7.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

7.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

7.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

7.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

7.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

7.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

7.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

7.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

7.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 Pelo descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

9.2 Advertência.

9.3 Multa moratória, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 10 (dez) dias corridos.

b) 0,70% (setenta centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 20 (vinte) dias, na entrega de material, calculado, desde o décimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





9.4 Multa compensatória, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 15% (quinze por cento) sobre a respectiva Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho, cumulativamente, após 30 (trinta) dias de atraso.

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução parcial ou total, pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, e nos casos de rescisão de contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

9.5 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

9.6 Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Marialva, por até 02 (dois) anos.

9.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

9.8 As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade.

9.9 A critério da Contratante, poderão ser suspensas as sanções, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela Contratada, e aceito pelo Município de Marialva.

9.10 O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à Contratada.

9.10.1 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida conforme prazos e critérios definidos pela Administração, contados da comunicação oficial pela Contratante.

9.10.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.11 Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

9.12 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000324

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

10.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

10.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

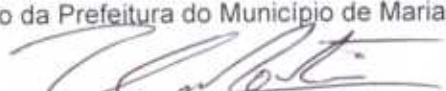
11.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

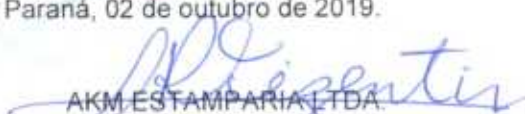
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

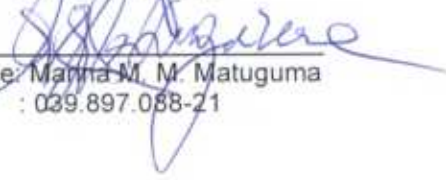
Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2019.


VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE


AKM ESTAMPARIA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Nome: Thiago Medeiros Pinto
CPF : 123.305.867-36


Nome: Marina M. M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000326

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 290/2019

CONTRATANTE

CONTRATADA

OBJETO

LICITAÇÃO

VALOR

VIGÊNCIA

REGIME DE EXECUÇÃO:

LEGISLAÇÃO

DATA

: MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)

: AKM ESTAMPARIA LTDA. (CNPJ/MF: 10.939.960/0001-75)

: Aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva-Pr.

: Pregão Nº 75/2019

: O valor do presente Contrato importa em R\$-63.330,00 (sessenta e três mil, trezentos e trinta reais).

: Prazo de 12 (doze) meses.

: A execução será conforme a demanda.

: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

: 02 de outubro de 2019


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 290/2019

CONTRATANTE

: MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)

CONTRATADA

: AKM ESTAMPARIA LTDA. (CNPJ/MF: 10.939.960/0001-75)

OBJETO

: Aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva-Pr.

LICITAÇÃO

: Pregão Nº 75/2019

VALOR

: O valor do presente Contrato importa em R\$-63.330,00 (sessenta e três mil, trezentos e trinta reais).

VIGÊNCIA

: Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO

: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA

: 02 de outubro de 2019


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000323

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 291/2019 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIALVA E A EMPRESA SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a empresa **SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Carlos Liviero, 453, Vila Liviero, na cidade de São Paulo, Cep: 04186-100, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 28.274.979/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Samanta Cerqueira Zamora, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 365.932.928-26 e da Cédula de Identidade RG nº 37866922-9, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva-Pr, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	LIXEIRINHA EM TNT COR NA COR A SUA ESCOLHA, PRENSADO NAS LATERAIS UTILIZANDO SOLDA ELETRÔNICA, COM ACABAMENTO RECORTADO E CORTE NA BOCA. MEDIDA: 17,5 CM X 26 CM, PERSONALIZAÇÃO: 02 CORES.	UNID	1000	R\$0,90	900,00	ERVA DOCE
				TOTAL:	900,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº 75/2019, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000329

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 A ENTREGA DOS PRODUTOS PODERÁ PARCIAL E DEVERÁ SER EFETIVADA EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de ciência por parte da CONTRATADA da emissão da SOLICITAÇÃO DE DESPESA, NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (NAD) E/OU NOTA DE EMPENHO PELA CONTRATANTE, sendo a entrega diretamente efetuada nos locais indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIALVA – PR.

5.2 Todos os locais de entrega estão localizados dentro do município de Marialva, incluindo os seus respectivos distritos e comunidades rurais (São Miguel do Cambuí, Aquidaban, São Luiz, Jacanã e Santa Fé do Pirapó), podendo ser fracionada em mais de um ponto da cidade para a mesma Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho, se especificada no respectivo documento.

5.3 Todas as entregas serão realizadas mediante RECEBIMENTO PROVISÓRIO, ou seja, a CONTRATANTE terá o prazo de ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar a partir da data de recebimento da mercadoria devidamente informada pelo recebedor na respectiva Nota Fiscal por meio da sua assinatura, para



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000330

avaliar e conferir os produtos entregues às exigências constantes no Termo de Referência, Edital, Contrato e demais condições previstas no processo licitatório.

5.3.1 Deverá estar anexada à Nota Fiscal obrigatoriamente a Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante e recebida pela contratada.

5.3.2 O recebimento das mercadorias será realizado pelos servidores indicados previamente pela secretaria requisitante ou por meio de ato administrativo expedido pelo Município de Marialva, quando for o caso.

5.4 A avaliação e conferência da mercadoria recebida durante o Recebimento Provisório pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à garantia de prestação das obrigações, proceder-se-ão conforme a seguir:

a) O **OBJETIVO** da avaliação é garantir ao município de Marialva - PR a qualidade mínima exigida do produto lícitado.

b) Os **CRITÉRIOS** da avaliação serão: qualidade; segurança; e durabilidade do produtos.

c) Os **MÉTODOS** da avaliação serão: a análise, medições, testes de qualidade, o uso/consumo, a comparação física do produto às exigências previstas no descritivo editalício; conferência das certificações apresentadas, quando solicitadas no Termo de Referência, por meio da validação pertinente perante o instituto ou órgão equivalente da autenticidade dos documentos.

5.5 Se durante a avaliação e conferência a secretaria requisitante constatar que a mercadoria não está em conformidade às exigências editalícias ou apresenta algum defeito de fabricação, a mesma será **RECUSADA**.

5.5.1 **OS PRODUTOS RECUSADOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da ciência da notificação apresentada à contratada pela secretaria requisitante, sem ônus ao Município de Marialva.

5.5.2 A não substituição no prazo previsto acima na seção acima resultará na aplicação imediata das penalidades contratuais.

5.5.3 O Município de Marialva aceitará até 1 (uma) substituição por Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho de mercadoria em desacordo às exigências editalícias ou com defeito de fabricação.

5.6 Será caracterizado o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** quando a mercadoria estiver em conformidade às exigências previstas na Seção Secundária 5.3, a contar a partir do fim do seu prazo máximo estipulado.

5.7 As condições de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e **RECEBIMENTO DEFINITIVO** previstas nesta Seção Primária 5 são estabelecidas e regulamentadas pela Lei Federal n.º 8.666/1993, Art. 73.º, Inciso II e Lei Estadual n.º 15.608/2007, Art. 123.º, Inciso II, também adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) em sua Instrução de Serviço n.º 119/2018 e atualizada de acordo com a Instrução de Serviço n.º 123/2018.

5.8 Poderá ser dispensado pela contratante o recebimento provisório nos casos previstos nas leis supracitadas na Seção Secundária 5.7



CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

6.1 A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

6.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Responsáveis Técnicos, TITULAR: Juliana Aparecida dos Santos Baio, Auxiliar Administrativo – Matrícula n.º 1879, CPF n.º 052.384.179-50, SUPLENTE: Marcelo Aparecido Riguetti Manguetti, Auxiliar Administrativo – Matrícula n.º 1803, CPF n.º 019.989.429-96, sendo que o Gestor do Contrato é a Sra. Marina M. M. Matuguma conforme Decreto nº 5459/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e do Termo de Referência, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

7.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

7.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

7.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

7.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

7.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

7.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

7.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

7.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

7.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000332

7.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

7.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

7.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

7.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

7.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 Pelo descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

9.2 Advertência.

9.3 Multa moratória, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 10 (dez) dias corridos.

b) 0,70% (setenta centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 20 (vinte) dias, na entrega de material, calculado, desde o décimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

9.4 Multa compensatória, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 15% (quinze por cento) sobre a respectiva Solicitação de Despesa, NAD e/ou Nota de Empenho, cumulativamente, após 30 (trinta) dias de atraso.

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução parcial ou total, pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, e nos casos de rescisão de contrato, dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

9.5 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

9.6 Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Marialva, por até 02 (dois) anos.

9.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000334

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

9.8 As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade.

9.9 A critério da Contratante, poderão ser suspensas as sanções, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela Contratada, e aceito pelo Município de Marialva.

9.10 O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à Contratada.

9.10.1 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida conforme prazos e critérios definidos pela Administração, contados da comunicação oficial pela Contratante.

9.10.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.11 Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

9.12 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir.

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000335

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

10.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

10.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000336

11.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

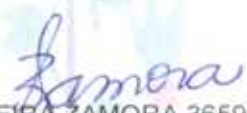
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2019.


VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE


SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Nome: Thiago Medeiros Pinto
CPF : 123.305.867-36


Nome: Maria M. M. Matuguma
CPF : 089.897.088-21





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

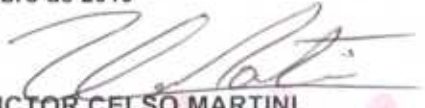
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

000337

CONTRATO Nº: 291/2019

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826. (CNPJ/MF: 28.274.979/0001-05)
OBJETO : Aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva-Pr.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 75/2019
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-900,00 (novecentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 02 de outubro de 2019


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

000333

CONTRATO Nº: 291/2019

CONTRATANTE

CONTRATADA

OBJETO

licitação

valor

vigência

regime de execução

legislação

data

: MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
: SAMANTA CERQUEIRA ZAMORA 36593292826. (CNPJ/MF: 28.274.979/0001-05)
: Aquisição de itens destinados a promoção de campanhas preventivas e manutenção de atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva-Pr.
: Pregão Nº 75/2019
: O valor do presente Contrato importa em R\$-900,00 (novecentos reais).
: Prazo de 12 (doze) meses.
: A execução será conforme a demanda.
: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
: 02 de outubro de 2019


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45